3 1761 04636442 2

21

A Universidade de Coimbra no século XVI

Dr. J. M. TEIXEIRA DE CARVALHO

A Universidade de Coimbra no século XVI

GUEVARA

(NOTAS E DOCUMENTOS)

COM UM PREFÁCIO DO

Dr. COSTA SANTOS

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
COIMBRA, 1922

LIBRARY
FEB
1
1979
OF TORONTO

SEPARATA

DA

Revista da Universidade de Coimbra

Vol. III, IV e V.

om o presente trabalho foi o seu autor, o ilustre Professor dr. Teixeira de Carvalho, desenterrar da poeira dourada do Arquivo da Universidade de Coimbra a curiosa figura do licenceado Alonso Rodriguez de Guevara, a primeira pessoa que no velho instituto universitário regeu a cadeira de Anatomia.

A incompleta monografia, que vai ler-se, é uma das que melhor demonstram a característica inconfundível do seu autor que, a par da sua erudição e dos seus vastos conhecimentos, era um anatómico distinto. Ninguém com mais autoridade do que o dr. Teixeira de Carvalho podia, pois, estudar a interessante personalidade de Guevara e analisar a sua obra anatómica, quem como êle abordava fàcilmente qualquer assunto tratando-o sempre com extraordinário brilho.

Guevara era natural de Granada, onde começou os seus estudos de medicina. Não os tinha ainda concluído, foi-se para Itália na intenção de estudar a anatomia na origem das suas mais recentes descobertas. Demorou-se por lá uns dois anos, segundo êle mesmo afirma no prólogo da obra que publicou, ao cabo dos quais regressa a Espanha onde pouco depois era catedrático de anatomia na Universidade de Valladolid.

Morejon na sua História da Medicina Espanhola, *dando todo o crédito ao citado prólogo da obra de Guevara, apresenta*

êste como sendo o introdutor e propulsor dos estudos anatómicos em Espanha no século XVI e a pessoa a quem se devia a fundação de vários teatros anatómicos nas universidades espanholas papel que outros autores atribuem ao grande Vesálio. Chinchila, outro historiador da medicina espanhola, contesta, porém, várias das afirmações de Guevara, feitas no já citado prólogo, negando-lhe a importância e a glória que Morejon lhe confere.

A Valladolid o mandou convidar D. João III para vir reger anatomia na Universidade de Coimbra, cujo ensino o rei se empenhava por melhorar e reformar.

Guevara aceitou o convite e em 1556 tomou posse da cadeira. Ambicioso e astuto queria mais e melhor. Logo a seguir à posse deixa Coimbra e vem de longada até Lisboa. Estas viagens a Lisboa repetem-se a miúdo e dão como resultado, em Outubro de 1561, Guevara, já então físico da raínha, ser nomeado físico e professor de anatomia no Hospital de Todos os Santos de Lisboa.

É a vida universitária de Guevara em Coimbra durante estes cinco anos o objecto da presente monografia.

Começa o dr. Teixeira de Carvalho por nos apresentar um quadro do que era a Universidade de Coimbra em fins de 1555 e princípios de 1556, uma verdadeira página de história da Universidade. É a vida universitária tal como ela era nessa época em que os conselhos consumiam quási todo o tempo a discutir questões de preferências e de antiguidades e os assuntos pedagógicos nem sequer eram abordados. É a visita de Baltazar de Faria para a revisão dos estatutos universitários. São as relações da cidade de Coimbra com a sua Universidade tocadas ao de leve mas com especial carinho.

O dr. Teixeira de Carvalho faz-nos depois assistir à posse de Guevara e a vários conselhos universitários. Afirma-nos que a Guevara se deve atribuir a organização do ensino de anatomia e cirurgia no Hospital Real de Todos os Santos de Lisboa que por essa época se criara. É êste um ponto de história da medicina bastante discutível. Todavia, alguém, e muito provàvelmente

da arte, deve ter influído na confecção do alvará que instituiu o ensino da anatomia no hospital de Lisboa. ¿Mas seria o recem-vindo Guevara? Se o foi, é mais um título de glória a juntar aos que Morejon lhe confere.

Passa o autor a descrever-nos Coimbra, nesse tempo em plena remodelação, com interessantes e profusos detalhes de arqueologia coimbrã, assunto em que era tão forte e sabedor. Para contraste das belezas da cidade contadas nos bons versos do Encomio de Coimbra *de Morais, que cita por vezes, transcreve-nos em seguida alguns pedaços da severa crítica sôbre a vida coimbrã e sôbre os costumes universitários do grave Doutor Martin Azpilcueta. O quadro dos concursos universitários feito pelo austero Azpilcueta é sobretudo muito feliz e muito a propósito para aqui trasladado.*

Segue-se o falecimento de D. João III, o que representava para a Universidade a perda do seu desvelado protector e isso começava já a verificar-se na frieza das cartas do novo rei, da raínha D. Catarina e do cardial infante em resposta às de pêzames que a Universidade lhe enviara. Passava-se isto em Julho em 1557 e em Novembro seguinte era convocado o Claustro pleno para ouvir ler uma carta da raínha em que a Universidade era convidada a subsidiar o Colégio das Artes aos jesuítas insinuando ao mesmo tempo que na côrte se sabia por pessoa idónea que os rendimentos universitários chegavam para essa nova despesa, o que causou grande indignação no meio universitário. Consumiu-se imenso tempo em troca de cartas com a côrte para livrar a Universidade do desfalque nas suas magras finanças, mas de nada lhe valeu a hermenêutica usada: os jesuítas tinham antecipadamente ganho a sua causa. O rei sem esperar a resposta definitiva da Universidade mandava pagar das rendas desta aos padres da Companhia.

Mas voltando a Guevara, demonstra o autor que êle pediu para se criar uma cadeira de cirurgia de cuja regência se encarregaria, o que foi deferido pelo Conselho universitário. Para o autor, Guevara não faz mais do que repetir em Coimbra o que, como a êle lhe parece, por seu conselho primeiro se fizera em Lisboa.

Por um curto resumo das actas dos conselhos é-nos revelada toda a vida universitária do ano lectivo de 1557-1558, em que o que mais avulta é a luta do poder real para a conquista do completo predomínio sôbre a Universidade, afora as já sabidas questões de precedência com os representantes da cidade, reacesas neste ano por motivo das exéquias reais.

Reproduz-nos em seguida o autor, com grande abundância de detalhes, a scena do doutoramento de Guevara, nada faltando a começar no acto de Véspera e a terminar pelo cortejo final de acompanhamento à volta para casa do doutorando: os discursos das vésperas das quais fazia parte o vexame, praxe antiga em que eram notados defeitos ao candidato, o cortejo desde a sua formação no terreiro de Santa Cruz até a entrada na Universidade, ouvida a tradicional missa, seguiu-se a cerimónia do grau que lhe foi conferido auctoritate regia. *Tudo isto vai adubado com a descrição de mais pugnas por privilégios e honrarias, e de questões por causa dos emolumentos.*

Agora é a agitada vida universitária do ano de 1558-1559 com o seu conflito de médicos por causa da eleição de Conselheiros, os concursos para reitores das igrejas do seu padroado e para as cadeiras vagas, ano de concursos era ano de agitações, o conflito latente entre a Universidade e a Companhia de Jesus que nesse ano se azedou e se as relações com a cidade não eram boas também não eram melhores as que forçadamente mantinha com o mosteiro de Santa Cruz. Guevara regeu, fez dissecções e publicou neste ano a sua obra sôbre a qual, infelizmente, o autor não nos deixou apreciação alguma.

Nos manuscritos deixados pelo dr. Teixeira de Carvalho nada se encontrou a êste respeito, mas sabemos que era seu intento traduzir e criticar o livro de Guevara, o que não só completaria o presente trabalho mas também muito mais o valorizaria sob o ponto de vista da história da medicina, dados o fino espirito de crítica e os profundos conhecimentos de anatomia do falecido professor.

O ano lectivo de 1559-1560 foi a repetição de factos seme-

lhantes de outros anos anteriores. Guevara regeu mas faltou muitas vezes e na Universidade aguardava-se a todo o momento a chegada dos novos estatutos, o que servia de desculpa às irregularidades de serviço cada vez maiores, não se cumpriam os velhos regulamentos sob o pretexto de que poderiam ser alterados. A anciedade da Universidade foi satisfeita nesse ano com a chegada de Baltazar de Faria, que foi o portador dos novos estatutos e já se fizeram todas as eleições para os cargos universitários e foram abertos concursos conforme os novos regulamentos.

Aqui se interrompe bruscamente o presente trabalho de investigação histórica, que é acompanhado de quási uma centena de páginas com notas e documentos que muito reforçam o seu valor.

Não deixou, porém, o dr. Teixeira de Carvalho elementos com que se pudesse, ainda que mediocremente, completar a obra encetada. Talvez que um dia se nos proporcione oportunidade para carretearmos os materiais necessários à conclusão do trabalho interrompido. Será de prazer o tempo empregado nessas pesquizas e a melhor homenagem a prestar ao autor por quem nutríamos a mais profunda admiração.

COSTA SANTOS.

Lisboa
Dezembro — 1921

I

Alonso Rodriguez de Guevara

I

MAU ano aquele em que Guevara se apresentou para tomar posse da cadeira de anatomia...

A Universidade estava de luto. Não se ouvia na cidade o tanger alegre das charamelas; passavam sem festas os actos mais solenes [1].

Morrera o infante D. Luís.

E todos, naquelle desmoronar de tantas ilusões, se lembravam dos alegres dias que êle aqui passara, quando viera visitar pela primeira vez a Universidade.

Não sabiam os lentes como recebê-lo. Era o primeiro príncipe que vinha visitá-los depois que se havia mudado a Universidade para Coimbra.

Reuniram em conselho para praticar o modo que nisso se deveria ter e regular para o diante a ordem e lei que se guardasse no recebimento dos prelados, condes, marqueses, duques, infante, irmão ou filho segundo do rei, ou o próprio rei ou raínha, e tudo se comunicou a Brás Teles, camareiro do infante para que o prevenisse.

Tudo tinha comunicado também o doutor Morgoveio ao bispo de Coimbra, D. João Soares, que tudo achara bem e concordara em ficar à esquerda do príncipe, deixando a direita ao reitor.

Houvera depois outros recebimentos reais. Viera D. João III, a raínha D. Catarina, o infante D. João e a infanta D. Maria, que fol-

gava de ver a terra donde era Joana Vaz e em que vivia honrado o irmão António.

Fizeram-se então grandes festas. Dessa vez entrara el-rei em Coimbra só para ver e folgar.

Da primeira que cá estivera, vinha fugido da peste. Houvera festas e serões, mas tudo se passara no paço. Até os fidalgos caçadores se não atreviam a correr desenfastiadamente o campo tão alegre de Coimbra, como costumavam.

Citava-se o caso daquela mulher moradora no mosteiro de Celas que, vindo do campo de Bolão com outras mulheres de correger seus linhos, se finara de calma na entrada dos Olivais, onde chamam a Fontoura. E um frade da Conceição de Aveiro, natural de Coimbra, ao ir de Botão para Penacova, morrera também de repente, junto do lugar de Gavinhos, sendo mancebo que não passaria de 24 anos, sem ninguem poder dizer ao certo de que.

Diziam que era calma de que andava tudo meio morto então, mas muitos duvidavam e por isso D. João III mandara esperar em Cernache o embaixador do Preste João e os que com êle tinham vindo da Abissínia. Só os recebeu um mês depois.

O recebimento da embaixada do Preste João, nome misterioso que muito preocupara os nossos navegadores, fôra quási a única festa em que o pôvo folgara depois da chegada de D. João III a Coimbra.

Não tinham entrado em Lisboa por lá andar activa a peste e, ao chegarem a Cernache, pararam por ordem de D. João III, que soubera que no caminho haviam morrido dois mouros pilotos que Heitor da Silveira tinha tomado nas naus que vinham de Mekka, mui grandes e ricas de muito ouro. Vestira-os D. Rodrigo de Lima em Santarêm de pelotes, corpinhos, jaquetas, calças, sapatos e barretes, a modo de Portugal, para os apresentar a el-rei a quem os mandavam, e nesse mesmo dia, dum calor que nunca tinham tido na África e na Índia donde vinham, morreram, supondo-se que de abafados, por não terem em costume andar vestidos, nem trazerem mais que um pano ao redor de si da cinta para baixo e para cima a carne ao sol.

Apesar de sôbre o caso se tirar inquirição e se verificar que vinham os da embaixada todos muito sãos e não tinham entrado em Lisboa nem passado por terra onde a peste andasse, D. João III fê-los esperar em Cernache aonde, ao fim de trinta dias, os foi buscar Diogo Lopes de Sequeira, almotacé mór, que fôra quem como capitão mór os levara à terra do Negus e por isso havia aquela embaixada como cousa sua e de sua mão feita.

Que alegre recebimento!...

Já em Antanhol esperavam muitos fidalgos que os vinham receber, e daí até S. Martinho estavam os caminhos cheios de todos os bispos, condes e senhores que na côrte eram.

Entraram em Coimbra pela rua da Figueira Velha, passaram à porta do mosteiro de Santa Cruz, maravilhados pelo portal destacando branco sôbre a ruiva pedra do Bordalo, como uma escultura em marfim num engaste de ouro.

Fresca a apertada rua do Coruche, com as janelas em que se apinhavam as senhoras para os verem passar. Entraram na Calçada em que a multidão dos cavaleiros se espalhou, deixando folgar os cavalos; subiram pela escarpada rua até ao Arco de Almedina, passaram o arco da torre da relação e foram, rua das Fangas acima, vendo as casas novas que se iam fazendo, olhando por cima da muralha para a casaria da Calçada, a Portagem, as colinas distantes do burgo de Santa Clara.

Dobraram a esquina da casa dos Alpoís, passaram a velha igreja de S. Cristóvão e pela rua de S. Cristóvão se foram até à Sé onde não entraram, continuando a subir pela rua dos Moimentos até ao Paço.

Aí, o marquez de Vila Real tomou pela mão ao embaixador e levou-o até beijar a mão ao rei, à raínha, ao cardeal e infantes.

Quando mais tarde o embaixador Saga Raâb tornava a montar a cavalo para voltar com a comitiva ao convento de S. Domingos onde lhe haviam dado pousada, estavam as ruas cheias de povo a admirar a riqueza dos fidalgos, bispos e págens que passavam e o rosto daquela estranha gente que nascera em tão distantes e misteriosas terras e não era preta como esperavam, antes de côr castanha, ou de maçã baionesa, não muito parda.

Mal passou o medo da peste, foi-se logo o rei, via de Almeirim, para Lisboa.

Já da segunda vez não fôra assim. D. João III vinha visitar a Universidade, vêr e folgar. Hospedara-se no mosteiro de Santa Cruz, que era então colégio de nobres. Entretinha-o a vida conventual, gostava de passear pelos claustros e pedia que o deixassem sósinho, na igreja, para admirar as delicadas esculturas do renascimento que pareciam talhadas pelos anjos em neve, num dia alegre de Natal.

Houvera grandes festas na Universidade e os estudantes representaram uma comédia que os professores, que êle havia mandado vir de fora, tinham modelado à maneira de Terencio.

Antes se doutorara em artes o infante D. António, e falava-se ainda no efeito que haviam tido os coros da tragédia de David que se representara no mosteiro de Santa Cruz em que fôra educado.

Corriam os ditos de João de Sá, o bôbo de el-rei...

Foram grandes festas, mas nenhuma tão alegre como aquele primeiro recebimento do infante D. Luís [2].

Fizera a oração, com que o receberam nas escolas, o mestre João Fernandes, de quem o doutor Monçon dizia que seria difícil encontrar outro igual a êle na Universidade de Paris ou em qualquer outra. E agora, que começava a mostrar-se outra vez a hostilidade com que os da cidade haviam recebido a Universidade, todos se lembravam do que acontecera ao pobre mestre João Fernandes com o escrivão dante o vigário que lhe chamara a êle e à senhora castelhanos bêbados, judeus, e o afrontara com injúrias, desarrazoadas, feias e sujas palavras, chegando a dizer que Deus perdoasse ao rei que tais homens trouxera a Coimbra [3].

Já antes, por um semelhante caso morrera o mestre de música Mateus Aranda de pura paixão.

Tudo andava apreensivo. A Universidade estava de luto pelo infante D. Luís e de Lisboa vinham novas do mau estado de saúde de D. João III que faziam prever o seu próximo fim.

Havia anos de azar.

El-Rei D. João III andava empenhado em reabilitar a Companhia que saíra mal ferida da censura que por ordem do parlamento francês escrevera, em 1554, E. du Bellai, e se sentia embaraçada com o parecer dos teólogos da Universidade de Paris acusando os jesuítas de receberem no seu grémio pessoas desqualificadas, de abusarem da prégação, atentarem contra o prestígio universitário, viverem irregularmente e serem perigosos para a igreja e para o estado.

Escreveu a D. João Soares, então bispo de Coimbra, que desse fé e testemunho por escrito das virtudes da Companhia de Jesus [4].

Dirigiu-se também à Universidade no mesmo sentido.

Os jesuitas apresentaram a carta de D. João III a 21 de setembro de 1555 em conselho de deputados e conselheiros, que se escusou a tomar deliberação alguma por vir dirigida a carta para os lentes, deputados e conselheiros.

Foi por isso novamente apresentada em 23 do mesmo mês em conselho de lentes, deputados e conselheiros.

Lida a carta, em q̃ D. João III pedia à Universidade que passasse *sua certidão em abonação da Cõpanhia, dos yrmãos della, de quam*

virtuosamente vivem e o proveito q̃ fazem ha Republica dos Reinos asi espritual como temporal cõ ho exemplo de sua vida e costumes, pregações e cõfições, a Universidade adiou ainda desta vez a resposta alegando que estavam presentes poucos lentes e que o caso deveria ficar para resolver em conselho mór que se reunisse em dia marcado pelo reitor, na primeira semana lectiva do mês de outubro *que em boa hora viesse.*

Aos 10 de outubro, resolveu-se em conselho que se convocasse conselho pleno para dar assento sobre a carta em que o rei mandava se passasse a certidão que requeriam os colegiais do colégio de Jesus, e ficou o reitor encarregado de marcar dia.

Reuniu o conselho por fim a 15 de outubro, leu-se a carta real e resolveu-se passar a certidão em abono da companhia, por ser notória a sua virtude, bom exemplo de vida e costumes, e qualificadas as pessoas que nela eram recebidas.

Foram encarregados de passar a certidão em latim os doutores Alonso do Prado, Morgoveio e Baltazar Cornejo, ficando êles também com o encargo de escrever a carta em resposta a el-rei.

A 26 do mesmo mês, tomava posse da reitoria o doutor Afonso do Prado e no mesmo conselho se leu a resposta à carta de D. João III e a certidão passada pela Universidade em abôno da Companhia de Jesus.

A certidão foi assinada pelo reitor e dois deputados, e selada com o sêlo da Universidade.

O que saíria de tudo isto? De Lisboa vinham novas de que se preparava uma reforma universitária com alargamento das faculdades, criação de novas cadeiras, e aconselhava-se paciência aos lentes.

Mas o que se via era a Companhia de Jesus crescer e medrar à sombra da Universidade.

A Universidade nada perderia, diziam, ia até aumentar; mas começavam por tirar-lhe o Colégio das Artes...

Falava-se até em fundar mais universidades.

Era uma questão velha: fôra levantada pelos lentes que, para ficar em Lisboa onde achavam mais fáceis meios de se manter, tinham escrito a D. João III *que muito proveito sera a seus Reinos aver hi duas universidades, pois em outros ha muitas mais.*

E ninguem pensava no que tinha custado a encontrar os primeiros professores para a Universidade de Coimbra. ¿Onde ir buscar agora professores para duas universidades, se nem para a de Coimbra havia que bastassem?

Os professores regiam mal e fora dos estatutos; faltavam freqüentemente, trocavam as horas de regência das cadeiras e faziam-se substituir por outros sem autorização do reitor ou voto do conselho das faculdades.

A autorização do conselho ou do reitor era fácil de obter e, quando faltava, o lente partia para Lisboa e voltava de lá armado com uma provisão régia que tudo resolvia a seu favor.

Faltavam os professores, o conselho universitário descontava-os e mandava lavrar das suas decisões nos livros de registo, graves assentos que o secretário Diogo de Azevedo escrevia e assinava, sabendo antecipadamente que só serviriam para o obrigarem mais tarde a fazer a retificação que tudo mandava pagar *por provisão de sua alteza*.

E assim andavam sempre os lentes a caminho de Lisboa, uns chamados para consulta pelo seu saber, outros a tratar dos seus interêsses com o escrúpulo que nisso tinham os professores do Renascimento e que tanto dificultava a vida das universidades.

As precedências, a antiguidade dos graus, que tão subtilmente defendiam doutores ou mestres em artes, não eram ciosamente disputadas pela honraria, mas sim pelo direito que davam a aumento de salário.

Pedro Nunes, esse andava sempre a correr para Lisboa. A Universidade mandava-o descontar. E êle trazia sempre, ao voltar, uma provisão régia que tudo lhe mandava pagar pelas rendas da Universidade.

E a Universidade pagava.

Neste ano de 1556, se fôra êle para a côrte a 21 de maio e por lá se ficara, recebendo os dois meses da terça Pedro de Sousa, que por êle regera. A 21 de julho, reunia o conselho e os bedeis apresentavam-lhe a nota das faltas dos lentes naquela derradeira terça. A Universidade mandava pagar a Pedro de Sousa, substituto autorizado e no termo que disso se lavrava fazia escrever: *pero nunez não auera cousa algũa de todo o tẽpo q̃ asi foi ausente*.

No dia imediato chegava Pedro Nunes, apresentava provisão real que lhe mandava pagar os dois meses que andara na côrte, contanto que regesse os dois meses de férias.

E Diogo de Azevedo tinha de inutilizar o assento que fizera em tão boa letra, destacado para se ver bem, e aproveitava o espaço que deixara para escrever, em linhas apertadas e tortas, a nota que mandava pagar logo a Pedro Nunes, pois êle dizia que ia reger.

Isto no fim do ano lectivo de 1556 a 1557. Pois logo na segunda

terça, a de Páscoa, do ano imediato, se apresentava êle ao reitor com uma carta escrita por Pantaleão Rebelo em que el-rei mandava *q̃ tanto q̃ aquela vise se fosse a elle.*

Afonso de Prado lia a carta, aceitava o substituto que êle propunha, para não perder o direito às duas terças do ordenado enquanto andasse por fora, mandava-o *com a benção de Deus* à chamada do rei e fazia lavrar o auto:

para o d. pº nunez hir a corte
e q̃ pº de sousa lea em sua ausẽçia

«Aos vinte e tres dias do mes de feur de jbᶜ lᵗᵃ e sete nas pousadas do sor Reitor o doutor aº do prado em sua presença apresentou ho doutor pº nunez cosmographo mor hũa carta q̃ lhe el Rei nosso sor escreuia *por* q̃ lhe mãdaua q̃ tanto q̃ aquella vise se fosse a elle por q̃ cõpria a seu seruiço falar cõ elle çertas cousas e a carta era escrita *por* pantaliam Rabello ao xix [?] de feurº deste ano pedindo elle dito doutor a elle sõr Reitor lhe dese lᶜᵃ *para* hir ao mandado de S. A. e *para* leer em seu lugar apresentou ao mᵗʳᵉ pº de sousa *para* lhe serẽ cõtadas as duas partes cõforme ao q̃ os estatutos ordenão e elle sõr Reitor dise q̃ fose cõm a bençõ Dẽos. ao chamado de S. A. e aceitou ho apresentado pa leer em sua ausençia djº dazᵈᵒ o escreui».

Diogo de Azevedo não estranhava já. Todos os anos tinha, pela primavera, de escrever o mesmo auto. Quando começava a animar-se a Ribeira em Lisboa pelo aparelhar das naus que partiam para os países distantes, era chamado o cosmógrafo mor para em tudo entender e dirigir.

Quando chegou o julgamento das multas da terça de Páscoa, que neste ano começara a 10 de janeiro e acabava a 20 de abril, limitou-se a escrever:

Mathematicas

«o doutor pº nunez cosmographo mor se partio pa a corte chamado del Rei noso sõr aos dezoito de feurº deste año e o mestre pº de sousa lee por Elle desdos vinte e hũ do dito mes».

Esperava Diogo de Azevedo que a seu tempo chegaria Pedro Nunes que o reitor mandara com a bênção de Deus.

Pedro Nunes voltou em 10 de dezembro de 1557 e apresentou

nova carta de el-rei que, desta vez, o mandava ficar em Lisboa três ou quatro anos para pôr em ordem as cousas que convinham ao bem das navegações, provimento das cartas de marear e exame de mestres e pilotos, ficando a Universidade obrigada a pagar-lhe, em cada um dos quatro anos, que estivesse ausente, oitenta mil reis, sem êle ter por isso de provar que estivera ocupado nesse serviço.

A Universidade atribuiu a exigência da rainha aos seus letrados, que a enganavam quando lhe afirmavam que o rei, por ser protector dela, podia dispor da sua fazenda sem lhe pedir consentimento, porque isso era contra os estatutos e bulas dos santos padres; mas mandou pagar, escrevendo à rainha que o fazia por bem a servir e porque a mercê era bem empregada em Pedro Nunes; mas que considerasse *que a Vniversidade não tem obrigação a pagar a semilhantes Lentes, estando elles no serviço do Reyno, e mais por tanto tempo em que parece que se prejudica muito a ordem, e Regimento das escollas por semilhantes cadeiras se lerem por sustitutos, e se pagarem os ordenados por inteiro, e por outras razões muitas, que se hy praticarão.*

Mas não antecipemos.

O ano de 1555 fôra de rude invernia e cheias grandes no Mondego que haviam destruído as cearas. Havia falta de pão em todo o país. A cidade e a Universidade, constando-lhe que a Lisboa haviam chegado muitos navios de pão, mandaram pedir a el-rei que mandasse alguns a Coimbra. Para isso reuniu o conselho a 6 de fevereiro de 1556.

No mesmo conselho se resolvia que o pão dos celeiros das rendas que a Universidade recebera ou tinha a receber, ao redor de Coimbra, se mandasse trazer para se dar às padeiras da Universidade, aos lentes, funcionários dela, e aos estudantes.

Não se ouviam senão desgraças e lamentações.

Nos fins de dezembro de 1555 chegava notícia a Coimbra de que na costa do Louriçal, couto da Universidade, naufragara uma nau castelhana que vinha do Perú com muita prata e ouro e que o juiz de Lavos, o de Montemór e o almoxarife da cidade de Coimbra tinham ido áquela praia e haviam arrecadado parte do que tinham os juiz e vereadores do couto do Louriçal.

Temia-se a Universidade de que a prata e o ouro que poderiam valer quinze ou vinte mil cruzados, por se acharem em mãos de pessoas pobres e pouco abonadas, desaparecessem e determinaram por isso que o seu conservador fosse ao dito couto e fizesse tudo para que a dita fazenda se não perdesse e ficasse segura para se restituir a

quem pertencesse, ou se fazer o que el-rei mandasse, recolhendo tudo a Coimbra e depositando-o em mãos abonadas e seguras.

Não tão seguras como as de D. Diogo de Menezes, que nas suas mãos tinha algum ouro e prata e se julgava, mandavam escrever indignados os do concelho, com direito a êles por *comer as Rendas do dito Couto cõtra vontade da dita* Universidade...

Mandaram citar o juiz de Montemór diante do corregedor de Coimbra pelos cincoenta cruzados de pena por se intrometer na jurisdição cível da Universidade, e tomar a prata e ouro que levara a depositar em Montemor.

A Universidade, receiando que o conservador não tivesse o bom acolhimento que naturalmente pedia causa de tanta justiça, recomendava que o conservador fosse a fazer aquelas diligências *bem acõpanhado cõ Seus officiaes como cõpre a autoridade do dito ofiçio.*

E não eram só os grandes que mostravam pouca consideração pela Universidade. Os do mosteiro de Santa Cruz diziam que os professores da Universidade que neles iam reger teologia causavam turvação no mosteiro e serviam-se de palavras, que já haviam esquecido, do reformador Brás de Barros para pedir que fossem livres do encargo de os ouvir, porque de lhes pagar se livrou a contento a Universidade.

Faltavam até nos doutoramentos, que se faziam no mosteiro, com os assentos de madeira, que de princípio se haviam feito, com o pretexto de que haviam acabado de velhos, e sujeitavam assim os lentes a sentar-se em cadeiras ricas, é certo, mas sem a gravidade e nobreza dos antigos bancos doutorais.

Na sala grande, os estudantes ocupavam os assentos altos em que só os lentes se podiam assentar, e faziam desacatos que a Universidade tentava reprimir com multas.

Os da cidade recomeçavam com a antiga animosidade. Levaria tempo a contar todos os vexames que, dia a dia, vinham à Universidade.

No meio de tanta tristeza, chegou por fim uma notícia alegre: vinha Baltazar de Faria visitar a Universidade e dar-lhe novos estatutos [5].

Baltazar de Faria era um amigo. Por sua mão haviam corrido, quando embaixador em Roma, as negociações para contratar lentes para a Universidade.

Diogo de Azevedo, secretário da Universidade convivera então largamente com êle, mandado por D. João III à Itália a vêr se encurtava demoras por ser pessoa própria para bem entender esse negócio.

Fôra uma longa luta diplomática com Mariano Soccini, então disputado pelas maiores universidades, com micer Marco de Mantua, o jurisconsulto amador das grandes obras de arte de que vivia rodeado, André Alciato, o fino humanista amigo de Erasmo, Giulio Oradino, e nada se conseguira. Uns recusaram de princípio. Outros faltaram ao que haviam prometido.

Para a Universidade conseguira-se contratar apenas o doutor Fábio Arcas, que professava então na Universidade de Ingolstadt e que, contava-se agora tristemente, dois anos antes morrera com desgostos que tivera de invejosos que procuravam deitá-lo fora da Universidade, deixando uma boa livraria com alguns livros de leis que nunca tinham vindo a Coimbra, e o doutor Ascânio Escoto, que ainda vivia.

A 19 de fevereiro de 1556 reunia o conselho para o reitor Afonso do Prado apresentar aos lentes, deputados e conselheiros Baltazar de Faria que vinha, no dizer da carta regia que foi lida pelo escrivão do conselho, prover e entender algumas cousas que cumpriam ao bom govêrno da Universidade.

Pela provisão que em seguida se leu mandava D. João III que Baltazar de Faria precedesse o reitor, nos conselhos, autos públicos e exames privados, e em todas as cousas da Universidade cujos funcionários deveriam obedecer-lhe e cumprir os seus mandados.

O reitor começou a responder-lhe, afirmando que a Universidade beijava as mãos de el-rei pela mercê que a todos em geral e a cada um em especial fizera, mandando-a visitar por pessoa tão qualificada por sua fidalguia e honrados negócios em que tinha entendido, negociara e acabara com prudência e bom sucesso que a todos dava a esperança de que levaria a nova comissão a cabo com serviço de Deus e de sua alteza e proveito da Universidade.

A 27 de fevereiro, reunia de novo o conselho e Baltazar de Faria pedia que todos em particular lhe dessem por apontamentos secretos os avisos que lhes parecessem necessários para o bom regimento das escolas, fazenda e justiça. Resolvia-se além disso que cada uma das faculdades elegesse duas pessoas de sã consciência, prudentes e experimentadas para assistirem Baltazar de Faria naquela visitação.

Reuniram em separado os conselhos das faculdades com a presença do reitor Afonso do Prado a 3 de março para nomear os que deveriam assistir com Baltazar de Faria na revista dos estatutos [5].

Ao conselho de Teologia assistiram os doutores Marcos Romeiro, fr. Martinho de Ledesma e Álvaro da Fonseca, e foram nomeados o doutor Marcos Romeiro e fr. Martinho de Ledesma.

No de Cânones apareceram João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Belchior Cornejo, Manuel Veloso, Luis de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira, Diogo Pereira, André Vaz, Luís Afonso, Martim Salvador de Aspilcueta Navarro, Francisco Fernandes, D. António de Menezes e Jorge Lião, saindo eleitos os doutores João de Morgoveio e Gaspar Gonçalves.

No conselho da faculdade de Leis estiveram: Manuel da Costa, Aires Pinhel, António Vaz Castelo, Jerónimo Pereira, Rui Lopes, Jorge Henriques e Álvaro Vaz, e foram eleitos Manuel da Costa e Aires Pinhel.

No de Medicina compareceram Rodrigo Reinoso, Pedro Nunes, Tomás Rodrigues, Cosme Lopes, Diogo de Contreiras, Antonio Lopes e Francisco Lopes de Morais, ficando eleitos Pedro Nunes e Tomás Rodrigues.

Pelas Artes vieram os mestres Inácio de Morais e Diogo de Gouveia.

Baltazar de Faria assistiu ao conselho de 22 de fevereiro apresentando a provisão real que mandava que, o tempo que estivesse na Universidade, fizesse pôr por vagas as duas catedrilhas de Cânones e as duas de Leis, e que os estudantes não votassem nelas sem embargo dos estatutos que o contrário dispunham, e que votassem nas ditas cadeiras sómente o reitor, lentes, deputados e conselheiros, e os graduados em Cânones e Leis, e que Baltazar de Faria presidisse e tivesse voto na provisão dessas cadeiras.

Temeram-se os doutores da novidade e do alvorôço que isso poderia ter entre os estudantes e resolveram prudentemente que, quanto ao que se mandava sôbre o votar, *se não pubricase senão dous ou tres dias antes da primeira lição,* cobrindo-se com a desculpa vaga de assim *se escusarẽ sobornos e outros emconueniẽtes.*

A 14 de março, em conselho, se entregou a cadeira vaga de Cânones ao doutor Luís de Castro por ninguem mais se haver oposto a ela e serem tão conhecidas suas letras e suficiência, sendo nomeado para a de véspera da mesma faculdade *ad votos audientium* Simão de Sá, e, como substituto da cadeira de teologia do doutor mestre Álvaro da Fonseca, o mestre Pedro Leitão que aquêle propunha.

A 18 de março, apareceu outra vez Baltazar de Faria em conselho e juntamente com o reitor nomeava para a cadeira de Instituta a Manuel de Aguiar, o único que a ela concorreu, encomendando-se na mesma ocasião a substituição da cadeira de Código ao doutor António Vaz Castelo, e dando por vaga a cadeira de Digesto Velho.

No conselho de 22 de março, a que assistia Baltazar de Faria, se entregava a cadeira de Instituta da tarde ao doutor Álvaro Vaz.

A 23 de março, novo conselho em que Baltazar de Faria e o reitor mandavam entregar a substituição da cadeira de Digesto Velho a Fernão Cerveira que a ela concorrera com Pedro Barbosa.

A 27 de junho de 1556, assistia Baltazar de Faria ao concurso em que Simão de Sá foi nomeado lente para a cadeira que fôra de James de Morais.

A visitação de Baltazar de Faria passou sempre num cerimonial de côrte, na rigorosa etiqueta do renascimento de que a Universidade era ciosa e que originava os contínuos processos em que andavam os lentes, discutindo antiguidades e preferências. Não havia acto, religioso mesmo que fosse, que não se prestasse a cada um querer mostrar que mais valia do que o lugar que lhe davam. Para a procissão do Natal, fôra necessário reunir, nesse ano, conselho para cada um declarar de véspera que aceitava o lugar que lhe marcassem ou fosse vara de pálio, ou tocha, ou vara para reger a procissão, por forma a não se encontrar no dia imediato embaraço, que a demorasse, na vaidade dos lentes, deputados e conselheiros.

Por isso Baltazar de Faria, logo no segundo conselho a que assistiu, se viu obrigado a não admitir nêle, apesar da grande autoridade que lhes dava a sua alta situação universitária, os doutores João de Morgoveio, lente de prima de Cânones, e Manuel da Costa, lente de prima de Leis, para se não tomarem os dois de razões, discutindo inconvenientemente preferências diante do legado de el-rei que nelas não queria ser ouvido.

E assim foram afastados dos conselhos, até se terminar a causa das preferências que entre êles se tratava, os dois professores, cuja autoridade mais tarde as faculdades respectivas reconheciam, nomeando-os para colaborar com Baltazar de Faria na reforma da Universidade.

Êste mal das preferências dava nos mais sensatos. Até Pedro Nunes, sempre tão preocupado com altos problemas, era dos mais melindrosos, quando lhe punham em dúvida a antiguidade dos graus.

Pedro Nunes de cuja larga experiência e são conselho se lembravam os maiores capitães dos mares da Índia quando encontravam dificuldades no exame dos astros em que o cosmógrafo-mór lia, como em livro aberto... Lembravam-se da terra amada, de Lisboa e da Ribeira das Naus em que o cosmógrafo passava, quando se preparavam as caravelas para viagem, examinando pilotos, vendo o aparelhar

das naus e intendendo em todas as cousas que pertenciam à navegação e então, com saùdade, escreviam no livro de bordo a dificuldade que encontravam, deixando-a ali a Pedro Nunes para que a resolvesse, quando de novo chegassem êles ou novas suas a Portugal.

Pois até Pedro Nunes discutia preferências e trouxera questão acesa sôbre a antiguidade dos graus com o velho Afonso do Prado!...

Antiguidades e suspeições eram matéria constante de discussão nos conselhos universitários.

Baltazar de Faria pediu sôbre tudo apontamentos secretos a lentes e estudantes, apesar de começar por tirar a estes o direito de votar nas nomeações de alguns professores. Queria informar-se e para si deixava o cuidado de resolver.

Nos conselhos, a que Baltazar de Faria assistia, só êle propunha; os lentes aceitavam. Tudo se passava dentro do mais rigoroso protocolo, e o reitor e Baltazar de Faria andavam em competência na troca, como dizem os documentos da época, de mui corteses e atentadas palavras.

Baltazar de Faria era um diplomata afamado. A que viria? Não o sabiam ao certo os da Universidade, mas desconfiavam de tanto favor de el-rei. Começaram por isso de pôr-se a caminho de Lisboa a tratar directamente, na côrte, dos seus interesses.

A isso quis acudir D. João III com uma carta em que mandava que os lentes não fossem à côrte até se não ir Baltazar de Faria, porque sem informação dêle não daria despacho a nenhum, e, mais tarde, enviava outra, lida em conselho de 4 de julho, em que proìbia que mesmo depois da ida de Baltazar de Faria fossem os lentes à côrte, senão que tendo alguma cousa que requerer dessem seus apontamentos ao dito Baltazar de Faria, que êle os veria e despacharia como fosse do seu serviço. A 21 de julho mandava aos lentes, deputados e conselheiros que notificassem aos lentes que não fossem à côrte em quanto não fosse Baltazar de Faria porque só com êle entenderia das cousas da Universidade e nada faria sem sua informação.

Baltazar de Faria demorou sete meses na visitação da Universidade, assistindo a alguns concursos e conselhos procurando orientar-se tanto pelo que lhe diziam como pelo que podia observar. A 1 de setembro reuniu o conselho mór para êle se despedir, na aula de Cânones, e assistiram já Morgoveio e Manuel da Costa, cuja questão tinha terminado.

Começou Baltazar de Faria confessando que não tinha podido fazer pela Universidade tudo o que desejava, mas que se oferecia para

tratar diante do rei dos interesses tanto das pessoas da Universidade, como desta, cuja honra, acrescentamento e conservação procuraria sempre.

O reitor agradeceu, dizendo que por meio dêle, Baltazar de Faria, esperavam toda a protecção para a Universidade *com muitos favores para as pessoas que nela serviam el-rei,* que se lembrasse do que lhes prometia porque *os deixava cõsolados.* Às dúvidas, que parecia haver nas palavras cautelosas do reitor, respondeu estomagado Baltazar de Faria que esperava em Deus fazer mais do que prometia.

A isto responderam os lentes indo beijar-lhe as mãos.

Baltazar de Faria prometeu tudo: novos estatutos, conservação de privilégios, açougues, colégios, obras onde fosse necessário, e foi pedindo que a Universidade cedesse na pessoa do rei igrejas e vigairias para as tirar do poder do papa.

Estranharam os lentes êste comêço de *benefícios,* e desconfiados, nomearam os doutores Morgoveio, lente de prima de Cânones, e Aires Pinhel, lente de véspera de Leis, para escreverem com todas as cautelas legais o termo de renúncia nas mãos de el-rei, se êste se obrigasse a prover igrejas e vigairias em pessoas da Universidade por ela nomeadas segundo os estatutos.

Foi-se Baltazar de Faria, ia passando tempo e os que a êle tinham entregado os seus negócios, não lhes encontravvam deferimento.

Se uns viam tudo com tão carregadas côres, para outros tudo era côr de rosa e faziam notar que nunca a Universidade estivera em tão próspero estado e apontavam para os edifícios que por toda a Coimbra se levantavam para colégios e estudos, citavam as promessas de Baltazar de Faria, que anunciava novas instalações universitárias, falavam no cuidado com que D. João III provera a cadeira de Música, restaurara o ensino do Grego na Universidade e criara agora a cadeira de Anatomia na faculdade de Medicina e a entregara a um dos anatómicos mais falados da Espanha.

Mas não calavam os outros que o que viam era a Companhia levar o Colégio das Artes e não ter fôrça na Universidade quem não tivesse favor na côrte, havendo de acabar tudo por os lentes melhores ficarem em Lisboa [6]. Se êles pudessem advinhar que haviam de ser obrigados a ir fazer concursos a Lisboa para se fazerem com justiça longe dos tumultos escolares... [7]

II

UEVARA apresentou as provisões régias que o nomeavam professor duma cadeira de Medicina e outra de Anatomia e lhe marcavam os respectivos ordenados, em conselho de 22 de junho de 1556 a que assistiram, além do reitor Afonso do Prado, o mestre D. Jorge de Ataíde, o bacharel Bastião de Madureira, o bacharel Afonso de Guimarães, o mestre Francisco Carlos e o mestre Afonso Pires

Eram duas as provisões, com a data de 8 de junho: uma que o mandava ler, ao tempo e hora que o conselho determinasse, uma cadeira de Medicina juntamente e de Anatomia, a começar em outubro seguinte, com cincoenta mil reais de ordenado, devendo ser contado e pago se entrasse a reger antes; outra, por que D. João III lhe fazia mercê de vinte mil reais mais, enquanto lesse a dita cadeira.

O conselho mandou registar e cumprir as provisões régias e dar a Guevara posse e juramento de bem ler.

Tomou Alonso Rodriguez de Guevara posse nesse mesmo dia, na casa dos Paços Reais em que se lia então Medicina, que era a denominada Sala da Raínha, com a assistência do doutor Cosme Lopes, professor da cadeira de Terça, uma das quatro cadeiras de Medicina chamadas grandes pelos estatutos, e mestre Bastião Rodrigues e Fran-

cisco Carlos, bacharel em Medicina, natural de Coimbra, os quais, por nomeação do reitor de 18 de abril dêsse ano, deveriam ler as duas cadeiras ordinárias de Medicina das vacações [8].

Estas cadeiras, chamadas também menores, ou catedrilhas, tinham quatro mil reais de ordenado e haviam sido criadas por carta régia datada de Santarêm, aos 11 de outubro de 1546 [9].

A posse deu-se com o cerimonial simbólico de então, subindo Guevara à cadeira, abrindo um livro e começando a ler, depois de se haver dito que o fazia em virtude da provisão de Sua Alteza e por mandado do Conselho Universitário.

A 28 de julho de 1556 reunia-se o conselho, em casa do reitor Afonso do Prado por êste estar mal disposto, para marcar as *leituras,* isto é, as matérias que haveriam de ler-se, no ano imediato.

No livro dos Conselhos encontra-se apenas, a fl. 327 v.º:

Medeçina

℄ na Cadeira de prima q̃ he de reinoso se leera acabado de locis afectis o teni, de galeno

℄ na Cadeira de vespora q̃ he do doutor thomas Roiz Se leera os pronosticos de ypocratis

℄ na Cadeira de Cosme lopez Se lera o f 1º do 4º

℄ na Cadeira q̃ ora lee dj° de cõtreiras Se leraa acabada a 1ª do 1.º f. a 2ª do 1º.

Nada se deliberou portanto sôbre a cadeira de Anatomia.

Guevara parece ter abandonado Coimbra em seguida à posse, não se aproveitando da faculdade, que se lhe dava, de começar a ler antes de outubro, no comêço do novo ano lectivo de 1557.

Os professores, apesar das ordens repetidas, de não saírem de Coimbra, e de não irem tratar dos seus negócios à côrte, devendo entregar os seus pedidos a Baltazar de Faria, não abandonavam Lisboa senão com a promessa expressa de serem atendidos os seus interesses. Para lá terá ido Guevara em seguida à posse.

Com a ausência de Baltazar de Faria, não se sabia na Universidade a solução a dar a questões embaraçosas ou que êle deixara embaraçadas. Baltazar de Faria vira necessidade de fiscalizar a fazenda universitária e impozera aos professores e reitor obrigações que eles não aceitavam de boa mente.

Assim fôra que o conselho da fazenda de 16 de março de 1566,

por estar impedido o recebedor, mandara recolher as rendas numa arca de que teriam as chaves o reitor, dois deputados da fazenda e o respectivo escrivão. O reitor mandou entregar a sua chave ao doutor Pero Nunes para ter o encargo que a êle reitor cabia, juntamente com os doutores James de Morais e Belchior Corneio.

Oito dias depois, a 18 de setembro de 1556, apresentava-se Pero Nunez em conselho de fazenda, e pedia por mercê que o livrassem de tal obrigação, alegando estar velho e ter muitos afazeres.

Que estava pronto a dar conta de si até àquela hora e a pagar, se o tivesse que fazer, mas que não queria obrigar-se a dar contas mais compridas por ser casado e não querer deixar por sua morte à mulher e aos filhos os desgostos que causavam tais recebimentos.

O reitor respondeu-lhe que a responsabilidade era dele, a quem a chave competia, e não de Pero Nunes a quem a entregara por tanto êle como Baltazar de Faria o julgarem muito para isso, e lhe pedia que aceitasse a chave sem qualquer responsabilidade, pois êle assumia toda a que dali lhe pudesse vir.

Pedro Nunes aceitou [10].

Os primeiros actos importantes da vida académica eram as eleições de deputados e conselheiros. em que começavam às vezes questões de precedência entre os professores que se prolongavam escandalosamente pelo ano fora.

Foi o doutor Pedro Nunes quem, êste ano, iniciou as questões de precedência na Universidade por um conflito que breve se resolveu.

A 9 de novembro reuniram-se os deputados em conselho para nomearem os que lhes haviam de suceder.

Realisou-se a eleição na sala do conselho, comparecendo o reitor Afonso do Prado e os doutores Marcos Romeiro, mestre Álvaro da Fonseca, Diogo de Gouveia, James de Morais, Belchior Cornejo, Martim Salvador, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Tomás Rodrigues.

Não bastava o número para rêsolver, procedendo-se por isso à eleição dos substitutos dos ausentes, sendo nomeado o doutor Simão de Sá Pereira pelo doutor Cosme Lopes, Brás Dias por Jerónimo Pereira, mestre Luís por Belchior do Amaral, Diogo Afonso de Aguiar por Pedro Barbosa.

Apareceram mais tarde D. Jorge de Almeida, os mestres Gaspar da Costa e Francisco Lopes, não sendo por isso necessário nomear mais substitutos.

Prestaram juramento de fazerem verdade guardarem o que mandavam os estatutos.

Sentou-se depois o reitor à mesa com os doutores Marcos Romeiro e Álvaro da Fonseca, deputados mais antigos da faculdade de Teologia e procedeu-se à eleição que deu o seguinte resultado:

Lentes teólogos	*Não lentes teólogos*
D. Frei Martinho de Ledesma	Diogo de Paiva
Licenciado André Gomes	Pero de Sousa
Canonistas	*Canonistas*
Dr. João de Morgoveio	Jorge Leão
Dr. Gaspar Gonçalves	Jorge Pinto
Legistas	*Legistas*
Dr. Manuel da Costa	Dr. Jorge Henriques
Dr. Manuel de Aguiar	Dr. Manuel de Oliveira
Médicos	*Médicos*
Dr. Pero Nunes	Licenceado Jorge de Sá
Dr. Diogo de Contreiras	Mestre Francisco Lopes.

A 12, teve lugar o juramento e posse dos novos deputados e, logo a seguir, Pero Nunes declarou que êle era deputado e mais antigo no grau de doutor em Medicina que nenhum dos outros, que a êle parecia dever pertencer o cargo de deputado da fazenda por o Regimento dizer que, quando el-rei não provesse nisso, deveriam servir como deputados da fazenda dois dos mais antigos em grau.

Mal se calou, levantou-se o doutor João de Morgoveio, lente de prima de Cânones e disse que as palavras do Regimento se deveriam entender dos mais antigos em grau que fossem hábeis para os negócios que na mesa se tratavam, que eram aforamentos, emprasamentos e arrendamentos, demandas e outras cousas semelhantes e que tanto assim era que, nos anos que haviam sido nomeados por provisão régia, a nomeação caíra num canonista e num legista.

Saíram-se os dois para fora da casa do conselho e êste foi do parecer do doutor Morgoveio e assentou que dali por diante *em quanto S. alteza não mandar outra Cousa em Cõtrairo Siruam no dito despacho da mesa da faz.da dous deputados mais antiguos em grao Juristas hũ Canonista e hũ legista* [11].

Não era novo nem o caso, nem o protesto. Pero Nunes repetiu o que se tinha passado no ano anterior, em que levantara o mesmo protesto o doutor Tomás Rodrigues, lente de véspera de Medicina.

No conselho de 14 de novembro de 1555 por não se ter feito a nomeação régia dos deputados que haviam de servir no despacho da

fazenda da Universidade e *por acudir a neçesidade q̃ auia de se elegerẽ officiaes q̃ seruisem na dita mesa,* resolvera-se nomear juristas *a que pareçe pertencer mais o conheçim.to das Cousas q̃ no dito despacho da mesa da faz.da se tratam.*

No dia seguinte, apresentou-se ao reitor o doutor Tomás Rodrigues e *dise q̃ no cõselho q̃ se fez o dia atras. se praticara e asentara q̃ fosem os deputados lentes q̃ seruisem na mesa da faz.da juristas. sem embargo. de dizer o Regim.to de sua alteza q̃ quando elle os não nomease q̃ fosem os dous deputados mais antiguos em grao dos lentes daquelle año. no q̃ elle pretendia ter dereito | e porem. por ter outras ocupações de seu estudo de maior importançia | quanto | a si | çedia e demitia o dereito q̃ niso pudese ter | e porẽ por ser cousa que porjudicaua ou podia perjudicar a outros srẽs dd mais antiguos em grao elle protestaua como de feito protestou. o asento atras. do dito cõselho nẽ. elle a largar seu dereito perjudicar na pose nẽ na propriedade ao dereito das pesoas q̃ ao presente ho tinhão ou ao diante o pudesem ter e do q̃ asi dezia. requereo a ele sõr Reitor q̃ mandase a mĩ escriuão q̃ fizese asento. pa em todo tenpo se saber e cada hũ requerese sua justa se a tiuese.*

O reitor deferiu a petição do doutor Tomás Rodrigues e mandou lavrar o respectivo assento.

Pedro Nunes não fez mais que repetir, quando lhe coube a vez, o protesto do seu colega Tomás Rodrigues [12].

A 10 de novembro fez-se, como de costume, a eleição dos conselheiros que deveriam servir no ano que começava no dia de S. Martinho de 1556 e acabava na véspera de outro tal dia do ano de 1557, isto é, o ano de 1557, que assim se designava então na linguagem oficial o que hoje chamariamos o ano lectivo de 1556 a 1557.

Assistiram, alêm do reitor Afonso do Prado, o mestre Diogo Rodrigues, o mestre D. Jorge de Ataíde, o bacharel Francisco Aires, o bacharel Heitor de Pina, o bacharel João de Figueiredo, o bacharel Afonso de Guimarães, o mestre Francisco Carlos e o mestre Afonso Pires, conselheiros antigos.

O reitor assentou-se à mesa para presidir à eleição, com D. Jorge de Ataíde e Diogo Rodrigues, conselheiros teólogos a quem todos os mais cederam os lugares e, votando como mandavam os estatutos, foram eleitos pela ordem que se segue:

Teólogos	*Canonistas*
Mestre Pero Leitão	Diogo Mendes da Costa
D. Jorge de Almeida	Mestre Luís

Legistas
Heitor Borges
Diogo da Rosa

Médico
Gaspar da Costa

Artista
Francisco Lopes

Taxadores
Dr. Luís de Castro
Mestre Diogo Rodrigues.

No dia imediato prestavam os conselheiros juramento e tomavam posse [13].

Mais tarde, a 9 de março de 1557, foi nomeado Cristóvão Jorge para taxador por Luís de Castro não poder servir [14].

Guevara não se apresentou para ler em outubro, como mandava a provisão que o nomeava professor. Só começou a lêr em dezembro.

Outubro e novembro passou-os em Lisboa em serviço e por mandado de el-rei, sendo-lhe por isso pagos os ordenados dos dois meses.

A 6 de março de 1557, se apresentou êle em casa do reitor Afonso do Prado, onde nesse dia se reunira para despacho a mesa da fazenda da Universidade, e entregou uma portaria do físico-mór, dizendo constar-lhe que D. João III fizera mercê a Guevara de lhe mandar pagar os dois meses de outubro e novembro dêsse ano, em que andara na sua côrte.

Ao reitor tinha já escrito o doutor António Pinheiro que constava que el-rei lhe fizera essa mercê, pelo que a mesa resolveu que se lhe fizesse o pagamento do salário dos dois meses com a condição de êle apresentar a provisão régia, a que aludiam o físico-mór e o doutor António Pinheiro, até à Páscoa dêsse ano, tempo em que devia ser feito o pagamento da segunda terça dêle [15].

¿Em que comissão o teria D. João III, para assim lhe mandar pagar o tempo em que estivera ausente, logo no comêço da regência da cadeira de Anatomia, novamente criada na Universidade?

É a Guevara que deve atribuir-se a organização do ensino de anatomia e cirurgia no hospital de Todos os Santos em Lisboa, feita por alvará de 20 de novembro de 1556 que encarregou Duarte Lopes de ler *hũa lição de gido cada dia nese esprital em hũa casa que vos pera yso ordenares e lera hũa ora pouco mais ou menos, e depois de ler a dita lição estara mea ora as duvidas que os ouuintes lhe poserem.*

O mesmo documento o mandava fazer *as notomias que parecerẽ*

necessarias e vos ordenardes dos corpos mortos dos que na dita casa falecerem e asi as que se ouverem de fazer aos corpos dos que padecerem por justiça nesta cidade.

Êste alvará, datado de Lisboa, era dirigido ao provedor do hospital de Todos os Santos, e marcava em *dose mil rs em cada hũ año, paguos nos terços, das rendas* do hospital, o salário do doutor Duarte Lopes [16].

Já em Espanha, por iniciativa de Guevara se chegara à conclusão *vt non solum chirvrgis, verum & medicis anatomen apprimè vtilem & necessariã.* Guevara foi não só um inovador, mas um organizador no ensino médico do seu tempo.

Nestes dois meses de outubro e novembro, em que organizou em Lisboa o ensino da anatomia e da cirurgia, se deve ter realizado também a lição solene de dissecção que Guevara fez e a que assistiram D. João III e a raínha D. Catarina, sua mulher, e a que J. A. Serrano, o grande anatomista português, diz ter assistido também a Universidade em pêso. D. João III visitou pela última vez a Universidade em 1550. Os professores da Universidade estavam proìbidos de ir à côrte antes mesmo da chegada de Baltazar de Faria para fazer novos estatutos. Serrano interpretou por isso mal o texto de Guevara: *Et non solum medicæ facultati, sed & vniuerso huic gymnasio, ne dicam omni medicorũ totius orbis choro fanẽs, cordis cuiusdam animalis dissectionẽ trium horarum spatio te non minus presente, intueri dignatus nescio quos Boetos, & Publios Sergios, & Marcum Antonium Augusti consortem, quondam Anatomice facultati deditissimos obscuravit* [17]. É apenas um elogio indirecto a D. João III, feito na linguagem empolada da época, com as citações clássicas inevitáveis. Do texto se poderá também deduzir com um pouco de boa vontade que Guevara fizera a dissecção já depois de ter tomado posse da cadeira da Universidade. E a isso nos inclinamos.

Guevara gostava de contar as homenagens que ao seu saber prestavam reis, príncipes e os homens de mais alta sciência do seu tempo, como o bom doutor Montanha que, com setenta anos e um nome glorioso, ia assistir-lhe às prelecções de liteira por o não deixar andar o reùmatismo [18].

De Lisboa recolheu Guevara a Coimbra começando a ler em dezembro. Coimbra estava então em plena remodelação. Sentia-se por toda a parte a vida forte que à adormecida e velha cidade trouxera o estabelecimento da Universidade. Abriam-se ruas novas, e as ordens religiosas disputavam os terrenos em que levantavam, a todo

o custo e em competência, os seus colégios, sempre a alardear pobreza para provocar o favor real.

A rua da Calçada, cheia de belos edifícios em que moravam os mais ricos mercadores, tinha fama no reino e fora dêle. A da Sofia, larga, aberta de novo, numa linha recta que surpreendia e alegrava quando ali se entrava das pequeninas e tortuosas ruas da parte mais povoada da cidade, cheia de colégios e igrejas em construção, a faiscar de pedra nova, branca como prata, não tinha rival no reino.

Não se podia dar um passo, que se não fosse obrigado a parar, preso por uma janela ou porta, tão cheia de enfeites delicados, que mais pareciam nichos para imagens de santos. Cada dia, aparecia lavrada numa invenção nova a divisa da cidade que os poetas pretendiam decifrar em versos subtis e que a vereação mandava embeber nas paredes a marcar as casas que lhe eram foreiras.

Nos palácios, os imaginários esculpiam em medalhões delicados figuras de donas e cavaleiros que pareciam querer saír da pedra para ver a alegre vida que então ia pelas ruas de Coimbra. Nas esquinas, em pedras delicadamente esculpidas; os brazões atravessados, ou os medalhões com divisas da nobreza, que a quina brilhante da cantaria nova parecia suspender do ceu azul por um fio de prata, linguagem heráldica que a gente do povo, rude e ingénua não entendia, mas que lia a seu modo e interpretava ao sabor da sua imaginação em lendas com que entretinham os filhos, que cada um aprendia desde menino, e tão portuguesas, que mais verdadeiras pareciam que as contadas pelos ricos livros iluminados.

Não havia casa, por humilde que fosse, em que o amor da arte se não visse no corte da vêrga duma porta, numa cimalha de pedra, num beiral frizado, ou na misula amorosamente lavrada para o vaso vermelho em que se abria redondo e igual o mangericão, alegria e perfume do lar.

E toda esta vida subia, na alvura da pedra de Ançã, numa onda branca que de longe, iluminada pelo sol, parecia ferver e crepitar alegremente, como a espuma do vinho novo, ao de cima das muralhas da cidade que o tempo enegrecera.

Se se saía por qualquer porta, continuava o mesmo encanto.

Nunca se ia mais da imaginação a cidade a quem um dia a vira de longe, erguendo-se no seu alteroso e guerreiro sítio, na alegre companhia dos verdes cinseirais de tantas e deleitosas sombras.

Todos gabavam, e havia então em Coimbra estudantes e professores que tinham corrido muito mundo, a doce quietação desta formosa

terra que fazia com que, mal chegavam, se achassem logo como se andassem por um quieto mar, levados de ligeiríssimo vento, sem inchação das ondas.

Era muito elogiada a alegria da gente que aqui nascia e se criava, sempre tão contente, como se lhe sobejasse tudo o que para o necessário às vezes lhe faltava.

Havendo em Coimbra estudantes de tão diversas terras e climas, de maravilha morria um. E fazia gôsto vê-los, com o seu trajo escuro, saír das portas da cidade a rir alegremente, em dias de primavera, ou nas tardes do calmoso estio, depois de satisfazerem as obrigações do seu estudo, perder-se, ao longo do rio, na sombra fresca de chôpos e salgueiros, saùdando com a cortezia que sua educação e entendimento lhes ensinava, os que ficavam encostados à guarda de pedra da ponte, encantados com o descer das águas claras do Mondego, baixando tão brandamente que não podiam julgar para que parte corriam.

¿Onde havia campos para caçar como os de Coimbra, em que andava perdido o Mondego, às voltas, como se não encontrasse caminho, sempre a chegar-se para os salgueiros e a demorar-se encantado pelo doce murmurar das suas folhas com que brincava o vento?

Tinham fama os falcões que aqui se criavam e que aqui mandava buscar a nobreza de todo o reino.

Todos conheciam o mosteiro de Celas, a sua igreja redonda e branca, o quieto cantar das suas freiras, a cêrca e claustros que todos imaginavam pelos versos de Inácio de Morais, cheios de rosas que as mãos brancas das monjas ageitavam e ajudavam a florir, em carícias brandas de flores, como se fossem brancos lírios, ou rosas namoradas a que a vista doutra rosa tivesse feito perder a côr.

Não havia estudante ou professor que não encontrasse uma hora para visitar o convento de Santo António dos Olivais, ou para ir recitar sósinho, na tranqùilidade dos campos, os lindos versos latinos que então se faziam à ermida de Santa Comba e seu desafogado sítio, ou à capelinha do Espírito Santo, em cuja mata se iam esconder as rôlas para chorar.

Inácio de Morais publicara, anos antes, o *Encómio de Coimbra,* andavam os seus belos versos na bôca de todos e os doutores paravam ao pé das igrejas e palácios para dizerem, em latim quási cantado, tanta era a sua harmonia, aqueles em que êle os celebrava.

Nas ruas, andava sempre uma grande multidão de rapazes que se conservavam de ordinário pela parte alta da cidade, descendo ao

bairro baixo, em que não era muito bem vista a gente da Universidade, apenas em ocasiões de festa.

Dia de festa no mosteiro de Santa Cruz era-o em toda a cidade.

E, nas ruas, apareciam então os vultos graciosos das mulheres de Coimbra, o chapeu com a aba desabada protegendo o rosto, como a telha pequenina dum beiral um ninho de andorinha, sustentando-se por milagre sôbre o manto que lhes envolvia a cabeça e cobria quási o corpo todo, fechado por dentro ao alto do peito com a mão esquerda encoberta, agasalhando a bôca e o colo e mergulhando em sombra os olhos, em que cada um procurava ler um nome.

Vinham em grupos do alto da cidade os estudantes: uns pela Porta Nova que se abrira na muralha que deitava sôbre a horta do mosteiro e levava por uma rua direito à igreja; a maior parte pelas ruas que desciam para a Porta de Almedina para verem primeiro as da Calçada, nobres e ricas donas que passavam gravemente, o olhar preto, suave e doce, segurando as luvas num gesto delicado da mão branca, em que morria o brilho das pedras preciosas, como se apagam as estrêlas na alva luz da manhã.

Chegavam a correr os últimos estudantes, de barretes redondos, manteus traçados mostrando a gola forrada de seda ou o capêlo aberto fluctuante ao vento. Paravam para deixar passar algum grave doutor que os saùdava em latim ou grego.

E tudo se sumia na escura rua do Coruche, sempre em sombra, muito apertada, de cujas lojas saíam as alegres vozes do ouro e da prata, a rir com os ourives que os martelavam.

Tudo ia deslizando, como se obedecesse misteriosamente ao chamado dos sinos do mosteiro, cuja voz vinha do fundo da rua a amortecer.

Nem na côrte, havia então igreja, em que as festas religiosas se levassem com a riqueza e com o rigor litúrgico com que se faziam no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Nem havia nada tanto para se ver.

A porta da igreja era de maravilhar. Muito branca, iluminada pelo sol que envolvia as delicadas esculturas da alva pedra de Ançã nos reflexos da ruiva silharia do Bordalo, como num perfume de ouro, dir-se ia feita em prata lavrada por Santo Eloi, o bom patrono dos ourives.

De noite, iluminada pelo luar, parecia a miragem da porta do paraizo criada pelos anjos sôbre a terra, pela ilusão das nuvens. Mal se

entrava, era a vista presa por a grade que separava o cruzeiro, com o seu remate, obra admirada de António Fernandes, em ferro batido e dourado.

Para alêm dela, na atmosfera de incenso em que brilhava a luz dos círios, o altar-mór com a história da Invenção da Cruz, pintada por Cristóvão de Figueiredo.

Em cada uma das rasgadas janelas, nas vidraças pintadas, passava um cortejo de santos, na atmosfera de glória dos céus.

Do chão coberto de espadana e rosmaninho subia das ervas esmagadas o perfume simples e bom da terra.

Ao alto, por entre os artezões prezos pelas chaves douradas da abóbada, sôbre o fundo azul e cheio de estrêlas, como o do ceu, voavam os anjos, de roupas claras e flutuantes ao vento que enrolava os seus cabelos de ouro, sustentando delicadamente nas mãos filatérios brancos com legendas, que debaixo se não liam, e que contavam misteriosamente a glória do Senhor.

Por cima da multidão ajoelhada passavam de mão em mão as cadeiras que mandavam os que queriam estar mais cómodamente, e corriam de bôca em bôca os comentários sôbre os que viriam, porque todos haviam reconhecido assentos e criados.

O mosteiro de Santa Cruz era então uma verdadeira academia de música. Ia-se à igreja ouvir cantores de fama e obras musicais, que nem sempre eram feitas para glória de Deus.

De Espanha, tinha vindo importada de França a moda de, tocando e cantando, imitar o som de tambores e trombetas, o cavalgar, o tomar da lança, o pelejar e os tiros da artilharia com o alvoroto da guerra, e era a música assim ouvida com preocupações bem diferentes dos ofícios divinos.

Nas festas do Natal, todos se alegravam com as canções populares que tocavam e cantavam os cónegos.

Vilancicos, motetes, canções de amor eram ouvidos por fidalgos e rapazes de rosto voltado para as suas damas, esgrimindo com os olhos, e penteando com os dedos a barba e o cabelo com geitos de carícia amorosa.

Fôra-se, havia poucos anos, o doutor Martin de Azpilcueta Navarro, o áspero censor de tais costumes que, apezar dos favores que devia aos cónegos e do bem que lhes queria, enraivava, e, se alguem o desafiava a dizer como deveriam estar então na igreja fidalgos e gente moça, esquecia o grego e o latim, para dizer em romance castelhano: *bien parecen los grandes principes, cavalleros e hidalgos puestos ante*

su Dios con entrambas las rodillas en tierra, las cabeças baxas y quedas, las palmas ajuntadas, los ojos quedos, vezes en tierra postos, vezes incados en el sancto sacramento, o en la cruz, o en la ymagen que delante si tienen [19].

Mas quem estava assim? Fidalgos e estudantes não ajoelhavam senão com um joelho. De pé, curvavam o corpo em atitudes provocantes, com uma perna em arco, os joelhos juntos, a outra perna puxada para o lado o pé meio levantado, o calcanhar para fora, *como se fuera para dar coces o hazer muestra de las piernas,* comentava ásperamente o bom Martin de Azpilcueta que era um pouco hostil às atitutes estéticas do renascimento.

Não iam muito os doutores às festas. Mesmo aos cortejos oficiais, aos préstitos dos estatutos, os lentes faltavam e não acompanhavam o reitor, alegando para abonar a falta a ignorância em que estavam por não terem sido avisados pelo bedel.

Martin de Azpilcueta não gostava e vinha para público censurando com grande refôrço de autoridades. Violas, harpa, trombetas, toda a variedade de instrumentos músicos eram invenções profanas não necessárias à glória do Senhor.

Mais gostava êle dos ofícios divinos que se faziam nos conventos de freiras, onde se moviam a grande devoção os ouvintes pela maneira atenta, comedida, devota, grave e concertada como cantavam a diversas vozes sem corromperem nem mudarem um ponto do cantochão. E sentia-se, agora, que êle ia a caminho de Castela, a falta da sua figura que todos se tinham habituado a ver descer pela rampa do Castelo ou da Porta da Traição, alto, magro, o corpo curvado, de capêlo fechado ou aberto sôbre os hombros magros, a pele do pescôço delgado e do rosto magro cheia de rugas, como que crestada pelo vento das tempestades no mar da vida, em que há tanto tempo andava, o olhar sumido nas órbitas, o nariz adunco, e uma barbicha curta e branca de tal corte que todos o suspeitariam de judeu, se não fosse tão reconhecidamente cristão velho. E lá ia a caminho do mosteiro de Celas, parando, onde encontrava um pobre, para lhe dar esmola, como o santo do seu nome, o bom S. Martinho, cuja história, no passo em que êle partiu com a espada, para dar ao pobre, metade do seu manto, o bom doutor mandara levantar em pedra por João de Ruão e dera à senhora D. Maria de Távora que governava o mosteiro de Celas para onde êle trouxera as sobrinhas.

Os processos da Inquisição começavam a demonstrar que nem todos assistiam aos ofícios religiosos, nos conventos de freiras, com

o mesmo enlevo musical que nada deixava ver a D. Martin de Azpilcueta, o grave censor dos maus costumes do renascimento.

Os conselhos de multas, que assim se chamava então às congregações de faltas, revelam também que o reitor ia muito desacompanhado de professores aos préstitos oficiais, e às festas religiosas mais solenes.

O doutor Manuel da Costa fôra, uma vez, chamado a conselho por não ter querido pegar numa vara do pálio, debaixo do qual iam as relíquias, na procissão que a Universidade fizera ao mosteiro de Santa Cruz *dando graças a nosso Sõr por alumear a princesa e parir hum filho,* apezar do reitor lho mandar pedir por o bedel, por um criado seu e pelo escrivão do conselho.

Quando veio ao conselho, respondeu ao reitor que se escusara por estar mal disposto, mas que não respondera tão cruamente como dizia o bedel que o não podia ver, por êle doutor ter dado um libelo contra êle de ladrão! E terminou indignado: que com êle se não havia de ir ao cabo; que era o doutor mais antigo; que servia há dezoito anos a Universidade, tendo sempre procurado o serviço dela; que, se porêm teimavam em lhe exigir a multa, no conselho estavam pessoas que lhe eram suspeitas, e, se queriam saber quem eram, que êle as nomearia e diria porque. E saíu!

O reitor quiz tomar votos sôbre o escândalo, mas por certos estorvos que apareceram, ficou o caso sem determinação, e nós sem saber as causas graves de suspeição que tinha contra os seus colegas na Universidade o douto e irascível Manuel da Costa, sempre difícil de fazer calar [20].

A 5 de fevereiro de 1555 determinara-se que, quem se escusasse ao que mandasse o reitor nas procissões, pagasse cinco cruzados de ouro, porque muitas vezes alguns lentes se recusavam a aceitar tochas, varas do pálio ou de regimento da procissão, ofendendo assim a Deus e ao senhor Reitor.

Era então a Universidade má escola para gente moça, dizia D. Martin de Azpilcueta, e disso escreveu largamente em romance castelhano, um livro que, para corrigir murmuradores, publicou em Coimbra, nas oficinas de João da Barreira, e com tanto sucesso que, mais tarde, o verteu para latim e o editou em Espanha para uso de doutos. A corrução começava desde os primeiros anos e não havia meio de fugir-lhe, nem estudo que lograsse ser reconhecido, não se sujeitando às práticas correntes de bajulação e de subôrno. Por isso muitos estudantes se iam de Coimbra para outras universidades para evitar

vida tão escandalosa. D. Martin abrange na mesma crítica a Universidade de Salamanca, mas vê-se bem que o faz para lho não levarem tanto a mal os seus colegas de Coimbra.

O livro de D. Martin é outra fonte, que deveria ser conhecida pela indigesta obra de Leitão de Andrade, mas que tem estado até hoje por explorar.

Preferimos à edição em romance, apezar do pitoresco do dizer, a edição latina por ser posterior e corrigida em muitos pontos; pois, como escreveu o grave Azpilcueta, na primeira se dirigiu mais ao vulgo que aos doutos.

Logo desde o comêço dos estudos, começavam a odiar-se os que imaginavam que mais tarde seriam concorrentes aos mesmos lugares, e, desde muito cedo, na precedência dos gráus, iam pondo em prática o que lhes ia ensinando a vida académica, as manhas dos doutores que procuravam captar-lhes o voto que os estatutos lhes davam para a nomeação de professores.

Por isso, desde o comêço da vida académica, passavam o seu tempo a denunciar os defeitos físicos ou morais dos condiscípulos, calando as vantagens que eles por ventura lhes levavam.

Era então costume apresentarem-se a reger a mesma cadeira diversos doutores, e do concurso maior ou menor de ouvintes se concluía da competência relativa para o professorado.

Muitas vezes, as faculdades embaraçadas recorriam para decidir à opinião dos ouvintes e dava-se a cadeira *ad vota audientium,* segundo a fórmula dos estatutos.

As cadeiras eram lidas à mesma hora, para se ver quais os ouvintes que tinha cada um dos que regiam em competência e se algum ficava sem estudante que quizesse ouvi-lo.

Ora, dizia o doutor Martin de Azpilcueta Navarro, muito experimentado das murmurações universitárias de então, de fama em todo o mundo pela consciência da sua opinião, tida em todas as universidades como a verdadeira interpretação da lei quando os textos eram obscuros, dizia êle: que os doutores, que assim procuravam acreditar-se, não dispensavam outros meios censuráveis de captação, conseguindo que os amigos andassem dizendo dêles excelências aos estudantes, pedindo-lhes para lhes irem freqüentar os cursos e deixarem sem ouvintes os outros concorrentes.

Por outro lado, os doutores deixavam de falar aos que não iam ouvi-los, insinuando-lhes que ficavam com um inimigo para mais tarde e mostrando-lhes *mão focinho,* que assim se dizia, segundo o grave

D. Martin, em português, o que, em latim, se chamava mais cortezãmente *iratum vultum.*

Mas melhor o diz D. Martin castigando tal pecado no seu florido latim do renascimento, que eu em meu descorado *romance:*

«Peius autem peccant, qui a principio suorum cõcursuum religionis, vel literarum incipiunt se odisse, eo quod in illorum fine sint futuri competentes super præfata graduũ, locorum, vel munerum præcedentia. Ideoque alij aliorum tã naturæ, quam morum publicant defectus secretos, interdum eos augendo: & contra celant dona eorũ naturalia, vel gratuita, quibus illos præcellunt; aut illos *e*quant. eodem fere modo peccant Gymnastæ vna & eadem hora prælegentes; dum per se, perque suos amicos plusquam par est laudant, rogant que auditores, vt se audiãt desertis competitoribus sibi vtilioribus, nolentes alloqui eos, qui se non audiunt: immo iratum vultum eis ostendentes: quin etiam insinuantes eis se futuros aduersarios, cum laureas, siue gradus, vel præcedentias competierint; facientes encomia, vt maius quam merentur auditorium habeant, & pluris quam par est habeantur, & laudentur» [21].

Todos os dias se via então, afirma o bom doutor, os que na Universidade aspiravam a gráus superiores, andarem louvando cancelário e doutores *tribuendo illis multa, quibus penitus carent, aut certe maiora, quam habent* [22].

Os lentes e cancelários pagavam bizarramente na mesma moeda, louvando o graduando e os concorrentes *magnifice ob multa, quibus omnino carent* [23].

E assim se enchia de falsos louvores o graduando que inchava de vaidade, como aquele que toma o telintar do dinheiro por paga, e o cheiro das iguarias por dada refeição, ou antes como D. Martin mais elegantemente escrevia: *inflatus tumeat instar illius, qui est contentus solo pecuniæ tinnitu pro pecunia sibi tradẽda, vel solo ciborum odore pro cibo ei propinando* [24].

Os candidatos procuravam conseguir precedências com presentes e dinheiro e levar as cadeiras recitando de cór, como os cegos, prelecções feitas por outros, às vezes mesmo por catedráticos.

Assim escreve o doutor Navarro, como um pecado grave da sua época:

«... peccare grauiter eos, qui in hac splendidissima academia, quæ omnium, quas vnquam vidi literarum studiosis est aptissima, Conimbria, fiunt Baccalaurei iuris canonici, & ciuilis, aut aliarum facul-

tatum licenciati: qui licet gradum, quem desiderant, & petunt, mereãtur; meliora tamen aut priora loca, quam merentur, appetunt: quia in alterius præiudicium false cupiunt & laudari & approbari. quid dicemus de ijs, qui amicorum & magnatum literis id procurant? quid de ijs, qui donis, & pecunijs? quid de ijs qui hanc precedentiam querunt prælectionibus non a se factis, quod statutum vellet, sed a literatis iam formatis, immo a Gymnastis siue cathedrarijs compositis, vt eas memoriæ mandatas pronuntient, instar cæcorum suas orationes memoriter proferentium?» [25].

Acusa êle também os professores de abrirem propositamente para ponto os livros na parte em que sabiam que o candidato predilecto tinha preparada a prelecção.

«... qui eis ad hoc fauent verbo, epistola, vel alijs factis: vt aperiendo librum in ea parte, in qua nouit aperiens laurea donandum habere compositam prælectionem, quã ad ipsam est habiturus: aut componendo prælectiones aut earum partes, quas est habiturus» [26].

Não era necessário que a cadeira estivesse vaga para começarem os subornos que vinham perturbar toda a vida escolar. Bastava que adoecesse um professor e que corressem boatos de ser de perigo o seu estado, ou de ser a doença de longa duração.

Começavam logo a asediar-se os estudantes mais novos e os pobres, procurando segurar-lhes o voto por promessas de dinheiro ou pedidos de nobres, mestres ou credores.

Não havia escrúpulos; recorria-se até à acção das mulheres honestas ou não, conseguindo muitos, segundo o dito do mestre de confessores, por acção delas o que nunca poderiam obter por outros meios.

E assim começava a juventude desde os mais tenros anos a deixar-se corromper, e a ser levada mais pelo afecto, amizade, dinheiro, mentira e voluptuosidade que pela justiça e pela verdade.

E assim se andava, de estudos perdidos todo o tempo do concurso, a subornar e a ser subornado, em conciliábulos e ceias que se prolongavam por noite alta fazendo e recebendo promessas, recorrendo a amigos e a estranhos, em subornos, discussões e desordens escandalosas.

E tanto se gastava que os que ganhavam a partida se viam obrigados a vender o que tinham para pagar a quem deviam, ou ficavam carregados de dívidas toda a vida na mão dos usurários.

Os que perdiam continuavam a pedir dinheiro emprestado para poderem esperar outra vaga. Se perdiam, ficavam arruinados de

todo, se ganhavam a cadeira, continuavam nas mãos de quem lhes emprestava o dinheiro.

Melhor o conta do que nós D. Martin de Azpilcueta:

«Tum quod per illum modum vix nullus exterus, vel in extera educatus academia, quãlibet eruditus, vllam cathedram primæ functionis, saltẽ proprietatis, in primo concursu obtinere potest. Tũ quod secundum eum, bona pars victoriæ consistit in subornanda iuuentute puerorum, & adolescentum, & pauperum: qui facile corrumpi possunt, nũ solum pretio, sed etiam prece nobilium, pedagogorum, & creditorum: sed & blandimentis mulierum, tum pudicarum, tum impudicarũ, & prædictarum, quarum etiam opera in hoc multi abutuntur. Quo fit, vt eruditiores, & scholis vtiliores, qui ne Deum offendant a male subornãdo abstinent, frequentissime ignaris postponantur. Tum quod est magna occasio, vt Gymnaste in casibus occurrentibus dent respõsa præcocia, parum libata, & affectu potius, quam iustitia nitentia, rogatu scholasticorum; vt placeant eis, de quorum suffragijs pendet eorum victoria. Tum quod etiam est in causa, vt iuventus a iuventute sua incipiat corrumpi, & magis affectu, amicitia, voluptate, muneribus, & mendacijs plusquam iustitia, & veritate duci. Qua ex re magni obligationis restituendi scrupuli nascuntur. Tum quod multi scholastici multum temporis perdunt, dum vacantibus cathedris, vel ægrotantibus cathedrarijs intẽdũt subornationibus actiue & pássiue subornando, & patiendo se subornari; conuiuia dando, & accipiendo, promittendo, & accipiendo promissa, & alia id genus multa faciendo.

Tum quod oportet eos, qui competunt, vel se ad competendum parant, impendere ante quæsitam cathedram, non solum propria, sed etiam aliena, cum cognatorum, tum amicorum ad mutuandum multis scholasticis suffragaturis, & eorum aliquibus donandum, & ad quosdam conuiuandum: & eos qui eas quærunt oportet insuper post eas quæsitas in referendis gratijs publicis tribuere symposia omnibus, conuiuia opipara multis, & aliquibus donaria; adeo quidem largis, vt vix se omnino per totam vitam ære alieno leuent. Qui vero eas perdunt, remanent debitis onusti, & coacti decoquere, vel vertere solum, vel soluere tum interesse, tum vsuras; & quadantenus viuere raptu: & augendo æs alienum expectare alias cathedras vacaturas, quas qui perdiderint, omnino perduntur, & qui quærunt longe maiori ære alieno submittuntur. Tum quod rari sunt scholastici, immo & prælectores, qui non incidant in aliquam tot excommunicationum per academiæ statuta latarum contra subornantes, & subornatos, dantes, vel accipientes munera; & contra loquentes candidatis, sine compe-

tentibus, & comitantes eos. & aliqua huiusmodi dicentes, vel facientes» [27].

Estes concursos eram a origem duma vida corrente de intriga e ódio que a todo o momento explodia.

Os próprios doutores ou graduados, depois de servidos, se diziam mal contentes:

«... qui post collatas laureas, præcedentias, cathedras, beneficia, vel officia iniuste conqueruntur de collatoribus, & suffragatoribus, & interdũ etiam de Rege ipso, deque proceribus eius: dicentes se affectos iniuria, qua vere non sunt affecti; alios vocando nomine probroso, alijs negando colloquium, alijs iratum mostrando vultum, alijs comminando uerbis, alios minis aut terroribus iniuriando» [28].

Por isso se lastima D. Martin de Azpilcueta de tantos abandonarem por esta conhecida vida a Universidade de Coimbra, quando o clima excepcional desta terra fazia que os dôze meses de estudo aqui passados, valessem bem em proveito quatorze em qualquer outra:

«... nonnulli honoratiores, & strenuiores aliquam circa hoc ignominiam timẽtes, ad alias academias transeunt; quamuis nouerint, ob mirabilem huius regionis temperiem, posse quem 12. mensibus Conimbricæ plus proficere, quam in alia, vbi frigus & calor intẽsa multis modis impediunt, quatuordecim» [29].

Era por isso D. Martin de Azpilcueta contrário aos concursos por oposição e às nomeações *ad vota audientium.*

Mas, se era contrário aos votos dos estudantes, não aconselhava que se recorresse aos votos dos reitores e dos lentes, criados na mesma viciosa escola, e apelava para a nomeação régia perpétua, ou a prazos maiores que os marcados pelos estatutos que obrigavam a concursos repetidos.

O quadro traçado por D. Martin é verdadeiro, conquanto carregado em côres por escrúpulos duma consciência de confessor. Assim o demonstram os documentos da época que o acaso conservou e onde há bem por onde escolher.

A tudo procurava obstar o reitor e o conselho, declarando as cadeiras vagas e pondo-as a concurso inesperadamente, por forma a evitar a longa campanha de subornos e injúrias que eles traziam sempre.

E qual seria a gravidade dos factos indicam-o bem os éditos que na proximidade dos concursos, os reitores mandavam pôr nas escolas, proibindo o uso de máscaras, o andar embuçado, o entrar nenhuma pessoa de qualquer qualidade que fosse, no terreiro das escolas e dos

paços reais e circuito dêles com armas ofensivas e defensivas, pelo tempo que durassem as vacaturas das cadeiras até serem providas.

Não se recuava diante de nenhum insulto e para o próprio conselho universitário se levavam as peiores injúrias contra os que concorriam ao mesmo lugar.

O facto não era porêm próprio a Coimbra e D. Martin involve na mesma censura a Universidade de Salamanca.

A inquisição viera dar uma fôrça nova à intriga, e, sob o pretexto da defesa da fé lançavam-se, cheias de ódio, as suspeições de judeu e cristão nôvo.

Para exemplo da violência de linguagem a que se chegava nos concursos, transcreveremos o que Cosme Fernandes, catedrático de Código, disse de Álvaro Vaz que com êle concorria a uma cadeira vaga, poupando desta vez aos leitores o pitoresco da irregular ortografia quinhentista:

«Provará que um cristão novo, seu avô, pai de seu pai do dito Álvaro Vaz, que se chamava António Álvares, o tamanho, e oficial de camisas para enforcados, foi prêso pela Santa Inquisição, na cidade de Évora, por herege; o qual, pertinaz em seus erros e heresias, morreu no cárcere sem nunca pedir misericórdia. E depois foram queimados seus ossos e estátua.

«Provará que o mesmo pai do dito Álvaro Vaz foi outro sim preso pela Santa Inquisição, e por seus erros e heresias condenado a cárcere perpétuo e sambenitado, na cidade de Évora onde ora está.

«Provará que o dito Álvaro Vaz, depois de serem assim condenados juntamente seu pai e avô, fugiu e nunca mais tornou à dita cidade de Évora e se foi para Salamanca, e daí se veio para esta Universidade, onde, contra o que mandam os Santos Cânones, se atreveu temerâriamente a tomar gráu de doutor em Leis, sabendo que era incapaz de tal honra e dignidade.

«Provará que na Universidade de Salamanca, Alcalá, e todas as outras universidades da Europa, filhos e netos de condenados por herejes nunca de tempo imemorial a esta parte foram admitidos a oposição de cadeiras, mas antes com muito opróbio e ignomínia repelidos por o tal ofício de ensinar, especialmente Teologia e Cânones e Leis, ser público e honroso. Do que é publica voz e fama» [30].

Alvaro Vaz respondeu com suspeições que formam o complemento do quadro dos subornos universitários traçado pelo doutor Martin de Azpilcueta Navarro, e que transcrevemos textualmente:

«As sospeições q̃ o doutor alu.º Vaz tem aos S.res Cõselhr.os .S. ao

Sõr pº leitão e ao Sõr antº da cruz E ao Sõr djº Roiz a não Julgarẽ nestes Embargos, nẽ Em Cousa outra Sua. São os seguintes.

«Prouara q̃ o Sõr pº leitão he seu Inimigo Capital E sente E diz mal de todas suas cousas onde quer q̃ se acha e lhe deseja todo o mal E lho procura *por* todas as Vias q̃ pode asi Elle como todos seus yrmaos E conhecidos e p.as q̃ cõ Elle tem rrazão.

«Pouara q̃ ho dito pº leitão he amigo de muj Estreita amizade de cosme *fernandez* E come E bebe cõ Elle Em sua casa delle pº leitão E asi se prestam E tratão como Irmãos carnais E comunicão suas cousas | E Elle foi o q̃ senpre lhe negoçeou Esta Substituição E lha procurou por todas as vias q̃ pode E asi o dezia publicamte E despois della vaga dixe mal do dito doutor porq̃ a ella Se opunha E isto diante mujtas p.as ‖

«Pouara q̃ o dito pº leitão Sendo como he cõselhrº E sabendo do hedito da vacatura ser Ja pubricado entrou Em Casa do dito Cosme *fernandez*. E lhe falou o q̃ he cõtra os Estatutos cõforme aos quaes pello mesmo caso elle fica sosp.to ‖

«Pouara q̃ hũ Irmão do dito pº leitão a noite atras pasada dentro da vacatura as duas oras despois de meia noite se foi a porta do ditó doutor E lhe fez sobrançerias a porta dizendo q̃ o auia de queimar, leuãdo cõsigo outras p.as de Sua cõpanhia q̃ estão todos so a proteição delle dito pº leitão o q̃ parece q̃ não fezerão Sem Elle dar *pera* isso Sua aJuda E cõsentimto pello q̃ Sendo o dito Seu yrmão tam capital Jnimigo do dito doutor como por Este feito Se mostra lhe fiqua o dito pº leitão Sospto alẽ das rrazões Sobreditas q̃ todas São notorias |

«Pouara q̃ o yrmão do dito pº leitão andou Estas noites do edito paseando á porta do dito doutor dizendo palauras mujto desonestas E feas E ameacando o q̃ cõ hũa chuça q̃ trazia nas mãos lhe auia de tirar a uida o q̃ he notorio E sabido por toda a Vizinhança ‖

«Pouara q̃ o Sõr antº da cruz he mujto Sospeito ao dito doutor por Ser Seu inimigo Capital de á mujtos años E o emcõtrou Sempre em Suas opposições Subornando e fazendo cõtra Elle E dizendo mal de Sua p.a e de Suas letras |

«Pouara q̃ o dito antº da cruz he amigo de Estreita amizade E cõ*versação* de Cosme *fernandez* E por Elle fez Senpre nesta Sustituição e pretendeo q̃ por todas as uias elle a ouuese E o Induzio a q̃ viese cõ Estes embargos E asi dise a mujtas p.as antes delles Serẽ apresẽtados q̃ pois o dito doutor insistia na opposição q̃ lhe auia de Custar caro E q̃ Jaa lhe tinha armado hũ Jogo cõ q̃ não auia de folgar E cõ q̃ se escusasẽ vir a votos pello q̃ pareçe manifestamte q̃ Elle foi o mesmo

o q̃ os ordenou. E o inventor desta manha pera atalhar a opposição E pello cõsegte q̃ não deue Julgar nẽ conheçer deste Caso por lhe ser mujto Sospeito | a afora isto lhe ter odio E Inimizidade capital como he Sabido E mujto notorio ||

«Pouara q̃ o Sõr djº Roiz lhe he mujto Sospeito por Ser natural da terra E o dito doutor Se oppor cõ homẽs daqui naturaes Como he o Ldo hieronimo pr.a e Mel daguiar cõ os quaes Elle tem Estreita amizade E conhecim.to E asi o dito djº Roiz o encõtrou Sempre em todas as opposições E em Seus Requerimtos do cõselho pello q̃ lhe é mujto Sospeito E não deue conheçer nesta nẽ Em ninhũa outra causa sua por lhe querer mal E o deseJar uer fora desta terra | E Sobre Este mesmo caso se cõselhar cõ o dito pº leitão q̃ he Seu capital inimigo como dito tem do q̃ tudo he ppca voz E fama» [31].

É, em resumo, todo o quadro traçado por D. Martin de Azpilcueta Navarro. Nada lhe falta: o comer e o beber em casa de amigos do candidato; a saída a altas horas da noite até casa do adversário, chamando-lhe cristão novo e gritando-lhe que o haviam de queimar; os boatos que se faziam correr de falta de qualidades e saber do concorrente oposto; a opinião já formada pelo corpo universitário que cada um alegava como favorável a si; as suspeições deitadas sôbre todos.

E não era só em concursos que tais cousas se praticavam. Como faz notar D. Martin, cedo se começava na vida académica a subornar e a ser subornado. As ceias dadas nos exames para licenceados chegaram a tal excesso de despesa que os próprios professores protestaram fazendo saber por iniciativa do doutor Ascânio Escoto aos graduandos que nada mais aceitariam que aquilo que marcavam os estatutos, mandando depois o conselho que cada um dos examinandos depositasse antes do acto cincoenta cruzados, que perderia, se não se sujeitasse ao que os estatutos marcavam.

Há quadros mais alegres da vida académica, que esses que atrás deixamos, guiados pelo austero D. Martin de Azpilcueta Navarro, espelho e glória de confessores. Inácio de Morais no *Encómio de Coimbra,* considerado apenas como um roteiro de Coimbra, mas fonte inexplorada de indicações históricas, apesar da cuidadosa e erudita edição que dêle fez o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro, traça da vida académica do renascimento em Coimbra, um quadro de colorido alegre, em belos versos latinos que se lêem com um prazer sempre novo, porque a erudição clássica aparece naturalmente com o efeito decorativo duma tapeçaria antiga, sem sacrificar a vida a frases de aparato.

Que alegria a da Coimbra de então em dia de doutoramento! Mal se ouvia o som de festa dos tambores, sacabuxas, trombetas e charamelas, corria o povo para ver passar o cortejo, com os bedeis e as suas massas de prata dourada, maravilha da ourivesaria do renascimento, precedendo o reitor que ia acompanhado dos doutores com as insignias das côres das faculdades.

No cortejo incorporavam-se os estudantes, os mais alegres mascarados, dizendo gracejos, intigrando com ditos de espirito.

Chegados à sala grande, sentavam-se os doutores e começava o torneio em peças oratórias ora graves, ora alegres, todas despertando o mesmo aplauso.

Quando havia concurso de cadeiras, ia a mesma alegria na população académica. Cada partido aplaudia o candidato favorito e, mal se dava a votação, corriam os estudantes a participar a alegre nova, mostravam o vencedor ao povo, levantavam-no, e levavam-no aos hombros em triunfo entre palmas e gritos, até o sentarem na cadeira.

Em quanto fora os amigos do vencido procuravam consolá-lo com a esperança de mais felicidade em outro concurso.

Assim o cantam alegremente os versos de mestre Inácio de Morais, no *Encómio de Coimbra,* que não podemos furtar-nos ao prazer de transcrever:

Nam quoties quisquam studijs sua præmia poscit,
Et Lauri emeritum cingere fronde caput:
Antiquo canitur lætus de more triumphus.
Pergit et ad doctas ordine pompa Scholas.
Incedit rector, comitatus fascibus aureis,
Atque comes sequitur densa caterua virum.
Turba it doctorum, redimitaque tempora sertis,
Textaque quisque suo tincta colore gerunt.
Plebs stupefacta ruit studio diffusa videndi,
Et reboant festo tympana pulsa sono.
Miscet et alterno strepitu tuba rauca sonorem,
Argutos fundunt et caua buxa modos.
Tum personatis iuuenes discurrere gaudent
Vultibus, et lepidos ore referre iocos.
Sic cum Romanus domito dux hoste, triumphum,
Atque olim niueos victor agebat equos:
Laurigerum magno excipiebat honore senatus,
Et populus plausum voce sonante dabat.
Tota igitur gaudet clamore Academia festo,
Donatur Lauru dum quis Apollinea.

Attalica exornant spatiosum aulæa theatrum:
Ordo sedet patrum, Palladiúsque chorus.
Copia mulcebit tunc te facunda soluti
Eloquij, atque fluens de Cicerone lepos.
Teque graui incedens tumefacta Tragœdia versu,
Aut socco alliciet comica musa leui.
Nec minus euultat, siquis certamine pulchro
Ingenij, victor præmia forte tulit:
Attribuuntque illi suffragia plura cathedram,
Discipulis magnum tradat vt inde sophos.
Tunc illi sua turba fauens, rumore secundo
Ingeminat plausus, lætitiàque fremit:
Victorem exclamat, populóque ostentat euntem,
Attolitque humeris, in cathedràque locat.
At contra victus, frustrà suspiria ducit,
Mæret, et in terram lumina fixa tenet.
Circumstant socij, et mœsto solatia dicunt,
Vtque leuet curas spe meliore, iubent.

É bem diferente êste quadro do pintado por D. Martin de Azpilcueta Navarro. Deve haver verdade em ambos. Há estas duas páginas, na história de todas as universidades do renascimento.

Guevara não estranhou o meio académico que era um pouco moldado pelo das universidades espanholas. De Salamanca vinham todos os anos muitos estudantes matricular-se em Coimbra, pois se lhe levavam em conta os cursos e os gráus, dando-os por encorporados na nossa Universidade, cumpridas as formalidades marcadas nos estatutos. E não vinham só de Salamanca, chegavam também cá de outras universidades estranjeiras [32].

Em todas as faculdades havia professores estranjeiros de nome scientífico mundial. Na faculdade de Medicina encontrou Guevara antigos conhecimentos. Tomás Rodrigues era, como velho apaixonado e comentador de Galeno, um amigo. Reinoso estudara na Itália. Da sua passagem por Paris e do seu saber deixou Laguna a nota mais brilhante. Diogo de Contreiras, um novo no ensino médico, estava prejudicado pela fama do doutor Franco, a quem sucedera na cadeira por êste se ausentar para Castela. Regiam também Cosme Lopes e Francisco Lopes, filhos da Universidade e cuja fama não havia de estender-se alêm do meio em que se criaram e viveram [33].

Rodrigo Reinoso era então Lente de prima, cadeira em que fôra provido por quatro anos, em 1545, com o salário anual de trezentos e cincoenta cruzados.

Por carta régia de 24 de março de 1548 foi-lhe feita mercê da regência perpétua da mesma cadeira.

Era castelhano e fôra muito cedo para Itália onde provavelmente estudou. De Itália voltou à Espanha, passando a Portugal e encontrando-se com Amato Lusitano em Almeida (1531-1532).

Foi depois para Paris onde travou relações com Laguna o médico e célebre humanista, o alegre autor do *Anatomica methodus,* que lhe exalta os conhecimentos de grego, o seu saber clínico. A Reinoso confessava Laguna dever a vida, bastando lembrar-lhe o nome para que logo se alegrasse.

De Paris voltara a Espanha regendo em Salamanca onde o foi buscar D. João III para a Universidade de Coimbra.

Reinoso estava velho e doente.

Já em 1553 os estudantes se tinham queixado de que êle não lia e que gastava quási uma hora a dar *teóricas,* o que forçara o conselho a mandar ao bedel, em 8 de fevereiro dêsse ano, que o admoestasse de sua parte e que, se êle insistisse, o fizesse saber ao reitor para prover nisso.

Nesse mesmo ano, de 19 de junho a 15 de julho, leu Francisco Lopes por êle.

Agravaram-se então os padecimentos de Reinoso e o conselho de 29 de novembro de 1553 deliberou que o doutor Francisco Lopes lesse por Rodrigo Reinoso por estar doente.

Leu Francisco Lopes desde 14 de novembro até 4 de dezembro em que Reinoso tomou conta da cadeira.

Mas logo em 16 de junho teve de largá-la ao doutor Francisco Lopes que a leu até fim de julho.

Por fim a 8 de dezembro de 1554 apresentava Reinoso ao conselho uma petição para lhe darem licença para o doutor Francisco Lopes o substituir por estar muito doente, falto de vista e precisar de tratar a sua saúde.

O reitor e conselho responderam mostrando pezar pela sua má disposição, concedendo-lhe a licença por ser conforme aos estatutos, aceitando-lhe o substituto que propunha e pedindo-lhe *q̄ tanto q̄ tiuesse disposição* para *poder ler o faça por si por sua lição ser muj^to necesaria.*

Desde o princípio de outubro até 17 do mesmo mês, lia o doutor Francisco Lopes a cadeira de prima por estar muito doente Reinoso e pela mesma causa leu por êle desde os 26 de novembro até 14 de dezembro e desde o primeiro de janeiro de 1555 até 10 do mesmo mês em que acabava a primeira terça de 1556.

A 11 de janeiro eram chamados a conselho os doutorès Rodrigo Reinoso, Cosme Lopes e Francisco Lopes por serem substitutos, quando impedidos, sem pedirem licença ao reitor, e elegia-se *ad vota audientium* o licenceado Jorge de Sá para ler a substituìção da cadeira de prima de Medicina, em quanto durasse a enfermidade do doutor Reinoso, ou não pudesse ler, sendo-lhe logo dado juramento por os ouvintes da faculdade terem votado, *nemine discrepante,* que aquele licenceado a lesse.

O licenceado Jorge de Sá começou a ler esta substituìção de prima a 23 de janeiro de 1556.

O doutor Francisco Lopes, em conselho de 28 de maio de 1556, propoz que se vagasse a cadeira de prima por serem já passados mais meses do que os que o estatuto ordenava; o conselho porêm determinou que o licenceado Jorge de Sá continuasse a substituir o doutor Rodrigo Reinoso por ter sido apresentado por êle e confirmado pelo conselho e lhe ter sido dada a substituìção *ad vota audientium* [34].

Diogo de Contreiras, que lia a cadeira deixada por Francisco Franco, viera para Coimbra reger um curso de Artes com cincoenta mil reais por ano por ser de saber e letras reconhecidos como consta duma carta que D. João III escrevia ao reitor a 10 de junho de 1545, de Èvora donde êle era natural.

Diogo de Contreiras começou o curso, no primeiro de outubro dêsse ano, como mandava a carta e a provisão régia que o nomeava.

Em 1550, no primeiro de julho provou um curso de quinze mêses em Medicina.

A 21 de julho de 1551 fazia, na sala chamada da Raínha, onde costumavam ter lugar os autos públicos de Medicina, a última lição de suficiência, assistindo frei Diogo de Murça, reitor e os doutores Reinoso, Pedro Nunes, Tomás Rodrigues, Francisco Franco e Cosme Lopes, argumentando, como mandavam os estatutos, os bachareis da faculdade, sendo aprovado *nemine discrepante,* e admitido a fazer *augustiniana,* e a entrar em exame privado.

A 31 de agosto do mesmo ano tirou ponto para *augustiniana,* em Galeno.

Escolheu ponto para exame privado a 3 de novembro dêsse ano, servindo de cancelário Afonso do Prado por comissão do prior do mosteiro de Santa Cruz.

O acto realizou-se, como de costume, na capela de S. Miguel dos paços de el-rei. Abriu os pontos o padrinho, Tomás Rodrigues, lente de véspera de Medicina, escolhendo Diogo Contreiras os dois pontos:

um, em Avicena, *de quartana continua,* e outro em Hipócrates, o aforismo 24 do livro 3.º

Dois dias depois, às nove da manhã, na sala da Raínha, entrou em exame privado, a que não veio o doutor Pero Nunes por ter um filho a morrer. Assistiram além do reitor os doutores Tomás Rodrigues, Francisco Franco e Cosme Lopes.

Diogo de Contreiras leu durante duas horas as duas lições, argumentando os doutores médicos presentes e Afonso do Prado e foi aprovado com quatro AA e nenhum R.

Tomou gráu de licenceado a 8 de novembro, às dez horas, na capela de S. Miguel, sendo-lhe dado pelo vice-cancelário Afonso do Prado e testemunhando o doutor Tomás Rodrigues, Nuno Álvares, bacharel em Teologia e Francisco Fernandes, bacharel em Cânones.

A 22 de maio do ano seguinte de 1552 tomou o gráu de doutor.

Realizou-se o acto na sala grande dos paços, onde então se começavam a fazer, com a assistência de todos os lentes da faculdade e muitos outros.

Martin de Azpilcueta Navarro fez as vezes do reitor.

Deu o gráu o vice-cancelário Afonso do Prado, e poz-lhe as insígnias o doutor Rodrigo Reinoso, padrinho, e lente de prima de Medicina.

Diogo de Contreiras regia desde 15 de fevereiro de 1556 a cadeira que fôra de Francisco Franco, que se havia retirado para Espanha abandonando a Universidade de Coimbra [35].

O doutor Francisco Franco regera a cadeira de terça, tendo-lhe terminado a provisão real em julho de 1553, continuando a ler por voto do conselho de 20 de outubro do mesmo ano, com salário à razão da terça parte.

Em 9 de dezembro foi eleito almotacé juntamente com o bacharel Francisco Rodrigues, filho do canceler-mór.

Em conselho de 1 de fevereiro de 1554 apresentou nova provisão régia para ler a sua cadeira de terça de Medicina, como a lera pela primeira provisão, isto é, com o salário de oitenta mil reis e duzentos alqueires de trigo por três anos mais, continuando com a provisão anterior e vindo por isso a acabar no fim de setembro de 1556.

Apezar da provisão apresentou, a 24 de abril de 1554, em mesa da fazenda, uma carta de D. João III que lhe dava a licença, que pedira, para ir para Castela e mandava ao reitor e deputados do despacho da Universidade lhe pagassem o salário devido, além de cem cruzados de que el-rei lhe fazia mercê para o caminho por outra provisão que

trazia. E que, se lesse até o S. João, se lhe deveria pagar todo o devido à razão de seu ordenado.

O conselho mandou que se lhe fizesse de tudo bom pagamento, com toda a brevidade, antes que se pagasse a outra qualquer pessoa [36].

Guevara adoecera no começo da primavera, talvez de vontade de ir até Lisboa, e o conselho de 29 de maio dêste ano de 1557 viu-se obrigado a nomear a mestre Gaspar da Costa para o substituir em quanto durasse o seu impedimento.

Êste Gaspar da Costa, que viera substituir Alonso de Guevara, era um rapaz novo que mais tarde deveria ter em Lisboa o lugar de cirurgião-mór, vago por morte de mestre Gil seu pai, e que o doutor Leonardo Nunes, físico-mór, exercia provisóriamente sem disso receber salário ou emolumentos que eram destinados a pagar os estudos daquele na Universidade, e o seu estágio no hospital de Nossa Senhora de Guadalupe.

Mestre Gil era lente de prima de Medicina em Lisboa quando D. João III transferiu a Universidade para Coimbra, sendo-lhe por carta de 22 de junho de 1537 mandado pagar quatorze mil reais de tença em cada ano, às terças, em qualquer parte em que estivesse, embora não lesse a dita cadeira.

Pela mesma carta se lhe concedia o goso de todos os privilégios, honras e liberdades que tinham os lentes dos estudos de Lisboa, a não ser o poder ser chamado à jurisdição do conservador privativo dos mesmos estudos.

Mestre Gil não veio para Coimbra reger na nova Universidade, o que facilmente se explica pela sua favorecida situação na côrte, de maiores proventos em salários e honrarias.

Quando mestre Gil morreu, era já o filho mestre em Artes em Coimbra onde continuou a estudar.

Gaspar da Costa estudava em Coimbra com Ambrósio Nunes, e por êle caía, logo de princípio, um pouco da consideração em que andavam aqui os filhos do físico-mór.

Os documentos porêm distinguiam... Quando se referem a Gaspar da Costa, dizem secamente *de Lisboa,* ao quererem designar-lhe a pátria; em referências análogas a Ambrósio Nunes, escreve sempre o secretário *cortezão,* como em mesura cerimoniosa à situação privilegiada que o pai ocupava na côrte.

Vivia também em Coimbra Aires Nunes, outro filho do físico-mór, que começara regendo uma catedrilha de Cânones nas vacações de 1553 por provisão régia apresentada em 30 de junho do mesmo ano,

que o reitor D. Manuel de Meneses a princípio se recusara a aceitar por já ter apresentado para ela o bacharel Luís Afonso e não saber se o alvará que criara as cadeiras de vacações, cometia a sua nomeação ao reitor ou ao rei.

Reunido o conselho a 4 de julho, deliberou dar vista às partes para três dias depois.

A 7, em conselho, eram os embargos comunicados a Aires Nunes que apezar de novo, quando convidado a responder-lhes, se recusou a faze-lo, dizendo muito diplomaticamente, que só pedia ao reitor e conselho lhe dessem, ou mandassem dar certidão de que lhe não guardavam a provisão de el-rei.

O conselho não tomou nesse dia resolução alguma e guardou para o seguinte a determinação definitiva.

No dia imediato, o conselho nomeava Aires Nunes por a data da provisão régia ser anterior, como garantia o reitor, à da apresentação que êste fizera de Luís Afonso para a regência da cadeira, e êste declarar não querer insistir em seus embargos.

Gaspar da Costa foi do curso de Artes do infante D. António, filho do infante D. Luís, que começou a educar-se no mosteiro de Santa Cruz. Foi discípulo de mestre Luís Álvares Cabral.

O gráu de bacharel em Artes foi tomado juntamente com o infante e os condiscípulos, que não chegavam a vinte, na igreja do mosteiro de Santa Cruz, a 16 de março de 1550 com assistência do reitor fr. Diogo de Murça e do cancelário D. Francisco. Foram testemunhas os doutores Afonso do Prado, Marcos Romero, D. Fulgêncio de Bragança, D. Sancho de Noronha e outros muitos doutores, mestres e cidadãos.

Fez exame, juntamente com Ambrósio Nunes, para admissão ao gráu de licenceado em Artes, a 12 de junho de 1551, ficando ambos aprovados *nemine discrepante*.

Quando se procedeu à tiragem das sortes para regular a ordem no tomar do gráu, ficou Ambrósio Nunes no penúltimo lugar e Gaspar da Costa no último.

Tomaram gráu com o infante D. António e outros discípulos do mestre Luís Álvares Cabral a 14 de junho. O gráu foi dado por D. Francisco na igreja de Santa Cruz, às onze horas da manhã.

Assistiu o reitor fr. Diogo de Murça e foram testemunhas os doutores D. Sancho de Noronha, Afonso do Prado, Marcos Romero, António Vaz e outros muitos.

Tomou o grau de mestre em Artes a 12 de julho, na capela de

S. Miguel às oito horas da manhã. Foi-lhe dado pelo lente de véspera de Teologia que fez as vezes de cancelário. Poz-lhe as insígnias o doutor mestre Álvaro.

Testemunharam o acto D. Álvaro da Costa, Vicente Fabrício, Diogo de Gouveia, mestres em Artes e outros. Assistiram doutores de todas as faculdades.

A 10 de novembro de 1552 provou dois cursos, um de Medicina que acabara em julho dêsse ano e outro, o de Artes, que lhe era levado em conta em Medicina, por ter sido do curso do infante D. António.

A 22 de janeiro de 1555 provou ter ouvido os anos de 1553 e 1554 e as respectivas vacações o que fazia dois cursos e quatro meses, e o ano de 1555.

Tinha por isso os cursos necessários para o auto de bacharel corrente que fez a 14 de fevereiro de 1555 sendo aprovado *nemine discrepante* e tomando gráu nesse dia.

Na acta que se lavrou do gráu é designado por *g^ar da Costa de lix.ª curuJão mor del Rei nosso Sõr.*

Fez conclusões para bacharel formado a 8 de junho de 1555.

Era naturalmente o discípulo predilecto de Guevara, atendendo à sua qualidade de favorecido da côrte, e ao lugar de cirurgião-mór que em Lisboa lhe estava reservado.

Na Universidade, ninguem se entendia. A vinda de Baltazar de Faria se alguma influência benéfica tivera na regularização da fazenda da Universidade, nada conseguira até então na reforma dos estudos que se esperava.

Em 30 de abril, tinham os do conselho chamado o doutor Cosme Lopes que lia desde janeiro uma catedrilha de Medicina, para o avizarem de que não podia continuar a reger por lhe ter acabado o tempo da provisão que para isso tinha, e que, se por acaso estava regendo por provisão nova, que o conselho desconhecia, a apresentasse.

Cosme Lopes alegou que lia com licença do reitor por António Pinheiro lhe mandar que regesse e que mais tarde se lhe mandaria a provisão. O conselho não houve por suficientes nem estas nem outras razões de Cosme Lopes e resolveu que não fosse lançado em folha sem apresentar provisão; mas que, se quizesse ler sem salário, o podia muito bem fazer.

Ora é curioso que, no mesmo livro dos conselhos, a fl. 337 se acha ordem do reitor para Cosme Lopes continuar a ler a cadeira de Medicina que regia, não obstante não ter provisão régia, porque tinha

mandado suas petições para o fazer a Baltazar de Faria, confiado na carta em que el-rei ordenava que os lentes não fossem à côrte, e que não houvera despacho, o que aliás tinha acontecido a todos os doutores que se haviam subordinado às ordens régias.

Cosme Lopes continuou a ler e, como a 29 de maio não tivesse ainda provisão, pediu em conselho, nesse dia, que lhe dessem uma carta para el-rei ser informado de que êle regia e lhe mandar passar provisão. O conselho resolveu escrever a carta por o doutor Cosme Lopes ser benemérito da Universidade.

Só a 19 de julho, depois da morte de D. João III é que Cosme Lopes poude apresentar carta régia para ser pago por inteiro de todo o tempo que regera sem para isso ter provisão real [37].

Nada se sabia na Universidade das resoluções tomadas sôbre as cadeiras de Medicina, e o mesmo acontecia com as das outras faculdades.

O reitor, António Pinheiro e Baltazar de Faria calavam os lentes que andavam na côrte com promessas e com promessas os mandavam da côrte para a Universidade, quando começavam a importunar.

Não era Cosme Lopes o único a queixar-se, nem foi o último. Depois dêle, a 16 de novembro, foi chamado a conselho Luís de Castro por não aparecer a ler a sua cadeira de Cânones, e aí lhe pediu o reitor que a lesse porque era grande a sua falta no ensino. Respondeu Luís de Castro que não lera por doente, mas, são que estivesse, não houvera de ler por ter regido durante muitos anos e darem-lhe apenas trinta mil reais de salário. Caíra em voltar a reger para Coimbra; porque o doutor Afonso do Prado, António Pinheiro e Baltazar de Faria, que, na côrte, tratavam dos negócios da Universidade, lhe tinham assegurado que viesse reger, porque ia ser provido na cadeira de Clementinas com sessenta mil reais, e que até então lhe não tinha chegado o dito despacho, antes lhe asseguravam que se sobrestivera nele. De nada lhe valera ter vindo reger; porque lhe tinham faltado a êle, como aos outros, a quem tinham feito iguais promessas. Precisava tratar das suas cousas. Era pobre!

E rematou pedindo que o escusassem do trabalho de ler.

Levaram-no por fim a continuar a reger, com o lhe dizer o reitor que a sua lição era necessária, e lhe assegurar que o conselho escreveria a el-rei que tomasse conclusão no seu despacho [38].

III

A Universidade, havia dificuldades, tanto na administração da fazenda como no provimento e regência das cadeiras, por deficiências que a prática mostrara nos estatutos existentes, e não se saber o remédio que lhes dariam os estatutos novos, de que fôra encarregado Baltazar de Faria, e que debalde se esperavam.

Por indicação real, o reitor não deixava que as faculdades dessem a propriedade das cadeiras por vaga, o que fazia com que apenas se vagassem as substituições e ficassem ordinariamente quási desertos os concursos que se abriam para elas por oposição, não havendo à vaga de cada substituição mais de um opositor, que levava a substituição sem mais formalidades que o pagamento da fiança, simples reconhecimento de sua suficiência e ausência de outros concorrentes.

O conselho universitário reunia-se por vezes para examinar se as substituições estavam bem providas, e para evitar maiores trabalhos dava as substituições *ad vota audientium*. Algumas vezes, no mesmo conselho modificavam-se as primeiras decisões. Assim, em 27 de fevereiro dêste ano de 1557, se tinha resolvido que o licenciado Jorge de Sá lesse a substituição da cadeira de prima de Medicina por estar doente o doutor Reinoso, mandando-se mais tarde que se vagasse,

e se puzesse logo na segunda feira pela manhã o édito para se prover [39].

A 3 de março, reunia outra vez o conselho por se não saber se as substituições, que se tinham mandado vagar, se deveriam prover conforme aos estatutos ou segundo uma provisão que Baltazar de Faria trouxera e que ordenava que não votassem os estudantes, se não os lentes de todas as quatro faculdades e os graduados da faculdade de que fosse a cadeira que vagasse, resolvendo o conselho que desta última forma se praticasse [40].

A 6 de março, se apresentou ao reitor, para oposição à vacatura da substituição da cadeira de prima, o licenciado Jorge de Sá, e deu como fiador dos vinte cruzados, mandados pelos estatutos, a Fernão Lopes de Castanheda que então era bedel das Artes e guarda do cartório e livraria. Guevara assistiu a êste acto como testemunha [41].

A 9 de março, aparecia em conselho Jorge de Sá, alegava que se oposera à substituição da cadeira de prima de Medicina, que passara o tempo do édito sem se opor outra qualquer pessoa a mais, por o que pedia a substituição e o ordenado conforme aos estatutos e sem outras formalidades.

O reitor e conselheiros resolveram, *por ser conheçida sua sufiçiençia,* houvesse a cadeira com a terça parte do ordenado da propriedade, conforme mandavam os estatutos.

Jorge de Sá tomou posse da substituição da cadeira a 11 de março [42].

No conselho de 3 de março, dissera o reitor que a vontade de el-rei era que se votasse em todas as cadeiras como mandava a provisão que trouxera Baltazar de Faria e assim se resolvera.

Em 29 de maio porêm, a propósito da substituição da cadeira de Instituta do bacharel Manuel de Aguiar, determinou o conselho universitário que a votação se fizesse como mandava o estatuto, por a provisão de Baltazar de Faria dever ser considerada como particular para as duas cadeiras de Cânones e duas de Leis, que, ao tempo em que êle a trouxe, estavam vagas [43].

A 12 de junho, querendo dar-se por vaga a cadeira de Código por ter acabado o tempo da provisão régia por que a lia o licenciado Cosme Fernandes, o reitor disse, mais uma vez, que tinha portaria de sua alteza mandando que, vagando alguma cadeira se não vagasse a propriedade sem lho fazer saber, *e que elle não avia de cõsentir vagar-se propriedade de cadeira algũa, ainda q̃ os estatutos ordenẽ o cõtrario, por quanto Sua Alteza lho tinha assi mandado, como dito*

tinha, pollo q̃ podiam votar se se uagaria a sustituição, ou se se emcomẽdaria ate s. a. prover.

O conselho resolveu não vagar a propriedade e dar a substituìção a Cosme Fernandes [44].

A morte de D. João III mais veio complicar a situação da Universidade, num período de indecisões, em plena reforma de estatutos, com todas as dificuldades levantadas pela Companhia de Jesus.

A 15 de junho, reuniu-se conselho mor para o reitor comunicar a notícia do falecimento real e se ordenarem as exéquias. Alêm do reitor, D. Manuel de Menezes, assistiram frei Martinho de Ledesma, João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Simão de Sá, Jorge Lião, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Jerónimo Pereira, Jorge Henriques, Belchior Corneio, Alvaro Vaz, Jorge de Sá, Jorge Pinto, Pero Barbosa, Francisco Carlos, Pero Leitão, D. Jorge de Almeida, Alonso de Perea, Diogo Mendes, Pero de Sousa, Luis Mestre, Diogo Afonso de Aguiar, Diogo da Rosa, Pero Castelo Branco, Marcos Romero e Francisco de Lucena, conservador, e o síndico Estevão Nogueira. Neste conselho esteve tambêm Afonso Rodrigues de Guevara.

Deu o reitor parte da infausta nova, já conhecida de todos, e disse como à Universidade cumpria mostrar-se grata a quem tanto a favorecera, propondo que se fizessem exéquias e se nomeasse quem fizesse a oração na véspera, e o sermão no dia, *e isto acabou de dizer arrazados os olhos dagua e cõ a voz casi partida porq̃ bem mostrava o sentimento e dor cõ q̃ a formava.*

Resolveram fazer as exéquias na sala grande da Universidade, que se alargou mais ainda, estabelecendo a comunicação com a casa contígua chamada da guarda-roupa.

Foram as exéquias realizadas com grande pompa, vestiu-se toda a Universidade de luto, de dó como então se dizia, e houve embaraços depois para pagar a despesa, não sei se por grande, se por a Universidade achar que os mercadores tinham aproveitado a ocasião para levantarem exageradamente o preço aos panos. O reitor mandou porêm que tudo se pagasse, e tudo se pagou.

Logo no conselho mor, em que se tomara conhecimento da morte de D. João III, se nomeara solenemente D. Sebastião protector da Universidade.

Tinham na verdade deliberado Baltazar de Faria e os doutores e pessoas que com êle tinham colaborado nos estatutos novos que fosse sempre o rei o protector da Universidade.

Assim ficara consignado no texto dos estatutos, cuja aprovação debalde se esperava, morrendo D. João III sem ser jurado protector da Universidade.

Por se não terem confirmado ainda os estatutos, todos, em nome da Universidade, declararam solenemente que ratificavam *o q̃ asi era asentado e queriam q̃ os reis e suçesores neste reino fossem proteitores dela,* e nomearam a seguir por protector a D. Sebastião *q̃ ora legitim^te^he rei e sõr destes reinos.*

A êle, e às pessoas que governassem por êle o reino, prometiam obedecer em tudo o que *mandasẽ cõforme aos estatutos.*

Resolveram também mandar visitar em nome da Universidade a raínha regente, e o cardeal infante, e dar obediencia a el-rei, devendo a pessoa que para isso fosse deputada, pedir a sua alteza, ou a quem por êle governasse, para fazer o juramento a que os estatutos, cuja confirmação se pedia, obrigavam.

No conselho imediato de 28 de junho, depois de realizadas as exéquias solenes por D. João III, foi escolhido o reitor D. Manuel de Menezes para ir, em nome da Universidade e como cabeça dela, dar obediência a D. Sebastião, visitar a raínha e o cardeal, confirmar os privilégios e tratar e assentar outros negócios importantes, pedindo-lhe que os tratassem com aquela vontade e amor com que ouvira sempre e despachara suas cousas D. João III.

Começava a usar-se então esta frase que havia de repetir-se nos documentos oficiais a propósito das cousas universitárias que entravam em bem danado período. Foi a Universidade que começou. Havia de cançar-se de ouvir a frase cada vez mais irritante, como o guinchar dum gonço de ferro roído pela humidade, — *o amor, a vontade de el-rei que Deus haja, seu senhor e avô...* Que vezes se havia de escrever isto, a propósito das opiniões mais opostas!

Estava o reitor para partir nesse mesmo dia para Lisboa, quando lhe entregaram cartas de António Pinheiro e Manuel da Costa, dando-lhe parte que a suas altezas não parecia bem que se apartasse da Universidade em tal tempo, para se não seguirem alvorôços, àlêm de outros motivos, e, quanto à visitação, que a encomendassem ao doutor Afonso do Prado e D. Jorge de Ataíde e assim escusaria a Universidade gasto e despesa.

O reitor deu conta de tudo no conselho, onde leu mais cinco cartas que tinha recebido em nome de el-rei: uma sôbre a renúncia dos padroados e igrejas anexas da Universidade, na corôa real, como se dizia assentado; outra sôbre a organização do cartório; outra sôbre as dú-

vidas que a Universidade tinha com o mosteiro de Santa Cruz; outra proíbindo os lentes de ir à côrte e indicando-lhes que tratassem dos seus interesses por petições; outra finalmente mandando que todos os que tinham prazos da Universidade apresentassem os seus títulos.

A Universidade mandou fazer as cartas de *creença* para D. Sebastião, D. Catarina e o Cardeal, encarregando da missão de as entregar, como lhe fôra indicado, ao doutor Afonso do Prado e D. Jorge de Ataíde.

Passou o mês de julho todo sem resposta. Chegou por fim e foram lidas em conselho as cartas que escreviam D. Sebastião, D. Catarina e o Cardeal em resposta às que lhe escrevera a Universidade, chorando elegiacamente a perda de D. João III.

Trouxe as três cartas D. Jorge de Ataíde.

A primeira a ser lida foi a que a regente escrevia em nome de D. Sebastião, que os conselheiros se prepararam para ouvir com as mostras externas, então em uso, de grande acatamento.

O secretário de pé leu:

«Reitor lentes deputados e cõselhr.^{os} da vniv*er*si^{de} de Coimbra eu elRei vos emvio muj^{to} saudar | ha hi tanta rezão p*ar*a todos em geral sentirem muj^{to} a perda del Rei meu sõr e avo q̃ santa gloria aja q̃ noso sõr foi seruido leuar p*ar*a si q̃ tenho por muj çerto ho q̃ me dizeis em uosa carta q̃ esa vniv*er*sidade sentio morm^{te} perdendo em sua alteza tamanha p*er*da noso sõr seia por tudo muj^{to} louuado
E pois elle houue por bem soceder eu a sua alteza nestes estados podeis crer q̃ das cousas q̃ tocarem a essa vniv*er*si^{de} terei senpre lenbrança escrita ẽ lix.^{a} a 31 de julho de 1557. Rainha | ».

Não era possível imaginar nada mais frio.

O secretário leu a segunda, que D. Catarina escrevia em seu nome:

«Reitor lentes deputados e cõselhr^{os} da vniv*er*si^{de} de Coimbra eu a rainha vos emuio muj^{to} saudar o doutor a^{o} do prado e dõ jorge dataide me derão vosa carta e me diserão o grande sentim^{o} q̃ cõ muj^{ta} Rezão esa vniv*er*si.^{de} teue do faleçim^{to} delRei meu sõr. q̃ noso sõr tem em sua gloria e por muj certo tenho eu o q̃ ella em tam triste caso e tamanha p*er*da auia de sentir | e asi deue ella de ter por muj çerto q̃ senpre terei lenbrança das cousas q̃ lhe tocarẽ escrita em lix.^{a} a 31 de julho de 1557 | Rainha».

Quási os mesmos termos, a mesma secura. Quando o escrivão do conselho começou a ler a carta do Cardeal, todos a sabiam já de cór.

Todos seguiam a voz do secretário, como quem procura e encontra no ouvido uma toada conhecida. O secretário ia lendo:

«Reitor lentes deputados e cõselhr^os^ da vniv*ersi*^de^ de Coimbra o cardeal jff.^te^ vos emuio muj^to^ saudar Reçebi vosa carta por o doutor a^o^ do prado e dõ jorge dataide e vos agradeco muj^to^ a lenbrança q̃ tiueste e ho q̃ nella me dizeis alẽ do mais q̃ elles de vosa parte me diserão | sobre o faleçim.^to^ delRei meu sõr q̃ deos aja E por muj certo tiue o sentim^to^ q̃ dizeis terdes cõ a morte de sua alteza p*ara* o q̃. vos não faltariam causas pois avia tanta rezão p*ara* iso e p*ara* o muj^to^ sentirdes pollo q̃ eu terei senpre muj^ta^ lenbrança das cousas desa vni-v*ersi*.^de^ e as fauorecerei em tudo o q̃ em mĩ for e se ofreçer ẽ se sostentarẽ e yrem por diante como he rezão e falarei senpre a rainha minha sra por ellas e as procurarei como ao diante vereis por elRej meu sõr q̃ deos aja fundar essa univ*ersi*.^de^ e pollo fructo q̃ dahi se segue e o seruiço q̃ a noso sõr se faz. alẽ do muj^to^ particular gosto e cõtentam^to^ q̃ eu reçebo niso | escripta em lix.^a^ a 26 de julho ant^o^ diz a fez de 1557. | ho cardeal iff.^te^».

Em uma cousa estavam todos de acôrdo, em afirmar que a Universidade tinha tido uma grande perda com a morte de D. João III, e êste período tem nas três cartas o mesmo som lúgubre dum dobre de finados, monótono, sem vida, como um grito de dôr ao fim dum pranto demorado.

Todo êste ano foi de rude prova para a Universidade.

Logo no princípio do ano, chegou, um dia, a Coimbra Pero Gomes Madeira, e começaram a correr boatos de que o capelão da rainha trouxera cartas para a Universidade, que o caso era grave, e o reitor estava de partida para Lisboa.

Pouco depois, sabia-se que o conselho mor fôra convocado extraordinàriamente e que devia reunir no dia 2 de novembro para negócio urgente.

Assim se fez, e no dia marcado juntavam-se em conselho mor com o reitor D. Manuel de Menezes os doutores Afonso do Prado, Marcos Romeiro, João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Luis de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira, Jorge Lião, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Jerónimo Pereira, Pedro Barbosa, Jorge Henriques, Diogo de Contreiras, Fran-

cisco Lopes, os bachareis Jorge Pinto, Diogo Lopes de Haro, D. Jorge de Almeida, Diogo Mendes da Costa, Diogo da Rosa, o licenciado Jorge de Sá, os mestres Vicente Fabrício, Pero Leitão, Gaspar da Costa, Francisco Lopes, e o síndico Estevão Nogueira.

Reunido o conselho, saíu, a pedido dos conselheiros, o doutor Marcos Romeiro, lente de prima de Teologia, a buscar, para o acompanhar ao conselho, a Pero Gomes Madeira que era o portador das cartas da raínha para a Universidade. Pouco depois, entrava Marcos Romeiro com êle na sala em que estava reunido o conselho e que era onde se liam Cânones, trocavam-se os cumprimentos do estilo e Pero Gomes Madeira tomava o lugar que lhe ofereciam abaixo dos doutores médicos.

Apresentou êle a D. Manuel de Menezes uma carta de D. Catarina, que o reitor beijou e recebeu com a cerimoniosa cortesia de então, dando-a depois para ler ao escrivão do conselho por vir dirigida ao reitor, lentes, deputados e conselheiros.

De pé, começou Diogo de Azevedo lendo a carta da raínha. Depois das saùdações com que abria, e foram recebidas, como então se dizia, com o devido acatamento, continuava a carta historiando a entrega que D. João III fizera do Colégio das Artes aos jesuítas e de que se seguira, dizia a regente, grande proveito assim nas letras, como nos costumes, ensino e boa criação, o que o levara a concertar com êles o terem o Colégio sempre aberto para o ensino das línguas latina, grega e hebraica, cursos de artes e lição de matemáticas.

Não podia isso fazer-se sem os da Companhia haverem a devida paga, que, dizia a carta régia, deveria incumbir à Universidade, forçada doutra maneira, a ordenar esses estudos à sua custa.

Ouviram os lentes com surpreza o dito da raínha, porque era sabido de todos que o Colégio das Artes fôra sustentado, até à entrega aos padres da Companhia, pela fazenda de D. João III que folgara de lho entregar, como se dissera ao tempo, por se ver livre do encargo e satisfazer o desejo dos que lhe apresentavam a medida como restauradora da real fazenda.

¿Como vinha agora dizer-se que o sustento do Colégio Real deveria caber à Universidade? Como poderia faze-lo a Universidade, sempre embaraçada no recebimento das suas rendas pelo capricho dos nobres...

Mas não parava aí a carta!

Diogo de Azevedo lia, no meio do assombro geral: *pela qual razão as rendas dela estão obrigadas às despesas do dito Colégio, e pois as*

ditas rendas, segundo soube por certa informação das pessoas que nas cousas da fazenda e rendas da dita Universidade entenderam e as arrendaram por mandado de el-rei meu senhor podem suprir as ditas despesas, que até agora se supriam á custa da fazenda de sua altesa e minha, o que daqui em deante não deve ser, pois a Universidade já pode satisfazer a esta sua obrigação...

D. Catarina dizia-se informada pelas pessoas *que tinham entendido nas rendas da Universidade.*

Fôra o que tinha vindo fazer a Coimbra Baltazar de Faria!

Mal se ouviu o final da carta em que confusamente se assinavam as rendas do Alvorge, Poiares, Treixede e Quinta do Pombal, que se avaliavam em um conto e quatrocentos mil reis, para sustento do Colégio das Artes, ficando toda a administração dos ditos bens a cargo dos jesuitas, e se mandava ao reitor partisse para Lisboa com procuração bastante da Universidade para concluir êste negócio, e assentar tudo o que a bem da Universidade nestas cousas cumpria.

Acabada a leitura, perguntou o reitor a Pero Gomes Madeira se tinha alguma cousa mais a dizer a respeito do dito caso, ao que êle respondeu: *que não, mais do que pedir a êle, sr. reitor, e a todos aqueles senhores tivessem respeito ao que sua alteza lhes mandava e o despachassem com brevidade.*

Não quiz D. Manuel de Menezes deixar saír o capelão da rainha sem diante dêle recomendar a resposta ao conselho.

Saiu-se Pero Gomes Madeira depois, e começaram os do conselho dando largas à indignação que a presença do emissário régio contivera, resolvendo que nada se tratasse sem primeiro o reitor conferenciar com os lentes de prima e véspera das quatro faculdades e combinar na carta a escrever à rainha que deveria ser *breve e sustancial, e nos larguos apõtm^tos do q̃ bem parecesse q̃ se devia no caso fazer* que a ela se deviam mandar também, sendo tudo primeiro visto e asentado em conselho.

Oito dias depois, reunia de novo o conselho mor e leram-se os apontamentos que os lentes e reitor tinham feito do que haviam tratado nas conferências realizadas. Dêsses apontamentos se concluia: que o rendimento da fazenda da Universidade era então de seis contos e quinhentos mil reis; que era o máximo que poderia atingir, e que êste alto rendimento provinha da muita valia que tinha o pão; os gastos da Universidade andavam por muito perto de cinco contos, afora o salário dos lentes jubilados e para jubilar, as escolas, o colégio de leigos, e o hospital para estudantes pobres que a Universidade tinha

de fazer; que as rendas da Universidade lhe tinham sido dadas por bula do Santo Padre para sustento dos lentes e mais obrigações dela, e dêsse fim se não poderiam desviar sem pecado.

Acabavam por oferecer à Companhia seiscentos mil reis, *q̃ pellos estatutos se mostra q̃ abastam para se regẽtarẽ as ciençias inferiores,* se se quizessem os padres obrigar a sustentar o Colégio, encorporá-lo na Universidade e receber as rendas do recebedor dela.

Aconselhavam porêm a raínha, na carta que em nome da Universidade lhe escreviam, que melhor seria *dar aos ditos padres. em mostros q̃. estauam para uagar de seu padroado e q̃ em vida se lhes podiam aneixar o q̃ elles pediam e deixasẽ liure a vniversidᵉ cõ suas rendas, asi como as tinha pª se fazer o fruto q̃ ate aqui nella se fez de tanto seruiço de deos e seu e bens destes reinos.*

Queria D. Manuel de Menezes que fosse Pero Gomes Madeira o portador da carta e dos apontamentos, mas não lho consentiu o conselho por entender que isso só a êle competia como cabeça da Universidade, com encargo do regimento dela, por poder dar, melhor do que ninguem, informação segura dos seus rendimentos e despesas, e do inconveniente que havia em se fazer o que pediam os padres.

Quanto a Pero Gomes Madeira, assentou-se que o reitor lhe desse uma carta para a raínha, dizendo-lhe que o conselho o elegera a êle para ir representar perante el-rei e dar conta das causas e razões que havia para se não cumprir a ordem régia.

Queria o conselho que, emquanto estivesse em Lisboa, D. Manuel de Menezes vencesse, além do seu ordenado de reitor, de que mandavam pagar-lhe uma terça adiantada para despesa de viágem, outro salário mais, mas êle o não quiz consentir, dizendo que lhe bastava o seu ordenado da maneira que tinham assentado.

O conselho escreveu também aos duques, conde de Castanheira, e mais do concelho, ao bispo de Portalegre, ao padre doutor Torres e ao padre Luís Gonçalves, pedindo-lhes evitassem uma medida que importava a ruina da Universidade.

A carta do conselho foi mal recebida e logo a 22 a regente lhe escrevia, em nome do rei, outra que o capelão trouxe e apresentou em conselho de 27 do mesmo mês.

Dizia a carta que foi lida em voz alta, que para se dar à Companhia o conto e quatrocentos mil reis que lhe eram necessários deveriam bastar as razões que a isso tinham movido D. João III; que tudo fôra considerado e praticado por pessoas *q̃ o bem podiam entender,* e que, para o fazerem como el-rei desejava, deveria ser suficiente o *que-*

rer uollo eu por vos fazer merce communicar e escrever pª q̃ cõ vosso pareçer se cõcruise podendo nisso ordenar o q̃ ouvese por meu serviço e q̃ eu visse q̃ era bem comum de meus reinos e q̃ cõvinha a vniuersidade ainda q̃ as pessoas e lẽtes della por seus respeitos e cõsiderações proprias por então asi o não parecese.

A regente fingia não saber do paradeiro de D. Manuel de Menezes que em Lisboa andava corrido da nobreza e mais pessoas da côrte a quem comunicara o que os da Companhia pediam e os protestos da Universidade. Mandava a rainha que o reitor se fosse à côrte levando a procuração para tudo ultimar, e que, se por acaso tivesse partido já, o que não cuidava, enviassem a procuração ao reitor, que não deveria ter ido para Lisboa sem procuração e sem esperar pela resposta à carta que o conselho tinha enviado a el-rei, censurando o conselho, se assim lho tivesse mandado.

Pero Gomes Madeira fez, antes de se retirar, ler outra carta em que o rei lhe ordenava que dissesse de sua parte no conselho que mandassem a procuração ao reitor, e saiu depois de acrescentar algumas palavras sôbre a vontade de el-rei.

¿Que havia que responder à carta de D. Sebastião que se dizia simples executor da vontade de D. João III, seu senhor e avô que tudo assentara e determinara por pessoas que bem o podiam entender?

¿Para que discutir, se era manifesta a vontade de D. Catarina de entregar aos padres da Companhia a renda que pediam e que diziam ser a necessária para sustento do Colégio das Artes? ¿Não dizia a carta que a consulta fôra mera formalidade e que por formalidade ainda ouviria D. Catarina ao reitor D. Manuel de Menezes; mas que não fosse êle à sua presença sem a procuração da Universidade, feita como mandava, *cõprida e bastante e q̃ não fosse neçesario pedir mais algum suprimᵗᵒ da vniversidade, nẽ lhe falte clausula algũa q̃ seia neçesaria pª effeito do dito negocio?*

¿Não recomendava que não deveriam *dilatar a resposta,* nem mandar o reitor sem poder e procuração bastante?

A regente apenas esperava a procuração para ultimar um negócio resolvido. Só a dotação do Colégio das Artes a interessava. As questões com o mosteiro de Santa Cruz e os *mais negoceos q̃ á vniuersidade cumprão,* tudo isso era mencionado por simples cortesia e separado sempre da dotação que se pedia para o Colégio das Artes.

Pedia a rainha brevidade e queixava-se de lhe demorarem tanto tempo o capelão sem lhe mandarem resposta.

Parecia não haver meio de iludir a vontade real...

Visto e ponderado tudo, o conselho resolveu que não devia mandar a procuração pedida. As cartas que el-rei lhes mandava agora, não eram uma segunda ordem. Não o podiam ser. Eram apenas a repetição da ordem das primeiras cartas, em que sua alteza insistia por não saber que D. Manuel de Menezes andava, já há tempos, na côrte, com o encargo de lhe apresentar as razões que a Universidade tinha para não dar a procuração pedida *pª se aplicarẽ ao collegio das artes o hũ cõto e quatro cᵗᵒˢ mil reis em as propriedades asinadas.*

O conselho não fazia assim senão obedecer à lei, por ser *cõforme as ordenações deste reino e a dereito, quãdo os principes não sam bem informados em algum casso aspero q̃ redunda em detrimᵗᵒ dos subditos e da repubrica sobreestar na execução de seus mãdados ate lhes rescrever e informar da verdade.*

De mais a mais, era pecado e pecado grande.

A Universidade recebera as suas rendas, tanto eclesiásticas como seculares, por doação real, confirmada por bula do Santo Padre, para as dispender com os lentes e pessoas dela, não podiam alheá-las nunca, sem proveito certo da Universidade, que o não tinha agora em dar rendas à Companhia de Jesus, já por esta poder acabar, já por a Universidade não ficar com meio de obrigar os padres a cumprir com as obrigações do Colégio das Artes, quando estes não pudessem, ou não quizessem fazê-lo.

As rendas da Universidade, agora que pelo preço alto do pão andavam na sua maior valia, apenas chegavam para sustento dela, e não pudera ainda satisfazer a obrigação em que estava, de fazer escolas, hospital e cadeia.

Só caindo em pecado mortal...

Por isso assentaram todos *q̃ o tal cõsẽtim.ᵗᵒ se não dee, nẽm a procuração q̃ pª ello se pede e q̃ se ofreça a sua alteza o gasto e despesa das cadeiras das cienças q̃ no dito collegio se leem e algũa coisa mais q̃ asentara dõ mᵉᵗ de meneses Reitor cõ o dito sõr pª se descarregar em algũa maneira sua fazª da esmola q̃ fazia aos hirmãos da cõpanhia.*

Quanto à separação das rendas, não consentia o conselho que se desmembrassem as da Universidade e, se a sua oferta fosse aceite, os padres deveriam receber a importância estipulada do recebedor da Universidade que continuaria administrando integralmente as rendas dela.

O conselho acabou encarregando os doutores João Morgoveio e

Aires Pinhel, muito peritos em ambos os direitos, de fazerem *cõ muj^ta breuidade e juntos asi como se asentou,* a minuta da carta a enviar a el-rei, satisfazendo assim o desejo de D. Catarina que pedira resposta breve e sem lhe faltar *clausula algũa.*

Escreveram também a D. Manuel de Menezes oferecendo-lhes dois doutores para o acompanharem e ajudarem, no negócio da separação dos bens que requeriam os colegiais de Jesus.

Era isto a 29 de novembro e logo a 17 do mês imediato chegava a resposta de D. Manuel, contando como o recebiam mal em Lisboa, e pedindo que lhe não mandassem ninguem da Universidade para o ajudar, por julgar que, como andavam os animos, se *danaria mais o negoçio vendo la algum doutor.*

Mais contava D. Manuel; e as cartas, tanto a que escrevera ao conselho, como a que particularmente mandara para D. Jorge de Almeida, foram lidas no conselho mor.

D. Manuel de Menezes escrevera, mal chegara do paço, aonde nesse dia, que era o da Senhora da Conceição, o mandara chamar D. Catarina e o recebera acompanhada do cardial infante, o bispo do Algarve, o de Portalegre e o doutor António Pinheiro e Baltazar de Faria que eram quem na côrte corria com os negócios da Universidade.

A raínha disse que não era intenção sua desmembrar a fazenda da Universidade, que esta poderia correr com a administração das terras cujas rendas fossem aproveitadas para sustento do colégio. Pediu ela lhe mandassem uma carta, para mostrar, do que a Universidade concedia. Quanto à visitação do colégio, só a el-rei, como seu protector, pertencia.

D. Manuel de Menezes encomendava à Universidade, pouco seguro no apoio que poderiam dar-lhe os nobres e grandes dêste mundo, que *fizese hũa proçisam em q̃ se pedise a nosso sõr ordenase este negoçio como mais seu serviço fosse.*

Alegraram-se os da Universidade por lhes parecer que as cousas tomavam melhor caminho e resolveram que os lentes de prima, véspera e terça que tinham praticado e respondido às outras cartas, o fizessem agora tambem.

Reuniram êles com o reitor, nessa mesma tarde, resolvendo: que se não marcasse para salário aos do colégio renda nem lugar certo; se lhes oferecesse sómente o vencimento marcado pelos estatutos aos lentes das sciências inferiores; e que o colégio fosse visitado pelo reitor, ao menos uma vez por ano, como sujeito à Universidade, para assim *liçitam^te se lhe poder aplicar o dito salario, cõforme a bulla*

do santo padre q̃ dispoem q̃ os frutos das rendas da universidade se gastem cõ os lentes e p^as della.

Os doutores fr. Martinho de Ledesma e João de Morgoveio foram encarregados de estudar jurídicamente a questão, e de fazer uns apontamentos para enviar a D. Manuel de Menezes que com êles defendesse a Universidade na côrte.

Quanto à procissão, foi substituída por missa cantada ao Espírito Santo, que ficou marcada para o dia 19.

Acabou-se dezembro, passou-se janeiro, sem que se tornasse a falar do desejo dos jesuitas. D. Manuel de Menezes emudecera. Da regente não vieram também cartas para a Universidade.

Nos princípios de fevereiro, apareceu ordem do reitor mandando reunir conselho mor, ou conselho pleno, nome que então se começava a dar ao que mais tarde se chamou claustro pleno.

Constava que tinha chegado uma carta de D. Manuel de Menezes. Causou alvoroço a nova. Havia tanto tempo que não se tinham notícias da côrte...

Ao chamado do reitor correram os doutores Marcos Romero, Álvaro da Fonseca, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Luís de Castro Fernão Pais, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Pero Barbosa, Pero Nunes, Francisco Lopes e outros lentes conselheiros e deputados em número de vinte e quatro.

Apareceu também Martim Gonçalves da Câmara que fôra nomeado deputado e que prestou juramento de bem e verdadeiramente servir o cargo para que fôra nomeado.

Era o irmão de Luís Gonçalves da Câmara, creatura absolutamente disposta a proteger todos os interesses dos jesuitas.

A carta de D. Manuel de Menezes parece que contava já com ser ouvida pelo Câmara. Louvava o rei por exigir tão pouco da Universidade, *pois q̃. elrey q̃ ds tẽ ẽ sua vida tinha ja prometido aos ditos padres muy maior cõtia ẽ beis de raiz do q̃ se lhe agora daua,* e que agora se lhe dava menos e menos livremente, porque se lhe pagava a dinheiro, *cõ se ter conta se liã ou não p^a os auerẽ de multar e não lendo não lhe pagarẽ.* Eram obrigados a reger dezoito ou dezanove cadeiras e a quantia pedida reduzia-se apenas a três mil cruzados. Se em algum tempo, por motivo desta concessão faltasse à Universidade dinheiro para salários, o rei obrigáva-se a dá-lo das rendas do reino até a prover de rendas bastantes.

O reitor que falou a seguir, disse que tanto daquela carta, como de outra que a êle escrevera D. Manuel de Menezes, se concluia *a*

vniuersidade não padeçer o detrimẽto q̃ se dantes esperaua. E acabou por propor que se escrevesse a D. Manuel de Menezes agradecendo *a cõta e cuidado q̃ tinha da vniuersid^e.*

A discussão não seguiu com serenidade, talvez por a presença de Martim Gonçalves da Câmara tolher a voz a quem pudesse dirigi-la.

Os votos repartiam-se: uns não queriam que a Universidade respondesse a D. Manuel de Menezes e que isso fizesse o reitor na carta que lhe escrevesse, outros que simplesmente se lhe agradecesse *q̃nto trabalhaua e fazia pela vniuersid^e.* Queriam outros que, antes de chegar a carta régia se replicasse, dizendo os *ẽcõuenjẽtes q̃ podiã vjr a vniuersid^e de tal asento e detrimjnação; porq̃, depois de vjnda a carta, sofreria mal sua alt. as repricar.*

Altercavam outros que a universidade não devia antecipar-se num agravo, quando esperava mercês.

Com ironia, comentavam alguns a oferta que el-rei fazia de satisfazer com as rendas do reino a quebra que houvesse nas da Universidade por dotar o Colégio das Artes, e diziam que melhor seria satisfazer das rendas do reino os padres *q̃ mui mais façilmente aueriã pagamẽnto das rendas do reino q̃ os lentes da vniuersjdade q̃ nã tinhão p^a iso tanto fauor e aderẽcia.*

Mostravam-se muitos indignados por pretender colocar-se o Colégio das Artes fora da jurisdição da Universidade, quando a esta se pediam as rendas para o sustentar e gritavam *q̃ se cõ consciencia podiaõ consentir no q̃ na corte se asentaua ẽ prejuiz̃o da vniuersidade q̃ dauão seu uoto no q̃ se respondese e doutra man^ra não!*

Para que tantas cadeiras no colégio, quando havia maior necessidade doutras na Universidade?

Terminou o conselho por se decidir que tudo se fizesse como para as outras cartas e que quem tivesse dúvidas a pôr se entendesse com quem respondera às primeiras.

Juntaram-se, a 7, com o reitor os doutores Marcos Romero, Álvaro da Fonseca, Morgoveio, Melchior Cornejo, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues e Aires Pinhel e resolveram que êste e Morgoveio *fiz̃esẽ e notasẽ a dita reposta q̃ era não se poder doar aos padres da cõpanhia de Ihũ mais de hũ cõto das rendas da vniuersidade e q̃ auẽdo falta nas rendas fosẽ as paguas igoaes q̃ asi se soprise a falta aos padres de Ihũ das rendas do reino como aos lẽtes e officiaes da vniuersid^e e q̃ o R^tor da vniuersid.^e, ao menos duas vez̃es no año vjsjtase os lentes do colegio p^a saber se se gastaua o dito cõto q̃ a vniuersidade daua cõforme ha obrigaçaõ para q̃ se lhes daua.*

Estava pronta a resposta, podia chegar a carta de el-rei.

Chegou a carta nesse mesmo mês e foi lida em conselho de 16. A carta mandava que a Universidade desse os três mil cruzados, passando no princípio do ano mandado para lhe serem pagos às terças, apresentando em cada terça o reitor do colégio certidão de como nele se tinham lido todas as classes e todas as cadeiras de artes e línguas que por seu regimento eram obrigados a ler. O colégio deveria ser pago das rendas das igrejas da Beira e da capela de Santa Catarina.

Os padres da Companhia deveriam começar a receber desde o 1.º de abril do ano de 1558.

Os duzentos mil reis que faltavam para completar a conta dum conto e quatrocentos mil reis, que a Companhia dizia serem necessários para sustentar o colégio, dava-os, dizia a carta, o rei à custa da sua fazenda.

Quanto à jurisdição do colégio, reservava-a o rei para si, entre outros motivos por quietação da Universidade.

Terminava a carta real, que era datada do 1.º de fevereiro, por encarecer a boa vontade dos jesuitas que *fulguarão de desestir da sua parte de algũas cousas q̃ ell Rey meu sõr e eu ẽ fauor do dito collegio lhes tinhamos cõcedidas,* por tudo ser muito em serviço de Deus e bem de seus reinos e senhorios.

Noutra carta, com a mesma data, dizia el-rei que queria que sempre e em toda a parte constasse que tudo se fizera *cõ aprazimto da vniuersidade,* por isso pedia fizessem uma procuração ao reitor D. Manuel de Menezes, conforme êle a pedia, *cõ toda deligençia pa q̃ a tragua po gomez meu capellão a q̃ escrevo q̃ se venha logo cõ ella.*

Estava el-rei farto de esperar.

O conselho, que se não tinha dado bem com as discussões sem direcção, resolveu encarregar da resposta os mesmos que a tinham dado às cartas anteriores.

Reùniram os lentes de prima e véspera com o reitor no dia imediato, começando por resolver assentar bem em tudo, por forma a que no claustro seguinte se conformassem todos com o parecer dado, sem haver variedade de opiniões.

Determinou-se mandar a procuração pedida, mas que se encarecesse o que se fazia para cumprir a vontade e desejo reaes, pois lhe dava a Universidade *tãto q̃ era tirar o sangue do braço e fazer o emposivel.*

A procuração ficou limitada aos três mil cruzados e, se nas rendas

da Universidade houvesse falta que não permitisse pagar aos lentes, deveria da fazenda real suprir-se com as do reino igualmente para ambas as partes por forma a todos ficarem pagos dos seus salários.

Acabava a Universidade por propôr que o reitor da Universidade com mais duas ou três pessoas à sua escolha, pelo menos duas vezes por ano, visitasse o colégio e os lentes dêle.

Não era jurisdição, era vontade que a Universidade tinha de informar a sua alteza.

Não era para irritar, era para quietação de suas consciências, para a Universidade se convencer de que *gastaua e destrebuja seus bẽes, e se era cõforme a bula cõçedida pelo sco padre...*

No dia imediato, 18 de fevereiro, reuniu o conselho mor, a quem se propoz o que tinham assentado os lentes de prima, véspera e terça. E assim se resolveu.

Quási todos foram da mesma opinião.

A 29 tornava a reunir o conselho para assentar sôbre a forma da procuração.

E reuniu-se ainda outra vez para decidir, se na procuração se diria que o reitor do Colégio das Artes deveria ser obrigado a jurar que multaria os professores quando estes não lessem, resolvendo-se que não fosse. Mas não se enviou ainda desta vez a procuração.

Tornou a juntar-se o conselho mor a 26 de fevereiro para a examinar de novo, por lhe faltar a solenidade das testemunhas. Eram muitos contrários a que isso assim se fizesse, por a *posse ẽ q̃ a vniuersidade estaua ẽ se nã derassar nos cõselhos instrujdo outras p^as de fora,* mas acabou por se resolver que tudo se fizesse com as solenidades legais.

Com esta procuração, mandou a Universidade outra a D. Manuel de Menezes para receber de D. Sebastião o juramento de protector.

El-rei não esperara porêm pela resposta da Universidade. Por alvará de 28 de janeiro mandara pagar das rendas da Universidade, no princípio do ano, antes de qualquer pagamento, a primeira terça aos padres da Companhia, devendo começar-se o pagamento no fim de junho pois se considerava que começavam a vencer desde o 1.º de abril dêsse ano de 1558, e daí por diante às terças, como era de uso na Universidade.

Por outro alvará mandava-se ao almoxarife de Coimbra que pagasse os duzentos mil reis que faltavam para completar a conta do conto e quatro centos até se resolver que fossem pagos pela renda da Universidade ou outra qualquer.

Êste alvará tem a data de 1 de fevereiro.

A data das últimas cartas de el-rei pedindo à Universidade que mandasse a procuração para se ultimar o contrato, para em todo o tempo constar que tudo se fizera com *aprazimento* dela, é também de 1 de fevereiro do mesmo ano de 1558 [45].

Sem querer e levados pelo interesse do assunto, que está mal ou incompletamente estudado, perdemos um pouco o fio cronológico da vida de Alonso Rodrigues de Guevara.

Vamos tentar emendar a mão.

Encontramos Guevara no conselho mor de 23 de fevereiro de 1557, convocado pela posse que o reitor mandara tomar da igreja de Verride e contra a qual se levantava o mosteiro de Santa Cruz por a ter como propriedade sua. Havia então dúvidas e demandas entre a Universidade e Santa Cruz motivadas pelo contrato de separação das rendas, e D. João III escrevera à Universidade e mandara-lhe uma provisão para que esta se louvasse em *arbitros e arbitradores e amigaveis cõpoedores pª sentarẽ todas as duuidas e demandas e diferenças mouidas e por mouer q̃ ha entre a vniversidᵉ e o dito cõvento.*

Assim se resolveu, nomeando a Universidade por seus árbitros os doutoures frei Martinho de Ledesma e João de Morgoveio para se entenderem com os religiosos de Santa Cruz, *a quẽ deseiam ter por amigos e cõtentes, pª hũs e outros fazerẽ seus officios quietos cõ amor e boa cõcordia* [46].

A 6 de março, dêste mesmo ano de 1557, encontramos mais uma vez o nome de Guevara, nos livros dos conselhos, figurando como testemunha no contrato da fiança que Fernão Lopes de Castanheda deu aos vinte cruzados de pena em que poderia encorrer, segundo o estatuto, o licenciado Jorge de Sá que tentava levar por oposição a substituição da cadeira de prima de Medicina [47].

Compareceu também no conselho realizado a 7 de março de 1557 para assentarem na forma da procuração necessária para a Universidade renunciar, como tinha resolvido por instigações de Baltazar de Faria, nas mãos de D. João III e nas de seus sucessores que *an de ser proteitores desta vniuersidᵉ,* os padroados de todas as igrejas e anexos que tinha e pudesse vir a ter.

Foram encarregados de a fazer definitivamente, sem necessidade de se voltar para isso a novo conselho, os doutores Gaspar Gonçalves, Manuel da Costa, James de Morais e Aires Pinel que veriam a minuta já feita e a modificariam como entendessem [48].

A primeira referência, que encontrámos com alguma importância

à vida scientífica de Guevara, nos arquivos da Universidade, é a do conselho de 26 de abril de 1557, em que os bedeis deram a nota das faltas dos lentes na terça de páscoa, que nesse ano começara a 10 de janeiro e acabara a 20 de abril.

Era costume nesses conselhos, em que nem sempre os lentes apresentavam as suas reclamações contra as notas dos bedeis, tratar também particularmente dos assuntos que poderiam interessar a estes, por serem modificações no movimento e serviço das escolas.

Por isso se encontra, no respectivo livro, a nota seguinte:

«no dito cõselho se asentou q̃ o l^do^ alonso roiz de gueuara lẽte danathomia | lea hũa lição de cherurgia extraordinaria de çinquo a seis como pede e isto despois do doutor thomas roiz deixar a ora | » [49].

Dêste texto se conclue que Guevara pediu para se criar uma cadeira de cirurgia que êle regeria, e que o conselho determinara que assim se fizesse, parecendo indicar que já na última terça dêste ano de 1557, Guevara deveria ter regido a nova cadeira.

Guevara não fez mais do que repetir em Coimbra o que, como nos parece, por sua iniciativa primeiro se fizera em Lisboa. Só custa a explicar que tanto se demorasse a faze-lo. Donde lhe poderiam vir as dificuldades? Não cremos que elas se levantassem por parte do hospital de Coimbra, que era propriedade real e em que Guevara deveria pôr em execução o mesmo plano, que por ordem de D. João III traçara no hospital de Lisboa.

Em Coimbra, havia então dois grandes hospitais o *Hospital real* e o *Hospital de S. Lázaro,* que D. Manuel creara e transformara, na remodelação dos serviços de assistência que é uma das mais curiosas páginas do seu reinado.

Os hospitais e albergarias que havia em Coimbra, ao tempo de D. Manuel não eram dignas da *nobreza della,* nem bastantes para a *gramde passagem que por ella fazem as gemtes de todas as partes e muy principalmente nos tempos do jubileu de Samtiaguo.*

Os bens dos hospitais e albergarias andavam àlêm disso *deminuydos E emalheados pollos ministradores e proueedores dos ditos Ospitaaes, Capellas, Gafarias, Regedores E gouernadores dos conçelhos,* o que levou D. Manuel a mandar fazer o tombo *de todollos ospitaaes Capellas Albergarias Confrarias Gafarias bẽens propeos E rrendas dos concelhos das cidades, villas, e lugares de seus Reynos.*

Fôra, em Coimbra, encarregado dêsse trabalho o licenceado Diogo Pires do *dezembarguo do dito S.or Rei E seu desembargador E prouedor sobre todollos proueedores com toda allçada e soperioridade em todos seus Reynos.*

Feito o tombo, D. Manoel encorporou no mesmo hospital: a *Confraria de Santa Maria,* erecta na igreja de S. Bartolomeu com a sua albergaria de quatro camas; a *Capela de Santa Maria,* erecta na igreja de Santa Justa e o seu pequeno hospital e albergaria com cinco camas; a *Confraria de S. Nicolao,* a *Albergaria e Confraria de S. Lourenco,* o *Hospital e confraria de S. Marcos,* creando assim o *Hospital real de Coimbra,* a que mais tarde por carta de 28 de dezembro de 1526 se veio reunir o *Hospital de Mirléos.*

Em outubro de 1508 estava já *acabada pera poder seruir nas cousas pera q̃. foy ordenada* a casa do *espᵗall nouo* que D. Manuel mandara fazer à sua *propia custa e despessa* e que dotara com as rendas dos outros hospitais e albergarias, utilizando a bula e autoridade que alcançara do papa para em todos os lugares dos seus reinos os poder *ajumtar e Reedozir a huũa soo cassa.*

Com a mudança da Universidade para Coimbra o hospital experimentou reformas, pouco estudadas e mal conhecidas, conservando-se porêm o primitivo *Regimento* que lhe dera D. Manuel.

Desde o comêço que, no *Hospital real de Coimbra* eram examinados, antes de entrar, pelo provedor e *fisico ou sollorgiam q̃ curar no dito espᵗall a qual delles a vista tocar pᵗ ser cousa de fisica ou sollorgia.*

Os doentes eram vistos pelo médico ou cirurgião duas vezes ao dia *hũa pella manhaã e outª a noite, salluo quamdo por allgũs açedemtes que aos doentes viessem comprisse os vesytar mais a meudo.*

O *Hospital real* era apenas para doenças curáveis. Para as incuráveis deixara D. Manuel os de *Mirléos* e *Corpo de Deus.*

São mal conhecidas, por falta de documentos, as modificações que na organização do *Hospital novo* devia ter introduzido a transferência que D. João III fez da Universidade de Lisboa para Coimbra.

O primeiro documento em que a existência da Universidade intervêm na administração do hospital é o alvará de 22 de julho de 1548 por o qual D. João III mandava que pudessem habitar no edifício do hospital os colegiais da congregação dos cónegos seculares de S. João Evangelista que viessem estudar para a Universidade.

Por alvará de 29 de julho do mesmo ano passou a administração do *Hospital real* para os padres da congregação de S. João Evangelista.

Da utilização do hospital para o ensino da faculdade de Medicina não havia até agora prova documental anterior a 17 de maio de 1568, data da provisão mandando anexar-lhe depois de reservado o necessário para satisfazerem seus encargos, o sobejo das rendas das confrarias e hospitais das vilas de Montemor-o-Velho, Tentugal e Pereira *comforme ha desposyção do Sagrado Consilio tredentino e tambem como pera o dito efeito como tambem aremdo maior numero de doemtes se possa fazer com mais proueito a pratica dos estudamtes mediquos...*

Isto indica que o hospital real foi desde a mudança da Universidade para Coimbra utilisado para o ensino, embora a sua administração fosse independente da administração da fazenda universitária.

Há falta absoluta de documentos sôbre êste ponto, mas dos estatutos de 1591 que em muitos pontos nada mais fizeram do que legalizar modificações já correntes no ensino, se deve concluir que a uniformidade de organização entre o hospital de Lisboa e o de Coimbra, quanto ao ensino da anatomia e da cirurgia, que êles mostram, indica a mesma mão, o espírito organizador de Guevara.

É certo porêm que nem nas *leituras,* nem nas actas dos *conselhos,* nem nos livros da *fazenda,* nem nos de *autos e gráus,* e não há pouco tempo que os exploro, eu tenho podido encontrar até hoje, indício ou vestígio da reforma que, como é convicção minha, Guevara veio fazer no ensino universitário do seu tempo.

As referências que se encontram dizem, na sua maior parte, respeito à administração da fazenda universitária. Em 8 de maio dêste ano de 1557, foi Guevara nomeado para servir de deputado na ausência de Pero Nunes. O conselho de deputados e conselheiros tinha primeiro nomeado a Tomás Rodrigues, mas êste teve de resignar por ser já conselheiro mestre Francisco Lopes, que era seu cunhado [50].

Encontramo-lo, no exercício do seu novo cargo, no conselho de 8 de maio do mesmo ano, em que se resolvia por el-rei o pedir, dizendo que o fazia por esta vez somente, aceitar a apresentação que sua alteza fazia de António Rodrigues, cónego antigo do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, na igreja de *Val de Ermijo*, que vagara por falecimento de Duarte Fernandes [51].

A 29 de maio há notícia, como já dissemos, de estar doente, e de ter sido nomeado Gaspar da Costa para ler a cadeira de anatomia, emquanto êle estivesse impedido. Vê-se por isso que, comquanto o conselho parecesse indicar, ao criar para Guevara ler a cadeira de

cirurgia, que ela se deveria começar a reger na terceira e última terça do ano de 1557, tal se não fez [52].

Como teremos ocasião de demonstrar, a cadeira de cirurgia só começou a ler-se no ano imediato, depois duma série de acontecimentos que não nos deram pouco trabalho a deslindar.

A primeira vez que encontramos Guevara depois da sua doença, é a 15 de junho, no conselho mor que então se realizou, e em que se determinou a forma das exéquias a celebrar pela morte de D. João III [53].

No conselho de 28 de junho, figura também o seu nome entre os assistentes [54].

Esteve ainda no conselho de 9 de julho em que se leu uma carta que a regente escrevera para mostrar o empenho que tinha em satisfazer a D. Violante de Castro, que se dizia segunda vida num prazo que a Universidade contestava [55].

Na carta da raínha D. Catarina, vinha uma passagem interessante, em que parece advinhar-se já o argumento de caso de consciência com que a Universidade havia de embaraçar mais tarde todas as tentativas reaes para a expoliarem em favor do Colégio e Companhia de Jesus.

Sendo necessário suprimento, dizia ela, e confirmação do Santo Padre, no que lhes parecesse que convinha para segurança de suas consciências, ela o suplicaria e se proveria de Sua Santidade, *e porẽ q̃ não fose isto ocasião de se lhe dilatar a cõcrusão do negoçio.*

E não tornámos a encontrar memória de Guevara, nos livros da Universidade, durante o ano lectivo de 1556–1557, senão em conselho de 29 de setembro em que:

«... a substituição de vespora de medeçina se encomendou ao l^do^ gueuara querendo a leer juntam^te^ cõ a sua lição e não querendo ficou cometido q̃ elle Reitor a proueia a quẽ lhe pareçer q̃ a posa bem leer» [56].

Esta referência dizia porêm respeito já ao ano próximo.

A única referência importante é a que diz respeito à criação da cadeira nova de cirurgia, porque mostra que Guevara pretendia organizar o ensino da anatomia e da cirurgia em Coimbra, como o deixara estabelecido em Lisboa.

Assim se conclue também, estudando os estatutos de 1591, em que aparecem legalizadas as diversas modificações que se fizeram no ensino de todas as faculdades.

Nos estatutos de 1591, publicados em 1593, no Liv. III, Tit. LV, lê-se o seguinte, quanto ao ensino e prática da cirurgia na Universidade:

«¶ Auerá outra (alem da de medicina) visitação nestes hospitaes de cyrurgia, q̃ será obrigado a fazer o lente de anatomia em todos os dias, á hora de terça, & curará todos os feridos, & chagados, & os mais doentes destes hospitaes que pertencerem a cyrurgia, fazendo tudo o que a seu officio pertencer, cõ leuidão & boa graça sem leuar cousa algũa por isso: & quando lhe parecer necessario, que o lente de medecina praticante deve ser presente a estes casos, & horas de cyrurgia, o porteiro & officiaes dos ditos hospitaes lho farão a saber, ou o dito anatomista lho poderá dizer, & mando ao dito lente o cumpra assi, & se ache presente pera concluirem ambos o que se ha de fazer nos taes casos: & se ao dito lente parecer, outro si, que na hora de sua pratica he necessaria a presença, & parecer do anatomista, guardarseha o mesmo, & elle sem ser chamado irá á dita pratica quãdo lhe parecer necessario, & auerá por anno o dito anatomista doze mil reis».

No Liv. III, Tit. V, mandam os estatutos:

«¶ Esta visitação do hospital farão os ditos lentes das sete & mea pella manhãa ate as outo & mea no inverno, & as seis & mea no verão, & durará a visitação hũa hora inteira, visitando todos os doentes com os estudantes que sam obrigados a continuar na practica: & vistos os doẽtes, irseha o lente com todos os estudantes a hũa casa que pera isso auerá no dito hospital, & receitará todas as mézinhas que forem necessarias para os doentes, declarando a causa porque se lhe aplicão & a infirmidade que he, & o modo de que se cura: & acabada a dita practica irão ouuir a lição de prima».

E outra vez no Liv. III, Tit. LV:

«¶ Os enfermeiros, quando os mandarem os ditos lẽtes, terão cuidado de ter na mesa á hora da visitação as mesinhas q̃ se ouuerẽ de gastar nos ditos hospitaes bem preparadas: & quando os boticarios forem chamados pellos sobreditos, acharsehão tambem presentes á dita hora, pera fazerem o que elles ordenarem acerca das ditas mesinhas, sob a pena do §. precedente».

O parágrafo alegado diz:

«℄ O boticario & sangrador que ouuerẽ de seruir no hospital da Cidade, serão recebidos pello administrador, & lentes de medicina, & anatomia, que visitão o hospital, & quando lhes parecer que não fazẽ os taes officiaes bem seus officios, os ditos electores os poderão despedir & elleger outros».

Ora toda esta parte dos estatutos de 1591 não é mais do que a regulamentação do alvará de 20 de novembro de 1556, que criou o ensino da anatomia e cirurgia em Lisboa no Hospital de Todos os Santos e que atribuimos já à inspiração e iniciativa de Guevara.

Transcrevemos o documento pelo interesse que tem:

«Eu elRei faço saber a vos provedor do esprital de todolos santos desta cidade de lix.ª que ora sois e ao diante fordes que confiando eu da bondade letras e saber do doutor Duarte lopez morador na dita cidade e por folguar de lhe fazer merce ey por bem de ho emcarreguar que da qui em diante lea hũa lição de gido cada dia nese esprital em hũa casa que lhe vos pera yso ordenares e lera hũa ora pouco mais ou menos, e depois de ler a dita lição estara mea ora as duvidas que os ouuintes lhe poserem. e asi me praz que ele faça as notomias que parecerẽ necessarias e vos ordenardes dos corpos mortos dos que na dita casa falecerem e asi as que se ouuerem de fazer aos corpos dos que padecerem per justica nesta cidade e que ele auera com o dito carreguo dose mil rs. em cada hũ año paguos nos terços das rendas da dita casa per este meu alu.ª com vosa certidão de como serue e pello trelado dele com seu conhecimento serão leuados em comta ao almox.ᵉ do dito esprital e este ualera como carta sem embarguo da ordenação que diz que as cousas cujo feito ouuer de durar mais de hũ año pasem per cartas e não per aluaras o qual carreguo ele tera e seruira emquãto eu o ouuer por bem e nõ mandar o contrario. o bacharel luis lopez o fez em lix.ª aos vinte de nouᵐᵒ de mil quinhentos e cinquoenta e seis. Rey».

É a letra própria dos estatutos da Universidade: a visita aos doentes, a lição prática duma hora, em casa apropriada, o mesmo ordenado emfim.

Nos estatutos não se fala em cadeira de cirurgia, mas ela fôra criada para Guevara, e nos livros dos conselhos lá se encontra para

texto o mesmo Gido, o restaurador medieval da cirurgia, o velho Guy de Chauliac, que Guevara podia bem seguir sem risco de grande infidelidade a Galeno.

Toda esta organização me parece dever atribuir-se a Guevara, que a transplantou para Coimbra, e que mais tarde havia de dirigir em Lisboa, em 1561, o serviço que talvez logo de raís para si tivesse criado.

Guevara não poderia reger a cadeira antes de outubro, porque a não poderia ler, sem o devido alvará real. D. João III estava doente e morria pouco depois.

O alvará foi já passado por D. Catarina, como regente, e tem a data de 26 de setembro de 1557.

Não foi porêm conhecido em Coimbra senão muito mais tarde.

Em princípio de outubro saía Guevara de Coimbra, caminho de Lisboa. Dizia-se que se fôra por causa da cadeira de cirurgia e daí a pouco começava a correr que ia já a caminho de Castela, porque lhe mandavam reger mais uma cadeira e lhe não pagavam.

Com isso se alvoroçaram os estudantes e sabendo que a 11 de outubro reunia o conselho, fizeram ali apresentar uma petição dizendo que a sua notícia viera que o licenciado Alonso Rodrigues de Guevara, lente de anatomia e medicina, se sentira agravado por uma provisão real o mandar ler outra cadeira de cirurgia, e tinham para si que êle se queria ir para Castela com grande perda da Universidade, por isso pediam que representassem a sua alteza mostrando a falta que fazia a sua lição e pedindo lhe fosse acrescentado o salário de acôrdo com o aumento de trabalho que a nova cadeira acarretava.

O conselho não se mostrou admirado por Guevara fugir à regência duma cadeira que tinha pedido para se criar em abril; e resolveu fazer a carta que os estudantes pediam.

Melhor sabia o conselho que os estudantes, como por Lisboa corriam os negócios da Universidade, e quanto custava a conseguir o mínimo despacho.

Na côrte, não andavam em graça os lentes da Universidade, as cartas régias proíbiam-lhes a ida a Lisboa a tratar dos seus negócios e aconselhavam-lhes que tudo tratassem por petições. Mas as petições por lá ficavam esquecidas e ninguem conseguia deferimento, se não ia à côrte tratar pessoalmente das suas cousas.

A intervenção dos conselhos estava sendo constantemente pedida, umas vezes directamente pelos interessados, outras indirectamente pelos ouvintes.

Guevara pedira a criação da cadeira de cirurgia, o conselho criara-a e solicitara naturalmente o alvará real. Na côrte ia a intriga activa dum reinado em começo. Todas as solicitações eram poucas. Guevara queixara-se de que para satisfazer ao conselho ia reger sem alvará que o mandasse pagar, e fôra-se a caminho de Lisboa, único meio que havia então de conseguir deferimento, nem sempre pronto.

A 25 de outubro, já Guevara estava de volta e apresentava ao conselho que nesse dia se reunia, a provisão, com data de 26 de setembro, que o mandava ler a nova cadeira de cirurgia, à hora que o reitor e conselho mandassem, com o vencimento de vinte mil reaes pagos às terças.

O conselho mandou cumprir a provisão real e marcou-lhe a hora de 2 às 3, no inverno e de 3 às 4, no verão.

Assinou-lhe para leitura *guido ou joanes de uiguo qual lhe milhor e mais proueitoso pareçer*.

No dia imediato, 26 de outubro de 1557, tomava Guevara posse da cadeira, sendo testemunhas do auto o doutor Francisco Lopez e Duarte Peixoto[57].

No conselho imediato de 2 de novembro, davam-se factos idênticos aos passados com Guevara. Desta vez o agravado era o doutor Marcos Romeiro, lente de prima de Teologia.

Fernão Lopes de Castanheda, bedel de Teologia apresentou uma petição dos estudantes da sua faculdade em que diziam *q̃ a sua notiçia chegara q̃ o doutor marcos romeiro requeria a sua alteza o tirase das escollas ho que sendo asi seria grande perjuizo para todos elles pello muj^to proueito q̃ tem reçebido de sua lição em todo ho tempo q̃ leo prençipalm^te neste espaço q̃ ha q̃ lee a cadeira de prima de q̃ tinham collegido q̃ se cõtinuasse a theologia especulativa receberiam os ouuintes muj^to notauel proueito, pello q̃ pediam por merce a elle Reitor e cõselho escreuão a sua alteza q̃ em ninhũa maneira lhe de liçença para deixar de leer mas antes lhe mande q̃ de nouo começe hũ curso de theologia no q̃ receberiam merce. E na dita peticão. vinham, asinados todos os religiosos de todas ordes q̃ nesta miversi^de tem collegios e sam ouintes na dita faculdade e asi todos os mais estudantes theologuos q̃ não estam em collegios.*

São quási os mesmos termos da petição de Guevara.

O conselho resolveu como no caso anterior: *E vista a dita petição e como era muj^to grande perda da vniversi^de deixar o dito doutor as escollas por sua autoridade letras. e pollo muj^to fruto q̃ os ouuintes reçebem de sua licão asentou se q̃ se escreuesse a carta como os ouuin-*

tes pedem e q̃ a mesma petição vaa cõ ella para sua alteza ver. o fer-nor cõ q̃ se pede e a rezão q̃ ha para cõçeder o q̃ nella requerẽ dj° daz^do o escreui.

São normas, processos do tempo que custam a interpretar apenas a primeira vez que se encontram. Sousa Viterbo tomou à letra a petição dos estudantes e escreveu: Apenas tinha decorrido um ano e já Guevara mostrava desejos de abandonar o ensino...

Veio-lhe o engano de não ter tido conhecimento de todos os documentos por que alguns escaparam, e muitos, às escrupulosas investigações do meu velho e lembrado amigo cónego Prudêncio Garcia.

IV

ALÊM das lutas com o Colégio de Jesus, cuja exposição nos levou um pouco longe, a vida univérsitária dêste ano de 1557-58, resume-se nas actas do Conselho que sumariamos a seguir:

1 de outubro de 1557. — Resolve o Conselho que os doutores Luís de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira e Jerónimo Pereira vençam cincoenta mil reis por ano pelas substituìções das cadeiras de Véspera de Cânones, Decreto e Véspera de Leis, *tendo respeito ao trabalho q̃ auiam de ter nas leer pollas materias serẽ mais escuras e terẽ obrigação as leerẽ ad ponpam e cõ maior estudo q̃ as suas e tanbem por dizerẽ q̃ as não auiam de leer sem a terça parte do ordenado das ditas cadeiras q̃ lhe erão emcomendadas e as duas partes das suas como jaa por vezes fizera nesta vniversi*^{de}.

Os substitutos aceitaram a determinação como a tomara o Conselho em atenção ao reitor que lho pedia, pois julgavam não serem assim *paguos segundo o trabalho e estudo q̃ lhes acreçia em leer as ditas sustituições.*

O bacharel Pedro Leitão opõe-se ao priorado de Santa Marinha de Alcorovim.

2 de outubro. — São eleitos em Conselho o doutor Fernão Pais e o licenciado Aires Gomez de Sá para almotaceis nos dois meses de outubro e novembro.

4 de outubro. — O Conselho manda chamar o doutor Marcos Romeiro e o reitor pede-lhe, em seu nome e no dêle, para aceitar a substituição da cadeira de Prima de Teologia juntamente com a sua por se ter escusado a faze-lo o doutor Diogo de Gouveia que para isso fôra eleito.

Marcos Romeiro aceitou por lho mandar o reitor e Conselho e pela necessidade que havia da regência da cadeira.

Por não se encontrar quem lesse a cadeira de Medicina de Diogo de Contreiras, se encomendou ao doutor Francisco Lopes que aceitou e prestou juramento.

A pedido do doutor Eitor Rodriguez, que apresentou certidão de estar doente, o Conselho aceita Gabriel da Costa que êle propunha para o substituir em oito ou nove lições.

O mesmo Conselho dá licença ao bacharel Diogo da Fonseca para ler uma lição extraordinária de Instituta das 2 às 3, e se apresentar a licenciado, e a Francisco António para ler uma lição extraordinária de Código da 1 às 2.

11 de outubro. — É apresentada em Conselho a petição dos ouvintes de Medicina para que êste escreva a sua alteza para mandar recolher a Coimbra a Guevara que se fôra, dizia-se, desgostoso por lhe mandarem reger mais uma cadeira sem salário conveniente.

O Conselho resolve escrever *por ser asi gram falta na dita faculdade de medeçina não se leer a lição da anathomia e mais por pª tam suficiẽte e dota como o dito Lᵈᵒ he pedindo a sua alteza o mande a rniversidᵉ e acrecente o salairo em modo q̃ se posa sustentar e sofrer o trabalho de duas lições.*

O Conselho nomeia Gabriel da Costa para reger a cadeira de Eitor Rodrigues, e aprova a licença que o Reitor dera àquele para ir a Lisboa dôze ou quinze dias tratar dum negócio muito importante.

16 de outubro. — Por provisão real, lida em Conselho, os estudantes de Cânones e Leis não foram admitidos a ouvir nas respectivas faculdades sem certidão do principal e reitor do Colégio das Artes, nem se lhes aprovassem cursos sem matricula.

O Conselho resolve que Sebastião Stochamer seja pago do seu lugar de correitor da impressão desde o alvará que tinha de D. João III por o ter servido sempre e seguidamente de data anterior mesmo ao alvará.

É nomeado Jorge Pinto para chançarel na demanda que João Gonçalves trazia com o doutor Manuel da Costa.

Resolvem comprar vários objectos para a capela.

O Conselho manda os bachareis Diogo Mendes da Costa e Diogo da Rosa fossem com o escrivão à lição do doutor Álvaro Vaz para saberem dos ouvintes quem queriam que lhes lesse a substituição da cadeira de Código do doutor Jerónimo Pereira.

Estes escolhem o bacharel Tomás Henriques, eleição que o Conselho confirma.

25 de outubro. — Alonso Rodrigues de Guevara apresenta em Conselho a provisão que o mandava ler a cadeira de Cirurgia, com o salário de vinte mil reis, pagos às terças.

O Conselho aceita o alvará e manda ler, das 2 às 3 no inverno e das 3 às 4 no verão, por *guido ou Joanis de uiguo.*

É nomeado Pero da Cunha substituto de Matemática, enquanto não vier Pedro de Sousa que a lia, começando logo a ler Euclides.

Lê-se uma provisão de el-rei mandando vagar a cadeira de Instituta que fôra do doutor Álvaro Vaz.

26 de outubro. — Alonso Rodrigues de Guevara toma posse da cadeira de Cirurgia.

30 de outubro. — Elegem-se mordomos e escrivães de Confraria.

O doutor António Pinto que depois de bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, estivera muitos anos em Itália, e alguns em Bolonha, onde recebera o gráu de doutor nessa faculdade, pede incorporação na de Coimbra e dispensa dos direitos de licenciado. O Conselho dá a licença, mas não dispensa os direitos, do que êle agrava para el-rei, protestando pelas perdas e interesses que lhe poderiam advir de não ser logo admitido.

O licenciado Diogo Cisneiros, que estava para tomar o gráu de doutor em Cânones e que para isso tinha licença do reitor, queixa-se de não ter senão um orador, e pergunta se terá de fazer comédia e outras manifestações públicas de alegria, indo o tempo a correr de luto.

O Conselho não dispensa a oração que faltava e diz proïbidas todas as manifestações de alegria.

2 de novembro. — Fernão Lopes de Castanheda apresenta em Conselho uma petição dos estudantes teólogos para que êste escrevesse a el-rei que não consentisse que o doutor Marcos Romeiro deixasse de ler, mas antes o mande começar de nôvo um curso de teologia.

O Conselho resolve escrever ao rei no sentido pedido.

O doutor Manuel da Costa apresenta ao Conselho uns autos de suspeições de Aleixo Fernandes contra Gonçalo Mascarenhas, antigo recebedor das rendas da Universidade, e Manuel Cotrim escrivão das execuções dos rendeiros da mesma, dando-os o Conselho por suspeitos.

Jorge de Ataíde é excuso a seu pedido do cargo de mordomo da Confraria para que fôra eleito.

9 de novembro. — Assiste Guevara como fiador do doutor Bento Toscano que se opozera à cadeira de Instituta. D. Álvaro de Sousa pede escusa do cargo de mordomo da Confraria por má disposição e estar de partida para a côrte. O Conselho indefere *por q̃ era perjuizo da vniversi.de escusarẽ-se as p.as dos carregos e officios della.*

Elege para mordomo da Confraria, no lugar de D. Jorge de Ataíde.

Não aceita a suspeita posta por João Gonçalves ao licenciado Francisco de Lucena para não poder conhecer da demanda em que êle andava com o doutor Manuel da Costa.

É eleito o licenciado Jorge Pinto para substituir Francisco de Lucena enquanto durasse a sua doença.

Faz-se a eleição dos deputados.

O Conselho manda cumprir a provisão régia, apresentada por fr. Martinho de Ledesma, que lhe fazia mercê da cadeira de Prima de Teologia com cem mil reis de ordenado cada ano.

10 de novembro. — Fr. Martinho de Ledesma toma posse da cadeira de Prima de Teologia.

Reune-se o Conselho, marca o dia aos lentes juristas para terem suas repetições, manda pôr o édito respectivo, fazendo saber tambêm *q̃ os q̃ não repetirẽ nẽ sustentarẽ suas cõcrusões nos dias que lhe asi vam asinados q̃ serão multados sem remisão como os estatutos ordenão.*

14 de novembro. — Juramento de conselheiros e taxadores.

Prestam juramento os deputados e mordomos.

15 de novembro. — E chamado à côrte D. Manuel de Menezes e deixa por seu substituto a D. Jorge de Almeida que presta juramento.

Manuel da Costa mostra a sua carta de doutoramento, alega os seus serviços e pede jubilação. O Conselho resolve informar-se para prover como de justiça.

Estando doente o licenciado Jorge de Sá é Gaspar da Costa encarregado de o substituir, *tendo disposição para a leer E, não, podendo o m^re fr^co Carlos a lea.*

16 de novembro. — É encarregado o doutor Cosme Lopes de substituir Tomás Rodrigues, enquanto estiver doente, e Francisco Carlos de substituir Francisco Lopez *até o dito doutor estar em disposicam para ler.*

Luís de Castro é chamado ao Conselho que lhe pede continue a ler a cadeira, cuja regência tinha abandonado por doença e que se não mostrava disposto a continuar.

Manda-se publicar um édito proìbindo-se a estada nos assentos altos a pessoas que para isso não tivessem direito.

Marcam-se os pontos aos opoentes da cadeira de Instituta, Gabriel da Costa, Félix Teixeira e Bento Toscano.

Faz-se a eleição da cadeira de Instituta, ganhando-a Gabriel da Costa, que no dia 17 tomou posse.

27 de novembro. — O Conselho aprova a Afonso da Gama dois meses de curso.

Deliberou aproveitamento de cursos a um estudante *se houuer de fazer bacharel e lhe faltar algum tenpo.*

O Conselho resolve que Jorge de Sá continue a ler à hora em que lia e não, como pedia, à hora de Véspera, cuja substituìção tinha levado por oposição na côrte.

2 de dezembro. — Eleição e juramento de almotacés.

E incorporado na Universidade o colégio de S. Tomás.

Pede o cerieiro para se substituir. Respondem que sim mas se está em tenção de voltar da côrte para onde vai, que a nova nomeação terá de ser feita por o reitor e mordomos da Confraria.

É nomeado D. Henrique para servir de mordomo da Confraria, no impedimento de D. Álvaro de Souza.

Posta vaga a substituìção da cadeira do Decreto enquanto durar a ausência de Belchior Corneio, ou el-rei não mandar outra cousa.

Mandam-se afixar éditos de três dias conforme aos estatutos por estarem próximos os préstitos de S. Nicolau e de Nossa Senhora da Conceição.

4 de dezembro. — O reitor informa o Conselho de lhe constar que Baltazar Corneio está para voltar breve e que então visto o doutor Simão de Sá, que o substituira, ter letras e antiguidade, melhor seria para evitar escândalos não pôr vaga a substituìção como se ordenara no Conselho anterior.

Chamado o doutor Simão de Sá que se despedira, extranhou-lhe o reitor por o ter informado que não parecia certo o boato de se ir pôr por vaga a cadeira e por dar a entender que soubera qualquer determinação do Conselho por os seus membros, o que lhe era defeso por juramento.

Responde o doutor mal e sái sem dar tempo ao reitor de lhe replicar. Lavra-se auto da ocorrência.

O Conselho entrega a substituìção da cadeira ao doutor Martim Salvador se não se quizer opôr a ela quando vagar, e no caso contrário a Jorge Lião.

O auto fecha pela confissão que Simão de Sá faz de ter dito ao mestre Pero de Sousa, falando-lhe da suspeita que tinha de lhe vagarem a cadeira, *q̃ não pudera sair maior eregia nẽ brasfemia do dito cõselho.*

7 de dezembro. — O reitor informa que o doutor Martim Salvador estava pronto a ler a cadeira de Decreto, fazendo o assento de não se não opôr a ela, se lha dessem até o Natal. O Conselho resolve nomeá-lo até essa época e pôr depois a concurso a substituìção para que, se êle se quizesse opôr, como era de toda a vantagem, não pudesse alegar posse da cadeira.

Trata-se dos emolumentos de Tomás Rodrigues que presidira nas *résperas* do doutor Alonso de Guevara.

10 de dezembro. — António Leitão mostra carta régia para ser incorporado, e a carta de doutor em Teologia por Paris. É admitido

como bacharel formado, tendo porêm de fazer todas as despesas desde o gráu de tentativa até o de bacharel.

O doutor Heitor Vaz apresenta uma petição para se lhe tornar a taça de prata penhor da multa a que seu filho fôra condenado por questões que tivera nas escolas com Gil de Morais bedel de Cânones, e que depois lhe fôra revelada.

O Conselho manda ver os autos para decidir.

11 de dezembro. — Tomás Rodrigues expõe ao Conselho o motivo que tinha para reclamar porque nas Vésperas de Guevara, tivera de presidir também nas conclusões que no mesmo acto defendera Domingos Rodrigues. O Conselho aprova e resolve que daí por diante se não possam levar à conta de formatura conclusões que se tenham em Vésperas ou Doutoramento embora sejam em número de nove.

É autorizado o bacharel Manuel Francisco a ler Cânones.

Assentou-se que não fossem obrigados a novos argumentos os bachareis juristas que tinham argumentado já aos condiscípulos e lidas suas lições de suficiência, embora não tivessem ainda repetido.

14 de dezembro. — O licenciado Manuel Francisco dá por fiador a acabar de ler o curso de Cânones que foi autorizado a abrir, o bacharel Paulo de Barros, bedel de Leis.

20 de dezembro. — Resolve-se agradecer à raínha por ter ouvido o reitor sôbre o caso da separação do Colégio das Artes, e rendas.

António Diaz recebe o privilégio da Universidade com a condição de dar papel para a impressão pelo preço do custo.

Um alvará manda contar a Pedro Nunes para a jubilação os três anos que regeu em Lisboa aos treze que leu na Universidade, além dos quatro que há de residir na côrte, e isto com oitenta mil reis não obstante a cadeira ter quarenta mil reis e os anos não serem contínuos. O Conselho resolve adiar para o fim dos ditos quatro anos.

3 de janeiro de 1558. — Tomás Rodrigues apresenta em Conselho a provisão real que lhe faz mercê da cadeira de Prima de Medicina com cento e vinte mil reis de ordenado por ano, começando a vencer desde o princípio de outubro de 1557. O Conselho, manda cumprir a provisão, excepto quanto ao comêço da regência que só começou a 8 ou 10 de outubro, mandou-o prover por el-rei de duas partes do

ordenado do dito tempo; porque a terça pertencia, conforme ao estatuto, a quem lera a cadeira.

O licenciado Jorge de Sá apresenta a provisão que o mandava ler a substituìção da cadeira de Véspera de Medicina por dois anos e com cincoenta mil reis de salário anual, pedindo que lhe contem o tempo desde o principio de outubro em que lera. O Conselho resolve contar desde a data da posse o vencimento e o tempo.

Pede o mesmo licenciado para gozar de privilégios de lente, embora só substituto; o Conselho deixa a questão para ser resolvida em Conselho de deputados e conselheiros.

O doutor Francisco Lopes que ouvera outra cadeira de Medicina, por oposição na côrte, como Jorge de Sá, pede para ser contado desde outubro em que começara a reger. O Conselho aceita o alvará que manda cumprir e manda contar o tempo e o vencimento da época da posse, devendo prover-se por el-rei do resto do tempo.

É confirmada a Gabriel da Costa a cadeira de Instituta que levara por oposição.

Deu-se licença ao bacharel Francisco António para se ausentar de Coimbra por vinte dias, reservando-lhe porêm o geral para continuar a reger.

Tomam posse das suas cadeiras Tomás Rodrigues, Jorge de Sá, e Francisco Lopez; é testemunha do acto Alonso Rodrigues Guevara.

4 de janeiro. — O Conselho entrega ao doutor Marcos Romeiro a substituìção da cadeira de Véspera de Teologia para a ler juntamente com a sua cadeira. Romero aceitou.

Diogo Ribeiro pede para lhe serem levadas em conta as conclusões que tivera no auto de Véspera de Guevara. O Conselho resolve que sim, se êle provar que isso se fazia de dez anos a êste tempo, e que se não levem a mais ninguem como já fôra determinado.

8 de janeiro. — O licenciado Jorge de Sá é considerado lente, porque a substituição que êle regia era muito diferente das outras e por constar que havia a intenção quando foi do concurso em que ficou lente e proprietário.

Jorge Pinho informa sôbre a questão do filho de Heitor Vaz em que tanto a sentença primeira como segunda parecem singulares, e resolve-se submeter outra vez o caso ao reitor.

Resolve-se tratar em Conselho mor o caso de Pedro Nunes.

Manda-se não ler três dias em razão do jubileu.

17 de janeiro. — Conselho de multas da primeira terça do ano de 1557-558.

Deu-se licença ao licenciado Jorge de Sá para ir ao Pôrto *a curar o f° de Joam Roiz de Saa,* por quinze dias, ficando a substituì-lo o doutor Francisco Lopes.

Resolvem não dispensar Heitor Rodrigues da multa da terça do ano anterior.

Determinam que os que tiverem duas férias ouvidas, antes do alvará real que acabou com elas, as possam fazer contar para cumprimento do tempo que a lei requer para poderem usar de suas letras e entrar no desembargo, se esse tempo não estiver já metido noutros cursos.

21 de janeiro. — Dá-se a substituìção de Teologia a Diogo de Paiva por o doutor Romero a não poder ler.

E resolveu que se não contassem os cursos de férias que eram apresentados depois que tinham terminado.

Brandão e Jorge Henriques juram ter tido impedimento de ir à missa de Santa Catarina para lhes ser abonada a falta.

O mesmo juramento faz o doutor Luís de Castro para lhe serem abonados os dias em que não leu.

Mandou abonar três dias ao doutor Gaspar Gonçalves que viera da côrte.

24 de janeiro. — Luís de Castro apresenta a provisão e carta régia que o manda ler Clementinas. Nesse mesmo dia prestou juramento e tomou posse.

Tomás Rodrigues é multado em seis lições do princípio de outubro que não leu.

Resolve-se que a substituìção de Teologia se dê a Diogo de Paiva, e, não querendo êle, a Pero de Sousa.

31 de janeiro. — Elegem-se almotacés e juram.

É admitido João Monteiro a autos.

É eleito para deputado Martim Gllz, enquanto D. Jorge de Almeida sirva de reitor.

Dá-se licença a Diogo de Azevedo, que deixa substituto.

3 de fevereiro. — Entrega-se a carta, a Romero, de el-rei para êle ler Teologia especulativa. Pede para reflectir, acabando por dizer que não aceitava.

Presta juramento o substituto do escrivão do Conselho.

12 de fevereiro. — Bento Taborda, meirinho, é autorizado a fazer substituir-se por o filho.

Pedro de Sousa substituto de Pero Nunez, pede para ser havido por lente, o que lhe é concedido.

Fernão Peres que se vê obrigado a retirar por ordem de seu pai, propõe João Machado para deputado em seu lugar. É aceite.

Prestam juramento Bento Taborda e seu filho.

Dá dispensa de tempo por doença para tomar gráu a Diogo de Paiva de Andrade.

Lê-se a carta régia que manda ir Pedro Nunes para a côrte por quatro anos e manda prover a cadeira de substituto. Resolve-se cumprir a carta e nomeia-se Pedro de Sousa para reger em lugar de Pero Nunes. É chamado a Conselho e aceita. Por proposta de Pero Nunez o Conselho resolve dirigir-se a el-rei, se Pero de Sousa deixasse de ler.

Pero de Sousa toma posse nesse mesmo dia.

Álvaro Pacheco pede lhe levem em conta o tempo que regera em férias com o pretexto de que o alvará se não devia entender senão com os estudantes em Artes e não com lentes. O Conselho indefere.

Quanto a um estudante que pede lhe aprovem cursos que tem em Salamanca, não tendo disso senão uma testemunha, resolve que, se êle veio quando lhe podia aproveitar a provisão real, que se aprovem.

21 de fevereiro. — Resolve que a prègação de Quaresma se faça à hora acostumada e não às 10 horas como pediam os lentes de Prima.

Nomeiam Diogo de Paiva para o lugar de conselheiro de Pero de Sousa que o não podia ser, por ser professor da Universidade.

E resolve-se que os estudantes médicos que pediam para ter suas *conclusões* as tivessem fora dos dias lectivos, ou nos dias lectivos depois das aulas.

Dá licença ao bacharel Baltazar Domingues para ler uma lição de Instituta.

Indefere-se a pretensão de Manuel de Aguiar que pedia que lhe perdoassem multas de repetição que não fizera.

1 de março. — Aires Gomez de Sá pede para lhe ser dado, por mais antigo, o geral que o Conselho dera a Manuel Francisco. O Con-

selho resolve que lhe seja guardado o seu direito, visto tê-lo concedido a contento das partes.

Manuel Carrilho é eleito conselheiro, na ausência de Diogo da Fonseca.

5 de março. — Mestre Diogo de Paiva presta juramento de conselheiro.

Resolve que um estudante que pedia para se fazer bacharel jurista fora do tempo legal seja admitido a isso com juramento de que por sua saúde o pede e juramento do médico de que com isso periga a sua saúde.

Resolveu dilatar os licenciamentos até entrada de maio, por o dia de Santo Isidro, em que se faziam as eleições dos examinandores, caír na Semana Santa e os professores informarem de que se não pudera ler Metafísica.

12 de março. — Marca-se a ordem que terão no ler os estudantes juristas do quinto e sexto ano.

Diogo Gonçalves Marmeleiro presta juramento de escrivão do Conselho.

Baltazar Domingues presta fiança de acabar o curso que foi autorizado a ler.

Os estudantes legistas escolhem o que há de tirar à sorte o livro em que hão de ler. E esse tira o livro.

19 de março. — O doutor Manuel Veloso e Rui Lopez apresentam escusa de não ir a missas e préstitos passados.

Luís de Crasto fôra-se aquela manhã a caminho da côrte, determinando o Conselho que Jorge Lião lesse por êle até à Páscoa, provendo depois que, se durasse a sua ausência, em pessoa que jurasse se não queira opôr à substituição.

António de Barros é nomeado conselheiro em lugar de João de Eça.

Manuel Francisco cede o geral em que lia, sendo dado a Aires Gomez de Sá.

É dada licença para ler a Pedro Machado e Luís da Madeira. Prestam os dois fiança.

21 de março. — Presta fiança Luís da Madeira.

22 de março. — Os ouvintes escolhem o que há de ler João Pinheiro.

23 de março. — Apresenta João Pinheiro provisão real que o manda ler a cadeira de Véspera de Teologia por três anos, a que é admitido tomando posse nesse mesmo dia.

29 de março. — Ascenso Lopes dá fiança à regência de Instituta.

1 de abril. — Elegem-se almotacés.

Dá-se licença a Bento Taborda para continuar fazendo-se substituir pelo filho por ser velho e doente.

Quanto à propina que pede por ter de assistir aos actos ficou o caso para resolver.

É eleito escrivão para a Confraria. Presta juramento.

Manuel Gomez que casara com uma filha de Manuel Francisco, bedel de Medicina e que o lugar fôra dado a quem com ela casasse. Pede carta de boa informação para el-rei.

18 de abril. — Elege-se conservador na falta de Francisco de Lucena.

É reformada a licença do escrivão.

19 de abril. — Presta juramento o substituto de Lucena.

25 de abril. — Reclamação de Tomás Rodrigues sôbre faltas da primeira terça.

Faltas da segunda terça.

14 de maio. — O Conselho resolve mandar fazer a carta que pede Manuel Gomes para lhe ser dado o ofício de bedel de Medicina.

Que para receber o gráu de doutor D. Henrique mostrasse para não pecar que estava livre do juramento que fizera em Salamanca de o não tomar noutra Universidade.

Bento Taborda pede para ser obrigado a dar-lhe propina um licenciado que lha não deve.

O Conselho resolveu ver a lei.

2 de junho. — Diferença com os da cidade.

Procissão sôbre os temporais.

17 de junho. — São marcados por ordem os bachareis legistas a graduar.

Jorge Lião lia por Belchior Cornejo que fôra para Lisboa por falecimento da mãe e pede lhe marquem salário.

Mandam dar nos doutoramentos a Estevão Nogueira a propina do síndico por o nôvo síndico não ter ainda provisão.

20 de junho. — João Monteiro e Diogo Lopez de Ara que estavam para se fazer licenciados esse ano pedem para lhe não levarem propinas os licenciados feitos esse ano; o Conselho resolve que as não levem nos licenciados, e nos doutoramentos e mais autos que sim, porque assim se costumava.

Manuel Gomes, bedel de Medicina, toma posse e jura.

30 de junho. — É chamado ao Conselho o doutor Marcos Romeiro e entrega-se-lhe uma carta em que el-rei o manda ler Teologia especulativa em lugar de Testamento velho por cem mil reis cada ano. Toma posse a seguir.

Cosme Lopez que por outro serviço abandonava a Universidade, pede para ter os privilégios e liberdades de lente.

Aires Gomez pede para lhe ser levantado em conta para bacharel em Cânones o mês em que se fazem os bachareis juristas e em que se não lê, atendendo a ter lido muito e residir.

Apresentam-se vários para bachareis em Cânones e vários gráus em leis.

6 de julho. — Cornejo pede abonamento de faltas.

O tesoureiro da capela pede a esmola das missas e a propina de barrete. O Conselho manda dar a propina nos actos em que havia missa, e não manda dar o barrete porque esse costume se puzera contra o estatuto nos gráus dos mestres que se costumavam fazer na capela.

O Conselho indefere o pedido de Aires Pinhel para adiar sua repetição com o fundamento de que a prática de tal acumulação era prejudicial ao ensino.

Apresentam-se alguns alunos para licenciado em Cânones e dispensam-se de apresentar certidões do tempo por outros o hão terem feito já.

O doutor Gabriel da Costa vai contra a decisão do Conselho que mandou que nenhum doutor levasse propinas aos bachareis graduados

no mesmo ano. E dá testemunhas de assim ser. O Conselho resolve adiar a solução para outra sessão.

9 de julho. — Apresentações para licenciados que o Conselho recebe com a condição de apresentarem lição do tempo.

Resolve não escusar de repetir êste ano Morgovejo.

12 de julho. — Guevara diz querer ir para Castela e pede para lhe ser contado o tempo, se os outros professores forem contados por não regerem por falta de estudantes. Pede também que lhe sejam relevadas faltas que deu por estar doente, e outras por uma cura em que andava empenhado.

O Conselho resolve abonar as faltas que diz ter dado por doença, se o jurar, e as outras não.

O Conselho resolve que Morgovejo repita êste ano apezar de já não haver estudantes.

Resolve pôr um édito convidando os licenciados que tinham êsse ano exame privado, a aduzir as razões que haviam para lhe não entrarem nos exames os bachareis juristas que esse ano licenciados, tivessem tomado gráu de doutor, bem como a não lhe darem propinas, para no Conselho imediato se resolver.

15 de julho. — Resolve que os doutores licenciados dêsse ano não entrem nos exames privados a fazer, a não ser Gabriel da Costa por ser lente. Marcam-se as leituras do ano seguinte.

30 de julho. — Multas.

7 de setembro. — Guevara que fôra para Castela com licença do Conselho pretende justificar oito ou nove faltas que dera, e em que pretendia não ter ouvintes se tivesse ficado e querido reger. O Conselho indefere.

24 de setembro. — Simão Alvarez apresenta-se à igreja de Sardoura. E apresenta fiador.

27 de setembro. — André Brochado apresenta-se à igreja anterior e dá fiança.

28 de setembro. — André Fernandes o mesmo.

31 de setembro. — Eleição de almotacés[58].

É o movimento habitual da nomeação dos funcionários da Universidade, as dificuldades em prover as substituições, a luta do poder real em querer fixar o domínio sôbre a Universidade que vê a fugir-lhe, e as inevitáveis questões de precedência com os da cidade.

Desta vez o motivo foram as exéquias reais.

Os da cidade exigiam o lugar mais honroso, ao que não queria aceder a Universidade.

É uma questão que mais tarde se havia de levantar outra vez com mais violência e mais interesse. Dela nos ocuparemos a seu tempo.

Avultam êste ano os documentos sôbre Guevara que merecem uma análise demorada[59].

V

O princípio dêste ano de 1557-558 chegara, como dissemos, Alonso Rodriguez de Guevara de Lisboa, aonde o levara um cuidado, muito do Renascimento, o de tratar de melhoria na sua situação universitária [60].

Pedira o Conselho, por instigações de Guevara, a criação da cadeira de Cirurgia e fôra esta criada por alvará de 26 de setembro de 1557 com 20.000 reais de salário, pagos às terças, segundo ordenança da Universidade; mas tudo parecia ignorar-se, no comêço do ano, em Coimbra, o que o levou a pôr-se a caminho de Lisboa, o meio mais pronto então, senão o único, de haver deferimento rápido a pretensões universitárias.

Alvoroçaram-se com o caso os estudantes, inquietos por os professores se mostrarem desgotosos com a volta que o novo reinado dava às cousas universitárias, já favorecendo abertamente a Companhia de Jesus na separação que em seu favor se fizera do Colégio das Artes da Universidade, e na expoliação, que para seu sustento se pretendia, das rendas universitárias, já por o manifesto desfavor em que andavam na côrte os professores.

Os estudantes eram então, segundo velhas tradições, uma fôrça com que havia a contar na administração da Universidade e a que se

pretendera dar golpes recentes sem resultado. A sua acção na direcção do ensino era-lhes reconhecida pelos estatutos. Escolhiam as matérias que os professores teriam de ler durante o ano, deliberavam sôbre a abertura ou encerramento de cadeiras, votavam nos concursos. Além desta acção legal, tinham o protesto por vezes tumultuoso, e sempre temido pela perturbação que trazia aos estudos e à vida da cidade.

Os professores não eram estranhos às suas determinações, e muitas vezes as provocavam por actos de subôrno que se convertiam em escândalo público. Era um facto freqüente e comum a todas as universidades do tempo.

Os estudantes tomavam parte ostensivamente nas questões de precedência das respectivas faculdades, recusando-se a freqüentar e alvorotando a cidade, quando qualquer delas se achava preterida ou se dava por ofendida.

Ao pôr-se a caminho de Lisboa, Guevara deixara entender o que lá o levava, a desconfiança em que andava de que o pudessem mandar reger mais uma cadeira sem salário.

Os estudantes pediram ao Conselho que escrevesse a sua alteza para o mandar reger, fazendo-lhe mercê e acrescentando-lhe o salário por fórma a poder ler as duas lições sem prejuizo de seus interesses. Resolveu o Conselho, a 11 de outubro de 1557, escrever a el-rei no sentido pedido.

A 25 do mesmo mês, já Guevara de volta de Lisboa apresentava em Conselho o alvará real que o mandava ler a cadeira de Cirurgia, além da de Anatomia com mais vinte mil reais pagos às terças.

Assim o determinou também o Conselho, marcando-lhe a hora das duas às três no inverno e das três às quatro no verão, e assinando-lhe por livro, como dissemos já, Guido ou João de Vigo [61].

Não se podia queixar Guevara de ser mal pago. Por ano tinha da Universidade, pagos às terças e, como costumava dizer-se, segundo ordenança dela: cincoenta mil reais de salário pela regência da cadeira de Medicina e Anatomia por alvará de 8 de junho de 1556, além de mais vinte mil reais de mercê por outro alvará da mesma data; vinte mil reais de salário pela regência da cadeira de Cirurgia por alvará de 26 de setembro de 1557, e mais ainda dez mil reais que pela regência desta mesma cadeira lhe foram mandados dar por alvará de 22 de junho de 1558. O que tudo somava, só de regência de cadeiras, cem mil reais [62].

Guevara tomou posse da cadeira de Cirurgia a 26 de outubro de

1557, na casa dos paços em que se lia Medicina, com todo o cerimonial simbólico da época, subindo à cátedra, *começando a ler e fazendo os mais autos por q̃ se aquire pose.* Foram testemunhas o doutor Francisco Lopez e Duarte Peixoto [63].

Alonso Rodriguez de Guevara, desde que fôra nomeado professor da Universidade, estava pelos estatutos encorporado nela, sendo-lhe contados, como recebidos na de Coimbra, todos os graus que noutra tivesse à data da sua nomeação.

Quando o grau, com que o lente fôra admitido a regência, era inferior ao de doutor, o costume mandava doutorar-se o novo professor dentro dum ano, sendo-lhe levados em conta os graus que já tinha, e fazendo apenas na Universidade de Coimbra os que lhe faltassem para doutoramento.

Guevara não faltou a essa prescrição, que muitas vezes não era respeitada pelos novos professores, alegando para isso que haviam recebido o lugar por mercê de el-rei.

Foi a 30 de outubro de 1557 que Guevara apresentou a D. Manuel de Menezes, então reitor, a sua carta de licenciado, pedindo *lhe admitisse o dito grao de licença, como se nesta vniversi.de o recebera por os Estatutos asi ordenarẽ por elle ser lẽte nella.*

Assim o deferiu o reitor, mandando disso lavrar assento para em todo o tempo se saber.

Do assento, que se conserva ainda no livro respectivo dos *Autos e Provas,* se vem a saber que Alonso Rodriguez de Guevara tomara grau de licenciado na Universidade de Siguenza a 28 de abril de 1552 [64].

O nome de Siguenza trás à ideia personagens de menos gravidade e saber que o douto Guevara, da convivência de reis e príncipes, tão admirado pelos professores do seu tempo.

O nome da velha Universidade de Lopez de Medina, a todos faz lembrar o cura Pedro Perez, homem douto, graduado em Siguenza, e as testilhas que tinha com o bravo D. Quixote de la Mancha sôbre qual fôra melhor cavaleiro se Palmeirim de Inglaterra, ou Amadiz de Gaula.

Siguenza não era aínda conhecida como a séde da *universidade silvestre,* que haviam de cubrir de ridículo os escritores espanhois do século XVII.

Não nos parece também que o nome de Guevara possa ser invocado como título de glória para a velha Universidade da antiga cidade episcopal.

D. João Lopez de Medina começou a edificação do convento de

Santo António de Portaceli em 1476 e a seguir a do colégio, aprovada em 1477 pelo cardeal Mendoza, arcebispo de Sevilha e bispo de Siguenza, e confirmado por Xisto V por bula de 1483.

O claustro universitário organizou em 1551 os estatutos para as faculdades de Direito civil e canónico e de Medicina. O papa Júlio III concedeu a fundação destas cadeiras em 1552.

Á face destas datas, parece pouco para admitir que Guevara tenha seguido um curso de Medicina em Siguenza e que este terminasse pelo seu grau de licenciado. Mais fácil me parece de acreditar que êle tivesse cursos, se não graus, noutra Universidade e à de Siguenza fosse apenas buscar o de licenciado, pois pelos estatutos não eram obrigados a repetir-se ali cursos que se tivessem feito noutra parte.

Não nos parece fácil demonstrar que Guevara os tivesse feito no estranjeiro, nem indicar Universidade espanhola em que tivesse cursado.

Inclinamo-nos porêm a que o grau fosse tomado em Siguenza antes da sua ida para o estranjeiro, onde colheu o amor ao estudo da Anatomia que havia de ilustrar-lhe a vida.

Guevara não era um homem de estudo superficial. Era erudito como um sábio do renascimento. Teremos ocasião de verificá-lo na análise do livro que escreveu quando professor em Coimbra, e a que, a seu tempo, nos referiremos. A sua erudição não podia ter-se feito depois de recebido o grau, pela convivência com sábios de outras universidades. É uma erudição sólida, que aparece naturalmente, sem vestígio aparente do mínimo esfôrço, sem vã e difícil ostentação. O seu latim corre naturalmente como de bôca habituada por longo uso a falá-lo.

Não podemos por isso admitir que fosse tomar grau a Siguenza por falta de estudos sérios. ¿Chama-lo-ia a aquela Universidade a facilidade, a barateza da vida? Teria tido ideia de ali fazer o apostolado de Anatomia que mais tarde tentou com tanto sucesso em Valhadolid, levado pelo estabelecimento recente da faculdade de Medicina? São pontos que ignoramos, abstendo-nos por isso de arquitectar sôbre eles hipóteses que um achado de acaso poderia destruir.

Do mesmo auto se sabe pela referência que faz à carta de licenciado, que Alonso Rodriguez de Guevara era natural da diocese de Granada.

São estes os únicos dados biográficos certos que do curioso documento se podem tirar.

A seguir à licenciatura e antes do grau de doutor, havia, na Uni-

versidade de Coimbra, como em outras, o acto de Véspera (auto de vespérias).

Chamava-se *das vesperias* o acto por ter lugar um dia antes do dia do doutoramento. O acto era de três conclusões.

O *vesperizando,* como lhe chamavam os estatutos, vinha da capela da Universidade para a sala grande dos actos, acompanhado pelos amigos, mestre de cerimónias e bedeis com suas maças. Adiante charamelas e trombetas.

O presidente subia à cadeira e o vesperizando ia sentar-se em frente dêle noutra de espaldar, com seu capêlo e cabeça descoberta.

Argumentavam depois os bachareis e acabava o acto com uma oração grave, do presidente, em latim, que deveria ter três partes: na primeira elogiava a faculdade e o grau do magistério; na segunda exortava o vesperizando com palavras honestas e graves, sem prejuízo de sua honra; e na terceira dava as costumadas graças.

Guevara fez acto de licenciado a 12 de novembro dêste ano de 1557, na Sala dos Paços de El-Rei, com assistência do reitor D. Manuel de Menezes, sob a presidência do doutor Tomás Rodriguez e sendo testemunhas os doutores Afonso do Prado, James de Moraes, Cosme Lopez e Diogo de Contreiras [65].

O acto de Guevara não correu com as formalidades simples do costume; porque as conclusões foram aproveitadas por dois estudantes para lhe serem admitidas como acto de formatura, o que veiu aumentar o número dos argumentos e dar mais solenidade ao auto.

A segunda parte da oração com que fechava o acto, e era feita pelo presidente, dizia-se do *vexame* e, por uma praxe universitária antiga, se notavam nela ao candidato defeitos que não fossem de sentir.

Dos assentos universitários parece depreender-se que se dispensou Guevara de sofrer êste cerimonial.

Dos argùentes ficou apenas memória de Domingos Rodriguez, a quem foi admitido o argumento *pollo auto da sua formatura*, e que figura no assento do acto de Guevara, e Diogo de Ribeira que consta de nota posterior do secretário e do processo a que deu lugar o seu protesto contra a importância das propinas do presidente.

Guevara tomou o grau de doutor em Medicina a 14 de novembro do mesmo ano de 1557. Realizou-se a cerimónia na mesma Sala dos Paços, com a presença de todos os doutores e mestres em Artes.

Formou-se o cortejo no terreiro do mosteiro de Santa Cruz.

Era um dia mais alegre o dum doutoramento então. Logo pela manhã, começava a animar-se o terreiro do mosteiro de Santa Cruz, e os que entravam para as primeiras missas ficavam-se à porta da igreja, a ver charamelas e trombetas que chegavam, surpreendidos com o movimento que ia na igreja e no mosteiro.

Pouco a pouco, enchia-se de gente o adro lageado que se extendia, como um tapete, diante do portal em que trabalhara mestre Nicolao, tão querido de cortesãos como dos sábios com quem convivia, e cujas figuras aristocráticamente vincadas pela idade e pelo estudo, gostava de copiar em medalhões, com emprezas em que escrevia os altos pensamentos que os traziam alheados a cousas dêste mundo.

Aquecia o ar do outôno, fresco como o da primavera, à carícia do primeiro sol; alegrava-se mais a voz das trombetas e charamelas.

De repente soava na praça o primeiro riso, punha-se a cantar mais alegremente a água das fontes, a correr. Eram os estudantes amigos do doutorando que chegavam. Alguns tinham ido buscá-lo a casa para se mostrarem com êle.

Todos corriam para o ver de perto, e êle sumia-se, um pouco embaraçado na sua veste de gala, pela Porta Fidalga do mosteiro que se fechava sôbre êle, livrando-o da curiosidade do povo, dos ditos alegres dos amigos.

Desta vez, não se tratava dum desconhecido, dum novo. Guevara viera precedido de grande fama; a Anatomia, que professava, dava-lhe um prestígio estranho.

Corria a sua fama de clínico, citavam-se as suas curas. E tinham então os lentes de Coimbra fama de excelentes clínicos, e aqui os vinham buscar em casos graves, das terras principais do reino e mesmo de Lisboa.

Continuava mais agitada a multidão, ouviam-se alto vozes pedindo passagem. Eram o conservador, o corregedor e o juiz de fora que chegavam.

Estava a praça cheia. Todos esperavam que o cortejo se formasse. Ouvia-se o ruído das ferraduras dos cavalos, batendo impacientemente sôbre o chão.

Soavam isoladamente as trombetas. A todo o momento, se soltavam gritos que faziam correr a multidão para as embocaduras das ruas, onde aparecia a cavalo algum professor já velho, mas respeitador dos antigos usos, de moço solícito à estribeira.

Outras vezes a multidão abria-se e fugia a rir e a praguejar diante

do cavalo de fidalgo ou lente novo, feliz por poder mostrar a beleza da sua montada, a arte de bem cavalgar em que primava.

Soavam mais alto trombetas e charamelas, ouviam-se vozes sêcas de mando, formavam-se na multidão ondas desencontradas: ia pôr-se em marcha o cortejo.

Conseguiam alinhar-se trombetas, charamelas e atabales e fendiam lentamente o pôvo, que se fechava outra vez atrás dêles, dando trabalho ao meirinho que se cançava para abrir passagem aos doutores e mestres em Artes, seguindo gravemente a cavalo, com suas insígnias, de dois em dois, segundo suas precedências e antiguidades.

Nem sempre, mestres e doutores caminhavam na melhor ordenança, e corria o mestre de cerimónias com sua vara de prata a admoestá-los, tomando nota dos que se não punham logo em ordem, para lhes fazer descontar a terça parte da propina.

Depois do corpo docente, seguia o pagem do doutorando, *bem tratado,* como o requeriam os estatutos, levando na mão direita uma salva, e nela o barrete com a borla.

Atrás do pagem, os bedeis com suas maças de prata aos hombros e, fechando o cortejo, o reitor D. Manuel de Menezes com o padrinho, o doutor Tomás Rodrigues, à direita e à mão esquerda Guevara.

Atravessou assim o cortejo a cidade até ao terreiro da Universidade, aonde entrou ao tocar festivo do sino.

Estes cortejos a cavalo não eram do agrado de muitos doutores.

A cidade era íngreme, a rocha à mostra em muitos pontos. Os cavalos irritavam-se com o ruido da multidão, o toque das trombetas, charamelas e atabales, o arrastar lento do cortejo.

Depois, nem todos levavam a festa com a gravidade dos estatutos, apesar das admoestações do mestre de cerimónias. Alguns eram reincidentes em manhas que perturbavam o cortejo e muito afligiam alguns doutores que desconheciam a arte de bem cavalgar.

O mestre de cerimónias admoestava, acabava por se queixar ao reitor que o mandava compelir os irriquietos pelo conservador e tudo ficava assim remediado até ao primeiro doutoramento.

Por isso alguns apareciam só no acto do doutoramento, outros faltavam, preferindo as penas do estatuto, onde estava escrito que *o que não acompanhar a cavalo e se achar presente no tal grao, perderá mea propina, & não acompanhando, nem sendo presente no acto a perderá toda para o magistrando.*

Na Universidade, ouviu-se a missa, partindo todos dali para a sala dos actos, que estava forrada de tapeçarias e onde se dava o grau.

Tomados os lugares do estilo, Guevara dirigiu-se a D. Jorge de Ataide, mestre em Artes, que fazia por comissão as vezes de D. Basílio, vigário do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e portanto cancelário da Universidade, e de pé e de perto, pediu-lhe com uma elegante e breve oração o grau de doutor.

D. Jorge de Ataide respondeu-lhe testificando suas letras e exames, mandando-o fazer de joelhos o juramento costumado.

O grau foi por fim dado *auctoritate regia*.

Levantou-se Guevara e foi ajoelhar aos pés do doutor Tomás Rodriguez que, depois de lhe elogiar o mérito, lhe pôs na cabeça o barrete com a borla, entregou-lhe a bíblia aberta e lhe meteu no dedo o anel doutoral, levantando-o, abraçando-o e beijando-o.

Soaram então a toda a fôrça trombetas e charamelas, levando o doutor Tomás Rodriguez a Guevara até ao vice-cancelário e reitor e a cada um dos mestres que lhe deram o *osculum pacis* e vindo o novo doutor depois sentar-se nos assentos altos entre o cancelário e o padrinho.

Acabadas estas cousas, o bedel distribuiu as propinas quietamente e sem tumulto, o que nem sempre era fácil, e Guevara ergueu-se para dar graças a Deus e a quem lhe tinha dado a honra de vir assistir ao seu doutoramento.

E formou-se outra vez o cortejo para o acompanhar a casa, pela mesma ordem por que tinha vindo.

Entre os assistentes, notavam-se os doutores Afonso do Prado, Marcos Romeiro, João de Morgoveio, Cosme Lopez e Diogo de Contreiras [66].

O doutor Tomás Rodrigues tomou posse da cadeira de Prima a 3 de janeiro de 1558. No mesmo dia tomou posse também Jorge de Sá da substituição de Véspera e Francisco Lopes da sua cadeira.

O doutor Tomás Rodriguez regia já Prima desde 9 de outubro de 1557, tendo-se seguido a Guevara que regera os dias anteriores, em substituição.

Tomás Rodriguez houvera a cadeira por provisão real, que lhe marcava cento e vinte mil reais de salário e o mandava contar desde o comêço de outubro de 1557.

Jorge de Sá e Francisco Lopez haviam começado a ler em outubro, mas o Conselho recusara-se a mandar-lhes pagar senão da data da posse em diante, aconselhando-os a que se provessem pela côrte para vencer desde o primeiro de outubro como pediam.

Jorge de Sá pediu mais para gozar os privilégios de lente, posto

que fosse substituto, o que foi levado a conselho de deputados e conselheiros.

Do caso ficou a acta que transcrevemos por característica do modo como no renascimento se pugnava por privilégios e honrarias, que então tinham um valor muito positivo.

Q̄ o Lᵈᵒ Jorge de Saa na substituição de vespora de medeçina he lēte

«Aos oito dias de Janrº de jbᶜ lᵗᵃ e oito años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rey nosso sõr onde se faz o cõselho da vniversidade sendo hi presente o sõr dõ Jorge dalmᵈᵃ Reitor e o doutor Marcos Romeiro e o. d. mᵗʳᵉ aluᵉ da fonseca e o. d. James de moraes e o d. luis de Crasto pachequo e o d. fernão paiz. e o. d. Eitor Roiz e o. d. aires pinhel e o. d. thomas Roiz e o d. frᶜᵒ lopez e o brēl frᶜᵒ de melo e o brēl Joam de figrᵈᵒ e o brēl grauiel da costa e o mestre gᵃʳ da costa e o mᵗʳᵉ Mᵉˡ de pina | E o mᵗʳᵉ djº Roiz e o mᵗʳᵉ pº de sousa e o brēl dõ Joam deça e o brēl lionis Simões. e o mᵗʳᵉ daniel da Costa e o mᵗʳᵉ antº soarez deputados e cõselhrᵒˢ. juntos e chamados a cõselho e cõselho fazendo segᵈᵒ seu costume hi pareçeo o Lᵈᵒ Jorge de Saa e dise q̄ Elle se oppusera na corte a substituição da cadeira de vespora de medeçina q̄ El Rey q̄ deos tem mandara vagar cõ outras duas Cadeiras da faculdade e por elle se oppor a dita substituição como a mais prencipal das outras duas cadeiras por a ella se asentar çinquẽta mil rrs dordenado por año e a cada hũa das outras cadeiras quarẽta mil rs. soom.ᵗᵉ e elle a leuar por mais votos como polla provisam q̄ se ahi leo se podia ver e por na verdade a dita substituição se não poder dizer propriamᵗᵉ substituição por não aver lente de bespora e o dito nome não se lhe por | senão afim de se não dar todo o ordenado da cadeira | e por tambem elle ser provido por opposição e prouisão de sua alteza. pedia ao dito cõselho o declarasem por lente e gozar dos previllegios e preeminençias de q̄ gozam os tais | por a substituição q̄ lia ser muj diferente das substituições q̄ pollos estatutos, se ordenam em ausençia ou doença dos lentes proprietarios e visto seu Requerim.ᵗᵒ e as Razões. apontadas e tratando se outras de nouo e praticando se algũs acordos q̄ sobre os substitutos dado cõforme aos Estatutos sam feitos acharão. q̄ esta substituição he muj diferente das outras asi no salairo como na prouisam, e por tambem cõstar q̄ quando se proueo na Corte se disera

por p^as q̃ o bem podiam saber q̃ a tençam de sua alteza era q̃ o tal substituto fose auido por lente. asentou se e declarou se q̃ elle L^do Jorge de Saa era lente e gozaua emquanto leese a dita substituição | dos previllegios graças e preeminẽcias de q̃ gozam os lentes de propriedade n'esta vniversi.^de».

O acto de Véspera de Guevara deu origem a mais uma das pequeninas questões de emolumentos de que está cheia a história das universidades do renascimento, casos comuns na vida corrente desta época, dentro e fora das universidades. Os emolumentos tinham então muito de arbitrário e eram por isso freqüentes as questões que por vezes se alongavam e nos fazem ver hoje pitorescamente a vida dêste tempo, através das actas dos concelhos, que são em geral mais pródigas em detalhes pitorescos do que em indicações seguras da vida scientífica de então.

Foi o caso que o doutor Tomás Rodriguez, que presidiu, como vimos, ao acto de Véspera de Guevara, pedia por êsse facto três cruzados, ou fossem, dois cruzados a mais do que mandavam os estatutos, argumentando que não era segredo para ninguem que o doutor Rodrigo Reinoso estava em costume de os receber.

O Conselho acabou depressa com a questão, mandando contar um só cruzado ao doutor Tomás Rodriguez e explicando que, se o doutor Rodrigo Reinoso levava mais dois cruzados do que marcavam os estatutos, era por fazer o *rexame* e por acordo particular com os que se graduavam.

Pedia mais Tomas Rodriguez duzentos reais a Diogo de Ribeira bedel de Medicina, e a Domingos Rodrigues por ter presidido nas conclusões que estes defenderam no auto de Véspera de Guevara, e lhes haviam sido admitidas como auto de Formatura. Alegava o bedel que pelo estatuto era Guevara o presidente do seu acto, e que por isso nada devia a Tomás Rodrigues.

O Conselho mandou que, por estas dúvidas serem em prejuízo de terceiro, fosse chamado o doutor Tomás Rodriguez ao primeiro Conselho e se lhe ouvissem as razões que tinha para levar as propinas que pedia.

Realizou-se o primeiro Conselho a 11 de novembro do ano de 1557, em que iamos. Eram do Conselho, alêm do reitor D. Jorge de Almeida, os mestres Diogo Rodriguez, Pero de Sousa, Daniel da Costa e Antonio Soarez e os bachareis D. Jorge de Eça e Leonis Simões.

O doutor Tomás Rodriguez alegou que tivera no acto de Guevara mais trabalho do que deveria ter; porque as conclusões de Formatura eram diferentes das de Véspera, em maior número e de mais trabalho. Por isso tivera nove em vez de três, as vira e examinara em casa para se porem nas portas das Escolas, presidira e dirigira os argumentos dos bachareis, o que tudo lhe dera por isso mais trabalho que era justo lhe fosse pago. Quanto ao mais das dúvidas, punha-se nas mãos do Conselho.

Êste resolveu que se pagasse ao doutor Tomás Rodriguez, como êle pedia e era de justiça, se se provasse que as cousas se tinham passado como o estatuto exigia e Tomás Rodriguez alegava. E encarregava o queixoso, Diogo de Ribeira, de apresentar estas provas. Ele mesmo se havia de condenar.

Para lhe espertar a diligência, o Conselho resolvia mais que as conclusões que Diogo de Ribeira tivera no acto de Guevara lhe não fossem levadas em conta, a não ser que provasse que tinham sido nove as conclusões, em que lhe haviam argumentado os bachareis da faculdade, e que se tinham guardado os mais requisitos que *no auto de formatura se soem guardar*.

Se tudo se houvesse passado legalmente, Diogo de Ribeira, teria o seu grau de formatura, e legalmente teria de pagar ao doutor Tomás Rodriguez o que êle pedia, se tal não fosse, Diogo de Ribeira não pagaria; mas teria de repetir o seu acto de formatura.

O Conselho não queria porêm mais discussões e assentou *q̃ daqui por diante ninhũ auto em q̃ se requeiram nove cõcrusões se tenha no auto de vesperias nẽ de doutoram^to nẽ se lleve em cõta ainda q̃ se tenha por formatura nẽ por outro semelhante auto por ser solene e se auer de fazer por si cõ a solenidade q̃ os Estatutos ordenão*. E assim o mandou escrever, na acta respectiva.

Mais tarde, Diogo Ribeira alegou que era costume muito antigo da Universidade levarem-se em conta as conclusões defendidas nos actos e pediu que o não agravassem, pois guardara a forma dos estatutos.

O Conselho resolveu que, se se provasse que de dez anos àquela parte se passava assim, se lhe admitisse a dita formatura. E encarregava-o a êle de o provar.

Há neste pequeno episódio da vida universitária qualquer cousa em que nos parece encontrar a característica da vida de então, em que a ironia era arma freqùente [67].

O bedel era formalista, estava habituado a contar. O Conselho

obrigou-o a castigar-se a si mesmo, ou a reconhecer a razão de Tomás Roiz. Ele optou naturalmente pela última resolução.

Deixando o incidente, voltemos ao nosso anatómico.

Guevara começou, como dissemos, a ler a cadeira de Cirurgia a 25 de outubro de 1557.

De 10 de novembro a 18 do dito mês, deixou de ler por doença.

A 15 de janeiro de 1558 deixou outra vez de ler, regendo outro por êle, que os assentos universitários dizem ser o bacharel Diogo Ribeiro e que eu julgo ser Domingos Rodrigues, que aqui aparece com o nome alterado pelo secretário.

A cadeira de Cirurgia foi regida no mesmo dia, em substituição pelo nosso conhecido Diogo de Ribeira. Assim fez a 12 de fevereiro.

A 15 de fevereiro avisou Guevara de que fazia nesse dia Anatomia e por isso não leu o licenciado Jorge de Sá, a quem êle o mandara dizer [68].

Diogo de Guevara não fez porêm nesse dia Anatomia.

Nada mais pudémos averiguar de Guevara até 12 de julho dêste ano em que êle pediu licença para ir a Castela, e ser contado no caso de os outros lentes de Medicina não lerem por falta de ouvintes.

Assistiram a esse Conselho o reitor D. Jorge de Almeida, o licenciado Diogo de Paiva de Andrade, o bacharel Leoniz Simões, o bacharel Manuel Carrilho e mestre Leonel da Costa.

Argumentava Guevara que, se por haver ouvintes, fosse substituido que então era regular que êle deixasse de receber o tempo em que andasse ausente; mas que, se não ouvesse estudantes, e êle não fosse substituido, que era também regular que ganhasse.

Informou também o Conselho de que não regera naquela terça uns vinte dias por andar muito ocupado com uma cura em Santa Clara, provavelmente no mosteiro, embora o não diga a acta que oculta assim o nome da freira.

O Conselho deu-lhe licença para ir para Castela, mas recusou-lhe os vencimentos emquanto por lá andasse, e negou-lhe o pagamento dos vinte dias em que faltara, a não ser que jurasse que fôra impedido por doença [69 70].

A 16 ou 17 de julho partia Guevara por Castela, mas já a 7 de setembro estava de volta e aparecia em Conselho pedindo-lhe mandassem abonar as oito ou nove lições a que tinha faltado: porque os outros lentes não tinham lido por falta de ouvintes, e o mesmo lhe

teria acontecido a êle, se estivesse, ao tempo em Coimbra e quizesse reger.

O Conselho decidiu que não fosse contado; porque os outros professores, se não tinham lido, tinham residido, ao passo que êle tinha estado ausente, não havendo por isso paridade entre os dois casos, e ficando assim sem fôrça as razões invocadas.

Pela acta das faltas se vê que Guevara regeu neste ano as duas cadeiras de Anatomia e Cirurgia.

Depreende-se também que já êste ano fizera trabalhos práticos, *anatomia,* como dizem os livros do Arquivo, mas nada se sabe da forma por que estava organizado o ensino, embora, como já aventámos, tudo leve a crer que o estivesse de forma análoga à de Lisboa [71].

Há um pequeno incidente da vida universitária dêste ano de 1558 em que se antevê um fio condutor que os documentos posteriores partem pelo seu completo silencio a tal respeito.

No primeiro de abril de 1558 apresentou o dr. Cosme Lopes na mesa da fazenda da Universidade uma provisão com sua apostilha, que por curiosa transcrevemos dos *Documentos de D. João III*, onde a encontramos a fl. 109 v.:

Do doutor Cosmo lopz $\overline{xx}$ $\overline{rs}$ por curar os studantes pobres

«Eu El Rey faço saber a uos Reitor e deputados do negoçio da fazẽda da vnjũsidade da çidade de coimbra, que Eu ey p̃ bẽ e me praz que o doutor Cosmo lop̃z meu fisico tenha daquj en diãte cargo de ujsitar e curar de graça os estudantes pobres da dita vnjũsidᵉ quando estiuerẽ doentes e p̃ elles for chamado da parte dos ditos estudantes ou pelos mordomos da confraria da dita vnjũsidᵉ e asi os collegiaes do collegio de são paulo e os doentes e ẽfermos do spritall que ora quero ordenar que aia na dita cidade o q̃l carrego o dito doutor Cosmo lop̃z tera ẽ quoãto eu ouuer por bẽ e não mãdar ho cõtrº | e avera cõ elle ujte mjl rs de mãtimẽto ordenado ẽ cada huũ año a custa das rendas da dita vnjũsidade | os q̃aes lhe vos fareis paguar do primrº dia de oytubro do año pdº de q̃nhẽtos e cynq̃enta e sete ẽ diãte as terças segundo ordenança comp̃ndo elle cõ ha obriguação acima dita e ey por bem q̃ este alurª valha & tenha força e vigor como se fose carta feita ẽ meu nome p̃ mj̃ asinada e pasada por mynha chãcellaria

sem ẽbargo das ordenacões q̃ ho cõtrº despõe jorge da costa o fez ẽ lixª aos (sic) dias de janrº de mjl e q̃nhẽtos e cỹq̃enta e oyto | Manoel da costa o fez espver

Raynha

E porquoãto pelos statutos da dita vnjũsidade he mãdado que os lentes de medeçina dela quando forẽ chamados pelos mordomos da cõfraria da dita vnjũsidade para visitar alguũ estudante pobre q̃ estiuer doẽte ho vesitẽ e curẽ | não ficarã os ditos lentes desobryguados ãtes se cõprirã nesta parte os ditos statutos posto q̃ ho dito doutor cosmo lopz aya de visytar e curar os studantes pobres da dita vnyũsidade q̃ando estiuerẽ doẽtes como he declarado no alurª acima escrito e esta apostila nã pasara pella chrª jorge da costa a fez ẽ lixª a 4 de março de 1558. Manuel da costa o fez espver

Raynha».

Dão-nos estes documentos a conhecer, uma obrigação dos professores de Medicina que não foi conservada nos estatutos de 1591, a de visitarem os estudantes pobres, quando chamados pelos mordomos da confraria.

Nos estatutos de 1591 encontra-se, na verdade, apenas o parágrafo seguinte:

¶ Quando algum studãte pobre adoecer, o mordomo da confraria terá cuidado de o mãdar prouer das cousas necessarias pera sua saude, até quatrocentos reais, & auendo de fazer maior despesa o fará a saber ao Rector, & com seu parecer se gastará o que mais for necessario: & o escriuão não deitará em despesa o que passar de quatro centos reais sem escrito do Rector, & alem dos mordomos deuerem ter muito cuidado de saber dos pobres enfermos, o Rector o deve tãbem ter mui particular: & mandará ao buticario da Vniuersidade, que per razão de seu officio & priuilegio he obrigado dar as mésinhas necessarias aos ditos studantes pobres de gráça as dé em abastãça & das melhores: & não o cumprindo elle assi o fara a saber ao Rector, pera que o constranja a cumprir a dita obrigação, ou elleja outro em conselho.

Nada passou para estes estatutos do que se diz ter estado nos estatutos anteriores, o que deve pôr-nos de sobreaviso sôbre as deduções que é costume fazer, das prescrições dêstes estatutos para as dos anteriores.

Do documento se conclue, e por isso o transcrevemos, que ao tempo se pensava na reorganização do hospital.

Já em 29 de novembro de 1557, a Universidade, defendendo-se de dar à Companhia de Jesus o conto e quatro centos mil reaes que lhe pediam para sustento do Colégio das Artes que ficara a cargo dela alegara a obrigação *em q̃ a universidade esta de fazer escollas ospital e cadea.*

VI

COMEÇOU êste ano de 1558-559, como os outros, por uma questão de precedência. Era de esperar.

A 5 de outubro, juntava-se o Conselho para decidir a diferença que se levantara entre o doutor Aires Pinhel, lente de véspera de Leis e Eitor Rodrigues, doutor mais antigo, sôbre qual dêles havia de presidir nos exames privados.

A mesma diferença se tinha já levantado entre o doutor Morgoveio e Bartolomeu Filipe, não havendo sôbre o caso opinião assente.

Decidiu-se que apadrinhasse um terceiro, o doutor Pedro Barbosa, ou que Aires Pinhel e Eitor Rodrigues apadrinhassem ambos por turno, tirando à sorte quem primeiro começaria.

Se nisso conviessem os contendores, isso se guardasse até à vinda dos estatutos novos; se não acordassem nisso, poderia o reitor tomar qualquer destas duas decisões do Conselho e *a q̃ mjlhor lhe pareçese se guardase sẽ njso se p̃judycar ao dr^to de ãbos.*

No princípio de novembro, fazia-se a eleição de deputados e conselheiros e foi nomeado pelos médicos, como lente, com o licenceado Jorge de Sá, o doutor Alonso Rodrigues de Guevara [1].

A 12 do mesmo mês tomava posse e prestava juramento, como

indica a acta que transcrevemos e anda a fl. 76 do vol. 3.º dos *Concelhos:*

«JURAMẼTO DOS DEPUTADOS

«Aos doze dias do mes de nouẽbro de jbclbiij años na cydade de cojmbra e salla dos paços del Rey nosso Sñor sendo hy p̃sente ho Sñor Dom Jorge d'Almeyda Reytor p̃ãte elle receberão juramẽto dos sanctos Euãgelhos de bem serujrẽ seus cargos os deputados mordomos e escriuães da confrarya & são os segujtes .s. o padre frey Martinho de ledesma o dõutor Morgouejo & o d. g^ar glz & o doutor m^el da costa e o doutor dõ ãriq̃ aboĩ & ãto teles & o doutor p^o barbosa & o doutor dy^o lop̃z de haro e o l^do Eytor borges & o brel ãto de barros & o m^re ayres da sylva & o brel baltezar mãso & o padre frey y^o pinhr^o e o doutor gravjel da costa & o l^do m^te fr^co & lydo o Estatuto do juramẽto p̃meterã p̃los ditos euãgelhos guardar ho q̃ lhe asy era ẽcomẽdado e forã ts^a o doutor Dy^o de gouvea e o doutor dy^o aluz cysnr^os & foy tãbẽ p̃sẽte & jurou o doutor a^o Roiz de guevarra

morgovejo	fr martin^us ledesmj^us	o doutor Manuel da Costa ho doctor p^o barbosa
don henriq̃ de la Cueua D^or	o d^tor gaspar gllz	o D Di^o Lopez de Haro
hector borges l^us Antonio de Barros	Ant^o tellez Aires da sylua	Baltesar manso».

Nesse mesmo dia, o encontramos, já no exercício das suas novas funções, assistindo ao Conselho que se realizou sob a presidência do reitor D. Jorge de Almeida, e em que foi lida a carta real que pedia que o bacharel Cosme Fernandes, que regia na Universidade e não tomara nela os graus de licenciado e doutor por ser pobre, e agora se propunha tomar pelo menos o de licenciado, fosse exento do pagamento de propinas e não fizesse, no tomar do dito grau, maiores despesas *q̃ aq̃elas que se elle atreuer e boamẽte poder fazer*, e que fosse havido por lente no tomar do dito grau, comquanto o não fora nela, havia mais dum ano.

O Conselho resolveu admiti-lo a graduar como lente, visto o ter sido tantos anos na Universidade, e quanto as propinas, não podendo prejudicar os que a elas tinham direito, *q̃ cada hũ do q̃ lhe conbese a sua p^te podia fazer a cortesya q̃ lhe bẽ pareçese como logo muytos*

do dito conselho *hay· djserã q̃ lhe nã leuariã* propina *e outros q̃ lhe contariã ametade e q̃ quanto ao da arca q̃ se lhe* contase.

No mesmo Conselho, o licenciado Francisco de Lucena, conservador da Universidade, tendo pedido a el-rei o grau de doutor, rogou que lhe advogassem a causa, atendendo aos seus serviços e ao que se havia feito já com dois conservadores antes dêle.

O Conselho resolveu não advogar senão duma forma geral os interesses de Francisco de Lucena, escrevendo *q̃ ẽ sua alteza fazer merçe ao dito cõseruador a receberya tãbẽ a vniuersydade,* mas não escrever palavra que indicasse o grau que êle pretendia.

Quanto a propinas, cada um fizesse o que sua boa vontade lhe determinasse, mas que ninguem passasse certidão, senão particular, de o dispensar delas, para não prejudicar direitos de terceiro.

Esta primeira terça de 1558–559 correu irregular e no meio de tumultos provocados pela eleição de conselheiros que se realizou, como de costume, na véspera de S. Martinho.

Haviam sido eleitos: de Teologia, os bachareis António Brandão e Martim Gonçalves da Câmara; de Leis, os bachareis João de Figueiredo e Inácio de Morais; de Cânones, os bachareis Sebastião de Madureira e Francisco Machado; de Medicina, o bacharel Jorge Pinto; de Artes, o mestre João da Gama. Para taxadores, foram eleitos o doutor Gabriel da Costa e mestre Francisco.

Jorge Pinto não era porêm médico e a eleição fizera-se assim contra os estatutos e os direitos da Faculdade.

Os estudantes de Medicina amotinaram-se e abandonaram as aulas, protestando não voltar a elas sem lhes ser dada satisfação e exigindo nova eleição dum médico.

Muita gente achava razão aos escolares e fê-lo sentir ao reitor que, a 15 de novembro, fazia reunir o Conselho de conselheiros para lhes comunicar o caso.

Mostrou-se o reitor agravado com o procedimento dos médicos, como de homens pouco prudentes, recorrendo a violências antes de empregarem meios legais.

E argumentava especiosamente que eram os próprios escolares que a si mesmo se condenavam, recorrendo a extremos e violências, como se estivessem convencidos de que pelos meios legais não podiam esperar que se lhes desse satisfação ao que desejavam.

Se se imaginavam com direito, requeressem sua justiça; que se lhes não havia de negar.

O que não podiam era continuar os motins e conservarem-se as aulas fechadas por não haver estudantes que quizessem ouvir as lições...

Resolveu o Conselho que o reitor fizesse pôr um édito a porta das Escolas, mandando sob pena *praestiti juramenti* que os estudantes de Medicina voltassem a *ouujr suas lições como soyã,* não se lhe provando o tempo decorrido, se o não fizessem, considerando-os prejuros, e agravando-se-lhes os castigos, *creçendo-se a cõtumaçya.*

A aspereza do édito era atenuada pela decisão final do Conselho que determinava: *q̃ q̃anto a eleyçã do conselhr° de medeçina ẽ q̃* pretẽdiã *ter dr^to se lhes faryа just^a.*

Dois dias depois, a 17, reunia o reitor Conselho de deputados e conselheiros, a que assistia Guevara, e em que prestaram juramento o licenceado Jorge de Sá e João de Figueiredo que ainda o não tinham recebido.

O reitor deu parte do agravo dos estudantes da faculdade de Medicina e afirmou ter sempre dito às pessoas, que nisso lhe tinham falado que requeressem eles seu direito; que haveria de lhes ser feita justiça. Que lhe tinham falado, disse mais, em nomear algumas pessoas para verem estas dúvidas, e lhe tinham apontado os nomes dos doutores frei Martinho de Ledesma e Morgoveio, o que lhe parecera bem.

Deu conta também de ter reunido Conselho de conselheiros, e do édito que mandara por sua determinação afixar à porta das Escolas, terminando por dizer que reunira o Conselho para lhe submeter o já feito e deliberar sôbre o mais que haveria a fazer.

Quando o reitor acabou de falar, levantou-se o bacharel António de Barros e declarou que, sendo deputado de Medicina, era parte no caso, o que lhe não permitia votar e por isso se retirava.

Ficava-se na sala Jorge de Sá, mas fez-lhe notar o reitor que, se queria ser voto, não havia de falar como parte, pelo que se saiu acompanhando-o Guevara.

O Conselho resolveu então nomear quatro pessoas para verem a dúvida, elegendo frei Martinho de Ledesma, João de Morgoveio, Marcos Romeiro e o doutor James de Morais que não aceitou, tomando o Conselho em seu lugar o doutor Martin Salvador.

Entrando de novo na sala, Guevara, Jorge de Sá e António de Barros, aceitaram a resoluçao do Conselho.

A comissão nomeada pelo Conselho reuniu a 22, e a 23 apresen-

tou-se a êle dando-lhe conta do que sentia, com toda a arguciosa diplomacia que era norma no Renascimento.

A comissão começava por declarar que as razões, que tinham levado à eleição de Jorge Pinto, lhes pareciam *boas e justas e q̃ suas intenções forã boas e santas.*

Que, se pudesse, sem escândalo, manter-se a eleição já feita, seria santa cousa... *mas... porẽ... q̃ v^to o estatuto q̃ no caso fala... e o costume ẽ q̃ estauã de se eleger sempre cõselhr^o da mesma faculdade... e mais rezões q̃ por sua p^te allegarã...* lhes parecia, e assim pediam ao Conselho o houvesse por bem, *q̃ o collegyo dos conselhr^os q̃ ora erã deuyã elleger hũa p^a da faculdade de medeçina por cõselhr^o medico sẽ ẽbargo q̃ plos cõselhr^os pasados fora feita a eleyçã por ser agora o mesmo cõsestoryo e os pasados terẽ ja usado de seus offycios.*

Saída a comissão, o Conselho que aceitou a sua decisão, elegeu para conselheiro médico o licenciado Amador Rodrigues; mas que ficasse em segredo a deliberação até o sábado seguinte, sabendo encobertamente dêle se aceitava o cargo, porque, se êle não desse mostras disso, se não devia dizer-lhe nada, e se elegeria outra pessoa para conselheiro.

Depreende-se dos documentos que António Rodrigues não dera mostras de aceitar a quem encobertamente fora encarregado de o sondar; porque, no Conselho imediato, o reitor disse que por *çertos respeytos não parecya ser cõuenjẽte que amador Roiz ffose* conselheiro de Medicina; que a outras pessoas parecera também o mesmo, propondo que se votasse em outro e sendo então eleito o bacharel Domingos Ribeiro.

Compoz-se tudo a contento de todos; porque se ausentara Sebastião Madeira, deixando vago um lugar de conselheiro canonista, apressando-se o Conselho a nomear para êle Jorge Pinto que nesse mesmo dia prestou juramento.

Com estas inquietações e tumultos correu toda esta primeira terça muito irregularmente.

Guevara que viera de Lisboa, como dissemos, voltou para lá outra vez e só começou regendo depois de 10 de outubro, ao que dizia o bedel; que, pelas contas dêle, só estivera nesse mês sete dias sem reger.

Outros dias esteve sem reger por falta de ouvintes. Há, na acta das multas da terça uma particularidade curiosa.

Guevara tivera nesta terça sete faltas que pretendia justificar pela ausência de ouvintes. O bedel porêm não apresentou essa escusa senão para cinco delas, por ter dado *fee q̃ tinha nos ditos dous dias huũ ouujte e lhe podera ler e lhe nã leo.*

Guevara não contestou esta parte da pauta do bedel, e só se queixou de ser descontado dias a mais no comêço de outubro.

O Conselho atendeu esta última reclamação.

Doutro facto interessante nos dá conta a nota do bedel. Os estudos práticos de Anatomia eram freqüentados pelos estudantes de outras cadeiras, sendo nesses dias dispensados das aulas respectivas.

Para evitar que os estudantes perdessem, em dias de trabalhos práticos de Anatomia, as outras lições, resolveu-se que a prática da Anatomia tivesse lugar no feriado da quinta-feira, podendo Guevara tomar para sua folga um outro dia da semana.

Foi um ano de desasocegada vida universitária êste de 1558–559.

O conflito dos médicos, de que atrás tratámos, não foi o último nem o primeiro.

O ano foi cheio de concursos, tanto para igrejas como para regência de cadeiras, e ano de concursos era ano de agitação segura, em que os ânimos andavam sempre acesos e as discussões sempre longe das matérias que se liam na Universidade.

Por isso se temiam, na Universidade, os concursos e se procurava fazê-los de surpreza para não dar motivo a manobras demoradas de subôrno fácil.

A Universidade tinha então de seu padroado muitas igrejas, nos bispados de Coimbra, Pôrto, Lamego, Viseu e Guarda, em que estava de posse de apresentar reitores, quando vagavam.

Um documento conhecido da segunda metade do século XVI faz delas a seguinte relação:

«Sam Saluador de bouças matriz, cõ Sam miguel de leça e Sam martinho de Guifões aneixas.

Item nosa Sra da Sardoura matriz cõ sam martinho aneixa.

Item Sam martinho de mouros matriz, cõ sam *voão* da fontoura e sam p*edr*o de gosende, e sam p*edr*o de paos aneixas.

Item são Joam bap*tis*ta de moimenta matriz, com nosa Sra da graça de paradinha e Sam Sebastiam de baldos aneixas.

Item nosa Sra darrua de Caria matriz cõ o esprito Santo do Carregal e sam p*edr*o de ãna cõba aneixas.

Item nosa sra do pranto da villa de Sendim matriz cõ sam Siluestre darcos e cõ santadriam aneixas.

Item Sam bertolameu de paredes matriz cõ Sam miguel de riodades aneixa.

Item a ygreja de nosa Sra do prãto de penella matriz, cõ Santa *Cathari*na de vallongo e Santa margarida da pouoa aneixas.

Item a ygreia de freixo de neemão matriz cõ sam p*edr*o de moos, aneixa e Santamaro ermida.

Item a ygreia de Sam Miguel das antas matriz cõ santa cruz da beselgua aneixa.

Item a ygreja de nosa sra da fonte arcada matriz cõ sam bertelameu do uilar e nosa sra da macieira, e sam Miguel de chusendo e sam Miguel de freixo e santesteuam de fererim e sam domingos descrurquella aneixas.

Item a ygreia de Sam fagúndo.

Item a ygreia de veride.

Item a ygreja de nosa Sra dansiam.

Item a ygreja de santa olaia da aguada de çima.

Item a ygreja de Sam lourenço de tau*ei*ro.

Item a ygreja de Sam gee*n*s de palla.

Item a ygreia de Sam martinho de val dermijo.

Item a ygreja de Sam Miguel doliueirinha.

Item a ygreia de Samtandre do eruedal.

Item a Igreia de Santa Marinha.

Item a ygreia de Santa m*ari*a de Cadima.

Item a ygreia de Santa marinha dalcorouuim.

Item a ygreia de sam paio de oliu*ei*ra de frades.

Item a ygreia de Sam Miguel de papizios.

Item a ygreia de nosa Sra dalcofra.

Item a ygreia de nosa Sra de pin*hei*ro e quitriz.

Item a ygreia de são J*oã*o do mõte.

Item a ygreia de Sam Miguel de cortinhal.

Item a ygreia de Santa m*ari*a de val de coelho.

Item Sam Joam da talha.

Item Santome dos mogos.

Item Santa m*ari*a do Castello de torres vedras.

Item Sam nicolao de lix.ª

Item as tres Rações da acanbuia».

A esta relação teremos a acrescentar as capelanias de S. Miguel

dos paços, que assim se chamava então à antiga capela rial, agora capela da Universidade.

A provisão destas igrejas era motivo de concursos freqüentes e portanto de desasocêgo e irregularidade nos estudos.

Êste ano vagaram e proveram-se: as igrejas de Nossa Senhora da Sardoura; S. Bartolomeu de Paredes e S. Miguel de Rio Dades, anexa; S. Fagundo; além duma capelania na capela de S. Miguel dos paços.

O provimento destas igrejas fazia-se por lições de oposição entre os concorrentes e votação a seguir, motivos freqüentes de desordens e desasocêgo. Professores e alunos iam assistir aos concursos e votações, sempre muito discutidas, desde a regularização dos votos, até às mínimas formalidades legais. As bocetas, em que se recolhiam os votos, eram meticulosamente inspecionadas, e, se tinha de interromper-se a votação, metiam-se numa arqueta encoirada, chapeada de ferro, fechada à vista do público que a não deixava ir para casa do reitor, sem que o escrivão verificasse, de modo a não deixar dúvidas a ninguem, que era sólida, que estava bem fechada, e que a fechadura era segura.

Da sala da votação ia a arqueta acompanhada até casa do reitor e aí era metida num cofre de duas chaves, uma das quais ficava nas mãos dêle e a outra nas do escrivão, e, quando tinha de continuar-se a votação, recomeçava o cerimonial, em que cada um procurava um motivo de reclamação para o caso de lhe não ser favorável o resultado do concurso.

A primeira a vagar fôra a igreja de Nossa Senhora da Sardoura. A ela se oposeram Simão Álvares, mestre em Artes, clérigo de missa e estudante teólogo, em 24 de setembro, e o mestre André Brochado, em 27 do mesmo mês.

Cada um dêles prestou juramento e deu fiança a cumprir o estatuto, no próprio dia da apresentação. A pena, no caso de não cumprirem o estatuto, era de vinte cruzados.

Simão Alvares tirou ponto para a lição que havia de ler, em 3 de outubro. António Brochado em 5.

A 6 do mesmo mês, reunia o Conselho; mas não poude concluir a votação naquele dia, por ser já tarde, o que fez no imediato, apurando-se então a André Brochado seis votos e a mestre Simão Álvares trinta e três, motivo por que foi julgada a êste a vigaria.

Estava vaga já a capelania de S. Bartolomeu de Paredes desde o dia 27 de setembro e a ela se tinham oposto André Fernandes, ba-

charel em Cânones, logo no mesmo dia em que vagara, e, mais tarde, Francisco Gonçalves, clérigo de missa, que só em 19 de outubro prestou fiança.

Ainda não estava acabado um concurso, levantava-se logo outro.

A 7 de outubro, aparecia novo édito à porta das Escolas, anunciando vaga outra capelania, e dando o prazo de quinze dias para concurso aos estudantes clérigos.

Era uma capelania da capela de S. Miguel, nos paços em que estava a Universidade. Era de esperar um grande número de concorrentes, lições tumultuosas, votações renhidas e muito contestadas.

Haviam começado as desinquietações com o ano. Não podia acabar bem.

O Conselho, que via como se iam enredando os acontecimentos e sabia bem como assembleias e votações os complicavam, reunia-se o menos vezes que podia.

O reitor, já no dia 6 de outubro, em que não pudera levar-se a cabo a votação sôbre a vigaria de Sardoura, dissera que D. Manuel de Meneses lhe escrevera para vagar uma capelania dos Paços e se fazer o provimento por oposição. O reitor, dando conhecimento do caso, não o mandou pôr em discussão e indirectamente fez notar assim mais as dificuldades que o provimento por oposição ia mostrando no provimento da capelania de Sardoura.

Quando, no dia imediato, acabada a batalha de Sardoura, o reitor propoz ao Conselho que decidisse como deveria fazer-se o provimento da capelania de S. Miguel, êste depressa concluiu: *q̃ pla oppssã q̃ era auerẽ se de puer p liçã de ponto como as vig^rias ẽ q̃ se gastaua & pdya mujto tpo & cõ essa occasiã deyxauã de ler os lentes ho q̃ era muy pjudicyall a vniuersidade & asy ao bẽ comũ,* parecia melhor e mais conveniente que, corridos os quinze dias do concurso, se provessem p *votos dos deputados & cõselh^os aq̃les estudãtes clerygos de misa q̃ p exame do canto & ẽformaçõ de saber letras & boa vida & vertudes se achasẽ serẽ mays ptencẽtes.*

Assim se decidiu e assim se fez, mandando-se logo nesse dia pôr o édito na porta das Escolas.

Acho porêm uma diferença entre as palavras do édito, como o decidiu o Conselho, e as do que foi afixado, segundo a nota que de ambos ficou no registo universitário.

Segundo a acta do Conselho, o escrivão deveria pôr um édito *como era vagua a dta capellanya pa se apsentarẽ diãte do Sõr Rtor*

os que q̃sesẽ pa sabendo os q̃ estauã apsẽtados se ẽformasẽ dos mays ydonjos.

O édito afixado dizia apenas *q̃ estaua uagua hũa capellanya pa dentro ẽ q̃nze dias* p*m^ros^ segujntes se opporẽ & apsẽtarẽ a ella os clerigos estudantes.*

Por o que se vê, procurava-se afastar todos os motivos de irritação, todo o pretexto para discussões e desordens.

O concurso foi, como se esperava, muito concorrido. O primeiro concorrente apareceu três dias depois do edital, a 10 de outubro. Foi o padre Francisco Fernandes, de Riba de Coa, bispado de Lamego, estudante de Teologia.

Seguiram-se-lhe: Francisco Gonçalves Prestarim, Pero Lopes, Diogo Francisco, Cristovão de Matos, Fagundo Guterres, estudante teólogo, de Lamego, Gaspar Álvares, Vasco Afonso, Pero Fernandes e Vasco Lourenço.

A provisão da capelania fez-se a 24 de outubro, em conselho de Deputados e Conselheiros, como fôra determinado. Foi consultado o mestre de Canto, que não votou, e informou apenas se os pretendentes *sabyã bẽ do cãto.*

A eleição deu a capelania a Vasco Afonso, com obrigação de desistir da que já tinha, e que o Conselho, para evitar mais ajuntamentos, deu, logo ali, a Francisco Gonçalves, que fôra o segundo votado.

Êste Francisco Gonçalves, depois de se ter apresentado, e dado fiança em 12 de outubro, desistiu a 21 do mesmo mês, de sua própria vontade, declarando que *nõ q̃ryra ser opposytor nẽ se opporya majs a dita capellanja* p *esta vez.*

Declarou que esta sua determinação era voluntária e não *p peyta nẽ* p *Rogos* e pediu que disso se fizesse assento nos livros da Universidade pa *ficar diso obrygado.*

Isto passava-se em 21. Pois a 22, no dia imediato, aparece êste mesmo Francisco Gonçalves a declarar que depois de ter desistido, se aconselhara e se arrependera, e que por isso vinha revogar *quãto cõ dr^to^ podia a dta desystencya logo incõtinẽte.*

Foi recebido a concurso novamente, concorreu, e foi êle o provido. Aproveitou-lhe o bom conselho.

O mesmo modo de concurso se seguiu para o provimento da vigaria de S. Bartolomeu de Rio Dades. Mas o fermento de inquietação escolar continuava existindo e rebentou afinal com o pretexto da eleição de Jorge Pinto para conselheiro dos médicos, como dei-

xámos já tratado nas efemérides universitárias da primeira terça de 1558-559.

Na segunda terça, apareceu novo conflito.

Havia então anos lectivos assim. Ano que começasse mal ia desasocegado até ao fim.

Bem procurava o Conselho reunir-se o menor número de vezes, não tomar resoluções e deixar à experiência do reitor resolver os conflitos. Eles surgiam a cada momento. E esta atmosfera de apreensão dum conflito eminente era aproveitada pelos que pretendiam abreviar estudos e requeriam que se lhes contasse tempo que o Conselho, apesar de toda a boa vontade de se ver livre de agitadores, nem sempre podia dar por provado.

Para evitar tumultos, demorava-se a abertura de concursos procurando afastar subornos e motins noturnos, ou as violências que se davam, por vezes, durante a regularização dos votos e as votações, mesmo diante do reitor e do Conselho.

Nesta segunda época, houve tumultos como na primeira; desta vez provocados pelo concurso para a cadeira que fôra do doutor Simão de Sá.

Esta cadeira estava sendo lida, em substituição, por o licenciado Manuel Francisco que para isso recebera comissão do Conselho. Em 1 de dezembro porêm, o Conselho intimou-o a desistir da cadeira *cõforme ao asẽto do* conselho *& obryguação q̃ fez de cõp*rir *os mãdados do Sõr R^tor &* conselho, e elegeu para o substituir o licenciado Eitor de Pina *não auendo de ser opposytor da dita cadr^a por esta vez se se vaguase*.

Saíu Francisco Machado do Conselho e foi-se à procura de Eitor de Pina para lhe dar êste recado da parte do reitor.

Eitor de Pina pediu duas horas para pensar e, ao cabo delas, veiu-se dizer a Francisco Machado que, se o Conselho lhe garantia *q̃ leryа na dta cadr^a ujte dias* aceitaria, e doutra maneira não.

Quando Francisco Machado voltou ao Conselho depois de demora tão grande, o Conselho achou a resposta inconveniente e nomeou para a cadeira o bacharel António de Gouveia, *ẽ q̃anto senã determjnasse outra cousa plo* conselho.

A desconfiança de Eitor de Pina era natural. Estas decisões sucessivas do Conselho indicavam um motivo que êle não desejava ficasse descoberto e que desta vez as indiscrições das actas nos não dão bem a conhecer, como no caso da nomeação de Amador

Rodrigues com que se pretendera solucionar o conflito dos médicos.

Os factos vieram dar razão a Eitor de Pina.

Em 10 do mesmo mês de dezembro, o reitor ponderava em Conselho *como era acabado o tpo dos dous meses* p *q̃ ho cõselho prouera a substituyção da cadr^a do doutor sjmão de saa o q̃l nã era ujndo pelo q̃ era tpo q̃ o cõselho uaguase a dita substituyção.*

Assim se resolveu e afixou-se, à porta das Escolas, o édito abrindo o concurso dentro do praso dos estatutos.

Esteve muito tempo sem aparecer concorrente algum. No dia 12, apresentaram-se dois, Manuel Francisco e Martim Salvador. Eram os únicos.

Naturalmente, não foi o caso surpreza para ninguêm. A decisão do Conselho intimando o licenciado Manuel Francisco a abandonar a regência da cadeira não implicava, pelo que se vê, censura ao professor, antes parece ter-se feito para lhe abrir caminho à nomeação, que não estava todavia só nas mãos do Conselho.

Quem parece que procurava afastar-se era Eitor de Pina, embora se lhe oferecesse a regência da cadeira p*lo proueyto q̃ sabyã q̃ nella farya.*

Com a fiança prestavam os concorrentes o juramento do estilo, obrigando-se a não dar nem prometer ouro nem prata, nem cousa que o valha a nenhum opositor para que se deixasse de opôr, nem a nenhum voto para que votasse em seu favor, alêm do mais que mandasse o estatuto.

O concurso realizou se a 15 de dezembro com a leitura das lições de oposição e votação a seguir, que não poude fazer-se toda nesse dia e só terminou no dia 16, à tarde.

Os últimos a votar foram o mestre João Pinheiro e o bacharel Pero Machado, por quem se esperou, por não terem prescindido dêstes dois votos os concorrentes que escusaram os mais que poderiam votar e que não apareceram.

A substituìção foi dada ao doutor Martim Salvador, que teve na votação, a mais que Manuel Francisco, cento e vinte dois cursos.

Foi-lhe dada posse, no dia imediato, 17 de dezembro. Ficou lendo porêm tão tarde, que a noite o obrigava a não dar mais de meia hora de lição.

E assim regeu até fevereiro, abandonando por vezes os ouvintes a aula por êle continuar regendo apesar de ser noite cerrada.

A 6 de fevereiro, aparece ordem para se pôr a concurso a pro-

priedade da cadeira que fôra de Simão de Sá, apesar de Martim Salvador estar regendo a substituìção por a ter levado por concurso.

É um tanto obscuro o *q̃ pasaua nesta cadr^a*, como diz, a outro propósito, a nota do bedel.

Pôs-se o édito a 6, marcando vinte dias para praso do concurso. A 13, apresenta-se em Conselho o licenciado Manuel Francisco e pede que se guarde o estatuto e, conforme a êle e ao costume que havia, fosse tirada a substituìção a Martim Salvador, pois não poderia continuar regendo a cadeira como substituto, desde que queria concorrer à propriedade dela.

Manuel Francisco não pudera ter em segredo a pretensão e fôra precedido no Conselho por Martim Salvador que viera denunciar-lhe o ataque e dêle se defendera, dizendo o seu caso especial e que o estatuto se referia às substituìções dadas por o Conselho e não à sua, que fôra provida por oposição.

Quando chegou a vez de decidir, o Conselho dividiu-se, ficando o resultado da votação dependente do voto do reitor, o que mostrava já como deveria ser renhida a eleição.

Martim de Azpilcueta dissera, em pleno Conselho, que não tinha ainda resolvido se iria ou não ao concurso para a propriedade da cadeira, que se dizia ter sido aberto por recado de sua Alteza. Mas a declaração de Martim Salvador não iludia ninguêm. Se procurava manter-se na regência da cadeira, era porque tinha resolvido concorrer. Os ouvintes tinham voto no concurso, e apesar de reger pouco e mal pela hora que lhe tinham dado para ler, melhor os seguraria por si, do que por outro que ficasse em seu lugar.

Seu tio, o doutor Martim de Azpilcueta, com quem viera para Coimbra, e a cuja sombra dera os primeiros passos na Universidade, escrevera do subôrno universitário um livro, que teve tanta aceitação que, tendo-o feito em romance para uso do vulgo, teve de traduzi-lo em latim a pedido de doutos.

O Conselho via o perigo de fazer dos concursos matéria de discussões. O reitor reservara-se para votar no fim e, quando viu que a votação ficara empatada, mostrou-se duvidoso em decidir desde logo, e disse que mais tarde cuidaria nisso.

O Conselho resolveu então *q̃ sẽdo elle Sor R^tor de pareçer q̃ não lese a dita sobstituyçã o doutor Marty Saluador a lese ẽtretãto o brel j^o jorge & ysto por se não tornar outra uez sobre yso a fazer cõselho.*

Só a 26 de fevereiro se apresentaram os concorrentes à cadeira,

que eram os mesmos Manuel Francisco e Martim Salvador que já tinham concorrido a substituição dela.

A 28 de fevereiro, reunia o Conselho para proceder à eleição, depois de ter ouvido as lições de substituição.

Durante todo êste período, fervera a intriga de que tanto se temiam na sociedade universitária de então.

Neste mesmo ano de 1558-559, a 21 de dezembro, pedira em Conselho o bacharel Tomás Henrique para se não dar por vaga a cadeira de Instituta, que fôra do doutor Pero Barbosa, senão depois do Natal, porque esperava estar já livre da doença que então o impedia de concorrer, ao que o Conselho *não teue Respeyto pelo jnconuenjẽte do Soborno q̃ nos taes dias podia aver ãtre os Estudãtes por serẽ dias de cõrytes bãquetes & ajuntamentos.*

Na sala grande apareceu, como dissemos, para a eleição o reitor D. Jorge de Almeida, mestre Martim Gonçalves da Câmara, os bachareis Sebastião de Madureira, João de Figueiredo, Domingos Rodrigues, António Brandão, Francisco Machado e mestre João da Gama.

Faltou só Inácio de Morais que esteve doente até o fim do concurso.

Na sala, não faltava gente. Havia máu estar geral. Poucos se apresentavam para votar. O guarda Nuno Fernandes corria a chamar os votos; mal chegavam, começavam as discussões.

Recolheram-se os votos de Vasco Afonso, Fernão Pais, Duarte Dias, Agostinho Soeiro, Rodrigo Lopes, Matias da Fonseca, Jorge do Amaral, e Diôgo da Fonseca.

Apenas oito, e eram já onze horas!

O reitor mandou interromper a votação. Veiu a arqueta para fechar os votos. Era pequena, forrada de coiro, com travessas recortadas e chaparia de ferro, fechada só com uma fechadura forte.

Meteram-lhe dentro as bocetas com os votos, tanto os aprovados como os reprovados, e fechou-se por fim, entregando a chave a João de Figueiredo que a levou.

O escrivão verificou que a arqueta ficava bem fechada. Dali foi a arqueta levada à residência do reitor e fechada num cofre de duas chaves que foram entregues ao escrivão.

Ás duas horas, voltou à Sala Grande o reitor e o Conselho. Mandou o reitor vir a arqueta. Foi buscá-la o escrivão, lavrando auto de que encontrara a arqueta e o cofre como os deixara.

Na sala, fez ver o escrivão que a arqueta vinha bem fechada e pediu a João de Figueiredo a chave para a abrir.

Aberta a arqueta, o reitor e os do Conselho olharam para dentro, como a verificar, e o escrivão anunciou que tudo estava como lá se metera.

Continuou a votação até à noite, interrompendo-se com o mesmo cerimonial de pela manhã, ficando a reitor com uma chave do cofre por assim o ter exigido o licenciado Manuel Francisco.

E na votação se gastaram ainda os dias 1, 2, 3 e 4 de março!

O reitor que procurava não deixar pretexto para reclamações, chamou os concorrentes no dia 1 e disse-lhes que Inácio de Morais estava doente e não podia comparecer, resolvendo eles que isso não fosse motivo para não dar a eleição por válida.

Nesse mesmo dia, declararam que dali por diante não poriam oposição ou excepção a voto algum e que o Conselho os tomasse como entendesse, que tudo eles davam por válido.

Nesse mesmo dia, se tomou um dos opositores à porta da sala com alguns votantes, de que resultou escândalo e tumulto, o que obrigou o reitor a interromper a votação até o dia imediato.

O resultado da votação era tão incerto que Manuel Francisco, no decorrer dela, declarou que protestaria contra a sua validade, *sendo caso q̃ não leuase esta cadr^a por dous votos -s--o bacharel jorge pinto & o bacharel a^o da gama.*

Êste Jorge Pinto era o que, por muito favorecido do Conselho, fizera demorar o conflito com os médicos.

Foi Manuel Francisco quem ganhou a cadeira.

É curioso o episódio final.

Quando, mais tarde, em 6 de maio, Martim Salvador foi protestar, mostrando-se muito agravado da decisão, o Conselho decidiu: *q̃ ho Sñor R^or dese a Reposta ẽ nome do dito cõselho ao dito doutor q̃ lhe bẽ pareçese porq̃ diso erã contẽtes sẽ mays tornar ao conselho...*

Por êste pequeno quadro dos costumes universitários da renascença se pode imaginar a inquietação dêste ano, sobretudo se pensarmos que foi bem cheio de concursos de todas as ordens.

Além da capelania de S. Miguel, em cujo concurso já falámos, houve os de S. Bartolomeu de Rio Dades, o de S. Fagundo, e Santa Olaia.

A regência das cadeiras era outro motivo freqüente de desasocêgo pelas contendas que determinavam os concursos.

Muitos dos lentes andavam ausentes, e não faltavam pretendentes às substituições das cadeiras.

Apareciam aos cardumes a pedir ao Conselho nomeações provi-

sórias, uns previdentemente no fim dos anos lectivos, outros ao abrir das aulas.

Em 28 de setembro dêste ano, apresentaram-se em Conselho: o licenciado Hário Moreira a pedir a substituição de prima de Teologia por estar ausente frei Martinho de Ledesma; o doutor Jorge Lião requerendo uma substituição vaga de Cânones; o mesmo queria o doutor Diôgo Álvares Cisneiros, apontando a cadeira do doutor Simão de Sá, também pretendida por o bacharel Manuel Francisco, a quem fazia conta por ser à tarde e deixar-lhe livres as manhãs, em que era impedido na mesa do bispo; finalmente, o bacharel Aires Gomes.

Para as cadeiras de Leis ofereceram-se os bachareis Félix Teixeira, António Vaz, João de Ruão, Ascenso Lopes, Fernão de Fontes.

Apesar de tão boas vontades, eram freqüentes as questões entre o Conselho e os substitutos que nomeava para as cadeiras e que, umas vezes, punham condições ou de hora, ou de salário e que outras, se recusavam abertamente a ler.

Mas, se não apareciam para reger, não faltavam a alegar direitos e precedências, quando se julgavam prejudicados em interesses, já criados, ou que desconfiavam vir a criar-se um dia.

Neste ano houve, além dos concursos da substituição e da propriedade da cadeira que fôra de Simão de Sá, e tanto uma como outra deram lugar a questões de que nos chegou apenas pelas actas o éco apagado dos escândalos que provocaram, os da cadeira de Jerónimo Pereira, e da cadeira de Instituta que fôra do doutor Pero Barbosa.

Além destas causas novas de irritação constante, havia o conflito aberto entre a Universidade e a Companhia de Jesus que já historiámos largamente e que, neste ano, se azedou, determinando a saída de D. Manuel de Meneses de Lisboa, onde se achava tratando dos interesses da Universidade, para Évora.

Na segunda terça dêste ano, apareceu de novo o conflito de jurisdições entre a Universidade e o bispo de Coimbra, motivado por uma queixa do doutor Morgoveio.

Quando o bacharel Sebastião de Madureira lera as lições para o grau de licenciado, o doutor Morgoveio tomara-se de razões com James de Morais sôbre a heterodoxia duma proposição.

Fôra o escândalo grande e de muito mau exemplo; porque os dois lentes se haviam desmandado em palavras altas e gestos descompos-

tos, durante muitos dias objecto das discussões, fora e dentro do corpo académico que por isso andava dividido em dois bandos de muito irritados ânimos e acesa lucta.

Na cidade, comentava-se o caso, nem sempre favoravelmente para a Universidade.

O doutor João de Morgoveio agravou o mal, dando parte ao vigário geral do sucedido, indicando-lhe as testemunhas que sôbre o caso poderia mandar tomar, a matéria sôbre que deveriam depôr e êle tinha que informar-se.

João de Morgoveio referia, nesse documento, as palavras azedas que trocara com James de Morais, tentava desculpá-las por o seu amor à fé, dando a entender que a proposição, que originara a discussão, era errónea e contra as determinações da igreja e acabava por deitar toda a culpa do escândalo sôbre o reitor, que só os mandara calar tarde e quando o mal era já sem remédio.

Não era novo nem o escândalo nem a intervenção do bispo.

O doutor Luís de Castro, lente de Cânones, havia, no ano anterior, por ocasião das conclusões que sustentara por obrigação da sua leitura, defendido proposições que haviam parecido contra a fé.

Tinha sido, já então, o causador do conflito o doutor Morgoveio que não se limitara às palavras violentas da discussão no acto oficial, e fôra para as Escolas dizer públicamente, da cadeira abaixo, aos estudantes que, lhe ouviam as lições, palavras injuriosas contra o doutor Luís de Castro, *q̃ diminujã m^to em sua honrra e letras dizendo q̃ huã opinião q̃ nas ditas conclusões sustẽtara era erronea e heretica.*

O Conselho estranhara então êste procedimento do doutor Morgoveio e deixara a censura na acta.

O bispo nomeara para examinar as conclusões o doutor Marcos Romeiro, e mestres Martinho de Ledesma, Álvaro e Diôgo de Gouveia, lentes de Teologia que tinham considerado algumas das proposições heréticas e contra os evangelhos e concílios.

O reitor, pelo seu lado, enviara ao cardeal infante as mesmas conclusões impressas com uma certidão em que se mostrava que haviam sido examinadas e aprovadas pela faculdade de Teologia que nada nelas encontrara contra a fé.

O cardeal, que tinha sido também informado pelo bispo, mandou uma carta à Universidade para que a faculdade de Teologia explicasse a contradição das duas informações e ordenando que dali por diante tivessem *muyto tento & não deixassem q̃ nenhũas Conclusões se sostentẽ atee primr^o serẽ v^tas & examjnadas plos lentes da mesma*

faculdade, não devendo deixar correr as que não fossem de qualidade para isso.

Não levou pouco tempo a esclarecer o caso e bem custou a salvar a heterodoxia da Universidade.

Agora, fôra ainda ao doutor Morgoveio que se devia o novo conflito. Por isso êle era mais irritante.

O reitor reuniu conselho de lentes a 31 de janeiro, para lhe dar parte que o vigário geral começara a inquerir testemunhas sôbre o que se passara na lição do bacharel Simão de Madureira, não sabendo êle se com consentimento do bispo, estranhando muito que pessoa tão grave, como era o doutor Morgoveio, se não tivesse dirigido directamente a êle reitor, como mandavam os estatutos, e tivesse ido para tribunal estranho com o que se passava nas Escolas entre os lentes, o que era contra a honra e privilégios da Universidade que êste doutor tinha obrigação de zelar e guardar.

Êle mesmo Morgoveio reconhecera no auto que James de Morais não errara; fizera por isso uma cousa pouco digna da sua qualidade de padrinho e da sua muita virtude e letras, levantando tão grande escândalo e dando motivo a que o povo falasse como falava, não havendo razão para isso.

E pretendia justificar-se, continuava indignado o reitor, atribuindo-lhe a êle toda a responsabilidade, quando a não tinha. Tal procedimento, concluiu sentido, não era próprio da cortezia que os lentes deviam ao seu reitor.

Os lentes aprovaram por unanimidade todas as queixas e observações do reitor, resolvendo escrever a el-rei para lhes dar *& aver do Scto padre com q̃ a vniuersidade seja liure do bpo E seus officiaes nẽ possa Entẽder ẽ q̃aesq̃r pposições q̃ na vniuersydade se disputarẽ asj como são lyures todas as vniuersydades jnsignes* plos *grandes pjuizos & incõvenientes que do* contrario *se seguẽ e ãtes a faculdade de theologia som^te ẽtenda nestas* pposições *a q̃l quãdo ouuer algũa* ptinacia *& neçessidade de mayor Remedio tenha cujdado de o fazer saber ao Cardeal & officiaes de Sua A. | porq̃ doutra man^ra se por q̃lq̃r palaura elles anjã de estar arẽturados a* pder *suas honrras & o credito da mesma vniuersidade elles se nã atreuyã estar nella |* .

Foram nomeados os doutores frei Martinho de Ledesma e Martim Salvador para irem ter com o bispo e declarar-lhe que, na disputa que houvera entre Morgoveio e James de Morais, nada se dissera contra a fé que pudesse justificar a sua intervenção e por isso deveria dar ordem ao vigário para não continuar com a inquirição.

Quanto ao vigário, a culpa fôra de quem lhe entregara a petição, que dêsse se apurasse a responsabilidade, castigando-se quem o merecesse.

Entretanto, se respondesse mui bem respondido ao vigário que êle fizera, quando fôra recebido doutor na Universidade, juramento de guardar obediência ao reitor, respeitar os privilégios e preeminências dela, e *fosse mays amoestado q̃ dahy por diãte soubese q̃ nos autos honde fose* p*sente nas Escolas não auya de vjr como vig^ro* som^te *como doutor porq̃ se outra vez se ẽtrometese &* p*turbase a jurdição do R^tor se lhe daria o castigo q̃ mereçese & seria* p*uado das ppinas.*

Esta *privação das propinas* parece que era, ao tempo, remédio seguro para conter rebeldes.

Andavam também frouxas as relações entre a Universidade e a cidade.

Tinham começado a esfriar por fins do ano anterior.

Quando fôra das exéquias, a cidade recebera carta de el-rei para estar presente com a Universidade na igreja de Santa Cruz em que elas se haviam de realizar.

A cidade respondeu que ia, como sua alteza mandava, contanto que a Universidade lhe soltasse o lugar mais honroso e principal, que era à mão direita, porque êste era o seu lugar e *q̃ hay aujã de estar & q̃ nã aujã de deixar de yr poys q̃ Sua alteza lhes Mandaua q̃ se achasẽ presẽtes.*

A Universidade mandou-lhes o conservador para lhes dizer *cõ boas & brandas palauras* que se contentassem com o lugar que costumavam ocupar nas exéquias de D. Afonso Henriques e não quizessem agora outro.

Se queriam assistir, como era mandado por el-rei, teriam de ocupar êsse lugar, se porêm teimavam na sua determinação, a Universidade cortaria o mal pela raís e não faria procissão nem ofícios por *asy pareçer mays serujço de D*eus.

Neste ano de 1558–559, levantou-se nova questão a propósito do vereador da cidade.

Já o meirinho da Universidade se queixara em abril de que os da cidade lhe tinham defendido, sob penas graves, que tomasse espadas a pessoas leigas da cidade sem primeiro mostrar a autoridade que tinha para isso, e registar o diploma na Câmara, se porventura o tinha, e disso haviam lavrado assento a 11 de fevereiro.

O Conselho determinara então que êle nada mostrasse, nem regis-

tasse; porque tinha posse antiga de prender quem e quando o julgasse necessário.

Fôra nomeado vereador pelo corpo universitário o nosso conhecido Manuel Francisco, que era já doutor, e quando fôra para tomar posse, o juiz e outros oficiais da Câmara não quizeram dar-lhe lugar acima de dois vereadores mais novos que êle, contra a Ordenação que dizia que o teriam segundo suas idades.

Protestou êle, não quiz tomar o lugar que lhe davam, e veiu queixar-se ao reitor que convocou conselho de deputados e conselheiros para 27 de junho de 1559 e lhes deu parte de que o juiz e vereadores haviam chamado à Camara a cidade e aí tinham assentado não darem outro lugar ao vereador do Corpo da Universidade senão abaixo dos outros, ainda que fosse mais velho, e haviam determinado mandar à côrte sôbre isso, para o que se oferecera logo um dêles.

O Conselho resolveu intimar os vereadores, por parte da Universidade, a cumprir a ordenação e o costume e tirar instrumento de agravo, no caso de não obediência da parte da Câmara.

De tudo se lavrou o instrumento seguinte, que começa a fls. 271 v. do livro respectivo:

«Sobre a differença da çidade co a vniuersidade sobre o lugar do variador do corpo da vnjuersidᴱ q a çidade lhe denegua

«Aos ujnta sete dias do mes de junho de jbclix años na çydade de cojmbra & paços del Rey nosso Sõr na casa honde se custuma fazer ho cõselho da vnjuersidade sendo hy p̃sente o Sõr dõ Jorge dalmeida Rtor & o doutor frey Martinho de ledesma & o doutor Joã de morgouejo & o d. g.ar glz & o doutor dõ anRiq̃ della coeua & o doutor Manoel da costa & o d. pº barbosa & o d. Dyº lop̃z de haro & o d. thomas Roiz & o d. aº Roiz de gueuara & o mtc ayres da Silua & o bacharel Martĩ Glz da camara & o bacharel ãtº de barros & o bacharel danjel da costa & o bacharel frco machado & o bacharel ãtº clElema & bacharel joã de figdo & o bacharel Inasçeo de morais & o mtc yoã da guama todos juntos deputados & cõselhros chamados a cõselho & cõselho fazendo | logo hy p̃pos o dito Sõr Rtur q̃ o doutor Mel frco vynha nomeado por S. a. p̃ vereador da çidade do corpo da vnjversidade & q̃ sendo chamado na camara pª tomar posse do dito offiçio fora la & lhe deneguarã o Juiz & outros offiçiaes da camara seu lugar q̃ cõforme a ordenaçã tẽ q̃ diz q̃ o terã segundo suas ydades

& p̃ elle ser de mays ydade q̃ dous delles lhe cabia seu lugar açima daq̃les dous o q̃l lhe deneguauã p̃lo q̃ nã tomara outro & se ujera & dera de tudo *con*ta a elle Sor R^tor^ Estando fazendo mẽza cõ hos doutores deputados della & q̃ o juiz & vereadores chamarã a camara a çidade sobr*e* yso & q̃ tinhã asẽtado nã darẽ out^ro^ lugar ao vereador do corpo da vniu*ersida*de senã abayxo dos outros ajnda q̃ mais uelho & sobr*e* yso det*er*mjnã mandar a corte & yrẽ ẽ p^a^ p^a^ q̃ se offerecera huũ delles | & p̃ q̃ ysto era mujto ẽ p̃juizo da vniu*ersid*^e^ & hõra della & cõtra a ordenaçã q̃ suas merçes uotasẽ sobr*e* o q̃ neste caso se faria ho q̃ visto & põderado logo elles Sñrs asẽtarã q̃ o l^do^ jnofre fr^co^ Syndico da vnju*er*sidade fosse cõ huũ esp̃vã a camara tẽdo tãbẽ pp^cam^ do dto doutor M^el^ fr^co^ & Req̃rese aos dtos offiçiaes por p^te^ da dta vnju*er*sidade goardasẽ & cõp̃sẽ a dta ordenaçã & nã o q̃rendo asi faz*er* pedise & tirase diso huũ Estrom^to^ dagrauo | & ẽtã jũtamẽte a vnju*er*sidade esp̃uese a sua A sobre o caso & asi ao Sõr dõ M^el^ Relatãdo q̃ deuja ser Rep̃hendos & assignados como a q̃brantadores da ordenaçã paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho o esp̃vj».

Se as relações com a cidade não eram boas, também não corriam muito bem as que havia com o mosteiro de Santa Cruz, e que a organização da Universidade tornava constantes e forçadas.

O mosteiro de Santa Cruz, como a cidade e muitas vezes parece de acôrdo com ela, faltava à consideração que devia à Universidade e procurava embaraçar os negócios de sua fazenda.

A Universidade queixava-se de que o prior e cancelário não iam dar os graus, como eram obrigados pelos estatutos e se faziam substituir por outras pessoas, o que dava lugar a escândalos freqùentes.

O reitor e o Conselho já uma vez tinham provido por substitutos, contra o que o mosteiro apresentara um requerimento de instrumento de agravo em 1 de dezembro de 1558, por *ellegerẽ ẽ* con*selho cançellaryo ẽ ausençia do p^or^ & vig^ro^ do dito Most^o^ nã ujndo aos autos a q̃ por via do dito offyçio de chãcellaryo deuẽ ser* p*sentes cada huũ delles a q̃* p*tẽçer*.

O Conselho encarregara os doutores Gaspar Gonçalves e Manuel da Costa de responder ao instrumento de agravo, e de tudo informou a Regente.

A Regente, consultada, escreveu ao reitor e ao Conselho uma carta em que lhes dava plena satisfação e que eles mandaram registar.

Foi lida em Conselho de 9 de dezembro de 1558 e dizia assim, segundo o registo que dela ficou:

«℄ Reytor deputados & *con*selhr^os^ da vnju*er*sydade de cojmbra | Eu El Rey uos inuyo Muyto Saudar | Plo asy au*er* p̃ meu Serujço & mayor decẽçya do carrego de cãcellaryo dessa vnju*er*sydade & por se Escusarẽ os p̃juizos & Escãdalos que soccedem de se o d*i*to carrego serujir plas cõissões q̃ o P*rio*r & vig^ro^ do Most^o^ de Sca + fazem a diu*er*sas p^as^ | Ey por bem & uos Mãdo que ẽlegaes ẽ conselho huã p^a^ q̃ sirua o dto carguo de cançellaryo nos autos ẽ q̃ o dto P^or^ & Vig^ro^ o nã seruirẽ como podẽ faz*er* p̃ v*er*tude da carta q̃ dele tẽ Del Rey meu Sõr & avo q̃ Sca glorya aja | & Escr̃v*er*meis a p^a^ que asy ellegerdes p̃a o dto carguo p^a^ o Seruir p̃ mynha p̃ujsã | Jorge da Costa a fez ẽ lix^a^ a q̃nze dias do mes de outubro de jbclbiij M^el^ da costa a fez esp̃ver

Raynha»

Foi o escrivão que leu a carta em voz alta, *q̃ todos ẽtenderã.*

Depois de discussão, resolveram: *que fosse a dita p^a^ q̃ auja de seruir o dito cargo de cãcellaryo ho doutor Mays ãtigo de theologia q̃ era o d. a^o^ do prado,* e, no caso de êste estar doente ou impedido de servir, ou o não quizesse fazer, serviria por êle o outro doutor *q̃ ãtre os q̃ fiquã for mays ãtigo,* sem para isso haver necessidade de outra discussão ou eleição.

Nem a carta real, nem a decisão do Conselho podiam ser levadas à boa mente pelos cónegos de Santa Cruz, muito ciosos da sua autoridade e sempre prontos a resolver violentamente as questões.

Por abril, apresentaram êles ao reitor um alvará real que mandava que a Universidade remitisse o juramento a dois ou três letrados para poderem procurar e aconselhar nos negócios que o mosteiro trazia com a Universidade.

Apresentou o reitor a questão em conselho de deputados e conselheiros, resolvendo que a Universidade tinha todo o interesse em acabar depressa os negócios pendentes com o mosteiro, e remitiram o juramento ao doutor Rui Lopes que era o indicado pelo prior e convento.

E resolveram que os doutores Marcos Romeiro, frei João Pinheiro e Gaspar Gonçalves *estudasẽ deuagar o caso p^a^ se mays satisfazerẽ.*

Entretanto, foi dizendo o reitor que o cancelário que, pelos esta-

tutos, era obrigado a dar os graus de licenciado aos juristas e médicos na capela do estudo, os dava no mosteiro de Santa Cruz, e o mesmo fazia para a tiragem dos pontos, a que estava presente, e mostrou a necessidade de tomar sôbre isso uma determinação.

O Conselho resolveu: que os graus fossem dados na capela, como mandavam os estatutos; quanto aos pontos, por ser de menos prejuízo, *se desimulase,* protestando todavia que se não perdesse o direito da Universidade.

Não era bom o estado sanitário da cidade. Morria-se sem se saber bem de que, eram freqùentes as mortes, o que naqueles tempos de ameaça constante de peste, trazia apavorado o povo e em sobresalto as autoridades.

Os padres do convento de S. Domingos aproveitavam o ensejo e procuravam aterrar a lagôa que havia junto do seu colégio, atribuindo-lhe em grande parte o mal.

Logo no princípio do ano, no Conselho de 19 de outubro, se apresentara frei João Pinheiro, lente de véspera de Teologia e, em nome dêles, e *prouejto comũ da çidade,* pedira à Universidade alguma ajuda para entupir a lagôa de S. Domingos por haver *çerteza dos medicos q̃ as doemças da çydade pla mor parte pcedyã dos vapores da dita alagoa.*

Os padres de S. Domingos tinham também já pedido à cidade e ao bispo e tencionavam pedir ao povo *pelo grande bẽ q̃ era aver saude na çydade.*

Na cidade havia febres de que o próprio João Pinheiro foi vítima, andando em tão má disposição que teve um acidente. De nada lhe valia o tratar-se com os melhores médicos da cidade. Eram baldados os remédios do grande Tomás Rodrigues; Cosme Lopes não sabia que fazer-lhe. Chegou a tal debilidade que se não atrevia a vir a pé da rua de Santa Sofia à Universidade a ler a sua lição de Teologia.

Não lhe consentiam também os médicos que viesse a pé; mas a êle custava-lhe atravessar a cidade, a cavalo e com o hábito da ordem, sem ser obrigado por mandado de el-rei.

Por isso dirigiu uma petição ao Conselho, em que contava suas lástimas e pedia que êle escrevesse a sua alteza que assim o ordenasse. Foi lida a petição no Conselho de 9 de maio.

Fez o Conselho como João Pinheiro pedia, encarecendo muito o acto, e assim ficou lançado a fls. 218 v.° e imediata do livro compe-

tente, num curioso documento, que não nos podemos furtar ao desejo de transcrever:

«PETIÇÃ DE FREY JOÃ PINHR°

«no dto *con*selho se vyo huã petiçã do padre frey Joã pinhr° ẽ q̃ dezia o trabalho grande q̃ tinha ẽ vyr do seu collegio açima as Escolas a pee p̃ causa de sua ma desposiçã e por ser eybado de huã p̃na p̃lo q̃ tiuera huũ açidente o verã p.^do & este año esteue muyto mal tratado de hũas terçãs de q̃ estaua oje ẽ dia mujto atormentado & q̃ tinha por pareçer dos medicos q̃ ho curã q̃ he o doutor thomas Rĩz & cosmo lop̃z ẽ nenhuã man^ra poder yr ler a pee sẽ por a Risco sua vyda & saude ho q̃ v.^to pedia a ssuas mçs sẽdo *con*tẽtes de seu serujço o q̃sesẽ signjficar a S. a. pedyndo lhe aja p̃ bẽ v^tas estas Rzões q̃ elle vaa ler ẽ huã besta porq̃ se nã estreue sem seu mãdado nesta trã cõ seu abito fazello | & lyda asi a dta petição asẽtarã elles Sñrs q̃ se lhe deuja de dar a carta signjficãdo quã p̃ueytosa era sua liçã & q̃ sua alteza lhe deuya de dar a dta licença de poder yr ler ẽ huã besta ẽcarreçendo o m^to p̃las causas q̃ p̃a yso auya no dto padre paulo de barros o esp̃j».

No Conselho de 19 de outubro apresentara, como dissemos, o pedido dos padres de S. Domingos para que a Universidade concorresse com alguma ajuda para se aterrar a lagôa de S. Domingos, a cujas águas estagnadas êle atribuía o mau estado sanitário da cidade.

O Conselho resolveu concorrer com dez cruzados por os estatutos lhe não permitirem dar mais.

Isto em outubro. Meses depois, em 21 de abril, reunia o Conselho e o reitor informava de que já por duas vezes se havia encontrado com os médicos e com éles conferenciara sôbre o remédio a dar às muitas enfermidades que havia, de modo a atalhar-lhes antes que viesse o verão.

Os médicos tinham dado os seus pareceres e quási todos eram conformes nas causas e nos remédios.

O Conselho resolveu escrever uma carta à regência *dãdo lhe breuem^te cõta do caso hĩdo cõ ha carta os apõtam^tos q̃ os medicos sobre yso dizerẽ bẽ declarados.*

Resolveram também dar um mês mais de férias, começando-as no mês de julho *p ẽtã se esperar q̃ auera mays ẽfirmjdades q̃ ẽ outro tpo.*

Em período de tanta agitação é para admirar a atitude de Guevara que nos aparece absolutamente prêso pelos trabalhos da sua ca-

deira, chegando por vezes tarde aos Conselhos, outras vezes não aparecendo mesmo, mas desenvolvendo os trabalhos práticos de anatomia e publicando neste mesmo ano, nas oficinas de João da Barreira, a sua obra de defesa de Galeno e refutação de Vesálio.

Além da regência da cadeira e da publicação da sua obra, Guevara achou-se, neste ano, involvido na vida geral da Universidade, pois foi nomeado deputado, como lente médico, na eleição que se fez na véspera de S. Martinho.

Aqui deixamos arquivada a nota, como ficou a fl. 74 v. do 3.º volume dos Conselhos:

«Eleiçã dos deputados & mordomos da confrarya eleytos p̄a seruirē o ano seguite q começa p̄ dia de são Martynho deste p̄sete año & acaba e vesp^a doutro tal dia de J̄bclix

theologos

lentes	*nõ lẽtes*
ī o doutor frey martynho	ī o m^te ayres da Sylua
ī o m^te frey y^o pinhr^o	ī o bp̄el baltesar mãso

canonistas

lentes	*nõ lẽtes*
o doutor y^o de morgovejo	ī o d^tor dõ ãRiq̃ de la coeua
ī o doutor g^ar glz	ī o bp̄el ãt^o teles

legistas

lentes	*nã lentes*
ī o doutor m^el da costa	ī o doutor dy^o lop̄z de haro
ī o doutor p^o barbosa	ī o l^do eytor borges

de medeçina

lentes	*nã lẽtes*
ī o doutor a^o Roiz de gueuara	ī o bp̄el danjel da costa
ī o L^do Jorge de Saa	ī o bp̄el ãt^o de barros

Mordomos
da confrarya

ī dõ Miguel de castro
ī dõ a^o castel branco

Escriuães
da confrarya

ĩ o bẽrel dy^o^ dafonseq^a^
ĩ o bẽrel lyonis Symois».

Tomou posse, como já dissemos, em 12 do mesmo mês, prestando o juramento dos estatutos e assistiu ao Conselho dêsse dia.

Os livros universitários dão fé dêle nos Conselhos de 29 de outubro, 12, 15 e 17 de novembro e 1 de dezembro de 1558, 28 de janeiro, 21 de abril, 2, 9, 10 e 31 de maio, e 7 de setembro de 1559.

Guevara chegara a Coimbra, vindo de Lisboa, no comêço de outubro e começara logo a reger (a 7 ou 10 do mesmo mês).

Deixou de ler na primeira terça sete dias por falta de ouvintes, sendo apenas escusado em cinco dias por, nos outros dois, ter tido um ouvinte a que não leu.

Os trabalhos práticos de anatomia devem ter começado êste ano muito cedo; porque no Conselho de faltas (multas) da primeira terça, que se realizou a 11 de janeiro de 1559, o licenciado Jorge de Sá apresentou como escusa de não ter lido em uns dias por doença, em outros por não ter ouvintes e *ẽ out^ros^ por Rezã de se fazer anotomja*.

Não ficou porêm registo dêsses dias e o primeiro dia que encontramos registado, como de trabalhos práticos de anatomia foi o de 31 de janeiro, seguindo-se-lhe 4 de fevereiro e 1 de março. Por esta ordem se acham, na nota das multas da segunda terça, que anda a fls. 201 e 201 v. do vol. 3.º dos *Conçelhos:*

«Medeçina

ĩ ao p̃m^ro^ dia de março nã leo o doutor fr^co^ lopez p̃ nã ter ouujntes & serẽ a uer fazer anotomja foy escuso da multa v^ta^ a causa

ĩ ao deradr^o^ dia de jan^ro^ nã leo o doutor a^o^ de gueuara p̃ fazer anathomja & ao p̃^ro^ & ao terc^ro^ dias de feu^ro^ nã leo | & aos q̃atro do dto mes de feu^ro^ nã leo p̃ fazer anotomja & asj ao p̃m^ro^ de março p̃la mesma Rezã

& nã foy ao p̃stito ao dia nẽ as bespras de Santo thomas | nã foy multado p̃ dar ẽ cõselho causas legitimas aos dias destas faltas & as justificar

ĩ o L^do^ Jorge de Saa aos tres & q̃atro dias de jan^ro^ nã leo por estar doẽte & leo por ele o doctor fr^co^ lop̃z aos ditos q̃atro dias &

aos seys e oyto do dto mes de janro nã leo & aos xb dias de feuro não leo mays q̃ meya hora por vyr tarde & aos 4º de março nã leo p̃ nã ter ouujntes p̃ serẽ na anothomia & não foy ao p̃stito de sãto thomas ao dia & q̃ãdo se fez a festa de nossa snora de março não foy ao p̃stito nẽ ao dia nẽ as vespras & aos xxx ds dabril nã leo dizendo q̃ staua doẽte & sendo chamado a cõselho justificou as causas q̃ teue p̃ nã poder ir aos p̃stitos & asy os dias q̃ nã leo p̃lo q̃ ho ouuerã p̃ escuso somte ficou multado ẽ hũa lyção & no dia de santo thomas & allegou tãbẽ Rezões p̃ nã ser multado ẽ dous cõselhos a q̃ nã foy a terça pda & vtas as causas ho absoluerã de huũ dia delles sẽ ẽbargo de estar multado ja na outra terça & tãbẽ o multarã na ma hora q̃ veyo tarde

ĩ o br̃el aluo nũiz lẽte nã foy as vespras nẽ ao dia de santo thomas p̃ estar doẽte de hũa p̃na & aos xb dias dabril faltou hum 4º de hũa hora p̃ vjr tarde | Justeficou a doẽça ẽ cõselho p̃lo q̃ foy absoluto da multa do p̃stito & nã foy multado no 4º vto como nã tinha outra multa».

Continua a mostrar a nota do bedel, o que já concluiramos da anterior: o interesse que estavam despertando na Universidade os trabalhos práticos de anatomia, a que a competência cirúrgica de Guevara, reconhecida em todo o país, dava notável autoridade.

Os alunos abandonavam as aulas em dias de dissecção para ir assistir aos trabalhos anatómicos e o Conselho abonava as faltas aos professores que por êsse motivo ficavam sem ouvintes.

Os trabalhos práticos eram feitos nos dias marcados para as lições de anatomia, desobrigando o professor doutro trabalho de leitura. Perdiam-se por isso muitas lições nas outras cadeiras, o que obrigou o Conselho a marcar a quinta feira, que era o dia feriado, para as dissecções, podendo Guevara escolher outro dia da semana para *folga ẽ lugar da dta q̃nta fra*.

Pena é não se encontrarem nos livros do Arquivo notas que permitam concluir qual a natureza dos trabalhos práticos que só da obra impressa de Guevara se pode depreender.

E bem pouco bastaria para dar uma grande luz. Uma simples verba, que tivesse ficado perdida nas notas da receita e de despesa, seria o bastante para indicar se as dissecções eram feitas em cadáveres humanos, se em animais, a freqüência dumas ou outras, o material de dissecção, a natureza das operações anatómicas.

O pouco porêm, que sôbre isso temos encontrado, só mais tarde aparece e não é duma significação bem clara.

As conclusões tiradas dos estatutos posteriores enfermariam de

dois vícios, o da necessidade de admitir que não se tivessem introduzido reformas no ensino, e que a execução da lei fosse norma corrente.

No ano anterior de 1558, as dissecções haviam-se feito nos meses de verão (28 de junho, 5 e 11 de julho) que não eram os mais próprios para êstes trabalhos. A sua maior freqüência na primeira e na segunda terça, ou na primeira e segunda época, como hoje se diria, não deve por isso ter sido um mero acaso. Várias razões, além desta, me levam a admiti-lo.

A nota das multas da derradeira terça, ou de S. João, dá-nos mais alguns pormenores sôbre a regência de Guevara. Transcrevemos do respectivo livro (vol. 3.º dos *Conçelhos,* fls. 216, 216 v., 217 e 217 v.), integralmente, a parte que diz respeito à regência dos estudos médicos:

«Medeçina

ĩ o d. thomas roiz aos xxix dias dabril ẽtrou tarde a ler q̃ seria meya hora p̃ q̃ começãdo a ler deu logo o Relogio & aos cinq̃o de mayo outra meya hora & aos xxiiij leo meya hora & deyxou de ler hũa hora por vir tarde & aos xix dias do mes de junho ẽtrou tarde a ler depoys de dadas as sete horas & aos xbiij de julho veyo tarde meya hora & v^to p̃ elles sñrs estas multas ho ouuerã p̃ multado ẽ duas horas som^te & no mays ho absoluerã p̃ algũas vyr tarde por se ẽganar cõ os Rellogios q̃ ãdauã mays trazeyros q̃ os das Escolas

ĩ o d. f^co lop̃z aos xbiij dias de mayo nã leo por este dia se fazer anothomia & aos xx do dto tãbẽ nã leo p̃ estar doẽte & aos xbiij de julho nã leo p̃ nã ter ouujtes & asy aos xix justificou p̃ seu juramento como fora deste & os outros dias v^to como deixara de ler por falta douujtes como deu fee o bedel ho ouuerã por Escuso da multa de todo o dto tp̃o.

ĩ o d. a° Riz de gueuara nã leo aos ujte & seys dabril nã leo ãbas as lições & aos xxix nã leo a lição de Sorrorgia & aos xiij dias de mayo tãbẽ nã leo mas foy p̃ esta hora nã ter ouujtes & aos xbij nã leo a dta lição de sorrorgia por fazer anotomya & aos xx do dto mes de mayo nã leo a dta lição de solorgia por nã ter mays de huũ ouujte & aos xxiiij de mayo nã leo ãbas as lições por nã ter ouujtes & aos xxbj nã leo a liçã de Sorrorgia & aos xxx do dito mes de mayo nã leo ãballas lições por se fazer anothomja & aos dez de junho nã leo ãballas lições por dizer ao bedel q̃ estaua doẽte & aos xiiij dias do dto mes de junho deyxou de ler por se jr camjnho da corte Risq̃y se

aos | & começou a ler aos xxbij dias de junho depoys q̃ veyo da corte & nã leo aos xbij d*ias* de julho p̃ falta douujtes & asi aos xbiij do dto mes & aos xix nã leo por estar doẽte & v^tas^ as dtas multas pellos sñres asẽtarã q̃ os dias de q̃ o bedel daa fee q̃ p̃ falta de ouujtes nã leo ficasse escuso da multa & asi os dias q̃ jurase p̃ãte o Sõr R^tor^ q̃ estiuera doẽte & fizera anothomja tãbẽ fose escuso da multa & nos de mays ficasse multado

Jorge de Saa

ĩ o dtor Jorge de Saa aos 28 dias dabril estando no gerall cõ tres ouujtes deu fee o bedel q̃ nã sobira a cadr^a^ plo q̃ o ouuerã p̃ multado & asi p̃ nã ler aos xxix do dto mes foy multado & aos cinq̃ dias de mayo ẽtrou tarde de meya hora p^a^ çima foy multado & aos 17 & 18 de mayo nã leo p̃ se fazer anothomya foy escuso dessa & aos xxiiij de mayo nã leo p̃ nã ter ouujtes p̃lo q̃ o ouuerã p̃ escuso da multa & asi o escusarã p̃ se fazer aos trjta de mayo anothomja & de nã ler & ao p̃m^ro^ dia de julho nã leo nẽ outrẽ p̃ elle multado & asi aos xbij do dto mes por nã ler & sera ouujdo p̃ãte o Sor R^tor^ se tẽ algũa Rezã q̃ o escuse

alu^o^ nũiz

ĩ aos xxbj d*ias* dabril nã leo o doutor alu^o^ nuiz tendo dous ouujntes & aos 18 de mayo nã leo por se fazer anothomya & aos xxiiij de mayo nã leo p̃ falta de ouujtes & aos vynte sete de mayo nã leo mays de m^a^ hora p̃ vir tarde & ysto na cadr^a^ de medecina & foy multado ẽ hora & mea som^te^».

Pela nota do bedel se vê que, ainda nesta terça, os professores foram obrigados a não reger por os trabalhos de anatomia os deixarem sem ouvintes, e que por conseguinte se não poz em execução a ordem do Conselho que mandava que os trabalhos práticos se fizessem à quinta feira.

Houve portanto, neste ano, cinco dias de trabalhos práticos de anatomia: 31 de janeiro, 4 de fevereiro, 1 de março, 18 e 30 de maio, alêm dos que possam por ventura ter ficado por registar.

A ida de Guevara à côrte não aparece, nos documentos do Arquivo, senão na nota do bedel que transcrevemos. Dois motivos poderiam originá-la, ou a visita de doentes, ou a apresentação do seu livro de anatomia à rainha D. Catarina, a quem fôra oferecido.

Há, na nota do bedel, uma justificação de faltas que parece infantil, a apresentada pelo doutor Tomás Rodrigues que se desculpava com

o desacôrdo em que andava o relógio da Universidade com os outros da cidade.

O relógio da Universidade estava então a cargo de Simão Nunes, filho de Nuno Fernandes, guarda das Escolas, que, pelos documentos, não parece poder servir de exemplo histórico a relojoeiros.

Ainda, neste ano lectivo, no Conselho do 1.º de novembro, se tinham apresentado queixas contra o seu desleixo e falta de atenção aos mandados do reitor.

O relógio andava *mal temperado* e os lentes queixavam-se freqüentemente. O Conselho resolveu *q̃ fosse chamado nº frz seu pay q̃ era goarda das Escolas pa q̃ serujse seu offiçyo plo detrymẽto q̃ Recebyã as Escolas plo mao Seruyço & pouco Cuydado do dto seu fº & nã no fazendo q̃ ẽtã se ellegese huũ boõ offrçiall q̃ bẽ serujse & tivese bõ cuydado assy do Relogyo como do mays das Escolas.*

E assim fica justificado o *magnus* Tomás.

Além dos trabalhos práticos, o programa da cadeira para êste ano era, como já deixámos escrito: *no pucipio do año acabar anothomia de venis et arteriis et nervi,* e, isto acabado, começar os *Dous lyuros de motu musculo*rum *e os 3 pmos de Vsu ptiũ.*

A isto se resume o que podemos encontrar nos livros universitários sôbre a regência da cadeira de anatomia neste ano.

VII

JÁ então era assim. Havia anos em que os factos se sucediam de maneira tão semilhante que, quando hoje lemos os documentos que deles nos ficaram, temos a impressão de estar segunda vez, lendo por engano outros que já conhecíamos mais antigos.

Foi um ano assim o de 1559-560, ou o ano de 1560, como então era de uso dizer-se.

Em 5 de julho de 1559 reuniu-se o Conselho de conselheiros para assinar as leituras de 1560 ficando porêm o trabalho interrompido e votando-se apenas, no que dizia respeito a Medicina, os *items* seguintes que constam da respectiva acta a pág. 208 do livro competente:

MEDEÇINA

it na cadrª de p̃ma de medeçina se lera ate acabar a leytura de dñis febriũ & acabada o 9º ad almãsorẽ

it na cadrª de bespra de medeçina q̃ se cõtinuẽ os aphorysmos.

Nada mais se resolveu neste Conselho, ficando para apresentar as restantes leituras no seguinte, que se realizou em 7 do mesmo mês e por onde se sabe o que Guevara regeu no ano de 1560.

Transcrevo a respectiva nota:

MEDEÇINA

it na cadr[a] de anotomia de ossib*us* & na de solorgia de vlceribus ypocrt.

it na cadr[a] de medeçina de fr[co] lop̃z doutor a p̃mr[a] do p̃m[ro] auicenæ

it na cadr[a] de medeçina q̃ lee o bp̃el alu[o] nũiz de differencijs cĩtomatũ.

Havia dificuldades de regência, e em 28 de setembro de 1559, juntou-se o Conselho para a substituìção das cadeiras de que estavam ausentes os proprietários, nomeando o doutor Jorge de Sá para a de Prima de Medicina, o doutor Francisco Lopes para a de Véspera, emquanto aquele regesse de Prima, devendo, quando acabassem as substituìções, voltar os dois à regência das cadeiras que tinham lido no ano anterior.

Na cadeira de Medicina que lia o doutor Francisco Lopes, foi promovido o bacharel Francisco Carlos.

A substituìção da cadeira de Guevara foi dada ao doutor Cosme Lopes.

Fizeram-se nomeações análogas em Teologia, Cánones, Leis e Matemática.

Alguns escusaram-se de reger, e o Conselho reunido em 1 de outubro resolveu que o Reitor os chamasse e, no caso de não encontrar as escusas legítimas, procedesse contra êles, como contra *Reeus e desobediẽtes dos mãdados do R[tor] e cõselho.*

Eitor de Pina fôra um dos que se escusara de ler Clementinas; por isso o Conselho, reunido em 4 de outubro, lhe mandava o seu escrivão para que escrevesse sua escusa, declaração que o lente deveria assinar, e, no caso de alegar doença, declarasse dois médicos que a testificassem.

Eitor de Pina alegou causas de agravo do Conselho que o não havia provido noutra substituìção mais principal e honrada, àlêm de razões que êste não quis admitir, mandando-o intimar de novo e resolvendo que, não dando causa legítima de escusa, se procedesse contra êle conforme aos estatutos.

A 6, o Conselho nomeava para esta substituìção o doutor Luís de Castro, sem embargo de ficar lendo duas lições.

Alguns escusavam-se, jurando aos Santos Evangelhos que tinham

causa tão urgente que de nenhuma maneira podiam servir, e assim se furtavam à regência sem declarar motivo.

Na Universidade, havia uma certa excitação, porque a todo o momento se esperavam os estatutos novos que deveria trazer Baltasar de Faria. Por isso se não fizeram neste ano as eleições dos mordomos e dos outros oficiais da Universidade no tempo do costume, resolvendo o Conselho, em 2 de novembro, que se *dyllatasẽ as ditas eleyções pª se fazerẽ cõforme aos estatutos nouos vto como cada dia se esperaua p̃ elles.*

Quando se anunciava a vinda de estatutos novos, havia sempre irregularidades de serviço e pouco se cumpriam os velhos, com o pretexto de que os que viessem podiam alterar os costumes dos antigos.

Assim foi que, tendo o Reitor mandado reunir Conselho em 18 de outubro, se chegou às 5 horas da tarde sem aparecerem mais do que Martim Gonçalves da Câmara e Francisco Machado. Farto de esperar, acabou o Reitor por declarar que os tinha mandado chamar por ter recebido ordem para vagar a cadeira de Véspera de Medicina, o que podia muito bem ter feito por si só, mas quizera-o sujeitar á aprovação do Conselho.

Nesse mesmo dia, se pôs o édito da vacatura.

A 26 de outubro, mandava o Conselho vagar as duas catedrilhas de Medicina que regiam os doutores Francisco Lopes e Álvaro Nunes, deixando na acta respectiva a seguinte nota:

VACATURA DAS DUAS CADRAS
PEQNAS DE MEDEÇINA | .

no dito conselho asentarã elles Sñrs q̃ segunda fra logo segujnte eu esp̃vã ponha huũ Edito de como esta uaga a cadra de medeçina q̃ foy do doutor frco lop̃z q̃ dentro ẽ vỹte dias das nove horas de p̃la menhã ẽ diãte se podem p̃ãte o Sõr Rtor vyr apresẽtar ha opposiçã da dta cadra os doutores Ldos & br̃es medicos & logo ho outro dia segujnte de terça fr.a se ponha outro Edito p̃la mesma manra da cadra q̃ foy do doutor alu.o nũis de medeçina.

No mesmo Conselho, se resolveu mandar pedir ao doutor Tomás Rodrigues para ler de Véspera em Medicina, por estarem impedidos os doutores que tinham concorrido aos concursos abertos, *poys Ja outras vezes lera duas lições nã auendo tãta neçesid.e como agora.*

Tomás Rodrigues não se escusou, mas desejou saber primeiro quanto lhe dariam pela regência, fazendo notar que fôra o Conselho que lha pedira e não deveria por isso ser contado como um substituto comum.

Reuniu o Conselho em 7 de novembro para o Reitor lhe expôr a consulta do grande professor e resolveu que se lhe desse o salário da cadeira por inteiro, *r^ta a falta dos lẽtes & como o dto doutor era lẽte de prima & q̃ mesmo q̃ fosse propietario da mesma cadr^a nã poderia ser mays sofficiente q̃ elle doutor.*

Foi ainda neste Conselho, que o bacharel Daniel da Costa foi nomeado para a substituição do doutor Francisco Carlos.

À cadeira de Véspera oposeram-se Jorge de Sá em 4 de novembro, Francisco Lopes em 15 do mesmo mês.

Jorge de Sá e Francisco Lopes opuseram-se também às duas catedrilhas de Medicina, o primeiro em 18 de novembro, o segundo em 15.

Às mesmas cadeiras se opôs Francisco Carlos em 15, Cosme Lopes em 18, declarando êste que durante o tempo das vacaturas saira de casa a ver alguns doentes.

Em 17, opôs-se Domingos Rodrigues, mas só à catedrilha de Álvaro Nunes.

Baltasar de Faria chegou em fins de novembro, sendo recebido oficialmente em Conselho Mór, na sala dos paços, em 27 do mesmo mês, pelo Reitor D. Jorge de Almeida e os lentes de prima fr. Martinho de Ledesma, João de Morgovejo, Manuel da Costa, Tomás Rodrigues, fr. João Pinheiro, Gaspar Gonçalves, James de Morais, Belchior Corneio, Luís de Crasto Pacheco, Manuel Francisco, D. Henrique de la Cueva, Sebastião de Madureira, Diogo de Gouveia, Pero Barbosa, Gabriel da Costa, Eitor Borges, Diogo Lopes de Haro, Diogo da Fonseca, Jorge de Sá, mestre Aires da Silva, mestre Martim Gonçalves da Câmara, mestre Vicente Fabrício, bacharel Francisco Machado, mestre António Brandão, bacharel António Teles, mestre Inácio de Morais, mestre João da Gama, mestre Daniel da Costa, o bacharel João de Figueiredo, Baltasar Manso, bacharel António de Barros, o professor de música Alonso Perea e o nosso Alonso Rodrigue de Guevara.

Tudo se passou dentro do mais rigoroso cerimonial.

Reunido o Conselho mor, começou o Reitor dizendo como tinha chegado Baltasar de Faria, do conselho de el-rei e seu desembargo, com a missão de reformar a Universidade e publicar os novos estatutos, resolvendo-se recebê-lo logo.

Desceram os lentes de prima de Teologia e Cánones as escadas da sala, depois do escrivão do Conselho ter ido avisar Baltasar de Faria de que poderia sua mercê vir.

À entrada da sala foi esperá-lo o Reitor e os outros membros do Conselho.

Levou daí o Reitor Baltasar de Faria a uma cadeira, sentando-se em outra à sua mão esquerda.

Então, mandou Baltasar de Faria a António de Sigi, escrivão da Câmara de Sua Alteza e do cargo da reformação, que entregasse ao Reitor a carta que trazia de el-rei.

Recebeu o Reitor a carta, beijou-a e entregou-a depois ao escrivão do Conselho para que a lesse em voz alta.

Assim se fez, levantando-se depois Baltasar de Faria, começando a dizer o que esperava fazer àcêrca dos estatutos, criação dos oficiais e outras cousas do bom govêrno da Universidade, terminando por se despedir do Conselho.

Quando acabou, acompanhou-o o Reitor e membros do Conselho Mór até à porta da sala, onde se despediram dele, voltando a resolver o que deveriam responder à carta de el-rei, decidindo que se lhe escrevesse uma carta de agradecimento de que seria portador Baltasar de Faria, quando se tornasse para a côrte.

Assentaram mais que os quatro lentes de prima examinassem os novos estatutos e vissem se neles vinham mudadas algumas cousas, começando pela eleição dos oficiais e provisão das cadeiras, e que de tudo o que entendessem que se devia de alterar fizessem um assento de que dessem conta a Baltasar de Faria, pedindo-lhe que se demorasse mais algum dia.

Se a publicação dos estatutos se fizesse, sem serem examinados pelos eleitos, protestava o Conselho que a sua publicação não prejudicasse a Universidade.

Tudo o que os decanos assentassem deveria ser apresentado ao Conselho, porque êste só para si reservava a aceitação dos novos estatutos.

No mesmo Conselho, se resolveu escrever a el-rei pedindo a confirmação de D. Manuel de Meneses no lugar de Reitor para que a Universidade o tinha nomeado, e a D. Manuel de Meneses, pedindo-lhe quisesse aceitar o dito cargo e vir logo tomar posse dêle e servi-lo.

Trataram também logo de eleger vice-reitor, emquanto não vinha D. Manuel de Meneses, ficando primeiro em dúvida sôbre se deveria

recair a eleição no doutor Afonso do Prado, catedrático de prima de Teologia jubilado, se no catedrático da mesma faculdade em serviço, fr. Martinho de Ledesma, acabando por eleger Afonso do Prado *por gozar de todas as preeminençias E liberdades.*

Como o estatuto mandava que o vice-reitor fosse o lente de Prima ou de Véspera de Teologia, votou-se também em João Pinheiro, que era lente de Véspera, para Reitor, *sendo caso q̃ o doutor prado por sua Emdesposição não posa seruir o dito Carguo.*

A eleição dos deputados fez-se já segundo os novos estatutos que mandavam eleger em cada ano seis, um teólogo, um canonista, um legista, um médico, um mestre em artes e um fidalgo, ou bacharel, no dia 30 de novembro.

Assistiu à eleição Baltasar de Faria. Na acta, lê-se também o nome de Guevara, como presente.

Ficaram eleitos os doutores Diogo de Gouveia, James de Morais, Eitor Borges, Tomás Rodrigues, mestre António Brandão e D. Jerónimo de Castro pelos fidalgos, e para taxadores os doutores Pedro Barbosa e Diogo Lopes de Haro.

Baltasar de Faria, o Reitor, e os doutores fr. Martinho de Ledesma e Morgovejo declararam que Eitor Borges não poderia ser nomeado do tempo que acabasse a dois anos.

A nomeação de Eitor Borges, êste ano, fôra forçada porque *não auia outro doutor lente legista q̃ tivesse ydade de trinta anos.*

No 1.º de dezembro, fazia-se a eleição dos conselheiros e eram nomeados: D. Jorge de Ataíde, bacharel em Teologia, António de Barros, bacharel em Cánones, António de Castilho, legista, Daniel da Costa, médico, D. Diogo de Alarcão, mestre em Artes e o fidalgo mestre Aires da Silva, que prestaram o respectivo juramento no dia 3.

A 2 de dezembro, fez-se a eleição dos mordomos da Confraria, na sala onde se faziam os exames privados, assistindo Baltasar de Faria, o Reitor, Ledesma e Morgoveio e todos os mais deputados e conselheiros que tinham servido o ano anterior, *tirando o cõselhr.º de medeçina q̃ não foi presente.*

Foram eleitos para mordomos D. João de Eça e D. Manuel Coutinho e para escrivães Manuel Maia e Gaspar Barbosa.

A 2 de dezembro prestou juramento o vice-reitor fr. João Pinheiro, em cujas mãos juraram, no dia imediato, os deputados, taxadores, mordomos e escrivães da Confraria, jurando, a 4, os que naquela dia o não tinham podido fazer.

Neste mesmo dia, foram eleitos Diogo de Gouveia e James de Morais para tomar conta aos mordomos passados, e Inácio de Morais e Rui Fernandes de Castanheda para almotacés nos meses de janeiro e fevereiro.

No mesmo Conselho se elegeu o chançarel que segundo os estatutos reformados deveria ser escolhido entre os catedráticos das cadeiras maiores e servir um ano.

Quem então exercia o cargo era o doutor Manuel da Costa que, como vimos já, passava por litigioso e pouco bom de acomodar.

Foi nomeado João de Morgoveio, catedrático de Prima de Cánones, resolvendo-se, à cautela que o escrivão do Conselho fosse ter com o doutor Manuel da Costa e lhe notificasse *q̃ dẽtro Em tres dias mostre ao Sõr vice Reitor se tem prouisão do dito Carguo de sua alteza E não mostrando no dito termo se lhe peção os sellos E se dem ao dito doutor Joam de morgoueio. como dito he.*

E, prevendo complicações, acautelaram-se ainda, mandando *sob pena prestiti q̃. por Estes tres dias se não diuulgue Esta Elleição ate se saber do dito Mel da Costa o sobredito.*

Para a côrte foi mandado Jorge Pinto, para pedir a confirmação do Reitor eleito e ficar tratando dos negócios da Universidade.

Mandavam os novos estatutos que o Reitor quando soubesse que alguma cadeira estava vaga, mandasse abrir concurso dentro de dois dias. Assim se abriu concurso para uma catedrilha de Cánones em 7.

Em 9 do mesmo mês de dezembro começou a votação para a cadeira de Código a que estavam opostos os doutores Gabriel da Costa *a* Tomás Henriques... e começaram as questões de esperar.

Levantou-as Tomás Henriques, dizendo que Gabriel da Costa alegara livros proìbidos pelo papa, ao que responderam *q̃ nẽ todos os nomeados no Catalogo de sua Santidade sam ereges. nẽ Emcorrem Em Escomunhão os q̃ os alegam pa os Reprẽder ou Refutar,* e começaram com a votação, continuando o apuramento em 10, sendo eleito Gabriel da Costa que tomou posse no dia imediato.

Neste mesmo dia, se declarou vaga a cadeira de Instituta que fôra de Gabriel da Costa.

Já andava em concurso a cadeira de Véspera de Leis e o Conselho tinha de reunir em 12; porque Pero Barbosa um dos concorrentes intimara o vice-reitor a fazer tirar ponto a Eitor Borges, outro concorrente para ler no dia imediato, ao que êle se escusara dizendo que estava *de pilloras mal desposto E q̃ aminhãa Era dia de Santa luzia*

de festa desta vniversi^de proibido p^a se leer nelle E q̃ tambẽ o seu cõpetidor lera oJe polla minhãa q̃ he tempo mais cõueniente p^a semelhantes autos, e pedia para ler no dia imediato ao de Santa Luzia, ao que o Conselho deferiu.

A 14 de dezembro, começava o apuramento de votos na cadeira de Véspera de Leis, a que se tinham oposto Eitor Rodrigues e Pero Barbosa, que terminou a 20 de dezembro com a nomeação de Eitor Rodrigues, e em que não faltaram também questões. Tomou posse em 22.

A 2 de janeiro mandou-se vagar a cadeira de Digesto velho, e dar ponto aos opositores da cadeira de Cánones, reservando os pontos das cadeiras vagas de Medicina para quando viesse Baltasar de Faria.

A 5 do mesmo mês, começou a contagem dos votos para a cadeira vaga de Cánones, a que haviam concorrido Martim Salvador e Aires Gomes de Sá, terminando a 9 pela nomeação dêste último que nesse mesmo dia, prestou juramento e tomou posse.

Em 7 de janeiro encarregava o Conselho os deputados da mesa de fazer a procuração com que Jorge Pinto fosse a Lisboa tratar os negócios da Universidade, documento que deveria ser, segundo os estatutos, assinado pelos lentes de Prima de Teologia e Cánones.

Aos lentes de Prima das quatro faculdades foi encomendado no mesmo Conselho que lessem os estatutos novos e trouxessem a Conselho tudo o que entendessem que neles prejudicava a Universidade, e apontamentos do que deveria pedir-se a sua alteza sôbre a idade, ordenado e qualidades do Reitor.

Com os novos estatutos iam surgindo as dificuldades de interpretação, não se sabendo quais as pessoas que deveriam votar em Medicina, por serem poucos para votar nas cadeiras que, como dissemos, estavam vagas, os bachareis e ouvintes que então havia nesta faculdade. Reuniu o Conselho para êste fim a 9 do mesmo mês de janeiro, resolvendo que os doutores fr. Martinho de Ledesma, João de Morgovejo, Manuel da Costa e James de Morais vissem com o vice-reitor os estatutos e assentassem o que lhes parecesse melhor para haver votos bastantes, porque isso haveria o Conselho por bom e disso pediria confirmação rial.

Não estava Guevara na cidade, ao tempo em que se realizou êste Conselho e disso se fez menção na acta.

A comissão nomeada por êste Conselho reuniu no dia imediato, depois da lição de ponto do doutor Diogo da Fonseca, resolvendo que votassem nas cadeiras de Medicina os que tivessem o grau de licen-

ciado ou mestre em Artes, e os religiosos que tivessem ouvido tudo o que se requer para licenciado e mestre em Artes e tivessem dois cursos em Teologia e daí para cima *polla cõformidade q̃ na philosophia tem Estas duas faculdades,* e desta resolução mandaram pedir por Jorge Pinto provisão rial para *se acostar aos Estatutos nouos.*

A 12, começava o apuramento dos votos na cadeira de Instituta que prometia ser revoltoso, resolvendo por isso o Conselho que se marcassem os papéis de votação.

Foi Felix Teixeira o nomeado, ficando excluídos os doutores Diogo da Fonseca e Tomás Henriques. A votação terminou em 13 e nesse mesmo dia tomou posse o nomeado.

Continuava sendo Reitor da Universidade D. Manuel de Meneses, apesar da parte que tomara pela Universidade contra os jesuítas e que lhe valera, como dissemos, o destêrro para Évora, mal dissimulado sob a aparência de favor.

Baltasar de Faria vinha para remover de vez o obstáculo, invocando os estatutos novos.

Em 25 dêste mês de janeiro, em Conselho de lentes, deputados e conselheiros, a que assistiu Guevara, Baltasar de Faria contou como se havia passado a eleição de D. Manuel de Meneses para Reitor da Universidade, e o pedido que lhe haviam feito, ao saber-se que os novos estatutos obrigavam a eleger novo Reitor, para que a eleição recaísse em D. Jorge de Almeida, embora não tivesse a idade, pelo muito que a Universidade lhe devia.

Dando parte Baltasar de Faria do que se passava a el-rei, fôra-lhe respondido que D. Manuel de Meneses não podia ser eleito por êle o ter nomeado por seu *adião E por o ocupar Em outras cousas de seu seruiço,* e que havia por bem fazer a D. Jorge de Almeida dispensa da idade.

Lida a carta rial, em Conselho, foi D. Jorge de Almeida por êste *postulado* para Reitor *viva voce, nemine discrepante,* ou como hoje se diria eleito por aclamação.

Como prémio de consolação o Conselho mandou que ficasse exarado na acta o período da carta régia em que se fazia o elogio de D. Manuel de Meneses e se louvava a Universidade pela eleição que fizera em pessoa tão competente por *aver nelle bondade ydade letras & experiencia pa poder bem seruir o dito Carguo.*

Em 26, tomava posse e prestava juramento o novo Reitor, e logo em 31 do mesmo mês, reunia o Conselho Mór com vinte e sete pes-

soas da Universidade, mais três do que os vinte e quatro que exigiam os estatutos para êste Conselho poder funcionar.

Tratava-se de uma pretensão dos irmãos da Companhia de Jesus, que foi apresentada pelo próprio Baltasar de Faria que encareceu a muita doutrina, virtude e bom exemplo com que eles dirigiam o Colégio das Artes.

Alegavam os jesuítas a necessidade de grau universitário que lhes faltava, para poderem presidir nos actos das Artes e *os discipullos lhes terẽ o acatam^to^ E Reverençia diuida.*

Pediam também para lhes não levarem propinas por o grau de mestre que queriam porque *nẽ Elles as queriam leuar Em ninhũs autos Em q̃ se achasem nẽ sendo Examinadores nẽ pediam nẽ queriã os ditos graos p̃a outro Effeito mais q̃ p̃^a^ o q̃ tinha dito E p̃a seguirẽ sua advocação de pregarẽ na cõversão dos infies no q̃ se Elles ocupão Em diversas partes do mundo cõ nome de mestres.*

Para evitar a recusa que por vezes tinha tido igual pedido, propunham que o Conselho nomeasse quatro pessoas para lhes ouvirem as razões e darem-lhes o despacho ou deferi-lo ao Conselho.

O Conselho não aceitou a proposta e resolveu que, querendo-se graduar, recebessem juramento e pagassem as propinas assim como as pagavam as mais religiões *porq̃ pareçia q̃ não se fazendo asi se desordenaua toda a vniversi.^de^ por as outras Religiões. poderẽ pedir o mesmo. & por ser cõtra a ordem. de todas as vniversi^des^ não quererẽ Receber Juram^to^ de obedeçer ao Reitor nas cousas liçitas E honestas. cousa pmitida Em direito E q̃ todos os Religiosos fazem.*

À cadeira de Véspera de Medicina concorriam Jorge de Sá e Francisco Lopes. Em 16 de janeiro apareceu, em Conselho, Francisco da Costa, cunhado de Jorge de Sá e em nome dêste deu ao doutor Tomás Rodrigues como suspeito para informar a nenhum voto para votar no concurso, ao que acedeu o Conselho, que o mandou comunicar a Tomás Rodrigues, não lhe pondo pena, àlêm da de «prestiti juramenti» *por q̃ cõfiauam de sua virtude E bondade q̃ abastaua dizer lho singellam^te^ quanto mais pondo se lhe a dita pena de Juram^to^.*

A votação para esta cadeira começou em 18, tendo-se primeiro resolvido neste mesmo dia, que nesta cadeira e nas mais de Medicina, votassem os ouvintes e bachareis de Medicina, como mandavam os estatutos, e, por serem poucos os votos, votassem mais os licenciados e mestres em artes e religiosos que tivessem ouvido todo o curso de Artes, e dois cursos em Teologia e daí para cima.

No dia imediato acabava a votação e era dada a cadeira a Jorge de Sá a quem se intimava que *não faça festas de noite nẽ passe polla porta do oppositor.*

A 7 de fevereiro começaram tomando-se os votos no concurso da cadeira de Digesto velho que só em 20 foi julgada ao doutor Pedro Barbosa que logo nesse dia tomou posse.

A 8 de março, começaram outra vez as inquietações com o concurso da cadeira dos Três Livros do Código a que estavam opostos o doutor Gabriel da Costa e o licenciado Felix Teixeira, sendo julgada em 13 do mesmo mês ao doutor Gabriel da Costa, tomando posse no mesmo dia.

Felix Teixeira desistiu do outro concurso para a cadeira do Código que por isso foi julgada ao outro concorrente Eitor Borges depois de lida lição de oposição, em 21 do mesmo mês, e opôs-se à de Código que fôra do doutor Gabriel da Costa em 25 do mesmo mês, a que se opôs tambêm o doutor Tomás Henriques em 26. Neste mesmo dia se opôs o bacharel António Vaz à cadeira de Código e à de Instituta que fôra de Eitor Borges. A esta mesma cadeira de Instituta se opuseram Diogo Lopes de Haro em 29, doutor Diogo da Fonseca e Tomás Henriques em 30 de março.

À cadeira de Noa de Medicina opusera-se apenas Francisco Carlos que, lida a lição de ponto, e tomada informação de suas letras e suficiência, foi nomeado *por q̃ se achou q̃ Elle Era bom letrado E q̃ na lição q̃ lera mostrara mujta sufiçiencia E q̃ Era sufiçiente pª a ler Elle Sõr Reytor E cõselhrᵒˢ.*

A cadeira tinha trinta mil reais de ordenado, pelo tempo e maneira que se assentasse no Conselho Mór na revista dos estatutos.

Francisco Carlos tomou posse neste mesmo dia, 27 de março de 1560.

A votação da cadeira de Código, que fôra de Gabriel da Costa, começou a 30 de março e acabou em 2 de abril com a nomeação de Tomás Henriques que nesse mesmo dia tomou posse.

Concorrera à mesma cadeira, como dissemos, o licenciado Felix Teixeira que pôs excepções aos votos de Lançarote Veloso, António Borges e António de Azevedo, depositando uma taça, de penhor à pena que teria de pagar se as não provasse.

Ambos os candidatos se tinham excedido, dizendo, durante a oposição, palavras escandalosas, por o que foram multados Tomás Henriques em um cruzado e Felix Teixeira em quatro cruzados, pois,

àlêm das palavras escandalosas, tinha a mais contra êle o não ter provado a excepção que pusera a António de Azevedo.

Felix Teixeira desapareceu no fim do apuramento e quando, em 2 de abril, à tarde, o Reitor o mandara procurar para resolver dificuldades, veio o guarda declarar que no Colégio de Jesus lho tinham negado, dizendo-lhe que se estava confessando, não o deixando ver nem falhar-lhe.

Mais tarde, encontrava-o o guarda no Colégio de S. Pedro, na rua de Santa Sofia, e recebia dêle o escrito que foi lido em Conselho e que parece mostrar que não julgava ainda bem limpa a consciência:

«Mᵗᵒ Magᶜᵒ Sõr Reitor E sẽres do cõselho
por Este meu asinado Renunçio todas as exçeições & em defeito de aº Rangel nomeo a lazaro lopez & cõ isto Renuncio a tudo pedindo humilmᵗᵉ perdão de não pareçer em pª por Estar mujto mal desposto».

Nenhuma das testemunhas que dava para provar as excepções apareceu. Alguma que fôra vista, tinha desaparecido, quando o guarda chegava para a intimar, e vinha-se a saber que se pusera a salvo para fora da terra.

As excepções ficaram por provar e êle condenado, como dissemos, em quatro cruzados.

À cadeira de Instituta que fôra de Eitor Borges opuseram-se os doutores Diogo Lopes de Haro, Diogo da Fonseca e o bacharel António Vaz, começando a votação, depois das lições de oposição, a 4 de abril, sendo julgada em 5 a de Diogo da Fonseca com vinte mil reais por ano *pollo tempo q̃ no Cõselho mor donde se Reuem os Estatutos* se declarasse.

Na cadeira de Terça de Medicina, como na de Noa, não houve mais que um concorrente, o doutor Francisco Lopes, que por isso pediu em Conselho de 27 de abril, lhe mandassem dar a posse dela por ter lido já na Universidade, durante três anos cadeiras extraordinarias.

Assim deferiu o Conselho por lhe constar *q̃ Elle lera dous años Esta Cadeira cõ salario E asi lera tres vacações as cadeiras de medeçina q̃ se costumanão a ler E asi por ler dous años a sustituição da Cadeira de prima de medeçina por o doutor Reinoso.*

A cadeira tinha quarenta mil reais de ordenado e foi dada com as condições, que então se impunham, da aprovação do Conselho Mór que revia os estatutos.

Nesse mesmo dia 27, tomou posse.

A 11 de maio apresentou o doutor Francisco Lopes uma carta de sua alteza, datada de 23 de abril, fazendo-lhe mercê de dez mil reais por ano, emquanto regesse a cadeira de Terça, àlêm dos quarenta mil que ela tinha de ordenado.

A 17 de maio do mesmo ano, apresentaram os jesuítas em Conselho três provisões reais que permitiam, que os irmãos da Companhia que tinham cargo do Colégio Rial das Artes, se pudessem graduar a bachareis, licenciados e mestres em Artes, sem pagar propinas nem receber juramento, ainda que fôsse fora do tempo em que tais graus se costumassem dar.

E, se a Universidade o não quizesse assim conceder, sua alteza, depois de examinados e achados suficientes, os graduava e havia por graduados em todos os graus, os encorporava na Universidade e queria que gosassem de todos os privilégios e liberdades de que gosavam os graduados, e pudessem dar graus tanto os que na Universidade examinassem, como os que os tivessem recebido noutros reinos, e que podiam requerer-lhe as ditas cartas que êle as mandaria passar.

A estas provisões respondeu o Conselho: *que nẽ as aceitauam nẽ cõtradeziam E porẽ por ser Em mujto perJuizo da vniversi.de Especialm.te auerẽ se de dar nella graos sem Juram.to q̃ he cõtra dereito E costume de todas as vniversides Elles protestauam Em ninhum tempo perJudicar a o Estado ser Estatutos E previllegios da dita vniversi.de E que se não Repricauam mais sobre as ditas prouisões do que tinham ffeito. Era por lho mandar asi sua alteza E porẽ diserão mais q̃ vsando os ditos yrmãos dos ditos graos Regios. q̃ protestauam. Elles não leuarẽ propinas. asi Estando na cõmpanhia como acertando se de sair nẽ. se preferirẽ aos graduados polla vniversi.de asi nos asentos como Em qualquer outra cousa | E isto tambem Entendiam auendo Elles de Reçeber o grao na vniversi.de p̃ virtude das prouisões que asi tinham. aos quaes se obrigaria q̃ ffizesem asento q̃ açeitauam os ditos graos cõ as ditas cõdições de não leuarẽ propinas. Estando no collegio ou saindo se nẽ de se preferir Em asentos a ninhũs dos graduados pla vniversi.de nẽ Em outra cousa algũa | E diserão mujtos do dito cõselho que eram de voto que não se lhe dese ninhum grao sẽ Juram.to E Requererão a mĩ Escriuão q̃ asi o asentase.*

Em 31 de maio opuseram-se Pedro da Cunha e Tomás Nunes à substituìção vaga da cadeira de Matemática, e dão por fiadores a Duarte Nunes, mercador em Coimbra.

Começou a votação da cadeira em 11 de junho de 1560, depois de terem lido cada um duas lições, em dias distintos, em Euclides e na teoria dos planetas. A cadeira foi julgada em 12 a Pero da Cunha que logo nesse dia tomou posse.

Êste mesmo Pero da Cunha foi nomeado em 25 de junho substituto da cadeira de Grego por estar doente o mestre Vicente Fabrício.

Guevara leu êste ano, como já deixámos dito, em Anatomia, *de ossibus* e em Cirurgia *de ulceribus* por Hipócrates.

Não abriu êle os cursos mas sim o substituto, Cosme Lopes.

Guevara só começou a reger em 23 de outubro, vencendo de 20 a 23 duas partes do salário por lhe terem sido mandados dar três dias de caminho. Não os tinha porêm recebido ainda em 11 de maio de 1560 em que se realizou o Conselho de faltas e lhe foram de novo mandados contar.

De 2 de janeiro até 10 do mesmo mês, em que houve sete dias lectivos, faltou ainda Guevara, sendo substituido por o bacharel Francisco Lopes.

Na segunda terça, faltou Guevara em 19 de fevereiro e foi descontado por não ter querido ler a dois ouvintes.

Desde 29 de fevereiro até 12 de março esteve ausente em Lisboa, lendo por êle desde 1 de março até 11 o bacharel Francisco Lopes.

Guevara retomou a regência da cadeira a 12 de março.

Aos 4 de abril, partiu para as Caldas, depois de ter lido sua lição.

Não leu desde 22 de abril até 10 de maio, sendo substituido por Francisco Lopes em Anatomia e Tomás Nunes em Cirurgia.

Na terceira terça, começou a ler em 11 de maio, tendo faltado dois dias inteiros.

As dissecções foram feitas por determinação do Conselho, tomada em 11 de maio de 1560, à hora da aula.

Da fama de que gosava na côrte Guevara ficou menção notável, êste ano, nos livros da Universidade.

Adoecera em Lisboa Luís Gonçalves da Camara, mestre de D. Sebastião, e achava-se em perigo de lhe cortarem o braço ou de morrer, quando em 26 de fevereiro se reuniu Conselho para o irmão, Martim Gonçalves da Câmara, lhe expôr o caso e pedir licença para ir Guevara tratá-lo a Lisboa.

O Conselho concedeu-lhe vinte dias de licença e o adiamento da repetição que era forçado a fazer.

Transcrevemos a acta de páginas 384 e verso do livro competente:

LIÇENÇA AO. D. GUEUARA p^{A} HIR A LIX^{A}
POR XX DIAS A VISITAR LUIS GLLZ DA CAMARA |

Aos vinte E seis dias de feur^{o} de j̄bclx años na çidade de Coimbra E Sala dos paços del Rey noso Sõr sendo hi presente o sõr dõ Jorge dalm^{da} Reytor E os br̃es dõ Jorge dataide ant^{o} de Castilho & daniel da Costa E o mestre aires da Silua cõselhr^{os} Juntos Em Cõselho Espeçialm^{te} pa o caso seguinte hi dise o mestre Martim gllz. da Camara q̃ luis gllz. da Camara seu yrmão Estaua Em periguo de lhe cortarẽ hũ braço ou de morer E por ser grande parte pa sua saude visitallo o doutor a^{o} Roiz de gueuara lẽte da anathomia pedia por m̄çe. desẽ liçença ao dito doutor pa hir visitar ao dito seu yrmão. E asi lhe Espaçasem a Repetição q̃ Era obrigado a ter aos dez do mes de março q̃ vem. E visto seu pedir E tendo Respeito ao dito luis gllz ser mestre del Rey noso sõr. & a sua p.^{a} & a ser seruiço de noso sõr visitar se hũ cristão E procurar se sua saude | aprouue lhes de dar licença ao dito doutor gueuara pa hir fazer a dita visitação E derão lhe pa isso vinte dias E quanto a Repetição tambem lhes pareçeo bem de lhe mudarẽ o dia por a causa ser tam Justa E despois de sua vinda se lhe asinara dia Em q̃ Repita | dj^{o} daz^{o} o Escreui.

É isto o que pudemos averiguar dos livros do Arquivo da Universidade de Coimbra, sôbre a vida de Guevara nêste ano de 1559-560.

Notas e Documentos

NOTAS E DOCUMENTOS

[1] O *vexame*, a que se refere o documento que a seguir publicamos, era um antigo costume do cerimonial dos doutoramentos, que se encontra já nos estatutos de D. Manuel. Depois da oração em que eram exaltados os méritos do doutorando, levantava-se outro orador que tinha por obrigação fazer notar alegremente alguns defeitos do candidato, *que não fossem de sentir.* Era uma das precauções que os estatutos tomavam para que o doutoramento conservasse desde o princípio ao fim um ar de continuada alegria, como acto, que era, de festa académica. O doutorando era por isso obrigado a apresentar-se sorrindo, para que ninguem pudesse pôr em dúvida a sua alegria, a caminhar como quem tinha vontade de pular.

O *vexame* era, na essência, um discurso cómico que todos aplaudiam, e todos ouviam a rir. E os escolares riam mais e mais alto que os outros. Era a sua ocasião de entrar na festa, rindo ruidosamente, aplaudindo ou reprovando o que, a rir, se censurava ao candidado—algum passeio fora de horas pelas ruas escuras e apertadas de Coimbra a fugir ao meirinho da Universidade e aos seus homens, aventura de amor, episódio de tavolagem, segredos da vida académica que muitas vezes os lentes nem mesmo mais tarde vinham a conhecer, cousas que só entre estudantes corriam, a que só eles achavam graça, de que só eles sabiam rir.

Os lentes começavam por isso a furtar-se a fazer o vexame que gradualmente passou às mãos de pessoas sem categoria, transformando-se então em verdadeiro escândalo. A isso quizeram obstar os reitores obrigando os padrinhos a fazer a oração do vexame, ou não admitindo a faze-la pessoa que o reitor primeiro para isso não aprovasse.

Mais tarde, o vexame passou de ironia alegre a humilhação, convertendo-se o doutoramento num acto de formalismo sêco, cuja significação tradicional ninguem sabia.

O sr. dr. Pedro Monteiro Castelo Branco, quando reitor da Universidade, introduziu neste acto o costume de se tocar o hino académico quando o novo doutor abraçava os mais antigos e ia ocupar o lugar que lhe pertencia nos doutorais.

E assim conseguiu comunicar ao doutoramento um pouco da alegria e enternecimento dos primeiros tempos.

Sobre os vexames e quẽ nos hade fazer

«Aos catorze dias do mes de dez.ro de jb.c IIIa e cinquo años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso Sõr sendo hi presente o Sõr doutor a.o do Prado Reitor | e o doutor frei martinho de ledesma e o d. mestre alur.o da fonseca e o d. y.o de morgo uejo e o d James de moraes e o. d. g.ar gllz e o. d. belchior cornejo e o d. M.el da Costa e o. d. ant.o vaz Castello e o d. Martim Saluador e o. d. Jeronimo p.ra e. o. d. thomaz Roiz o L.do Cosme frz. dõ Jorge dalmeida belchior do amaral p.o barbosa g.ar da costa | . dj.o Roiz bastiam de madureira y.o de figr.do a.o de guimaraes. fr.co Carlos. e a.o piz. lentes deputados e cõselhr.os juntos e chamados a cõselho e cõselho faz.do segundo seu costume | logo o dito Sõr Reitor propos q̃ o L.do lopo da gama lhe Requeria q̃ lhe dese dia *para* se fazer doutor e q̃ avia duuida sobre o fazer do vexame q̃ cõforme aos estatuto (sic) auiam de fazer p.as honRadas e da autoridade e segundo hũ asento q̃ se fez *por* todas as faculdades o auiam de fazer os doutores padrinhos q̃ dam as insinias, e porq̃ sobre o fazer dos ditos vexames auia sempre diferença e os doutores padrinhos tinham peijo a o fazer especialm.te os canonistas e legistas q̃ suas *mceres* o praticasem e asentasẽ o q̃ lhes milhor pareçese posto q̃ a elle parecera milhor por estar tam fresca a morte do Iff.te dõ luis q̃ deos aja e *aver* nouas certas q̃ el Rei noso Sor Estaua doente e tiuera febre | q̃ se dilatara o dito doutoram.to | ate se saber da sua saude | senão fose *per*juizo grande do dito doutorando | ou q̃ lhe pareçia q̃ não fora emcõveniẽte dar se o dito grao sem vexame | pois se não aviam de tanger tronbetas nẽ fazer festa algũa. pollas ditas Rezões e q̃ poderia ficar a duuida *para* a determinar o doutor baltasar de faria q. S. a. mandaua visitar esta vni*ver*Si.de | e dando elle sõr Reitor algũs outros meios *para* se fazerem os ditos vexames cõ menos perjuizo. das partes. e de maneira q̃ se cõprise o estatuto q̃ no caso fala | q̃ tudo se praticou. antre elles sõr Reitor e lẽtes e deputados miudam.te e cõselhr.os foi asentado | q̃ o dito | doutoram.to se dilate ate despois do natal q̃ em boa ora vira *para* emtretanto se saber da desposição e saude de. S. A. e quanto ao vexame foi asentado | q̃ se faça cõforme aos estatutos por p.as honRadas e dautoridade | q̃ o doutorando buscara e contentara q̃ lho faça | o qual se apresentara a elle Sõr Reitor ou aos q̃ pollo tempo o forem. *para* verem se sam taes. e da calidade q̃ o estatuto ordena | e sendo Elle Reitor cõtente da tal p.a ser honRada e dautoridade fara o tal vexame | e o doutra maneira não. o q̃ declarão q̃ asi asentaram. por se nam fazer o tal auto por p.as baixas e infames. ‖

preçisão |

no dito cõselho se asentou. q̃ segunda feira q̃ em boa ora vira faça a vni*ver*Si.de hũa preçisão polla saude de sua alteza q̃ hira da capella dos paços a santa cruz. e chamar se am as ordes e collegios. e cometerão a elle sõr Reitor q̃ a ordenase |

| sospeicoes

no dito cõselho apresentou o doutor M.el da Costa chamçerel hũas. sospeicoẽs q̃ intentou ant.o botelho estudãte a lopo Ribeiro escriuão dante o cõseruador e foi julgado q̃ lhe não era o dito lopo Ribeiro sospeito. de q̃ se fez sentẽça nos ditos autos em q̃ elle Sõr Reitor e chamcerel asinarão e eu dj.o daz.do o escreui» [1].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls 305, 305 v.º e 306.

[2] Estas festas estão miùdamente narradas, num diário interessante, por D. Marcos da Cruz, podendo ler-se no manuscrito sôbre que o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro publica, no último número do *Boletim Bibliográfico da Biblioteca da Universidade*, um interessante artigo com a erudição, segurança de informação e prudência de afirmações que caracterizam a obra do erudito arqueólogo, tão respeitado e estimado de todos.

Admite o meu velho amigo que o manuscrito da Biblioteca da Universidade possa ser o mesmo que Barbosa Machado diz ter visto no cartório do convento de S. Vicente de Fora. Não pensamos assim. No cartório do convento de S. Vicente de Fora deveria estar o original de D. Marcos da Cruz que para êle o fizera.

O exemplar visto por Barbosa Machado era em dois volumes; o da Biblioteca da Universidade num só. A cópia da Biblioteca da Universidade foi feita por duas pessoas: uma escreveu a primeira parte, outra a segunda, corrigiu o texto e preparou-o para ser encadernado.

Ora na primeira parte, a mais antiga portanto, há, da mesma letra do texto uma referência ao ano de 1742. E Barbosa Machado viu o exemplar que cita em 1740.

O exemplar tem o ex-libris — *Da Academia Pontificia.* Julgamos tratar-se da *Academia Liturgica*, instalada no mosteiro de Santa Cruz e que tinha os seus livros na livraria do mosteiro.

Num dos catálogos dos *manuscritos* do mosteiro, existente na Biblioteca da Universidade, e faço notar que me não quero referir aos catálogos dos seus livros de que publico em outra parte um estudo, nesse catálogo encontrei a fls. 5, 5 v.º e 6 a nota que transcrevo:

«Codex VIII

«Chartauus in fol. 537 foliis constans caractere sæculi præteriti exaratus. Comprehendit 1.º Indiculum Fundationis Monasterii Beati Vincentii Vlisbonæ. Incip. A quo, vel quando, seu qualiter fundatum... expl. Est constructum in anno 1148 ab Incarnatione D. N. J. Xpi, qui est benedictus in sæcula. Amen.

«2.º Memoriale fundationis ejusdem Monasterii S. Vincentii Successionis Prælatorum ejus, et plurium quæ eo tempore attegerunt. Duobus constat tomis. In tomo primo, qui 262 fol. habet, ea describuntur, quæ ad Ulisipponis fundationem, antiquitatem, Hispaniæ multiplex gubernum, Romanorum Pontificum succesionem, diversorum Ordinum Canonicorum Regularium institutionem, omnia ad instar Annalium, donec tandem aliquando propositæ historiæ filum natit Auctor D Marcus a Cruce Can. Reg. qui fatis cessit 1628. Incip. Epistola nuncupatoria ad R. P. D. Michaelem a S. Augustino ejusdem Monasterii Prioris — Inda que este argumento e empreza, outra pena, e partes pedia... Exp. e onde melhor se poderaõ encobrir minhas faltas. Nosso Sñr G.de a V. P.e Deste Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em o primeiro de Mayo do anno do Senhor de 1626

Servo e filho de V. R.a

D. Marcos da Cruz.

«Tomus secundus altera manu exaratus foliis constans 268 continet Catalogum Priorum dicti monasterii cum iis, quæ tempore Prioratus uniuscujusque, sunt memoriæ digniora ad annum 1663 usque quæ autem ab anno 1626 et deinde scriptæ sunt, penitus ignoro auctorem».

Comparando êste texto com o manuscrito ou com o artigo do sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro, vê-se que se trata do mesmo exemplar.

Concluo por isso que o manuscrito é uma cópia, diferente do exemplar visto por Barbosa Machado e que pertenceu à *Academia Liturgica* do mosteiro de Santa Cruz.

[3] É absolutamente inédito êste episódio da vida do mestre João Fernandes. Não publico o documento para não avolumar de mais a parte documental dêste trabalho. Espero porêm publicá-lo em breve junto com outros, num estudo histórico que, há muito, tenho preparado sobre as relações da cidade de Coimbra com a sua Universidade.

[4] É também inédita esta parte da vida universitária. O sr. dr. Teófilo Braga teve apenas conhecimento da consulta feita por D. João III ao bispo de Coimbra D. João Soares e com espírito crítico superior relacionou-a com a censura do parlamento francês e a reacção que se levantara na Universidade parisiense contra o engrandecimento da Companhia de Jesus.

Os documentos que vão seguir-se são longos mas inéditos e veem corroborar as ideias do sr. dr. Teófilo Braga com mais um facto desconhecido, de valor essencial para a história da Universidade.

A frase da acta do conselho de 23 de setembro *q̃ em boa ora virá*, referindo-se à semana para que se marca novo conselho, é bem significativa. Esta fórmula era habitualmente usada nas referências a sucessos futuros, mas encontra-se de preferência quando a ocasião em que se pronuncia é de graves apreensões pelo acontecimento que marca, ou de desgraça presente. O mesmo significado tem a bênção de Deus com que, nos documentos antigos, se houve ou manda alguem. São fórmulas de pedir a intervenção da Providência para afastar a desgraça.

«Aos vinte e tres dias do mes de Setenbro de jb^{c} lt^{a} e cinquo años. na çidade de Coimbra e Salla dos paços del Rei nosso Sõr sendo hi presente o Sor doutor Marcos Romeiro vice Reitor *por* comisão do padre frei dj^{o} de murça Reitor cõ o doutor y^{o} de morgo vejo e o d. James de moraes e o d. luis de crasto pacheco e o. d. belchior Cornejo e o d. alur^{o} vaz e o. d. hieronimo pr^{a} de saa e o. d. R.^{o} de Reinoso e o. d. thomas Roiz e o brẽl M^{el} daguiar e o m^{tre} ambrosio nunez e dõ Jorge dataide e o mestre andre gomez e gomez da Cunha e dj^{o} luis e M^{el} fr ^{co} e ant^{o} gaspar lẽtes deputados e cõselhr.^{os} Juntos e chamados a cõselho e cõselho fazendo segundo seu costume loguo Eu escriuãolij em sua presença hua carta dEl Rei noso Sõr q̃ os Colegiaes da Companhia de Jhu apresentarão. aos vinte e hũ dias deste dito mes. no cõselho de deputados e cõselhr.^{os} q̃ por vir derigida *para* os lentes deputados e cõselhr^{os} se deferio *para* este cõselho por lhe pertençer o c^{to} della. e ouuindo o q̃ S. A. nella mandaua q̃ era emcomendar aa dita vn*iversi*dade q̃ pasasse sua certidão em abonação da Cõpanhia dos yrmãos della de quam virtuosam^{te} uiuem e o proueito q̃ fazem ha Repubrica destes Reinos asi espritual como temporal cõ ho emxemplo de sua vida e costumes. pregacões e cõfisões e v.^{to} a grauidade do caso e como se requeria serẽ presentes todos os lentes deputados e cõselhr.^{os} *para* darẽ o despacho q̃ se Requeria em tal negocio | e por não ser presente todo o numero q̃ se Requere *pa* cõselho mor cõforme aos estatutos q̃ ao

menos ande ser vinte e quatro | asẽtarão q̃ esta Causa se deferise *para* a primeira Semana leitiua do mes doutubro q̃ em boa ora vira da qual asinara o Sõr Reitor o dia q̃ lhe bem pareçer no qual se dara asento a este negoçio Como S. A. por sua Carta manda ! djº dazdº o spvi

Marcos Romeiro
diogo dazdº Coutinho» [1].

Sobre os Collegiaes de Jhũ | conser uador | Rocha | almotaceis | feira

«Aos dez dias do mes doutubro de jbc ltª e cinquo año | na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso sõr. sendo hi presente o doutor Marcos Romeiro viçe Reitor *por* comisão do padre frei djº de murça Reitor e o doutor frei martinho de ledesma e o doutor alurº da fonseca q̃ foi eleito em lugar do doutor prado e o doutor Rº de Reinoso e o doutor pº nunez e gomez da Cunha e Mel daguiar e anbrosio nunez e djº Roiz q̃ foi eleito em ausençia de djº de paiua e yllario moreira q̃ foi eleito em lugar de Cosme frz e aº piz q̃ foi eleito em lugar do doutor Simão de Saa e frco miz q̃ foi eleito em lugar do doutor frcolopez e dom Jorge dataide e djº luis e Mel frco e antº gaspar | deputados e cõselhros. Juntos e chamados a coselho e cõselho fazdº segdº seu costume | logo hi se asentou q̃ se chame cõselho pleno *para* se dar asento sobre a carta q̃ El Rei nosso sõr manda sobre a certidão q̃ Requerẽ os collegiaes de Jhu e q̃ o sõr Reitor asine o dia do cõselho q̃ lhe bem pareçer

no dito cõselho lij eu escriuão por mandado delle sõr doutor Marcos Romeiro hũa carta de. S. alteza em q̃ responde a outra carta q̃ lhe este coselho escreueo sobre o falecimtº do doutor garcia de Carualho Cõseruador e sobre a eleição do Lᵈº diogo machado q̃ serue de cõseruador | e. S. alteza manda q̃ elle sirua o dito carrego ate o Elle prouer — e foi aceitada a dita Carta e mandouse cõprir como se nella cõtem,

no dito cõselho apresentou cristouão da Rocha escriuão dante o dito cõseruador hũa prouisão de. S. A. em q̃ lhe faz *mer*ce do dito officio *p*ª hũ f.º ou fª qual elle nomear sendo auto *para* iso ou *para* a pª q̃ casar cõ algũa fª sua | e foi aceitada a dita prouisão e mandou se coprir como se nella cõtem. e q̃ eu escriuão a Registe no liuro dos Registos

no dito cõselho forão elleitos por almotaçeis *para* seruirem os meses doutubro e nouẽbro o doutor andre vaz. e o Lᵈº Mel daguiar e logo Mel daguiar Recebeu Juramtº de bem seruir o dito Carrego cõforme a seu Regim.tº e o dito doutor andre vaz recebera Juramtº diante do sõr Reitor |

no dito cõselho se asẽtou q̃ se apregoe na feira q̃ não se de carne caça fruita e outras Cousas desta calidade ate as noue oras de polla minhãa senão aos lentes. doutores e p.as da Univers.de e da dita ora em diante se podera vender as pas da çidade | e as mais q̃ uierẽ a dita feira e emcarregarão aos almotaceis q̃ ao presẽte são e ao diante forem | q̃ tenham muj espeçial cuidado de não cõsentirẽ q̃ se vendão as ditas

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 303 e 303 v.º

cousas na dita feira antes da dita ora senão ao Reitor lentes doutores e p.as da vnivsid.e por terē emformação q̄ as milhores cousas q̄ vem a dita feira leuão os officiaes e pas da çidade | dj.o daz.do o escreui & Risquei da dita

Marcos Romeiro
diogo daz.do Coutinho» [1].

Sobre a cõpanhia de Jhū

«Aos quinze dias do mes doutubro de jb.e l.ta e çinquo años na çidade de Coimbra e salla dos pacos del Rei noso Sõr sendo hi presente o Sõr doutor Marcos Romeiro | vice Reitor *por* comisão do Sõr frei dj.o de murça Reitor | e o doutor a.o do prado e o doutor alur.o da fonseca e o doutor y.o de morgo vejo e o doutor James de moraes e o doutor belchior Cornejo e o doutor luis de Crasto e o doutor Simão de Saa p.ra e o doutor andre vaz e o doutor p.o nunez e o doutor alur.o vaz e o doutor dj.o vaz parada e o l.do Cosme *frz* e o m.tre dõ Jorge dataide e o m.tre vicēte fabricio e o m.tre ambrosio nunez e o L.do Mel daguiar e o brēl Mel fr.co e o brēl ant.o g.ar lentes deputados e Cõselhr.os juntos e chamados a cõselho e cõselho faz.do segundo seu costume | logo em sua presença se tornou a leer a carta q̄ el Rei noso Sõr mandou a este cõselho em q̄ lhe manda q̄ pasē sua certidão. em abonação da Companhia de Jhu. e foi acordado q̄ se satisfaça ao q̄. S. A. manda ē q̄ se lhe pase a çertidão asi como manda e na sua Carta ordena por ser notoria a virtude e bom em (sic) exemplo de vida e costumes dos yrmãos da dita Companhia e Cam Calificadas p.a se Reçebem na dita Companhia e asentouse q̄ o doutor a.o do prado e o doutor morgo vejo e o doutor belchior Cornejo | façam hũa carta *para*. S. A. em Reposta da sua e q̄ asi façam a certidão em latim a Emformação da Carta do dito Sõr porq̄ o q̄ nella se Relata he a *ver*dade do q̄ se deve testificar acerca da dita cõpanhia e yrmãos della» [2].

Q̄ o doutor prado sirua de | Reitor | e sobre a certidão | da a | bonação da cõpanhia ce Jhū. e sobre | o almotacel | e outras cousas.

«Aos vinte e seis dias do mes doutubro de jb.e l.ta e cinquo años. na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso sõr. sendo hi presente o doutor marcos Romeiro vice Reitor *por* comisão do padre frei dj.o de murça Reitor cõ os lentes deputados e cõselhr.os da vni*ver*sid.e desta dita çidade logo eu escriuão do Cõselho abaixo nomeado lij em voz alta q̄ todos ouvirão hũa prouisão del Rei nosso sõr q̄ vinha deregida ao dito padre Reitor lentes deputados e cõselhr.os em q̄ se cõtinha o dito sõr escusar ao dito padre do officio de Reitor por lho elle Requerer e polla cõfiança q̄ tinha do doutor a.o do prado lēte de prima de theologia o prouia do dito carrego de Reitor em quanto delle não prouese a outra p.a e mandaua q̄ se metese de pose do dito Carrego de Reitor e lhe fose dado juram.to de bem seruir o dito Carrego | e vista a dita prouisão. foi por todos vnanimiter Reçebida | e logo foi chamado o dito doutor a.o do prado e o dito doutor marcos Romero lhe deu juram.to dos Santos evangelhos de bem seruir o dito Carrego | cõforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o q̄

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 274 v.°, 275 e 275 v.°

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fls. 304 e 304 v.°

no dito Regimto do dito Juram.to se cotem segundo sua posibilidade e logo se aleuantou o dito vice Reitor e lhe entregou a cadeira Reitoral en q̃ elle sõr doutor aº do prado se asentou e tomou pose do dito offiçio | fazdº cõselho e prouendo sobre as cousas da vniversidᵉ e fazdº os mais autos *por* q̃ se aquire pose pello q̃ se ouue por emvestido e emposado do dito carrego | e asinou aqui de cõprir cõ o juramto q̃ Recebeo em quanto nelle for de q̃ forão test.as o doutor yº de morgoueJo lente de prma de Canones e o dito doutor Marcos Romeiro e o doutor Rº de Reinoso lente de pma de medecina e o doutor belchior CorneJo lente do decreto e o doutor aluro da fonseca e o doutor James de moraes. e o doutor pº nunez e o doutor luis de Crasto pacheco e o doutor thomas Roiz e dõ Jorge dataide e outros srẽs lentes deputados e cõselhr.os q̃ presẽtes forão

«E logo no dito Cõselho se leo hũa carta q̃ a vniversi.de escreue a. S. A. em Reposta doutra sua q̃ lhe escreueo sobre o testimunho q̃ mandou q̃ a vniversi.de dese aos Yrmaos da Companhia de Jhũ. sobre aabonação da dita Cõpanhia asi mais se leo a çertidão em latim q̃ a vniversidᵉ pasa sobre a dita abonação da dita cõpanhia asi mais se leo a çertidão em latim q̃ a vniversidᵉ pasa sobre a dita abonação da dita cõpanhia | o q̃ tudo foi notado pollos srẽs doutor prado e o doutor yº de morgoueJo e o doutor belchior CorneJo q̃ para ello forão eleitos. e mandarão q̃ se dese aos ditos yrmãos a dita çertidão e testimunho para se delle aproueitarẽ e foi acordado para autoridade delle q̃ a dita certidão e testimunho se pase so o sinal delle sõr Reitor e de dous deputados e sello da vniversi.de

«no dito cõselho pedio o doutor andre vaz q̃ foi eleito por almotacel q̃ lhe declarase este cõselho a Jurdição q̃ o cõseruador da dita vniversi.de tem nas cousas q̃ tocam a almotacaria. e se ade conhecer sobre os almotaceis de primeira instancia ou da segunda e foi acordado q̃ o cõseruador não conheça das cousas da almotaçeria senão de segunda instançia ou *por* via dagrauo ate se não verem os estatutos e se determinar o q̃ se no caso deue guardar. e o dito doutor andre vaz Jurou cõforme aos estatutos de bem seruir o dito Carrego |

«no dito Cõselho dise o doutor pº nunez q̃ elle pretendera preçeder neste cõselho e em todas as mais cousas a elle tocantes a elle sor doutor prado por ser mais antiguo em grao. e q̃ o cõselho pasado da sua propria vontade cedera a elle sor doutor prado q̃ o preçedese e q̃ por dia de sam martinho se aver de fazer a eleição de deputados e Elle comó mais antigo deuia asistir co o sor Reitor na mesa na eleição dos nouos deputados. pedia a elles srẽs q̃ o pronunçiasẽ e declarasem para ello | e por se sairẽ os lẽtes e não ficar o numero perfeito de deputados e cõselhr.os q̃ se Requere para determinar a causa não se tomou nello cõclusão e deferiose para o primeiro cõselho | djº daz.do o escreui e Risquei | onde diz a qual Carta e de proceder |

alphõsus
a prado doctor
diogo dazdº coutinho» [1].

[5] Não está ainda bem claro o papel que Baltazar de Faria representou na visitação da Universidade. Os documentos mais importantes que sôbre ela achamos são os que abaixo indicamos dando relação sumária dos outros que se encontram

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls 276, 276 v.º e 277, 277 v.º

no tomo segundo dos *Conselhos* e que cada um por as indicações que damos fácilmente encontrará.

Esses documentos, além do interesse que teem sob o ponto particular que nos interessa, poderão ser estudados sob o do texto desconhecidos dos primeiros estatutos de D. João III. Por elles se vê que ao conselho mór se chamava também conselho pleno, e claustro. Daí a designação de claustro pleno que já encontrámos em Figueiroa e que é mais antiga do que nós mesmo muito tempo julgámos.

SOBRE O I^DO BALTASAR | DE FARIA. Q EL REI NOSO | SÕR MANDA VISITAR | ESTA VNI*ver*SI^DE

«Aos dezenoue dias do mes de feur^o de jb^c l^ta e seis años na çidade de Coimbra e sala dos paços del Rei noso sõr sendo hi presente o doutor a^o do prado Reitor desta vni*ver*si^de cõ os lentes deputados e cõselhr.^os della juntos e chamados a cõselho e cõselho faz^do especialm.^te *para* o caso de q̃ abaixo faz menção | logo hi apresentou o L.^do baltasar de faria do conselho del Rei noso sõr. e seu desembargador do paço hũa carta de S. a. *para* o dito Reitor lentes deputados e conselhr.^os em q̃ lhes fazia asaber como elle mandaua ao dito L^do baltasar de faria a visitar esta vni*ver*sidade e a prouer e emtender em alguas cousas q̃ cumprem ao bõ gouerno della seg^do traz por prouisos (sic) suas pello q̃ lhes mandaua e emcomendaua q̃ lhe desem emteiro credito a tudo ho q̃ de sua parte propuser e dizer e q̃ o cumpram e façam inteiram^te seg^do forma aas ditas prouisões e bem da dita vni*ver*si^de a qual carta era escrip^ta *por* Jorge da Costa e soscrip^ta *por* M^el da Costa aos xxj de setenbro de jb^c l^ta e cinquo

«E despois de eu escriuão do cõselho leer a dita carta Elle dito L.^do baltasar de faria apresentou hũa prouisão do dito sor e no trelado de *ver*bo ad *ver*bũ heo q̃ se segue |

«¶ Eu El Rei ffaço saber aos q̃ este meu alur^a virẽ q̃ eu mando ora o L^do balthasar de faria do meu conselho e meu desembargador do paço a visitar a vni*ver*sidade da cidade de Coimbra e emtender e prouer em algũas cousas q̃ cumprem ao bom gouerno da dita vni*ver*si^de como leua per minhas prouisões o qual ey por bem q̃ chame a cõselho todas as uezes q̃ lhe pareçer neçesario e q̃ presida nos conselhos e autos *pp*^cos e exames priuados q̃ se fizerẽ na dita vni*ver*sidade e em todallas outras cousas della e preçeda em tudo o Reitor e asi lhe obedeção e cunprão emteiram^te seus mandados em tudo o q̃ tocar aa dita vni*ver*sidade e gouerno della noteficoo asi ao Reitor lentes deputados e cõselhr.^os da dita vni*ver*sidade e aos officiaes e p.^as della e a quaesquer outros a que o conheçim^to desto pertençer e mando a todos em geral e a cada hũ em especial q̃ asi o cunpram e guardem posto q̃ este alur.^a não seia pasado polla chanceleria sem embargo da ordenação em contrario Jorge da Costa o fez em lix.^a a onze dias dotr^o (sic) de jb^c l^ta e cinquo M^el da Costa a fez escreuer Rej (?)

«E lida a dita prouisão em q̃ esta o sinal de sua alteza q̃ eu escriuão tornei a emtregar ao dito L^do balthasar de faria | o dito Reitor em nome de todo ho cõselho e vni*ver*sid^de dise q̃ beijauam as maos de S. a. polla singullar *m.*ce q̃ a todos em geral e a cada hũ em espeçial lhes façia em mandar emtender e proueer sobre o gouerno da dita vni*ver*sid^de e mais por meio de hũa tam calificada *pesso*a como elle sõr L^do era por cuia fidalguia carrego e arduos e honrosos negoçios em q̃ tinha emtendido q̃ negoçiara e acabara cõ muj^ta prudencia e bom suçeso esperauam co ajuda de noso sor q̃ asi ho faria neste de tanto seruiço de dẽos e de sua alteza e do

bem e do proueito desta vniversi de q̃ de mujtos dias a esta parte esperaua por sua boa uinda e preguntando Elle Reitor se tinha sua *merce*. mais q̃ dizer lhe pedio licença *para* despois de sair todo ho coselho co elle se tornarẽ a iuntar *para* praticarẽ algũas cousas. q̃ fariam a bem de sua vinda | E tornando elle sõr Ldo baltasar de faria a cõtinuar hũa pratica q̃ lhes primeiro fez | das causas q̃ mouerão a S. a. ao mandar visitar esta vniversi.de mouido do bõ zello e amor q̃ lhe tei e deseio de fazer *merce*. lhes pedio e enccomendou a todos. q̃ cuidasem naquellas cousas q̃ fizesem e fosem neçesarias *para* o bom gouerno desta vniversidade e as apontasem por escrito e lhas desem *para* se escolher o milhor e q̃ as mais prouisões q̃ trazia. e o q̃ mais lhe parecese neçesario *para* esteeffeito elle o comunicaria co elles noutros claustros e coselhos *para* os quaes os mandaria chamar | e aleuantando se saio o Reitor e todos os lentes deputados e cõselhr.os e o acõpanharão ate a porta da salla donde se dess pedio de todos.

«E logo o dito Reitor cõ os ditos lentes deputados e cõselhr.os se tornarão a seus asentos praticando na *merce* q. S. a. fazia a esta vniversi.de em a mandar visitar e por tal p.a de casta experiencia letras e virtude | asentarão q̃ logo se escreua hũa carta ao dito sor. em Resposta da q̃ escreueo a este cõselho beiiando lhe as mãos polla *merce*. q̃ a todos em geral e a cada hũ em espeçial fizera em o asi mandar e ordenar | e mandou se a *mi* escriuão q̃ da parte delle Reitor e cõselho disese a elle sõr baltasar de faria o mujto cõtentamto q̃ tiueram por esta vniversi.de de Reformar por seu meio | e q̃ asi asentarão de escreuer a sua alteza |

«Estando este cõselho junto antes da vinda delle sor baltasar de faria | apresentou o doutor Mel da Costa hũs autos de sospeiçoes q̃ intentou a lopo Ribeiro escrivão dante o cõseruador e vistos os autos e a proua a elles dada e como se mostraua a mulher do meirinho do bpo. ser prima cõ yrmaa da mulher do Recusado e o dito Recusante ter pasado maas palabras e de escandallo cõ o dito meirinho foi julgado q̃ o dito Recusado lopo Ribro era sospeito ao Recusãte e julgado asi por sentença q̃ a eu escriuão escreui nos ditos autos. Elle sõr Reitor asinou | . djo daz.do o spvi.

| doctor
*pra*do Ror
diogo dazdo Coutinho» [1].

HO MODO Q SE ADE TER NA VISITAÇÃO | Q O LDO BALTASAR DE EARIA DO CÕSELHO | DEL REI NOSO SÕR E SEU DESEMBARGADOR | DO PAÇO HA DE FAZER

«Aos vinte e sete dias do mes de feuro de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso Sõr. sendo hi presentes o sõr. Ldo baltasar de faria do Conselho de sua alteza e seu desembargador do paço q̃ por seu mandado ora vem a visitar esta vniversidade e o sor doutor ao do prado Reitor e os lentes deputados e cõselh.ros e doutores e mestres em artes desta vniversidade q̃ elle sor baltasar de faria mandou chamar a coselho espeçialmte *para* o caso seguinte, e juntos todos asi em claustro pleno | e não foram presentes. os doutores yo de morgo veio lente de *p*ma de canones. e o doutor Mel da Costa lẽte de *p*ma de leis, por lhes ter mandado o sor Reitor q̃ não fosem presentes. ate se não determinar a causa de preferencias

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 308, 308 v.º, 309, 309 v.º e 310.

q̃ antre elles se trata | logo em presença de todos propos elle sõr L^do baltasar de faria q̃ na primeira vez q̃ se achara neste cõselho não ouuera tempo *para* lhe dar mais particular conta q̃ mostrarlhe per prouisão de S. A. de como ho mandaua a esta vni*ver*sidade *para* a visitar e cõ seus pareçeres lhe dar hũ asento q̃ sera *para* milhor gouerno della | e q̃ agora *para* seguir a ordem q̃ sua alteza ordenara q̃ nesta visitação tiuese os ajuntara asi a todos elles srẽs asi lentes como não lentes deputados e conselhr^os e mestres em artes *para* lhes emcomendar q̃ todos em particular lhe desem *por* apontam^tos secretos os auisos q̃ lhe parecesem necessarios *para* o gouerno desta vni*ver*si^de asi *para* todo ho estado della como *para* o particular Regim^to das escollas faz^da e da just^a e q̃ *para* isto despois se apurar e alimpar era necessario asentarem, sese deuiam eleger algũas p.^as de toda a vni*ver*si^de ou das faculdades. *para* juntam^te *co* ele asestirem e quantas seriam e a que oras se polla minhãa ou a tarde por quanto elle cõ fauor de noso Sõr. e boa ajuda das p^as q̃ *para* ello forem eleitas queria logo entender neste negoçio, q̃ esperaua acabar muj bem pollo sentir de todos elles srẽs q̃ presentes estauam deseiarẽ Esta mesma Reformação *para* maior seruiço de dẽos e de sua alteza bem e proueito desta vni*ver*si^de pollo q̃ lhes tornaua outra vez a pedir votasem sobre a maneira q̃ na reuista dos estatutos e apontam^tos q̃ sobre elles se desem se deuia ter | e votando seg^do seu costume foi polla maior parte asentado | q̃ o sõr Reitor desde seg^da feira por diante dous dias de março ajunte cada hũa das cinquo faculdades. theologia canones leis medeçina e artes, per si | e de cada hũa se eleiam duas *p*^as de sãas cõçiencias prudentes e exprimẽtadas e esta eleição se fara per escrutinio. e as p.^as q̃ asi forem eleitas asistirão. cõ elle sõr. L^do baltasar de faria *para* tratarẽ. e asẽtarẽ as ditas cousas q̃ nesta visitação se deuẽ fazer e quanto ao tẽpo e oras em q̃ se hade emtender na dita Reformação se asẽtara despois das ditas *p*^as eleitas |

«E declarado asi o dito asento. elle dito sõr L^do baltasar de faria. lhes pedio q̃ quando em suas faculdades se aiuntasem *p*^a a dita eleição | ellegesem aquellas p.^as q̃ em suas cõçiençias sentisem q̃ nesta Reformação podiam milhor seruir a dẽos e a. S. A. e entender ho q̃ era mais proueitoso e neçesario. *para* o bom gouerno desta vni*ver*si.^de e q̃ nisto não tiuesem Respeitos de amizidades afeições nẽ odios senão q̃ saam^te e cõ bon zello fizesem a dfta eleição como se esperaua de tam graue collegio como era o seu q̃ muj^to folgara de ver de tantos e tao doutos p.^as | e o dito sor Reitor em nome de todo ho Collegio q̃ asi estaua junto. lhe teue em *mer*ce tello naquella cõta ofreçendo lhe sua vontade e deligençia e asi de todo ho dito Collegio q̃ o aiudariam *co* todas suas forças de maneira q̃ elle fose *co* aiuda de noso sor muj contente | deixando esta visitação aque vinha muj bem seruido, como fora de todas as cousas de muj^to credito e inportançia de q̃ o sẽpre emcarregara neste Reino e em Roma donde o seruira de embaxador perto de doze años cuios negoçios acabara tam feliçem.^te q̃ ho dito sõr se tiuera en tudo por muj bem seruido | e falando asi hũ ao outro muj atentadas palabras e corteses se aleuantarão mostrando todos muj^ta vontade de se bem acabar Esta visitação e asi juntos elles sõres baltasar de faria e Reitor acõpanhrndoos todo o claustro como estaua junto se sairão | da dita salla | dj^o daz^do o s*pr*vi

doctor
*pra*do Rj^or» [1].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 311 v.°, 312 e 312 v.°

CONSELHO MOR | SOBRE A DESPEDIDA DE BALTASAR DE FARIA E SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS YGREIAS Y VIGR.IAS

«ho primeiro dia do mes de setenbro de jb^{c} l^{ta} e seis años | na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso S*o*r. onde se lem os canones sendo hi presentes o sõr baltasar de faria fidalgo da casa del Rei noso Sõr do seu cõselho e seu desembargador do paço que ora visitou. E Reformou Esta vni*ver*si.^{de} *por* seu Especial mandado e sendo hi mais presente o sõr Reitor o doutor a^{o} do prado e o dour y^{o} de morgoueio e o d. dj^{o} de gouuea e o d. James de moraes. e o. d. g.^{ar} gllz e o. d. belchior Corneio e o. d. aires nunez e o d. M^{el} da Costa e o. d. aires pinhel e o. d. alur^{o} vaz. e o d. p^{o} nunez e o. d. thomas Roiz e o. d Cosme lopez e o l.^{do} dj^{o} machado cõseruador e o l.^{do} Cosme f*r*z e o mestre vicente fabricio e o brẽl M^{el} daguiar e o mestre a^{o} de perea e d*o* Jorge dalm^{da} | dõ Jorge dataide | e o brẽl fr^{co} aires e o brẽl y^{o} de figueiredo, lentes deputados e cõselhr.^{os} Juntos e chamados a cõselho e cõselho faz.^{do} segundo seu costume. | logo hi dise Elle s*o*r baltasar de faria. q̃. S. A. o mandara visitar esta vni*ver*si.^{de} e entender nas cousas della e q̃ avia jaa sete meses. q̃ niso entendia. cõ o amor e deligençia q̃ a elle fora possiuel e niso tinha feito. o mais q̃ pudera e por andar jaa em vesperas de partida | lhes pedia lhe Releuassem. não ter feito nas cousas da vni*ver*si.^{de} e nas cousas de cada hũ em particular todo o q̃ elle deseiaua | E porem se ofreçia asi pola vni*ver*si.^{de} como por todas as p.^{as} della. diante desua alteza e em qualquer outro lugar e em todo tenpo fazer todo ho q̃ a elle fose posiuel procurando lhe toda sua honRa e acreçentam^{to} e cõseruação | E o dito sõr. Reitor em nome da vni*ver*sidade e seu e das p.^{as} della lhe teue muj^{to} em *mc*e o trabalho q̃ quis tomar em a visitar Reformar e tam largam^{te} prouer no q̃ tinha a. S. A. feito singular seruiço. e a todos muj gram mce. ho q̃ conheçiam em geral e particular *par*a lho senpre seruir | e asi por a dita vni*ver*si.^{de} e a elles tomar a seu Carrego | e os querer fauorezer diante de S. A. e em qualquer outro lugar e em qualquer tenpo. pedindo lhe por *mer*çe lho cunprise asi e se lenbrase do q̃ lhes prometia | q̃ os deixaua cõsolados. Esperando por seu meio e cõ seu fauor El Rei noso s*o*r. perpetuar Esta sua vni*ver*si.^{de} cõ honRas. *mer*çes e liberdades e cõ muj^{tos} fauores particulares as p.^{as} q̃ o nella seruisẽ E Respondendo elle sõr baltasar de faria q̃ a vni*ver*si.^{de} era feitura del Rei noso Sõr a quẽ deuia perpetuo seruiço por sua singular bondade | e elle sõr Reitor q̃ em seu nome a gouernaua tam virtuoso e todos os srẽs lẽtes e offiçiais q̃ presentes estauão tam cuidadosos da honRa e seruiço della. q̃ elle façia pouco em se ofreçer ao q̃ tinha dito q̃ ficasem certos q̃ esperaua em noso sõr de fazer niso mais do q̃ dezia. E beijando lhe todos as mãos. propos mais Elle sõr baltasar de faria |

«q̃. Elle nesta visitação entendera na aRecadação das Rendas. e en çertas demandas q̃ pendiam avia años. cõ algũs Rendeiros e dera nellas sentença e mandara fazer nellas execução | e asi entendera na Revista dos Estatutos e vira os preuillegios e as prouisões particulares da vni*ver*si.^{de} e p.^{as} della e asi vira algũs sitios desta çidade onde se milhor e mais comodam^{te} pudessem fazer as escolas geraes. e algũs collegios e açougues e outras obras neçessarias e asi se informara da faz.^{da} e moueis da vni*ver*si^{de} e os mandara carregar sobre as p.^{as} q̃ delles deuiam de ter carrego | e asi mandara as ygreias q̃ a vni*ver*si^{de} tem no bspado de lamego a Requerer çertos Rendeiros e a ver çertas. obras. de Capellas Retauolos e çeleiros e outras cousas. q̃ se

mandarão por visitação e asi as terras e proprios e pasaes das ditas ygreias, e asi prouera sobre as cousas de justª e do mais estado desta vniversi.de e sobretudo leuaua apontam.tos autos y lenbranças *para* proueer cõ. S. A. alem de outros apõtamtos particulares. q̃ tinha de certas p.as *para* despachar cõ o dito sõr | E por quanto achara q̃ algũas ygreias e vigairias da apresentação da dita vniversi.de se perdiam e inpetrauam. *por* indultos e espectatiuas. por ser o padroado ecclesiastico. E asi mesmo se desaneixauam. outras ygreias das matrizes. e os Capelaes dellas sendo remouiueis ad nutum. se faziam perpetuos. pollo nuncio de maneira. q̃ a dita vniversi.de não prouia libremte as ditas ygreias e vigairias e se aReceaua q̃ pollo tenpo se perdesem. e prouesem polo papa ou *por* seus nuçios a pas estranhas | pollo q̃ lhe pareçia q̃ a vniversi.de deuia. daRenunçiar o dito padroado das ditas ygreias e vigairias q̃ tem de sua prouisam. em el Rei noso sõr. *para* Elle apresentar nellas. as p.as q̃ a dita vniversi.de lhe nomear q̃ as leuarẽ *por* oposição cõforme ao Regimto q̃ sobre iso tem feito nos estatutos *por* q̃ se Esta vniversi.de Rege e gouerna | e q̃ *por* Esta maneira ficariam as ditas ygreias e vigairias seguras. de se poderẽ inpetrar por ninhũa via | sendo da apresentação do dito sõr | e os filhos da vniversidade seriam dellas prouidos cõforme a seu Regimto e tendo asi proposto o sobredito lhes pedio q̃ o praticasem em seu cõselho | e despedindo se se saio | acõpanhando o o dito sõr Reitor e lentes. ate a porta da dita caaa | e en todo este cõselho foi mais presente po diz castello branquo cõtador e veedor |

«E logo o dito sõr Reitor se tornou a sentar no dito conselho. e dise q̃ bem ouuirão como o dito sõr baltasar de faria. se queria hir. e q̃ todos sabiam quam *per*feita e enteiram.te fizera entendera e acabara esta visitação. e quam cumpridamte deixaua prouido as cousas desta vniversi.de pollo q̃ ella e as p.as della lhe ficauam em perpetua obrigação | pollo q̃ era deuido aquelle cõselho. escreuer a S. A. ho q̃ Elle tinha feito. e como ho tinha seruido. beijando lhe as mãos polla singular merce. q̃ a dita vniversi.de e a cada hũ em particular fizera em os. mandar visitar por p.a de tal calidade vírtude saber e letras; e q̃ Juntam.te deuiam de asentar sobre o mais q̃ elle sõr baltasar de faria propusera açerca do padroado das ygreias e vigairias | E votando sobre tudo se asentou q̃ escreua a. S. A. sobre o seruiço q̃ o dito baltasar de faria. lhe fez. na visitação desta vniversi.de e pedio se por *mer*çe a elle sõr Reitor q̃ notase a carta. e fosse a iso presente o doutor po nunez cosmographo mor *para* a ordenar em lingoagem. portugues. e q̃ eu escriuão a escreua | E quanto ao padroado das ygreias e vigairias ouue ate seis votos a que pareçeo q̃ a vniversi.de Retiuesse o padroado dellas asi como tinha. suplicando a sua santidade he cõçedese q̃ o dito padroado fose leigo | *para* se não inpetrarẽ. e estarẽ seguras. tendo por emconueniente poder acõteçer pollo tenpo en vida doutros Reis q̃ não. teriam a vnivsi.de o amor e Respeito q̃ el Rei noso sõr lhe tem. q̃ poderam apresentar algum seu Capelam ou p.a q̃ jaa estiuese nesta vniversi.de e não se oppusese as ditas vigairias ou ygreias cõforme ao Regim.to e q̃. feita *p* esta maneira hũa apresentação ou duas abastaua *para* a vniversi.de *per*der sua nomeação e não poder prouer os seus. nomeados. o q̃ seria grande *per*da | E porem por dezoito votos se asentou. q̃ a dita vniversi.de a Renunciase o padroado das ditas suas ygreias e vigairias q̃ ella pode prouer em el Rei noso sõr. e seus sucesores Reis deste Reino. *para* q̃ nellas. apresentem as p.as da dita vniversi.de q̃ as leuarẽ per opposição cõforme a seus estatutos q̃ lhe ella nomear e não a outras. p.as e não as apresentando por esta maneira. q̃ a dita apresentação não valha e as ditas ygreias se percam. e asi as ditas vigairias

q̃ por este modo se não proueré. E foi cometido pollo dito cõselho ao doutor yº de morgoueio lente de prima de Canones. e ao doutor aires pinhel lente de vespora de leis q̃ elles notem a dita aRenunciação Juridicamte cõforme ao açima asentado e cõ as clausulas neçesarias *para* segurança da dita vniversi.de e do seu dereito | E asi cometeu o dito cõselho a elles doutores yº de morgoucio e aires pinhel q̃ em nome da dita vniversi.de peção ao bspo desta çidade e *por* seus sostabeleçidos ao arcebspo. de lix.a e bpo de lamego e por lo em cuios bppados estam Estas ygreias e vigairias q̃ dem seu cõsentim.to *para* se fazer esta Renunçiação de padroados em a coroa destes Reinos, polla sobredita maneira | e posto q̃ diga q̃ forã dezoito votos os q̃ cõsentirão nesta Renunciacão forão vinte djº dazdo o escreui

doctor
*pra*do Ror
diogo dazdo Coutinho».

[6] O receio de os lentes abandonarem Coimbra começou a aparecer cedo. Já em 1557 Fernão Lopes de Castanheda apresentava em conselho uma petição dos estudantes teólogos requerendo que se conservasse na Universidade o dr. Marcos Romeiro que constava andar a pedir *a sua alteza o tirase das escolas.* Teremos ocasião de publicar o documento, quando tratarmos de caso idêntico passado com Guevara.

[7] Assim se fez em 1557 com a cadeira de véspera e duas catedrilhas de Medicina sendo os candidatos obrigados a ir concorrer a Lisboa com o júri de *doutores e L.dos da faculdade q̃ para ello ordenase e q̃ se lhes faria Just.a* parecendo que em Coimbra a não pudesse fazer o júri.

São estes os termos do interessante e desconhecido documento que em seu tempo e lugar publicaremos.

[8] São inéditos os documentos que a seguir publicamos, sendo apenas conhecido o segundo pela breve nota fornecida a Sousa Viterbo, juntamente com outros documentos respeitantes a Guevara, pelo cónego Prudencio Quintino Garcia. Dois incansáveis investigadores, e dois amigos, ambos mortos já...

SOBRE O LENTE DE MEDEÇINA
E NOTOMIA |

«Aos vinte e dous dias do mes de Junho de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e Sala dos paços del Rei noso Sõr | Sendo hi presente o Sõr Reitor o doutor aº do prado, e o mestre dõ Jorge dataide o bachарel bastiam de madureira e o bachарel aº de guimaraes e o mte frco Carlos E o mtre aº pĩz | Conselhros Juntos e chamados a cõselho e cõselho faz.do segdo seu Costume | loguo hi ly eu escriuão abaixo nomeado hũa prouisão del Rei noso Sõr *p*a | o Ldo aº Roĩz de gueuara leer nesta vniversidade ao tenpo e ora q̃ neste cõselho lhe for ordenada hua Cadeira de medeçina Juntamte e danotomia a qual leeria em quanto S. A. ouuese por bem e não mandase o cõtrairo. cõ cinquẽta mil rr̃s dordenado por año | e ade comecar a leer do primeiro doutubro. deste año. presente de bc l a e seis. e porẽ começando a leer primeiro. sera cõtado e amitido a iso E asi mais lij outra prouisão. do dito Sõr por q̃ faz merce ao dito ldo alonso Roiz de gueuara de vinte mil rr̃s mais em quanto leer

a dita Cadeira q̄ tudo sera pago acusta das Rendas da vniv*er*sidade as terças seg^do ordenãça e as ditas prouisoẽs q̄ valem por Cartas. em q̄ esta o sinal. de. S. A. erão escritas. por Jorge da costa e soscriptas p*or* M^el da Costa aos oito dias de Junho de jb^c l^ta e seis ‖ E lidas asi as ditas prouisoẽs mandarão q̄ se cumprisem como se nellas. cõtem. e q̄ eu escriuão do Cõselho lhe dee a pose e juram^to de bem leer e q̄ Registe as ditas prouisoẽs. no liuro dos Reg.^tos dj^o daz^do o escreui• [1].

Pose da Cadeira de medecina e notomia q̄ se deo ao L^do alõso Roiz de gueuara

«Aos vinte e dous dias do mes de Junho de jb^c l^ta e seis años na Casa dos paços del Rei noso Sõr onde se lee medeçina | eu dj^o daz^do escriuão do cõselho desta vniv*er*sidade de Coimbra dei a pose da Cadeira de medeçina e anothomia ao L^do alõso Roiz de gueuara q̄ se sobio na Cadeira e a comecou a leer p*or* virtude da prouisão de. S. a. e mãdado do cõselho e forão test.^as o doutor Cosme lopez e os mestres bastiam Roĩz e fr^co Carlos b*acha*rel em medeçina e eu dj^o daz^o o escreui |» [2].

[9] O tempo da leitura das catedrilhas de vacações era mandado contar a professores e a estudantes como dois meses, nos cursos que eram obrigados a ler ou ouvir. De vários documentos parece porêm deduzir-se que os cursos de vacações eram pouco freqùentados e que a grande maioria dos estudantes abandonava Coimbra nestes dois meses que eram apenas aproveitados por os que tinham absoluta necessidade de o fazer.

Na nomeação do mestre Francisco Carlos, o reitor diz faze-la por assim o haver por bem e o querer. Esta frase indica apenas que o reitor não obedecia, nesta nomeação, a provisão régia que lha mandasse fazer; e não, como poderia parecer, que estas nomeações fossem da atribuição exclusiva do reitor. O reitor só nomeava se não havia provisão régia que o tivesse feito. O aviso régio, que as cria, não atribue êsse direito exclusivamente ao reitor e, por isso talvez, nunca se encontrava quando a vontade real embaraçava a do reitor. Acatava-se, nesses casos, a provisão régia, afirmava-se perdida a carta que criava as cadeiras, e o reitor e o conselho resalvavam os seus direitos para possíveis nomeações futuras.

«Eu el Rey faço saber a vos padre Reitor Lemtes deputados e comselh.^ros da minha vniuersidade da cidade de coimbra que eu ey por meu seruiço E bem desa viuersidade que daquj em diamte aja nela duas cathedrilhas de mediçina E outras duas de theologia que se leyão no t*em*po das vacações de cada hũ a*nn*o E ey por bem que os Lemtes dellas tenhã e ajam de sallairo quatro mill r̃s cada hũ ẽ cada hũ anno por assy lerẽ no dito t*em*po das vacações — Noteſſicouollo asy e mamdo que asy o ũpraes posto q̄ este nã seja pasado pola chamçelaria sẽ ẽbargo da ordenaçã em contr.^o Joam de seixas o fez ẽ santarem a omze doctubro de mill bc coremta e seis — Manoel da Costa o fez sp*rever*» [3].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1553 P. 1557, vol. 2, fls. 258 e 258 v.°

[2] Idem, *Ibidem*, 1553 P. 1557, vol. 2, fl. 258 v.°

[3] Idem, *Provisões*, vol. 1, fl. 311.

O MESTRE FRCO CARLOS

«Aos dezoito dias dabril de jbc lta e seis anos dise o sõr Rejtor o doutor aº do prado a mĩ escriuão abaixo nomeado q̃ elle daua como de feito deu. ao mestre frco carlos brẽl formado em medeçina hũa das cadeiras ordinarias de medeçina das vacações para a ler os dous meses dagosto e setenbro deste año. cõ a qual Cadeira avera os quatro mil rr̃s a ella ordenados e do asi aver por bem e querer mandou fazer Este asento djº dazdo o escreui.
tanbem o dito sor Reitor dise q̃ dava a outra cadeira de medecina das vacações ao mestre bastiam lopez» [1].

[10] É um episódio inédito da curiosa vida de Pero Nunes que aqui deixamos registado. Os dois documentos são dos mais curiosos para a história da vida académica do século XVI. Sôbre Pedro Nunes temos mais de cem documentos absolutamente inéditos, que são um espelho de toda a vida universitária, em que o douto professor andou sempre envolvido pela confiança que na sua inteligência, trabalho e honradez tinham tanto o reitor como o corpo docente. Apezar do interesse que despertaram os poucos que publicámos no número anterior desta *Revista*, não podemos obedecer por agora às solicitações que nos fazem para a publicação do restante por ser deslocada aqui. Não publicaremos senão o que estiver ligado à história da faculdade de Medicina a que pertenceu, ou à história geral da Universidade, nos pontos em que houvermos de nos referir a ela.

«Aos dezoito dias do mes de setenbro de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e pousadas. do Sõr Reitor. o doutor aº do prado | sendo elle hi presente cõ os doutores James de moraes. e belchior Corneio. e cõ o doutor pº nunez Cosmographo mor e o Ldo Esteuão nugr.a sindico. Juntos no despacho da mesa da faz.da e despachando segundo seu Costume | por elle Sõr doutor pº nunez foi dito. q̃ oJe faz oito dias q̃ se lhe entregou hũa das chaues. da arca donde se Recolhe o dinhrº do Rendimto das Rendas da vniversidade e por elle ser velho e ter mujtas obrigacoes, pedia por merçe o desobrigasem da dita chaue e se pollo tenpo q̃ asi entendeo no dito Recebimto fose obrigado a dar cõta ou dar de si algua outra Rezão. q̃ elle estaua prestes para o fazer | por quanto não. queria obrigar se a dar outras cõtas. mais cõpridas. por ser casado e ter muj.tos fos e lhes não querer deixar desgostos q̃ de semelhantes Recebimtos se causam. e Recreçem | e o dito Sõr. Reitor açeitou. as ditas chaues. e dise q̃ elle tinha obrigação a dar cõta do dinhrº do dito Reçebim.to por as ditas chaues. estarẽ em seu poder antes q̃ as elle doutor tiuesse e q̃ elle queria q̃ toda a obrigação q̃ sobre elle pudese cair ficase sobre elle sem elle doutor pº nunez em ninhum tenpo ser por o dinhr.º do Recebim.to das ditas Rendas. q̃ se ora Recolhe na arca Requerido nẽ demandado nẽ delle pagase cousa algũa | posto q̃ falte | soomte lhe pedia por ser mujto para iso e o Sõr baltasar de faria o escolher para este carrego o quisese açeitar. e sirua em nome delle Sõr Reitor e aceite as chaues do dinhr.º prata e papeis q̃ elle avia de ter ficando a obrigação de tudo sobre elle

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 247.

asi como o antes tinha | e quanto ao interesse e proueito q̃ pollo dito trabalho ouuese de aver queria que elle o ouvese Juntamte cõ os Srẽs. doutores James de moraes belchior corneio. q̃ tem as outras chaues. e tem Igual obrigação a dar cõta da dita faz.da como elle dito Sõr Reitor |. e elle doutor po nunez açeitou as ditas chaues da maneira q̃ elle Sõr. Reitor dezia sem ficar obrigado a cousa algua mais q̃ a fazer boa deligençia no Reçebimto guarda delle e do q̃ mais fose neçesario de sua pa |» [1].

Q̃ O DINHRO DO RENDIMTO DESTE AÑO | DE 1556 Q̃ HE DA NOUIDADE DO AÑO | DE 1555. SE META EM HŨA ARCA DE | TRES CHAUES.

«Aos dezeseis dias do mes Março de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e Casa dos paços del Rei noso Sõr. onde se faz o Cõselho da vniversi.de sendo hi presentes ho Sõr L.do baltasar de faria. do Cõselho del Rei noso sõr. e seu desembargador do paço q̃ per seu mandado ora visita esta vniversi.de e o Sõr doutor ao do prado Reitor Juntos no despacho da mesa da faz.da e despachando segdo seu costume | cõ os doutores James de moraes e belchior Corneio lentes e deputados do cõselho cõ po diz Castello branco vor e o L.do esteuão nugra sindico todos quatro deputados q̃ cõ eles Srẽs baltasar de faria e Reitor podem prouer sobre todas as cousas tocantes a faz.da da dita vniversi.de per elles foi asentado por o Ror Jorge lopez dar sua conta e não aver hi Ror | q̃ ho Reçebimto deste año. de Ramos e são yo deste año de jbc lta e seis q̃ he da nouidade do año atras de bc lta e çinquo em quanto se não proue | q̃ todo ho dinhro do Rendimto das Rendas da vniversi.de deste dito año se lance em hũa arca q̃ estara em Casa do Sor Reitor e a dita arca sera de tres chaues e elle Sõr Reitor tera hũa e cada hũ delles doutores deputados tera a sua e far se ha hũ liuro de Reçeyta em q̃ se escreuera o dinhro q̃ na dita arca se meter e Simão de figro escreuera alem do q̃ per seu officio he obrigado tanbẽ nas outras Rendas. em quanto Mel thomas q̃ he escriuão da Receita e despesa das outras Rendas não for presente | djo dazdo o escreui e pus de Receita e Risquei e asi outro de de | e avera mais outra chaue do cofre q̃ estara dentro na arca q̃ tera o Reitor e hũa das chaues de fora tera o dito spvão, e não se Reçebera ninhũ dinhr. sem serẽ todos Elles presentes q̃ asinarão no dito libro e pasarão c.tos as partes feitos pello dito spvão do dinhro q̃ asi Reçeberẽ. e em outra maneira não se leuara em cõta ho dinhro q̃ os Rendeiros derẽ. sem ser emtregue por esta maneira sobre dita | pus q̃ tera o Reitor | djo dazdo o sprevi

doctor baltasar de faria
pado Ror ho doutor James de moraes belchior corneio
Po Diaz de Castelbranqo nogra lus» [2].

[11] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II, fl. 407.
[12] Idem, *Ibidem*, vol. II, fl. 281 e 281 v.º
[13] Idem, *Ibidem*, vol. II, fl. 334 v.º e 335.
[14] Idem, *Ibidem*, vol. II, fl. 340.

[1] Arquivo da Universidade, *Fazenda*, vol. I, cad. 2.º, fl. 126 v.º e 127.
[2] Idem, *Ibidem*, vol. I, cad. 2.º, fl. 120 v.º e 121.

[15] «Aos seis de março de jb^{c} l^{ta} e sete años naçida de de Coimbra e pousadas do Sõr Reitor o doutor a^{o} do prado sendo elle hi presente no despacho da mesa da faz^{da} da Vniv*ersi.*^{de} despachãdo segundo seu Costume cõ os srẽs o doutor James de moraes em ausençia do doutor g^{ar} gllz e o L^{do} onofre fr^{co} em lugar do doutor M^{el} da Costa e p^{o} diz Castellobrãquo veedor e o L^{do} esteuão nugr.^{a} Sindico todos quatro deputados da dita faz.^{da} | .....

Sobre olẽte danatomia |

no dito despacho apresentou. alonso Rodriguez de gueuara hũa porteria do fisico mor p*or* q̃ cõstaua | ElRei noso Sõr av*er* por bem e mandar por fazer m*erce*. ao dito alonso Roiz de gueuara lente danotomia q̃ fose pago por enteiro dos dous meses doutubro e nour^{o} de jb^{c} l.^{ta} e seis q̃ andou na sua Corte e pedio *p* virtude della q̃ lhe mandasẽ pagar o dito ordenado da dita sua Cadeira | E visto seu pedir e hũa Carta q̃ o doutor ant^{o} pinhr^{o} escreueo ao dito Sõr Reitor *p* q̃ cõstaua S. A. fazerlhe a dita m*erce*. q̃ lhe fose ho dinhr^{o} do seu ordenado q̃ se mõtar nos ditos dous meses. paguo cõ tal cõdição q̃ ate a paschoa deste año q̃ he ao tenpo q̃ se ha de fazer pagam.^{to} da segunda terça delle tragua prouisão. de sua alteza *par*a se leuar em cõta o dito dinhr.^{o} e não atraz^{do} se lhe descõtara o dinhr^{o} q̃ se lhe ora manda dar dos ditos dous meses. do q̃ lhe for lançado na folha da seg^{da} terça dj^{o} daz^{do} o escreui.

doctor

pr^{a}do R^{tor}

ho D. James de moraes — Inoffre franc^{o}

P^{o} Diaz de castlbrãqo

nogr^{a} L*tus*» [1].

[16] J. A. Serrano, *Tratado de Osteologia,* pág. x.

[17] Alphonsi | Rod. de gueuara | Granatensis, | *In Academia Conimbricensi rei medicæ* | *professoris, & Inclitæ Reginæ medici* | *physici, in pluribus ex ijs quibus* | *Galenus impugnatur ab An-* | *drea Vesalio Bruxelẽsi* | *incõstructione & vsu* | *partium corporis* | *humani, de-* | *fensio:* | *Et nonnullorum quæ in anatome deficere* | *videbantur supplementum.* | Conimbricæ. | *Apud Joan. Barrerium Typographũ Regiũ.* | *M.D.LIX* | , in dedicatoria AD DIVAM CATHERINAM.

[18] Idem, *Ibidem, ad cãdidum lectorem.*

[19] Commento | *en romance a ma* | *nera de repeticion latina y scholastica de Juristas, sobre el capitulo Quando. de cõsecratione dist. prima. Cõpuesto por el doctor Martin de Azpilcueta Nauarro, cathredatico de prima ẽ canones de la vniuersidad de Coimbra, en el exercicio de todas letras muy sublimada.* Conimbricæ. *Nonas Octo.* M.D.XLV.

O livro de D. Martin de Azpilcueta é cheio de detalhes interessantes sôbre o viver coimbrão do século XVI. Tudo o que deixo escrito sôbre as festas religiosas é calcado sôbre as palavras do austero professor. Cfr. págs. 81, 279 e 313.

[20] Arquivo da Universidade, *Conselhos,* vol. II, cad. 2.º, fl. 86 e segs.

[21] D. Martin de Azpilcueta, *Opera,* Romæ. Ex Typ. Jacobi Tornerii. M.D.LXXXX, pág. 20.

[22] Idem, *Ibidem*, pág. 16.

---

[1] Arquivo da Universidade, *Fazenda*, vol. I, cad. 2.º, fl. 137.

[23] Idem, *Ibidem*, pág. 16.
[24] Idem, *Ibidem*, pág. 18.
[25] Idem, *Ibidem*, pág. 19.
[26] Idem, *Ibidem*, pág. 19.
[27] Idem, *Ibidem*, pág. 22.
[28] Idem, *Ibidem*, pág. 21.
[29] Idem, *Ibidem*, pág. 21.
[30] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II.
[31] Idem, *Ibidem*.

[32] SOBRE OS ESTUDANTES q̄ | ESTAM EM SALAMANCA | *para* VIRĒ CŌTINUAR SEU ESTUDO A ESTA VNIV*ersi*DE | E SOBRE OS CURSOS E GRAOS |

«Aos Catorze dias do mes de Junho de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e sala dos paços del Rei noso Sōr. sendo hi presente o Sōr doutor aº do prado Reitor desta vniv*ersi*dade cō os deputados e cōselhr.os Juntos e chamados a cōselho e cōselho fazdo segundo seu costume | logo hi se leerão duas provisões del Rei noso Sōr e na hūa dezia q̄ avia por bem por fazer m*erce* aos estudantes. deste Reino q̄ ora estam na vniv*ersi*dade de Salamanca q̄ vindo Elles cōtinuar seu estudo a esta vniv*ersi*.de ate o p*ri*meiro dia doutubro deste presente año de jbc lta e seis q̄ lhe fosem leuados em Cōta os Cursos q̄ nella tiuerē feitos e graos q̄ nella tenham Reçebidos Como se nesta vniv*ersi*de de Coimbra os Cursarão e nella Receberão os ditos graos e não vindo ate o dito tenpo q̄ lhe não seiam amitidos e se guarde a ordenação q̄ sobre o Caso tem pasada | porq̄ do dito dia doutubro em diante não despensaria mais Cō pª algūa. E na Segda prouisão dezia q̄ se amitisem os Cursos e graos q̄ treze estudantes no Rol q̄ estaua nas costas da dita prouisão erão nomeados Como Se os Cursarão e Receberão nesta vniv*ersi*dade de Coimbra e lidas asi as ditas prouisões dise elle sōr Reitor q̄ Jaa forão lidas no Cōselho de cōselhros donde o Cto dellas *p*tencia Conforme aos Estatutos E porē por se dizer nas mesmas provisões q̄ os deputados e Cōselhr.os cō elle Reitor as amitisem. e as mandasē pubricar q̄ portanto mandara a mī escriuão q̄ as noteficasse e pubricasse neste cōselho | *para* tambem Comunicarē se dos graos q̄ asi tiuerē Recebido os ditos estudantes se se auiam de pagar alguas propinas segdo o estatuto q̄ fala na emCorporação dos graos q̄ doutras vniv*ersi*dades se vem a emCorporar nesta | E praticado tudo e vistas as ditas prouisões Estatutos e leis q̄. no Caso falam q̄ tudo esta emCorporado no liuro dos Estatutos. | asentarão cōsiderando a tenção del Rei noso Sōr *por* q̄ manda q̄ se amitam os ditos Cursos e graos Como se os nesta vniv*ersi*dade Receberão a qual m*erçe* pareçe ser livre e sem Cansella algua. q̄ se Remitam as propinas aos graduados q̄ p*or* virtude da dita prouisão vierē a cōntinuar e acabar seu estudo a esta vniv*ersi*dade e porq̄ tambem pareçia q̄ el Rei noso Sōr. os abilitaua pª poderē vsar de seus Cursos. letras e graos neste Reino o q̄ era proibido por sua lei q̄ era asaz de gram m*erçe*. e pareçia que não quereria *pre*Judicar as p.as q̄ pretendesem ter dereito os ditos deputados q̄ presentes estauam e os ditos Cōselhros diserão q̄ Cada hū lhe Remetia sua parte | se de dereito lhe fosē deuidas as ditas propinas. e porē declararão | q̄ por quanto os Estudantes na vniv*ersi*dade de Salamanca Recebem seus graos cō cinquo Cursos soom.te e amittindo lhos nesta vniv*ersi*dade Simplexm.te

desdo tenpo q̃ la Receberão o dito grao se prefeririam aos brẽs. desta vniversi.de mais antiguos em Cursos o q̃ era grande inconveniente e grande perJuizo dos graduados desta vniversidade asentarão | q̃ lhe não seião cõtados os ditos graos de brẽs q̃ asi trouxerẽ provados da dita vniversidade de Salamanca senão despois do dia da emCorporação e asento q̃ se ha de fazer *por* mandado do Reitor no liuro dos Cursos, e cõ estas declarações mandarão q̃ as ditas prouisões se cunprão Como se nellas Cõtem» [1].

33 BRES EM ARTES. DO CURSO DO MTRE BELCHIOR BELIAGUO

«Sexto. cal. martij

Aos vinte e quatro dias do mes de feuro de jbc lta e hum años na çidade de coinbra e salla grande dos paços del Rei nosso snõr onde se os semelhantes acostumão a fazer as dez oras de polla minhã sendo presente o. S.or frei djo de murça Rector e toda a faculdade das artes. o mestre belchior beliago deo o grao de brẽl em artes. aos seus deçipullos os quaes saõ os seguintes.

ĩ Simão mazcarenhas deuora
ĩ po mendez
ĩ luis eanes de mira
ĩ djo barbosa deuora
ĩ frco lopez de torres novas
ĩ simão de touar de lixa
ĩ frei anto da ordẽ de Sã frco
ĩ bastiã lopez de punhete
ĩ anto de torres de madril
ĩ Jorge a.o da geestosa
ĩ anto Rabello de Villa Real
ĩ Simão camello de lixa
ĩ cosmo diaz de uilla noua de mõcaros
ĩ Jorge lopez de uiseu.
ĩ fro carllos de coinbra
ĩ fernão Roiz dà guarda
ĩ frco lopez de castainço
ĩ bastiã lopez de leiria
ĩ grauiel gomez de Sãtarẽ
ĩ fernã lião de lix.a
ĩ frco nunez de lamego
ĩ djo landim de lix.a
ĩ anto de gouuea destremoz
ĩ alois brandão de coinbra
ĩ na *con*ta se pos lujs Leytãm
ĩ ao Roiz de beja
ĩ aleixandre diaz

forão tas presentes djo de cõtreiras e mel de pina e anto do souto examinadores e o mtre vicente fabriçio e o doctor prado e o doctor aluaro da fonseca e outros muj.tos e eu djo dazdo o sp*re*vi» [2].

FRCO LOPEZ

«aos xxiij de maio de jbc lta años na çidade de Coimbra na salla da Reinha onde se os semelhantes autos acostumão a fazer o brẽl frco lopez sustentou o auto q̃ se rrequere p*ara* ser brel formado ẽ medeçina e foi o doctor Reinosso padrinho e forão presentes os doctores thomas Roiz po nunez frco franco cosme lopez e outros mujtos brẽs e estudantes da dita faculdade djo dazdo o sp*re*vi» [3].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fls. 316, 316 v.º e 317.
[2] Idem, *Autos e Graus*, vol. IV, cad. 1.º, fl. 24 e 24 v.º
[3] Idem, *Ibidem*, vol. IV, cad. 1.º, fl. 87.

«Aos xxbj dias de junho do año de jb^{c} lj años perante o sõr Reytor freij dj^{o} de murça provarã os seguĩtes os cursos ẽ medicina em seu jtẽ declarados | .

Fr.^{co} lopez de vyla vyçosa brẽl ẽ medicina formado prouou este año proximo p^{do} de leitura ẽ medicina ts^{a} Fr^{co} thomas e Fr^{co} m.^{el}» [1].

FR^{CO} LOPEZ

«Aos sete dias do mes de jan^{ro} do ano de jb^{c} lj^{ta} e dous años em coymbra e paços del Rey nosso sõr prouou perante o padre Reytor frey dj^{o} de murça o br fr^{co} lopez de Vylla Vyçosa duas fereas de leitura ẽ medicina as de l e de lj ts^{a} fr^{co} lo^{ro} e m^{el} Roiz estudãtes medicos | . E assj prouou mais hũ año de leitura des doutr^{o} de bel. ate fim de Julho de bel e hũ | . e dous meses de outr^{o} e nour^{o} deste año p^{do} de belj out^{o} si de leitura | ts^{a} o dito m^{el} Roiz e gar serrão dolyura | e eu symã de fig^{do} espuã do cõselho por dj^{o} daz^{do} ser absente q̃ ho espreuy. nõ duuijde no Riscado q̃ dezia | castainço. da beira simã de fig.^{o} ho espreuij

franc^{o} l^{co} Gar serrão dalm^{da}» [2].

VLTIMA LIÇÃ DAPROVAÇÃ DO BR̃
FR^{CO} LOPEZ

«Aos treze dias do mes de jan^{ro} de jb^{c} l e dous años em cojmbra e paços del Rey nosso sõr no gèral de medicina | estãdo presentes o doutor Reijnoso | o doutor Frãco o doutor thomas Roiz e o doutor cosme lopiz | . leo o br F^{co} lopez de vylla vyçosa a derrd^{ra} licã de suficiẽcia ẽ medicina | . e argumẽtarã lhe os brẽs da faculdade | e loguo votarã os doutores sobre ditos p. AA. e RR | . para saber se o admitiriã a ter sua agustiniana e ẽtrar ẽ exame privado | e Regullados os votos foy aprouado por todos nemyne discrepãte lãçãdo todos AA. q̃ forã quat^{o} AA. e nenhũ R | : e o sõr Reytor nõ foy presẽte por nõ poder vyr e disse o bedel q̃ elle tinha dado suas vezes ao doutor Reijnoso para o Regullar dos votos simã de fig^{o} o espreuy

doutor tomas roiz El doctor
Reynoso» [3].

FR^{CO} LOPEZ

«a xbiij^{o} de jan^{ro} de jb^{c} lij años pelo dito sõr Reytor foy asjnado o põto para augustinyana do brẽl fr^{co} lopez em auicena libr. 3.º de fuore cõtinuo in cura dolõr pectoris fen. 1ª tractatu. v.^{o} cap. 3.º | In gale. no tegni, signa cordis calidi et sicci cõment. 33 symã de fig^{do} o spvj» [4].

EXAME P̃UADO DO BR̃ FR^{CO} LOPEZ

«Aos vynte e noue dias do mes de março. do año de jb^{c} l e dous años na çidade de coymbra has quat^{o} oras depoys do m^{o} dia na capella de sã mjguell dos paços del

[1] Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. IV, cad. 1.º, fl. 93 v.º
[2] Idem, *Ibidem*, vol. IV, cad. 2.º, fl. 124.
[3] Idem, *Ibidem*, vol. IV, cad. 2.º, fl. 124 v.º
[4] Idem, *Ibidem*, vol. IV, cad. 3.º, fl. 126 v.º

Rey nosso sõr estãdo p*re*sentes ho doutor a^{o} do prado lẽte de p*ri*ma de theologia desta vnyv*er*sydade vycecãçellaryo p*or* comisã do padre dom fr^{co} p^{or} de sãta cruz cancellario della | o doutor R^{o} de Reynoso padrinho lẽte de p*ri*ma de medyçina abryo os põtos p*ar*a o exame p*ri*uado do bacharell Fr^{co} lopez de vyla vyçosa ẽ mediçina e elle brẽl escolheo no. 2.º aphorismõr aphorism. 22. quicunq̃ morbi etc. e ẽ auycena prima p*ri*mi doctrina S.^{a} c.^{e} p.^{e} mẽbra front corpor e eu sjmã de fig^{o} ho espreuy

E depois desto Aos trinta e hũ dias do dyto mes de março do dito año de jb^{c} ! e dous años has sete oras ãte m^{o} dia nos ditos paços na casa deputada p*ar*a os semelhãtes Autos o dito brẽl Fr^{co} lopiz ẽtrou ẽ exame p*ri*uado | E ẽ p*re*sẽça do sõr frey dj^{o} de murça Reytor | e do dito cançellarjo o doutor prado e do doutor R^{o} de Reynoso padrinho e dos mais doutores medicos o doutor p^{o} nunez o doutor thomas Roiz o doutor fr^{co} frãco o doutor cosme lopez as duas lições q̃ lhe forã asynadas do q̃ atras faz mẽçã por espaço de duas horas Ints^{ra} | e argumẽtarã lhe quatro doutores cõforme Aos Estatutos | E acabado de argumẽtar votarã p. AA. e RR. p*ar*a sab*er* se admytyriã o dito brẽl ao grao de l^{do} em mediçina | e foy Apuado p*or* todos nemyne discrepãte lãçãdo todos. AA. q̃ forã p*or* todos cinq.^{o} AA. e nenhũ | R | sjmã de fig^{o} ho esp*re*uy

El doctor Reynoso — doctor p^{a}do — frey dj^{o} Reitor de murca» [1].

Graos de l^{dos} a ãt^{o} lopez e a fr^{co} lopez

«Aos tres dias do mes de abrill do año de jbcl e dous años na çidade de coymbra na capella de sam mjguell dos paços del Reij nosso sõr has honze oras do dia estãndo p*re*sente o sõr freij dj^{o} de murça Reytor o doutor a^{o} do prado viçe cãçellario deu o grao de L^{do} em mediçina Ao brẽl ant^{o} lopez desta çidade de cojmbra |. E loguo deu o grao de L^{do} ẽ mediçina Ao brẽl Fr^{co} lopez de Vylla Vyçosa e eu esp*ri*uão lhes dej Juram^{to} cõforme Aos estatutos ¦ . e forã ts.^{a} p*re*sentes o doutor Ruy lopez o l^{do} Jorge ãriq̃ o l^{do} ayres botelho p*ro*ujsor deste bpdo e dj^{o} Roiz cidadão e outr^{o} |. E eu sjmã de fig.^{o} o esp*re*uy ẽ absencia de dj^{o} daz^{do} esp*ri*uã do cõselho».

Grao de doutor a fr^{co} lopez

«Aos cinquo dias do mes de feur^{ro} do año de mjll e q̃ynhẽtos çinq^{o}ẽta e tres años na çidade de coymbra e salla grande dos paços del Rey nosso sõr hõde se fazẽ os autos pp^{cos} desta vnyv*er*sydade has dez oras ãte m^{o} dia | estãdo p*re*sente o sñor dom m^{el} de meneses Reytor da dita vniv*er*sjdade elleito pelo cõselho e cõfirmado p*or* sua A. | o doutor a^{o} de prado viçecãçellario p*or* comysã do cãçellario q̃ he o vigr^{o} de sãta cruz dom basjlio p*or* ser absente o padre dõ fr^{co} p*ri*or do dito m^{ro} e cãçellario desta vnyv*er*sydade deu o grao de doutor ẽ medicina authoritate Regia ao L^{do} Fr^{co} lopez naturall de villa vyçosa | E. pos lhe as ynsygnias o doutor R^{o} de Reynoso padrinho lẽnte de p*ri*ma de mediçina | o q̃l auto se fez cõforme Aos estatutos e eu

---

[1] Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. IV, cad. 3.º fl. 127.

esprīuã lhe dej primro juramto cõforme A elles E eram presentes os doutores de todas as Faculdades e mtos ẽ artes e mtos brs e outso estudãtes e pas outsra | tsa q̃ forã presẽtes o doutor aluro da fonseca o doutor bertalomeu felyppe | o doutor ascanyo escotto | . o doutor thomas Roiz e eu sijmã de figro o espreuy em absencya de djo dazdo esprīuã do cõselho por seruir ora o dito carguo | . cõ a ãtrelinha q̃ diz do dito mro sjmã de figo ho sprevj» [1].

Q O. D. FRCO LOPEZ LEA
POR O. D. REINOSO

«Aos vinte e noue dias do mes de novro do año de jbc lta e tres na çidade de coinbra e paços del Rei noso Sñor onde se faz o cõselho da vniversidade sendo hi presente o sñor dõ Mel de meneses. Reitor e o mtre anto da cruz e Joaõ daraujo e frco fernandez. e go mendez e po leitão cõselheiros Juntos em cõselho e cõselho fazendo segundo seu costume | foi asentado q̃ o doutor frco lopez lea. polo doutor Reinosso por estar doente» [2].

34 AP̄SẼTAÇÃ DAS MULTAS | DA P̄MRA TERÇA DO AÑO DE 53 | Q̄ COMEÇA P̄ OUTO DE 52. |

.....

Rejnoso

+ o doutor Rejnoso he multado ẽ hũa liçã. por as meas oras q̃ deixou de ler e q̃ se veja a provisã q̃ tẽ de sua moradia para se ver se ha de ser tãbẽ nella multado |. e q̃ eu esprivã o amoeste da parte do cõselho q̃ nõ guaste todo o tẽpo ẽ dar ẽ espritis por q̃ se q̃jxam os ouujntes q̃ guasta quasi hũa hora ẽ dar thioricas | . e q̃ digua ao bedell q̃ se elle depois de amoestado todauia njsso ẽsystir q̃ o faça saber ao sor Rejtor para prouer nisso

cosme lopez

+ o doutor cosme lopez he multado ẽ duas lições. | E no primeiro mes desta terça nõ ha de aver nada nẽ seu jrmão q̃ leo no dito mes como substituto por ler sẽ lca do cõselho nẽ do sõr Rejtor | simã de fig.o ho espreuj [3].

.....

cosme lopez

E no dito cõselho vjrã como quãdo se derã as sustitujções desta terça foy asẽtado q̃ a substitujçã do doutor cosme lopez de mediçina a lese seu jrmão frco lopez e por ao tẽpo das multas nõ alẽbrar foy multado o dito doutor e agora mãdarã q̃ vto o aseto do outo cõselho se lhe cõte a seu jrmão o terço como substituto do tẽpo q̃ leo e q̃ foy asẽtado se lhe não paguase [4].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. IV, cad. 4.º, fl. 104 e 104 v.º
[2] Idem, *Conselhos*, vol. II, fl. 59 v.º
[3] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 15.
[4] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 18.

mediçjna

thomas Roiz

+ no dito cõselho cometerã ao sõr Rejtor q̃ veja o asẽto do año *pas*do ẽ q̃ foj multado o doutor thomas Roiz ẽ hũa liçã e vtas as causas q̃ allegou se lhe parecer q̃ se lhe deve de Remytir a multa q̃ lha Remyta [1].

Medeçina

ho doctor Reinosso cõtentara ao doctor frco lopez q̃ leo por Elle desdos xix de Juhno ate os quinze de Julho [2].

q̃ o. d. frco lopez lea
por o d. Reinosso

Aos vinte e noue dias do mes de novro do año de jbc lta e tres na çidade de coimbra e paços del Rei noso Sñor onde se faz o cõselho da vni*ver*sidade sendo hi presente o sñor dõ Mel de meneses. Reitor e o mtre anto da cruz e João daraujo e frco *fernandez.* e go mendez e po leitão cõselheiros Juntos Em cõselho e cõselho fazendo segundo seu costume | foi asentado q̃ o doutor frco lopez lea. pelo doutor Reinosso por Estar doente [3].

o. d. frco lopez

o doutor frco lopez leo pollo doutor Reinosso des dos catorze dias de nouenbro ate quatro dias de dez.ro e he multado em hũa lição de duas meas horas. q̃ não leo por uir tarde

o. d. Cosme lopez

o doutor cosme lopez he multado em hũa lição de duas meas horas q̃ não leo | [4].

o doutor Cosme lopez não leo a tres de março nẽ outrẽ por Elle e he multado nesta lição.

pedio o dito doutor Cosme lopez neste Cõselho q̃ o cõtasem desda feitura do seu alura | ẽ q̃ nouamte lhe fez sua alteza *mer*çe q̃ ouuese quinze mil rr̃s cõ hũa Cadeira de medeçina q̃ lee | por tenpo de tres años | e a dita prouisão foi feita a 18 doutubro de 1553 | e foi asentado q̃ fose cõtado da feitura do alura | sem Embargo de estar mandado por outro cõselho q̃ não vençese senão do dia da apresentacão | [5].

o doutor frco lopez leo pollo doutor Reinosso desdos dezeseis de Junho ate afin de Julho e foi cõ liçença do sõr Reitor por Reinosso Estar doente | e frco lopez he multado Em hũa licão de certas meas oras q̃ deixou de ler [6].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos,* vol. 2, fl. 34.
[2] Idem, *Ibidem,* vol. 2, fl. 42.
[3] Idem, *Ibidem,* vol. 2, fl. 59 v.º
[4] Idem, *Ibidem,* vol. 2, fl. 118 v.º
[5] Idem, *Ibidem,* vol. 2, fl. 150 v.º
[6] Idem, *Ibidem,* vol. 2, fl. 157.

Sobre o. d. Rº de rreinosso

no dito Cº apresentou o. d. Rº de rreinoso hũa peticão pedindo q̃ lhe desem lcª *para* o. d. frco lopez ler por Elle por Estar muj.to doente e Carecer da vista e Releuar a sua vida e saude Curar se e vista a petição foi Respondido por Elle sõr Reitor e cõselho q̃ lhe pesaua mujto de sua ma desposição e q̃ por ser cõforme aos estatutos lhe dauam a dita Lca *para* ler o dito doutor frco lopez e porẽ diserão q̃ lhe pediam q̃ tanto q̃ tiuesse desposição *para* poder ler o faça por si por sua licão ser mujto necesaria [1].

Medeçina

o doutor frco lopez leo desdo prençipio doutubro ate os dezesete dias do dito mes. por o doutor Reinosso lente de *pri*ma se achar mujto doẽte e polla mesma Causa leo por Elle desdos vinte e seis de nov.ro ate os catorze de dezro | e desdo *pri*meiro dia de Janro ate dez do dito mes. em q̃ se acaba Esta terça | leo tambẽ. o dito doutor frco lopez por Elle doutor Reinoso Estar mujto doente | e vai multado o dito sustituto a Rezão da terca parte. do ordenado da Cadeira o de rradeiro dia de novro q̃ não leo.

ho doutor thomas Roiz. he multado em Seis lições q̃ não leo e não lhe leuão em cõta ler o doutor Cosme lopez quatro dellas e o brẽl fr.co thomas. duas. por não pedir l.ca ao Reitor nẽ Cõselho cõforme ao q̃ os estatutos ordenão |

ho doutor Cosme lopez he multado Em hũa lição q̃ não leo aos vinte e hũ de dezro

o brẽl Lco vieira leo esta terça a sustituicão da Cadeira de vespora de medeçina | digo a sustituição da Cadeira de medeçina q̃ foi do doutor frco franquo | sera cõtado a Rezão da terça parte do ordenado da Cadeira [2].

thomas Roĩz.

o doutor thomas Roĩz alegou q̃ os seis dias da terça pasada em q̃ foi multado. se mudara de hũas Casas pª outras e q̃ leera por Elle quatro licões o doutor Cosme lopez e o doutor frco lopez duas | e vistas suas Rezões foi escuso da dita multa | e q̃ fose cõtado por enteiro | [3].

Medeçina

+ de *prima* de crisib*us*

+ de vespora q̃ lee o doutor thomas Roĩz de metodo medendi | e na outra licão q̃ lee de vitu acutor*um*

+ na Cadeira q̃ foi do doutor frco franco. phen. 1ª *pri*mi libri

+ o doutor Cosme lopez. phen. 4ª do *pri*meiro [4].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 200 v.º

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 207.

[3] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 210 e 210 v.º

[4] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 212 v.º

Medeçina

EmComendouse a sustituição da Cadeira de medeçina q̃ foi do doutor frᶜᵒ franco ao doutor frᶜᵒ lopez q̃ a leera por tenpo de dous meses e vira Receber Juram.ᵗᵒ [1].

Medeçina

+ ho doutor Rᵒ de Reinoso | e o. d. Cosme lopez. e o d. frᶜᵒ lopez ande ser ouuidos | por porẽ sustitutos q̃ leam sendo elles empedidos sem pedirẽ Lᶜᵃ ao Reitor

+ sera ouuido ho d. antᵒ lopez por não acõpanhar o Reiror nos prestitos [2].

o Lᵈᵒ Jorge de Saa |

no dito Cõselho foi eleito ad vota audientium o Lᵈᵒ Jorge de Saa *para* leer a sustituição da Cadeira de prima de medeçina em quanto durar a infirmidade do dontor Reinoso ou não puder leer e foi asi eleito por os ouuintes da dita faculdade votarẽ nemine discrepante q̃ elle Lᵈᵒ a leese e foi lhe dado Juramᵗᵒ de bem leer e Elle o prometeo asi | djᵒ dazᵈᵒ o s*preui*

doctor

*pra*do Rᵒʳ [3].

Cõtinuacão das multas desta terça de paschoa de 1556.

Medeçina

+ o L.ᵈᵒ Jorge de Saa lee a sustituicão da Cadeira de prima do. d. Reinoso por mandado do cõselho desdos vinte e tres de Janrᵒ e ade ser cõtado a Rezão da 3ª parte do ordenado da Cadeira cõforme aos estatutos

o. d. djᵒ de cõtreiras

+ o. d. djᵒ de cõtreiras tomou pose da Cadeira de medeçina aos quinze dias de feur.ᵒ e ade ser cõtado a Rezão de cinquẽta mil r̃s por año |

o. d. frᶜᵒ lopez

+ o doutor frᶜᵒ lopez leo a sustituicão da Cadeira de medeçina q̃ foi de franquo ate os Catorze de feur.ᵒ do dito año de 1556.

+ o doutor antᵒ lopez e frᶜᵒ lopez são multados. em hũa dobra Cada hũ por não acõpanharẽ ao Reitor a vespora nẽ ao dia de nosa s*ra* de março.

doctor

pado Rᵒʳ [4].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 215 v.º

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 228 v.º

[3] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 230.

[4] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 249 e 249 v.º

SOBRE A SUSTITUIÇÃO DE PMA DE MEDECINA

no dito Cõselho | *28 de Maio de 1556* | pedio o doutor frᶜᵒ lopez q̃ se vagase a sustituição da Cadeira de prima de medeçina por serẽ Jaa pasados mais meses do q̃ o estatuto ordena | e visto o que dispoem | açerca das sustituições q̃ apresentam os lentes emfermos q̃ cõfirma o cõselho | achou se q̃ todo o tenpo q̃ durase a ma desposição do doutor Rº de reinoso | o Lᵈᵒ Jorge de Saa q̃ foi por elle apresentado e pollo Cõselho cõfirmado por tanben lhe ser a dita sustituicão dada ad uota audientium q̃ Elle dito Jorge de Saa a lea como lee em quanto asi durar a dita emfirmidade | [1].

Padre Rector. eu el Rey vos enuio mᵗᵒ saudar. | pella boa emformaçã q̃ tenho do saber e letras de mᵗᵉ djº de comtreiras ouue por bem q̃ elle vaa leer em esa Vniuersidade hum Curso dartes por tempo de tres años com L rr̃s de mãtimᵗᵒ por año. segᵈᵒ veres pella prouisam q̃ delo lhe mãdey pasar q̃ vos elle apresemtara Aq̃l em todo fares comprir Noteficouollo Asy anRiq̃ da mota A fez ẽ eurª Aos x de junho de 1545 | . o quall curso hade começar o primᵐᵒ dia doctᵐᵒ q̃ vem deste presente año | [2].

Rey

35 DJº DE CÕTREIRAS

prouou djº de cõtreiras deuora dous curssos leitura ẽ mediçina de quinze meses isto perãte o sõr Reitor frex djº de murça tª alu° nunez e frᶜᵒ lᶜᵒ e simã de figᵈᵒ o espreuy ao pmᵐᵒ de Julho de jbᶜ lᵗª año

Aluaro Nunez franᶜᵒ lᶜᵒ» [3].

VLTIMA LICÃ DE DJº DE CÕTREIRAS

«Aos xxj djªˢ do mes de Julho do año de mjbᶜ l e hũ años na çidade de cojmbra na salla da Rª dos paços del Rej nosso Sõr hõde se fazẽ os autos ppᶜᵒˢ da faculdade de mediçina desta vniversidade ẽ presença do sõr frey djº de murça Reytor e dos doutores medicos — S. o doutor Rejnoso pº nunez thomas Roiz frᶜᵒ frãqº cosme lopez | . djº de cõtreiras deuora bacharel ẽ medicina leo a vltima liçã de suficiẽçia no aphorismo primᵐᵒ 4. por diente aphorismorum utero gerẽtes o q̃l põto lhe foi asinado o dia dãtes pello dito sõr Reytor e argumẽtarã lhe os bachareis da faculdade | e acabado votarã p. AA. e RR. para saber se o admitiriã para fazer sua augustiniana e ẽtrar ẽ exame privado | e votarã os ditos doutoures e Regullados os votos foj por todos aprouado nemjne discrepãte lãçãdo cada hũ seu. A. q̃ forã cinqº AA. e nenhũ R Foj digo aprouado para faẓer sua augustinjana e ẽtrar ẽ exame priuado segundo por os estatutos for ordenado simã de figᵈᵒ o espreuj

pero nunez — frey dj Reitor de murça — El doctor Reynoso» [4].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 252 v.º

[2] Idem, *Provisões*, vol. 1, fl. 302.

[3] Idem, *Autos e Graus*, vol. 4, 1.º cad., fl. 94.

[4] Idem, *Ibidem*, vol. 4, 1.º cad., fl. 95 v.º

Djº de cõtreiras

«Ao derradrº dia do mes dagtºde jbc li años tomou djº de cõtreiras ponto *para* Augustynyana ẽ gualeno na arte parua cap. 29 de signis cordis calidi et sequentibus» [1].

Exame priuado
do br djº de cõtreyras

«Aos tres dias do mes de nourº de jbc l e hũ años has quatro horas depojs de mº dia ẽ coymbra na capella de são mjguell dos paços del Rej nosso sõr estãdo presente o doutor aº do prado lẽte de prima de theologia vjce cãcellario por comjssã do Rdo padre dom frco por do mro de sãta cruz cãçellario desta vniversidade | o doutor thomas Roiz lẽte de vespora de mediçina padrinho abryo os pontos para o exame priuado do bachарel djº de cõtrejras da cidade deuora E elle escolheo o capitollo. 65. da pmra fen. do 4.º dauiçena o q̃l he de quartana continua. | e no liuro 3.º de Hypocras aph. 24 in etatibus acutorum simã de figº espuã do cõselho por djº dazdo ser absẽte ho spreuj ——————————————————.

E depoys desto aos cinqº dias do dito mes de nouembro do dito año de mjll e qujnhentos e cinqoenta e hũ años has nove horas ãte meyo dia nos ditos pacos ẽ casa deputada para os semelhãtes autos o dito bachарel djº de cõtrejras ẽtrou ẽ exame priuado. e ẽ presença do sor Reytor frey djº de murça e do doutor aº do prado vyçe cãçellario e do doutor Fco Franco e do doutor cosme lopez todos tres doutores medicos | o dito djº de cõtreyras leo as duas lyçõis q̃ lhe forã asinadas e nõ foy presente o doutor pº nunez medico por se mãdar escusar q̃ tinha hũũ fº para moRer | . e leo o dito bachарel duas horas e os doutores presentes lhe argumẽtarão e acabado votarã p. AA e RR pª saber se o admytirião ao dito br ao grao de Ldo ẽ medicina e foy aprouado por todos nemjne discrepãte lãçando todos. AA. e nenhũ. R | . q̃ forã quatro. AA. por q̃ votou o cãçelario e argumẽtou E eu sjmã de figrdo o esprivã do cõselho ho esprevj por djº dazdo ser absente

doctor — frey djº Reitor

pado vjce cãcelus — de murça» [2].

grao de Ldo a djº
de cõtreyras

«Aos oyto dias do mes de nouembro de jbc l e hũu años has dez oras ãte mº dia em esta çidade de cojmbra na capella de sã myguell dos paços del Rej nosso sõr ẽ preseça do padre frey djº de murça Rejtor o doutor aº do prado vyçecãçellaryo deo o grao de Ldo em mediçina ao bachарel djº de cõtreyras deuora e eu espuã lhe dej juramto cõforme Aos estatutos. E forã tsª presẽtes o doutor thomas Roĩz e nuno aluares br theologuo e Frco Frz br canonista e eu sjmã de figº esprivã q̃ ho espreuj» [3].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. 4, 2.º cad., fl. 35 v.º

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 4, cad. 2.º, fl. 36 v.º

[3] Idem, *Ibidem*, vol. 4, cad 2.º, fl. 36 v.º

GRAO DE DOUTOR A DJº DE CÕTREYRAS

«Aos vjnte e dous dias do mes de majo do año de mjll e q̃nhẽtos çinqºẽta e dous años has noue oras ãte mº dia em coimbra na salla grãde dos paços del Rej nosso sõr hõde se fazẽ os autos ppcos desta vniversidade presjdjndo ẽ lugar do sõr frey djº de murça Rejtor della o doutor navarro | o doutor aº de prado vjcecãcellarjo por comyssã do Rdo padre dom frco prior de sãta cruz e cançellario da dita vniversjdade deu o grao de doutor ẽ mediçina ao ldo djº de contreyras deuora | . E pos lhe as ynsygnias ho doutor Rº de Reynoso padrinho lẽte de prima de mediçina e o dito Auto se fez cõforme Aos estatutos e erã presẽtes os doutores de todas as faculdades e mtres ẽ artes e eu espriuã lhe dej pmro de tomar o grao juramto | e forã de todo tsa presẽtes Frco. Franco thomas Roiz cosme lopez e pº nunez doutores medicos e outsro E eu simã de figº o espreuy em absẽcia do djº dazdo espriuã do cõselho cõ a antrelinha q̃ diz em coimbra symã de figº o espreuj» [1].

Q̄ O. D. DJº DE CÕTREIRAS
LEA A CADEIRA DE MEDECINA

«Aos quinze dias do mes de feurº de jbc lta e Seis años na çidade de Coimbra e Casa dos paços del Rei noso Sõr onde Se faz o Cõselho da vniversidade Sendo hi preSente o Sõr Reitor o doutor aº do prado e dõ Jorge dataide e Sebastiam de madureira e frco carlos e aº piz ConSelhros Juntos e chamados a cõselho e cõselho fazdo Segundo Seu Costume | logo hi apresentou o doutor djº de Cõtreiras hũa prouisão del Rei noso Sõr per q̃ lhe fazia merce q̃ leese a Cadeira de medecina q̃ foi do doutor frco franco por tenpo de dous años não mandando. S. a. neste meio tenpo outra Cousa em Cõtrairo cõ cinquẽta mil rr̄s dordenado em Cada hũ dos ditos dous años e comecão de correr da apresentação da dita prouisaõ q̃ he deste dia em diante e Recebeo logo Juramto de a bem ler Cõforme aos estatutos q̃ no Caso falam | e eu escriuão lhe dei o dito dia a pose della |

no dito Cõselho dise o Sõr Reitor q̃ o mestre djº Roiz Se ausentara cõ Sua licença por Justas Rezoes q̃ lhe dera e lhe nomeára para Seruir de cõselhro e in sua ausençia o mestre pº leitaõ q̃ visem Se eraõ Cõtentes q̃ elle Seruise o dito Carrego | e praticado pareçeo bem q̃ elle Servise de cõselhro em ausençia do dito djº Roiz Cõforme ao estatuto q̃ no Caso falla e cometerão a elle Sõr Reitor q̃ lhe desse juramto de o bem Seruir djº dazdo o escreui.

doctor
prado Rtor
diogo dazdo Coutinho» [2].

36 SOBRE O DOUTOR FRCO FRANCO |

«Aos vinte e quatro dias do mes dabril de jbc lta e quatro años na çidade de Coimbra e Casa das moradas do Sõr doutor aº do prado Reitor. sendo elle hi pre-

[1] Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. 4, cad. 3.º, fl. 128.
[2] Idem, *Conselhos*, vol. 2, fls. 276 v.º e 231.

sente deitado em a cama doente | e o doutor James de moraes e o Lᵈᵒ aluaro nunez q̃ foi eleito Em ausencia do doutor antº vaz Castello | e pº diaz Castellobranco vedor e o Lᵈᵒ Esteuão nugʳᵃ sindico todos quatro deputados do despacho do negoçio da mesa da fazᵈᵃ da vniversidade | Juntos e chamados ao despacho e despachando segundo seu costume | Em sua presença apareçeo o doutor frᶜº franco lente de hũa cadeira de medeçina | e apresentou hũa Carta del Rei nosso sõr q̃ vinha para o Reitor e deputados do dito despacho da fazᵈᵃ da vniversi.ᵈᵉ | Em q̃ sua alteza dezia q̃ o dito doutor frᶜº franco lhe pedira liçença | para se hir para castella e q̃ Elle lha dera por lha Elle pedir | por dizer q̃ lhe Releuaua pollo q̃ mandava a elle Reitor e deputados q̃ lhe fizesem logo pagar todo o dinrº q̃ lhe for deuido do seu salario | e asi lhe façam pagar ao R.ᵒʳ da vniversidade çem cruzᵈᵒˢ de q̃ lhe faz merçe para o caminho per hũa prouisão q̃ para o dito Rᵒʳ trazia | e q̃ se ler ate o são yº baptista deste presente año q̃ tanbem se lhe pague todo o q̃ se lhe montar a Rezão do seu ordenado | e foi aprouada a dita carta e mandou se q̃ nas costas da dita carta se pase mamdado para Jorge lopez Rᵒʳ lhe pagar por enteiro todo o q̃ se achar q̃ lhe he deuido | e asi os cem cruzᵈᵒˢ de q̃ s. a. lhe faz merçe. nas Rendas da dita vniversidade emcaRegando ao R.ᵒʳ q̃ lho pague cõ toda breuidade fazendo lhe bom pagam.ᵗº de qualquer dinrº q̃ tiuer antes q̃ pague a outra pª |» [1].

37 SOBRE O. D. COSME LOPEZ

«no dito cõselho | *30 de abril de 1557* | foi chamado o doutor Cosme lopez e lhe foi dito q̃ a sua prouisão Era acabada e se acabara cõforme a pose q̃ tomou no prençipio do mes de Janrº e q̃ elle lia ainda agora a dita Cadeira q̃ disese se tinha prouisão para leer por | quanto se lhe não podia pagar sem prouisão | e Respondendo q̃ lia cõ licença do Reitor pasado por o doutor antº pinhrº lhe mandar q̃ leese e q̃ se lhe mandaria prouisão. e alegando mais outras Rezões as quaes v.ᵗᵃˢ e ouuidas. se não ouuerão por suficiẽtes. foi asentado q̃ se Elle quiser leer sem salario q̃ o pode muj bem fazer E porẽ q̃ sem prouisão não se lançase na folha |» [2].

SOBRE COSME LOPEZ

«Aos vinte e noue de maio de jhᶜ lᵗᵃ e sete años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso sõr onde se faz o cõselho da vniversidade sendo hi presente o sõr Reitor dõ Mᵉˡ de meneses e o mestre pº leitão e dõ Jorge dalmᵈᵃ e o brẽl djº mendez da Costa e o brẽl djº darrosa e o brẽl Eitor borges. e o mestre gᵃʳ da Costa cõselhr.ᵒˢ Juntos e chamados a cõnselho e cõselho fazᵈº segᵈº seu costume | hi pareçeo o doutor Cosme lopez e dise q̃ elle lia hũa Cathedrilha de medeçina extʳᵃ ordinaria cuio tenpo se acabou por Janrº deste año ho q̃ não obstante Elle cõtinuou e cõtinua sua leitura E por q̃ não tem prouisão para lhe ser paguo o dito tenpo q̃ asi lee pedia por merçe. lhe desem hũa carta para el Rei noso sõr saber como lee e para lhe fazer merçe de o acreçentar tendo Respeito a seu seruiço e a aver tanto tẽpo q̃ lee E praticado o q̃ asi pedia e visto como esta cadeira he Extra-

[1] Arquivo da Universidade, *Fazenda*, 1549, P. 562, vol. 1.
[2] Idem, *Conselhos*, vol. 2, fl. 351.

ordinaria e q̃ não Esta çerto ho q̃ sua alteza asentara açerca das cadeiras de medeçina | e visto como Elle he benemerito desta vniv*er*si.de foi asentado q̃ se escreua a carta a sua alteza na maneira q̃ se neste cõselho praticou e q̃ feita se asine no mesmo cõselho p*ar*a se uer

no dito cõselho dise elle sõr Reitor q̃ Jorge de saa lente da sustituição de prima de medeçina lhe pedira liçença p*ar*a se ausentar tres dias q̃ se oje acabam. por ter justas causas p*ar*a iso a qual liçença lhe dera cõ tenção de lhes dar esta cõta neste cõselho p*ar*a o averẽ por bem | ho q̃ todos aprouarão e diserão q̃ se cunprise como sua m*er*çe o tinha cõçedido |

no dito cõselho se apresentou hũa prouisão del Rei nosso sõr por parte do doutor mestre aluro da fonseca | a qual por Erro vinha derigida aos deputados da fazda e nella lhe dava sua alteza liçenca p*ar*a hir dous mezes a sua ygreia da uilla de mõforte de Rio liure e q̃ pollo dito tenpo vença o ordenado de sua cadeira tirando a terça parte q̃ ade av*er* o sustituto. a qual prouisão em q̃ esta o sinal de. S. A. he feita por andre Sardinha aos xxbj de feuro de bc lta e sete e soscrita p*or* Mel da Costa | a qual vista se mandou cõprir como se nella cõtem. e por quanto o dito doutor foi multado na terça de paschoa por hir a dita sua ygreia foi mandado q̃ na terça de Julho se lhe cõte ho q̃ se lhe na dita terça de paschoa descõtou por Rezão da dita ausençia |

no dito cõselho se leo hũa Carta del Rei noso sõr p*or* q̃ mandaua ao doutor Ro de rreinoso q̃ vista aquella se fosse a elle por cõprir asi a seu seruiço e era escrita p*or* andre sardinha e sobscrita p*or* Mel da costa aos a (sic) cinquo de março de jb lta e sete a qual carta o dito doutor mandou apresentar p*ar*a se saber q̃ Era chamado por sua alteza p*ar*a ser cõtado no ordenado de sua cadeira cõforme aos Estatutos e vista mandou se fazer asento de como se apresentara neste cõselho |

no dito cõselho foi Elleito o mestre gar da costa p*ar*a ler a cadeira da anatomia emquanto o Ldo gueuara Estiuer doente |

no dito cõselho foi asentado por justos Respeitos q̃ a iso mouerão q̃ se vague a sustituição da cadeira de Instituta do brẽl Mel daguiar e mandouse q̃ se ponha loguo ho Edito | e q̃ corra te oie as noue oras de polla minhãa | djo dazdo o escreui

dõ manoel de m*ene*ẓes

dom Jorge dalmeida pero leytão» [1].

Q̃ SE PAGUE AO D. COSME LOPEZ
TODO O TENPO DESTE AÑO Q̃ LEO

«E despois desto o dito dia dezenoue de Julho de jbc lta e sete años Estando o dito sõr dõ Mel de meneses em Coselho cõ o mestre po leitão e o brẽl dõ Jorge dalmda e o brẽl djo mendez e o brel luis mestre e o brẽl djo ao daguiar e o brẽl djo da rrosa e o mestre frco lopez cõselhr.os hi apresentou o doutor Cosme lopez hũa Carta del Rei nosso sõr asinada polla Rainha nosa s*er*a. e escrita p*or* Jorge da costa e

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 353 e segs.

soscrita *por* M.el da Costa em q̃ mandaua ao dito Reitor e Cõselhr.os q̃ fizesem pagar ao dito doutor Cosme lopez todo o tenpo deste año q̃ leo a cadeira de medeçina sem embarguo de se acabar o tẽpo *por* q̃ a tinha *por* prouisão del Rei seu amo q̃ deos tem. e q̃ a lese ate a fim de Julho deste presente año | e lhe fose paguo o ordenado della *por* Enteiro e vista a dita carta se mandou cõprir como se nella cõtem.

no dito cõselho foi Elleito o brẽl djo ao daguiar *para* seruir de taxador Em quanto o mestre djo Roiz for doente e *por* si não poder seruir e Reçebeo Juramto de bem seruir | djo dazdo o escreui

pero leitão dõ manoel de meneẓes dom Jorge dalmeida» [1].

q̃ o doutor cosme lopez lea |

«Aos quinze dias do mes de Janr.o de jbc lta e sete años ho sõr Reitor o doutor ao do prado mandou ao doutor Cosme lopez q̃ leese e cõtinuase a cadeira de medeçina q̃ antes lia e sem embargo de não ter prouisão. de sua alteza e mandou a *mĩ* escriuão q̃ fizese este asento *para* se saber como lia por seu mandado e mais me mandou q̃ lhe pasase mandado *para* ser paguo do tenpo q̃ na primeira terça deste año leo a dita cadeira alem do q̃ na folha lhe foi lançado por ler por ser mandado cõfiado na carta q̃ El Rei nosso sõr mandou. *para* os lentes não hirẽ a corte e mandarẽ suas petições por baltasar de faria *para* as despachar, antre as quaes elle doutor Cosme lopez mandou a sua em q̃ pedia ho proueesem de hũa cadeira de medeçina | por a sua se acabar no mes de outubro de q̃ elle nẽ os mais doutores q̃ mandarão suas petições não ouuerão despacho ate o presente | djo dazdo o escreui

doctor
prado Ror» [2].

Sustitutos de medeçina

«Aos dezeseis dias do mes de nouro de jbc lta e sete años na çidade de Coimbra E sala dos paços del Rei noso sõr sendo hi presente dõ Jorge dalmda Reitor E o mtre po de sousa E o b*acha*rel Melchior do amaral E o b*acha*rel djo da fonseca e o b*acha*rel lionis simões o mestre daniel da costa e o m.tre anto soarez cõselhros Juntos E chamados a cõselho e cõselho fazdo segundo seu costume | por Elles sres se Emcomendou a sustituição da Cadeira do doutor thomas Roiz ao doutor Cosme lopez Emquanto o dito d. thomas Roĩs Estiuer doemte | E a Cadeira q̃ ora lee o d frco lopez se Emcomendou ao brẽl frco Carlos ate o dito doutor Estar Em desposicão *para* leer e deose Carreguo ao mtre daniel da Costa q̃ lhes dee Este Recado q̃ leam como no cõselho se ordenou

38 Sobre o. d. luis de crasto

no dito Cõselho mandou o sõr Reitor chamar ao doutor luis de Crasto, E pedio lhe polla falta q̃ fazia nas escolas q̃ leese a sua cadeira de Canones | E elle Respondeo

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 369.

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 337.

ate o presente Estar doente | E porẽ q̃ ainda q̃ Estiuera são não ouuera de leer por aver mujtos años q̃ lia E não ter mais de trinta mil *rs* de salairo E q̃ Elle tornara a esta vniversi.de cõ lhe dizerẽ na Corte o doutor prado e o. d. anto pinhro e baltasar de faria q̃ despachauam as cousas da vniversi.de q̃ Elle Estaua prouido da Cadeira de clemẽtinas cõ sesenta mil *rs* q̃ se tornase a esta vniversi.de E q̃ ate ora lhe não viera o dito despacho antes. lhe diserão q̃ se sobre Estiuera nelle e em outros desta Calidade E q̃ por Elle ter pouco de seu. E lhe Releuar cõ tenpo asentar suas cousas para ter uida pedia a elle Sõr Reitor E cõselho o escusasẽ do dito trabalho de leer | E Repricando lhe o sõr Reitor a neçesidade q̃ auia de sua lição. E q̃ o cõselho escreueria a el Rei noso sõr q̃ tomase cõcrusão no seu despacho E ao sõr dõ Mel de meneses Reitor q̃ o lenbrase Elle aceitou leer a sua cadeira por dizerẽ fazer falta pedindo por merçe Escreuesem as ditas cartas como Elle sõr Reitor dezia E saindo se se asentou asi q̃ Eu escriuão escreua as ditas Cartas. na maneira q̃ se asentara |

sobre os asẽtos

no dito cõselho se mandou fazer hũ Edito q̃ ninhũ Estudante nẽ outra algũa pa se asẽte nos asentos altos senão as p.as q̃ pellos Estatutos se podem sentar sob pena de doctos rs para o bedel da faculdade q̃ for o auto ou pa o guarda qual os primeiro acusar os quaes terão cuidado de avisar a cada hũ do lugar onde lhes cabe asentar se djo dazdo o escreui e Risquei ou guar |

[39] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II, fl. 337 v.º e 338.

[40] Idem, *Ibidem*, fl. 338 v.º e 339.

[41] Idem, *Ibidem*, fl. 339 v.º

[42] Idem, *Ibidem*, fl. 340 e 340 v.º

[43] Idem, *Ibidem*, fl. 344 v.º e 345.

[44] Idem, *Ibidem*, fl. 365 e 365 v.º

[45] Já tratámos, noutra parte dêste trabalho, das luctas que, desde a implantação do seu colégio em Coimbra, a Companhia de Jesus teve com a Universidade, e mostrámos à face de documentos que andava bem alterada a história dêstes acontecimentos.

Hoje continuaremos publicando mais uma série de documentos, apenas em parte conhecidos pela *Memória* de Figueiroa que trabalhou à vista deles com o seu conhecido escrúpulo, mas nem sempre feliz na sua interpretação.

A história feita desta época é fria, sem movimento e sem vida, reduzida apenas à parte oficial, às cartas e ordens régias. A forma como esses documentos foram recebidos pela Universidade, a sanha que acenderam, as luctas que provocaram, tão pertinazes e continuadas, de tão subtil diplomacia, respondendo a argúcia com argúcia, tudo isso é desconhecido e não por falta de documentos.

Os documentos são extensos. Publicamo-os para aqueles que, como nós, preferirem o documento simples à sua interpretação mais subtil.

APRESENTAÇÃO DE HŪA | CARTA DEL REI NOSO | SŌR SOBRE A RENDA | QUE QUER ANEIXAR AOS | PADRES DA CŌPANHIA DE JHŪ *par*A ADMINISTRARĒ. | O COLECIO DAS ARTES

«Aos dous dias do mes de nour.º de jbc lta e sete años. na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sōr. onde se leem os Canones. sendo hi presente o sōr dō Mel de meneses Reitor e o doutor aº do prado e o doutor Marcos Romeiro e o. d. yº de morgoueio e o. d. James de moraes, e o o d gar gllz e o. d. luis de crasto pachequo e o. d. simão de saa p.ra e o. d. Jorge liam e o. d. Mel da costa e o. d. eitor Roiz e o. d. aires pinhel e o. d. aluro vaz e o. d. Jeronimo p.ra o. d. pº barbosa o. d. Jorge anRiquez e o. d. djº de cōtreiras e o. d. frco lopez e o brēl Jorge pinto e o brēl. djº lopez daro e o Ldo Jorge de saa o mtre vicente fabricio o mestre pº leitão o brēl dō Jorge dalm.da o brēl djº mendez da costa, o brēl djº da Rosa o mestre g.ar da costa o mestre frco lopez. e o Ldo esteuão nugra sindico | lentes deputados e cōselhros e sindico Juntos e chamados a cōselho mor e cōselho mor faz.do segundo seu costume hi entrou pº gomez madeira capelam del Rei noso sōr acōpanhado do doutor Marcos Romeiro a q̄ o cōselho pedio e emcomendou. q̄ seise fora da dita casa a Recebello e entrase cō elle | e asentado abaixo dos doutores medicos. apresentou hūa carta del Rei noso sōr ao Reitor q̄ a beijou e Reçebeo cō o deuido acatam.to e loguo a deo a mī escriuão *par*a a leer e vinha derigida ao Reitor lentes deputados e cōselhr.os da vniv*er*si.de de Coimbra e nella se cōtinha q̄ El Rei seu sōr e auo q̄ santa gloria aja auendo Respeito ao mujto fruto q̄ os padres da cōpanhia de Jhū. faziam nos collegios q̄ tomauam a seu carreguo e cōfiando q̄ asi o fariam entregādo lhes a gouernança e administração do collegio das artes q̄ mandou fazer nesta viv*er*si.de ouuera por bem q̄ os ditos padres tomasem e tiuesē a gouernança do dito collegio a seu cargo e lha mandou entregar cō toda a jurdição administração preeminençias e liberdades q̄ ao dito collegio tinha cōçedidas, e q̄ uendo sua alteza ora o grande proueito q̄ se siguio asi nas letras como nos costumes jnsino e boa criação dos q̄ no dito collegio ouuiam despois q̄ a gouernança delle aos ditos padres foi entregue e cōfiando q̄ por ser obra de seruiço de noso sōr cō sua ajuda | e boa deligençia dos ditos padres a v*er*tude e çiençia no dito collegio seria cada vez maior e iria em creçim.to ouuera por bem q̄ cōforme ao q̄ el Rei seu sōr e auo tinha cō os ditos padres ordenado e asentado elles em nome de toda a cōpanhia se obrigasem, a ter sempre o dito collegio prouido dos lētes ordenados e necesarios *par*a exerçiçio e jnsino das linguas latina gregua e ebraica e *par*a os cursos dartes e liçam de mathematicas cō. as mais obrigações e declarações q̄ se exprimiriam no cōtrato q̄ se diso auia de fazer E por q̄ a obrigaçam de ter o dito collegio prouido de lentes e do mais q̄ *par*a bem e perfeição delle era necesario he tam propia da obrigaçam *par*a q̄ a univ*er*sidade fora ordenada e dotada p*or* el Rei seu sōr e tam prencipal por ser fundam.to de todas as faculdades e sciencias superiores q̄ na dita vniv*er*rsi.de se liam e aprendiam pella qual Rezão. as Rendas della estam obrigadas as despesas do dito collegio | e pois as ditas Rendas segundo soubera p*or* certa emformação das p.as q̄ nas cousas da faz.da e Rendas entenderão. e as. aRendarão. podiam soprir as ditas despesas q̄ ate ora se soprirão a custa da faz.da del Rei seu sōr e sua o q̄ daqui por diante não deuia de ser pois a univ*er*side podia satisfazer a esta obrigação ouuera por bem cōforme ao q̄ sua alteza tinha determinado de ordenar q̄ das Ren-

das da vniversid^de se aplicasem as despesas do dito collegio cõ as cõdições e declarações açima ditas cousas q̃ Rendesem em cada hũ año | hũ cõto e quatroc^tos mil rr̃s q̃ era o q̃ pouco mais ou menos q̃ cõ ho dito collegio se despendia a custa da faz.^da delRei seu sõr. e q̃ lhe cõstaua aos ditos padres ser necesario para sustentação do dito collegio. e para poderem satisfazer a obrigação cõ q̃ o aceitauam e auiam de soster e por q̃ segundo a informação q̃ tinha das p.^as q̃ aRendarão as Rendas e das certidões dos aRendam.^tos dellas feitos do año. de b^c quarenta e oito ate o ultimo aRendam^to q̃ se fez neste año presẽte de b^c l^ta e sete pareçia q̃ as Rendas e cousas q̃ a vniversidade tinha estando em lix^a e q̃ agora por ser transferida a esta çidade posue e a quintãa e Renda de treixede e as Rendas do aluorge e de poiares cõ a quintãa do põbal feita a masa do q̃ verdadeiram^te valem de Renda pellos ditos aRendam.^tos poderiam valer pouco mais ou menos os ditos hũ cõto e quatroc^tos mil r̃s em cada hũ año, ouuera por bem de as aplicar e apropriar as despesas do dito collegio para o dito effeito ficando aos ditos padres a obrigação de as aRendar grangear ou Recolher e toda liure e inteira administraçam das ditas Rendas e cousas e por q̃ para cõcrusão da dita aplicação ao dito collegio polla maneira açima declarada e asi para estar presente ao fazer do dito cõtrato da obrigaçam que os ditos padres em nome da cõpanhia auiam de fazer cõ elle como padroeiro e proteitor da vniversi.^de lhe pareçeo bem q̃ ouuese algũa p.^a cõ poder e autoridade da vniversi.^de e q̃ por ser cousa q̃ tanto ao bẽ della cõpria deuia ser o Reitor lhes encomendaua muj^to q̃ para acabar de cõcluir este negoçio asi como elRei seu sõr q̃ he em gloria o tinha ordenado de fazer e elle auia por bem e ordenaua q̃ se fizese desem inteiro e cõprido poder ao dito Reitor por sua abastante procuração e asi para cõcruir e asentar quaes quer outros negoçios e duuidas q̃ a vniversid^de tem cõ Santa cruz e quaesquer p.^as sobre quaes quer negocios e cousas | e q̃ elle escreuia a dõ M^el de meneses Reitor q̃ cõ ho dito poder e procuracão fose a ele para cõ sua vinda acabar de asentar tudo ho q̃ a bem da dita vniversid^de e a seu seruiço nas ditas cousas cũpria | e q̃ para dar a dita carta e trazer sua Reposta mandaua p^o gomez madeira seu capelam e q̃ lhes agradeçeria muj^to despacharem no cõ toda breuidade e como delles cõfiaua | e a dita carta era escrita por andre sardinha e soscrita por M^el da costa e nella estaua o sinal da Reinha nosa s̃a | lida a dita carta elle Reitor preguntou ao dito p^o gomez se tinha mais q̃ dizer açerca do dito caso e elle Respondeo q̃ não mais se não pedir lhe e a todos aquelles sres tiuesẽ respeito ao q̃. s. a. lhes mandaua e o despachasem cõ breuidade | E loguo elle sõr Reitor representou a todas as merçes q̃ elRei noso sõr q̃ he em gloria fizera a esta vniversi.^de e o amor q̃ lhe tinha no qual sucedera elRei noso sõr como na sua mostraua e q̃ a Reinha nosa s̃a. e o cardeal tinham muj particular afeição ao acreçentam.^to desta vniversi^de e q̃ pois tam afincadam.^te mandaua sua alteza aquelle cõselho q̃ elle leuasse procuração abastante para ser presente ao celebrar do cõtrato cõ os padres de Jhũ para o effeito q̃ na carta se declaraua q̃ deuia de ser sobre terem muj bem cuidado q̃ cũpria asi a universi.^de q̃ lhes pedia q̃ pusesem tudo diante dos olhos e pareçendo lhe se cõformasem. cõ suas cõçiençias e asentasem de responder ao q̃ sua alteza mandaua E saindo se o dito p^o gomez madeira q̃ a todo ho sobredito foi presente se votou. sobre o caso, e por ser de tanta importançia e cõsistir nelle o estado da vniversi.^de asentou se q̃ antes de se tomar nelle asento se deliberase e comunicase muj particularm.^te | pello sõr Reitor e pollos doutores de prima e vespora de todas as quatro faculdades. e ouue muj^tos votos q̃ tanbem se achasem pre-

sentes nestes ajuntam.tos os lentes de cadeiras maiores por este negocio tocar prençipalmte aos lẽtes e q̃ estes ajuntamtos fosem pollas minhaãs e as tardes segundo o sõr reitor ordenase. e q̃ todos deliberasem ho q̃ no caso se podia e deuia fazer e q̃ sobre iso se escreuese hũa breue e sustancial carta a sua alteza e se lhe mandasem hũs larguos apõtam.tos do q̃ bem pareçese q̃ se deuia no caso fazer e que depois de tudo feito q̃ seria cõ breuidade posiuel se tornase a juntar este cõselho e nelle desem aseto ao q̃ mais cõpria a bẽ do estado e cõfirmação desta vniversi.de djo dazdo o escreui e risquei se apresẽtou. e pus estando | sua alteza a bẽ,

E despois desto aos dez dias do mes de nouro do dito año de jbc blta e sete na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sõr. onde se lee a theologia sendo hi presente o sõr dõ Mel de meneses. Reitor e os lẽtes deputados e coselhr.os no asento atras nomeados, afora algũs. q̃ seriam ate cinquo ou seis q̃ por estarẽ doentes não. puderão ser presentes. e forão elleitos em seus lugares o doutor djo de cisneiros e o brẽl bel (sic) do amaral e o brẽl frco machado e o brẽl grauiel da costa e o brẽl ant.o de gouuea q̃ por todos fizerão numero de vinte cinquo p.as afora elle sõr Reitor q̃ era mais do numero q̃ pellos estatutos se requere para cõselho mor e juntos asi todos e fazdo cõselho tendo reçebido juramto dos evangelhos as p.as açima nouamte elleitos de darem fiel cõselho no q̃ se neste cõselho tratase e q̃ guardasẽ segredo. | loguo elle sõr Reitor dise q̃ no cõselho atras fora asentado q̃ os lentes de prima e vespora das quatro faculdades se ajuntasem cõ elle e tratasem. miudamte ho q̃ sua alteza na sua escreuia ter ordenado cõ os padres da cõpanhia de Jhũ sobre a separação das rendas da vniversidе q̃ lhes queria aplicar para sustentarẽ o collegio das artes, e obrigações delle. e q̃ visẽ o q̃ no caso podiam e deuiam fazer e q̃ elles se ajuntaram por vezes. e do q̃ trataram fizeram hũs apõtam.tos cuia sustançia hi relatou. toda e o trelado delles fica em meu poder e o q̃ sumariamte cõtem he | ho preço e cõtia em q̃ ora estam arendadas todas as rendas da vniversi.de q̃ he em seis cõtos e quinhẽtos mil rrs. q̃ he o mais alto q̃ pode ser polla mujta valia do pam. e no q̃ estiuerão arendadas nos años atras em q̃ o pam tinha mais honesta valia os gastos e despesas ordinarias da vniversi.de q̃ estam liquidos pellos relatorios das cõtas donde se podem ver q̃ cheguam a mujto perto de çinquo cõtos. afora a jubilacão dos lentes. q̃ de proximo estam para jubilar e as escolas q̃ estam por fazer. e hũ collegio de leiguos para cõseruação da vniversi.de e ospital para estudantes. proues.

q̃ esta vniversidе e os q̃ a gouernauam não podiam em ninhũa maneira dar cõsentim.to aa separacam dos beis. q̃ por bulla do. s. padre estam aneixados in perpetum a vniversi.de para os frutos e rendimtos delles. se gastarẽ cõ lentes. e obrigações della. e q̃ o Reitor e cõselho da dita vniversidе os administrem e grangeem.

q̃ em tal maneira daria a vniversi.de aos ditos padres de Jhũ. pelo gosto q̃ sua alteza niso mostra seisctos mil rrs. q̃ pellos estatutos se mostra q̃ abastam. para. se regẽtarẽ as cienças inferiores quando elles quizesẽ ser parte da vniversi.de e obrigarẽ se por hũ certo modo a sustentarẽ. o dito collegio. e faltando q̃ a vniversi.de prouese e q̃ a dita renda ouuesẽ. no Rdor da vniversidе

cõ os mais apõtamtos em q̃ se pedia a sua alteza pellas rezões delles. e por esta vniversi.de ser feitura del Rei seu avoo e estar so sua proteição. e pollo periguo grande em q̃ estaua de se destruir esta vniversi.de avendo effeito ho q̃ os ditos pa-

dres pediam e pollo escandailo q̃ desto se seguia fose seruido de dar aos ditos padres. em mostros q̃ estauam para vagar de seu padroado e q̃ em vida se lhes podiam aneixar o q̃ elles pediam e deixasẽ liure a vniversidᵉ cõ suas rendas. asi como as tinha para se fazer o fruto q̃ ate qui nella se fez de tanto seruiço de deos e seu e bem destes reinos E dada a dita informacão pedio elle sõr Reitor asentasẽ se os ditos apõtam.ᵗᵒˢ cõ as cartas. para elRei noso sõr. Reinha e Cardeal se dariam ao dito pº gomez madeira ou como asentauam q̃ o dito negocio se despachase q̃ era bem q̃ loguo se effetuase | por suas altezas asi lho mandarẽ e elle e todos. os q̃ estauam presentes. auiam de trabalhar de os seruir. e cõprazer no q̃ cõ suas cõçiẽçias pudesem fazer | E ouuida por todos. a relação. pareçeo lhes beim ho q̃ estaua asẽtado e apõtado. e de nouo determinarão. q̃ por ho negocio ser de tanta inportançia e releuar a cõseruação e estado desta vniversi.ᵈᵉ q̃ elle sõr Reitor leue estes apõtam.ᵗᵒˢ a sua alteza por ser a cabeça desta vniversi.ᵈᵉ e a quẽ cumpre e sobre quẽ carregua o regimᵗᵒ della e por que milhor que ninguẽ sabera dar as informacões verdadeiras de seus rendimentos gastos. e mais obrigações, e asi representar os grandes e perjudiçiais incõveniẽtes q̃ ha para se fazer ho q̃ os ditos padres. pedem e asi mais asentarão. q̃ se escreua aos duques conde de castanhr.ª e mais sr̃es do cõselho. e ao bpo de portalegre e ao padre doutor torres e ao padre luiz gllz. da cõpanhia. represẽtãdo a todos. a grande ofensa q̃ a deos a sua alteza a gloriosa memoria del Rei q̃ deos tem. e a este reino todo se faria avendo effeito o q̃ os ditos padres requerẽ. pedindo lhes. seiam propiçios cõ suas altezas. para neste negocio se tomar milhor meio em como esta vniversi.ᵈᵉ se não destrua o q̃ esta averiguado perder se leuando lhe as ditas rendas. E tanto q̃ isto asi se votou. querendo elle sõr Reitor dar rezões. por q̃ o deuiã de escusar delle hir a corte. todo o cõselho lho tornou a pedir declarando q̃ o não aviam de escusar por asi releuar ao bem desta vniversi.ᵈᵉ porq̃ esperauam q̃ cõ sua pesoa e presença e rezões. suas altezas. veriam como não. foram bein informados e farião o q̃ a vniversi.ᵈᵉ cõ toda vmildade e deuido acatamᵗᵒ lhe pede | e visto como se não podia escusar açeitou a ida e asentou se q̃ ao dito pº gomez madeira dese elle sõr Reitor a reposta em sua casa por ser jaa tarde cõ hũa carta para elRei noso sõr de como o cõselho | o ellegera a elle para lhe hir dar cõta das causas e rezões. q̃ tinha para se não fazer a dita separação na maneira q. s. a. ordenaua e o modo q̃ niso se poderia ter | de mais seu seruiço. E chamado pº gomez madeira lhe dise o sõr Reitor q̃ o dia seguinte lhe daria a reposta cõ hũa carta para sua alteza. E loguo asentou mais o cõselho, q̃ elle sõr Reitor vençese todo o tenpo q̃ andase na corte ate tornar a esta çidade neste negocio. todo o ordenado e merçe. q̃ tinha cõ o carreguo de Reitor q̃ he a rezão de duc.ᵗᵒˢ e vinte mil rr̃s por año. E q̃ lhe fose loguo pagua hũa terça ante mão posto q̃ a não tenha vençida para despesa de seu caminho E querẽdo lhe o dito cõselho asentar certa cousa mais q̃ vençese por dia todo o tenpo q̃ andase neste negoçio elle o não quis cõsentir e dise q̃ abastaua o seu ordenado da maneira q̃ tinhão asentado | risquei e asi se acabou o cõselho djº dazᵈᵒ o escreui

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro — fr martinᵘˢ ledesmiᵘˢ

o Doctor Manoel da Costa

doutor tomas roĩz» [1].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 387 a 393.

Cõselho mor

Cartas delRei nosso sõr pª q̄ se mande procuração ao Reitor pª se aplicar certa renda ao collegio q̄ gouernão padres de Jhū

«Aos vinte e noue dias do mes de nouro de jbc lta e sete años na çidade de Coimbra e sala dos paços del Rei nosso sõr, sendo hi presente o sõr. dõ jorge dalmda Reitor em ausençia de dõ mel de meneses Reitor e o doutor marcos romeiro e o doutor mestre aluro da fonseca e o. d. joam de morgoueio e o. d. james de moraes. e o. d. gar gllz. e o. d. simão de saa e o. d. fernão. paiz e o. d. mel da costa e o. d. eitor roiz e o. d. aires pinhel e o. d. aluro vaz | e o. d. jeronimo p.ra e o. d. po barbosa e o. d. thomas roiz. e o. d. frco lopez e o. d. alonso roiz de gueuara | e o bachарel frco de melo e o bachарel grauiel da costa e o ldo jorge de saa e o mtre gar da costa e o mestre mel de pina | e o mestre djo roiz e o mestre po de sousa e o bachарel dõ joam deça e o bachарel djo da fonseca | e o bachарel lionis simões e o mestre daniel da costa e o mestre anto soares. e o ldo onofre fr.co procurador da vniverside lentes deputados e cõselhr.os juntos e chamados a cõselho e cõselho mor fazdo segundo seu costume | hi apresentou. po gomez madeira duas cartas del Rei nosso sõr. em reposta da carta q̄ a vniversi.de lhe escreueo sobre a aplicação de hũ cõto e quatroc.tos mil rr̄s q̄ o dito sõr das rendas della quer q̄ se aneixem e apliquẽ ao collegio das artes de q̄ os padres da cõpanhia tem carreguo | e o trelado dellas de verbo ad verbum he o seguinte | e forão mais presentes o doutor luis de crasto pachequo e o. d. po nunez

Reitor lentes deputados e cõselhr.os da vniversidade da çidade de Coimbra | eu elRei vos emuio mujto saudar | vi a carta q̄ me escreuestes em reposta da que vos mandei sobre o negoçio da asinação e aplicação do hũ cõto e quatroctos mil rr̄s de renda ao colegio das artes cuia gouernança e administração he cometida aos padres da cõpanhia | e porq̄ pa a dita asinação aver effeito bastam as rezões e causas que elRei meu sõr e auo q̄ santa gloria aia teue pa o ordenar e as q̄ me mouerão a me pareçer q̄ cõuem ao bem desa vniversidade e a meu seruiço effectuar se polla ordem e maneira q̄ vollo escreui pollo q̄ não diuereis dilatar a reposta nẽ tratar de emuiardes a mĩ o reitor sem poder e procuração bastante para cõcruir o dito negoçio e tratar e asentar os mais negoçios q̄ a dita vniversidade cumprẽ | vos emcomendo e mando q̄ sem a iso pordes duuida algũa. e sem mais dilação facais ao dito Reitor procuração pa effeito da dita asinação polla ordem e maneira q̄ me pareçe q̄ se o dito negocio deue cõcluir e asi pa tratar e asentar por parte da vniversidade os mais negoçios e cousas q̄ lhe cumprem e q̄ eu ouuer por bem q̄ se façam e vir q̄ lhe cõuem e posto q̄ em negoçio tam cõueniẽte e por tantas causas tão obrigatorio e ordenado com tanta cõsideração e pratica de pesoas q̄ o bem podiam emtender não diuereis de buscar modos de o dilatar e deuera de bastar por rezão pa o ffazerdes querer uollo eu por vos fazer merçe comunicar e escreuer pa q̄ cõ vosso pareçer se cõcruise podendo nisso ordenar o q̄ ouuese por meu seruiço | e sentisse q̄ era bem comum de meus reinos e q̄ cõvinha a vniversidade ainda q̄ as pesoas e lẽtes della por seus respeitos e cõsiderações proprias por então asi o não parecese | todavia por q̄ em tudo folgo de vos fazer merçe. vindo o Reitor cõ a procuração e poder na maneira q̄ deuera logo de vir e q̄ vos escreui q̄ se ffizese e q̄

agora ei por bem e mando q̃ se faça antes da cõcrusão do negoçio o ouuirei sobre isso e me emformarei delle das razões e cousas q̃ sobre o caso escreueis q̃ elle traz *por* apõtam.to pª me dizer | E porq̃ pº gomez madeira meu capelão. ha dias q̃ la espera por a cõcrusão deste negoçio. e cumpre muj.to a meu seruiço tomar se nelle e nos outros q̃ a vniv*er*sidade tocam breue resulução e final determinação | vos mando q̃ logo cõ efeito e sem dilação algũa | façais a dita procuração ao reitor polla ordem e maneira q̃ vos tenho mandado e em q̃ ei por bem q̃ se ffaça de modo q̃ não venha sẽ ella cõprida e bastante e q̃ não seia neçesario pedir mais algum suprim.to da vniv*er*sidade nẽ lhe falte clausula algũa q̃ seia neçesaria pª effeito do dito negoçio e asento e cõcrusão solene e firme dos mais negoçios q̃ a vniv*er*sidade cumprão | e cõ a dita procuração ffeita polla dita maneira ei por bem e mando q̃ o dito Reitor venha pª cõ sua vinda ordenar e asentar as ditas cousas e as mais q̃ cõprirẽ a vniv*er*si.de andre sardinha a fez em lix.ª a 22 dias de nouº de 1557. mel da costa a fez escreuer

Reitor | lentes | deputados e cõselhros da vniv*er*sidade de coimbra eu elRei vos emuio m.to saudar | se o Reitor dom manoel de meneses fose partido p*ara* minha corte ao tempo q̃ vos for dada a carta q̃ vos mãdo em reposta da que me escreuestes sobre o negoçio da renda do collegio o q̃ não cuido ei por bem e vos mando q̃ posto q̃ o dito dõ mel seia vindo sem procuração e sem esperar por minha reposta o q̃ não deuera de fazer nẽ vos ordenar cũprais em teiram.te o q̃ na dita carta vos mando q̃ façais e polla ordem e maneira q̃ se nella cõtem emvieis a dita procuração ao dito dõ mel se ia for vindo pª o poder ouuir cõ ella e o escriuão do cõselho fara asento em q̃ trelade esta minha carta pª por ella se ver q̃ sem embargo de não ser o dito Reitor presente e sem embargo de o terdes emuiado a mĩ por parte da univ*er*sidade e de qualquer estatuto q̃ aia em cõtrairo ouue por bẽ q̃ se cumprisse o cõtheudo na dita carta asi e da maneira q̃ mandaua q̃ se ffizese estando o dito Reitor presente e a pº gomez madeira meu capelam escreuo e mando q̃ uollo digua asi de minha parte andre sardinha a fez em lixª a 22 dias de nouẽbro de 1557. mel da costa a fez escreuer |

E lidas as ditas cartas p*or* mĩ escriuão abaixo nomeado em voz alta q̃ todos as ouuirão lij mais outra carta q̃ sua alteza escreueo ao dito pº gomez madeira | em q̃ lhe mandaua q̃ de sua parte disese no dito cõselho q̃ mandase a dita procuração ao Reitor no modo q̃ na carta proxima a este asento treladada se cõtem. E dizendo o dito pº gomez madeira algũas palabras. pª effeito do cõtheudo na dita carta de sua alteza se saio |

E vistas e ponderadas as ditas cartas se asentou. q̃ não era segunda jussam de sua alteza o q̃ nellas mandaua por ainda não ter visto os apõtam.tos que lhe a vniv*er*si.de manda nẽ ouuido ao Reitor dõ mel de menezes q̃ p*or* sua ordenança vai cõ elles pª dar as rezões. q̃ tem. pª não dar a procuração q̃ se pede pª se aplicarẽ ao collegio das artes. o hũ cõto e quatroctos mil rĩs. em as propriedades asinadas. e por ser cõforme as ordenações deste reino e a dereito quãdo os principes não sam bem imformados em algum casso aspero q̃ redunde em detrim.to dos subditos e da repubrica sobre estar na execução de seus mãdados ate lhes rescreuer e informar da v*er*dade e tambem por este collegio e corpo da vniv*er*si.de ter o dominio e administraçam dos beis e rendas asi eclesiasticos como seculares q̃ lhe forão dotados

pollos Reis deste Reino e cõfirmados pollo santo padre p*ara* se despenderẽ cõ os lentes e p^as della | pollo q̃ eram administradores | e os não podiam em alhear senão em proueito euidente da mesma vnive*rsi*d^e o qual em se aplicarẽ ao collegio de q̃ os hirmãos da cõpanhia ora tem carrego não ho auia antes muj^to dãno e graue p*re*-juizo | por elles não poderẽ cũprir cõ as obrigações delle e não podendo ou não querendo os não poderẽ obrigar e tambem por a dita cõpanhia por algũs casos poder çesar. e por outras rezões q̃ se apõtarão | e tanbem | por q̃ tirados dous cõtos e duc^tos mil r̃s q̃ importam e rendem as rendas q̃ os padres nomeam | do corpo da vnive*rsi*dade sem duuida ella se acabaria e desfaria por não ficar renda bastante p*ara* seus gastos ordinarios e extraordinarios q̃ importam quatro cõtos e quinhẽtos mil r̃s afora o q̃ se hade pagar das jubilações q̃ sam muj^tas e a obrigação em q̃ a vnive*rsi*dade esta de fazer escollas ospital e cadea | e tambem polla baixa das rendas q̃ se espera vindo o pam a sua justa valia. E sobretodo por não poderẽ cõsentir na tal desmẽbraçam de rendas sem pecado mortal por serẽ administradores como dito he | asẽtarão todos q̃ o tal cõsẽtim^to se não dee nẽ a procuracão q̃ p*ara* ello se pede | e q̃ se ofreça a sua alteza o gasto e despesa das cadeiras das ciençias q̃ no dito collegio se leem. e algũa cousa mais q̃ asentara dõ m^el de meneses Reitor cõ o dito sõr p*ara* se descarregar em algũa maneira sua faz^da da esmola q̃ fazia aos hirmaos da dita cõpanhia | ho qual salairo q̃ asi se lhe asentar se lhes dara no R^or das rendas da vnive*rsi*dade e cometeo se aos lentes de p*ri*ma vespora e terça q̃ veiam as ditas cartas, e comuniquẽ a reposta q̃ se ha de emviar a sua alteza a qual seia cõ muj^ta breuidade e juntos asi como se asentou. e comunicadas as clausulas e razões. q̃ a carta deuia de leuar se cometeo ao doutor joan de morgoueio e ao doutor aires pinhel q̃ a escreuam e notem | diogo daz^do o escreui

dom Jorge dalmeida

dtr martin^us — D morgovejo

ledesmi^us — o Doctor Manoel da Costa

Doutor tomas Roiz» [1].

Reposta de dõ m^el de meneses
Reitor | a carta q̄ lhe escreueo o cõselho

«Aos treze dias de dez^ro de jb^c l^ta e sete años. na çidade de coimbra e sala dos paços delRei nosso Sõr. sendo hi presente o sõr dõ jorge dalm^da Reitor e os lentes deputados e cõselhr^os e cõseruador q̃ por todos afora o sõr Reitor sam vinte e oito pesoas. juntos e chamados a cõselho e cõselho mor fazendo segundo seu costume hi se leo hũa carta q̃ dõ m^el de meneses Reitor mandou em reposta da carta q̃ lhe o cõselho escreueo ofereçendo lhe q̃ hiriam dous doutores p*ara* o acõpanharẽ e ajudarẽ nos trabalhos dos negoçios da separação dos beis q̃ os collegiaes de Jhũ requerẽ | e elle dando cõta do q̃ tinha feito | dise q̃ tinha em m*er*çe. a oferta e porẽ que lhe pareçeria q̃ danaria mais o negoçio vendo la algum doutor e q̃ por agora não era neçesaria sua yda q̃ releuando elle avisara do q̃ se deue fazer. e q̃ por outra q̃ escreuia ao sõr Reitor saberiam o q̃ pasaua | a qual vista e lida | em q̃ no primeiro capitullo dava cõta do q̃ tinha feito e de quã mal reçebido era dos sr̃es da corte a quẽ comunicara ho q̃ os yrmãos da cõpanhia requeriam | e avissaua mais outras

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 109 e segs.

cousas neçesarias ao bem e proueito da vniv*er*si.de emcomẽdando q̃ se fizese hũa proçisam em q̃ se pedise a nosso Sõr. ordenase este negoçio como mais seu seruiço fosse | E no derradeiro capitullo dezia q̃ aquelle dia q̃ era de nossa Sr̃a da cõçeição o mandara chamar a reinha nossa sr̃a estando presente o cardeal jff.te e o bispo do algarue e o bispo de portalegre e o doutor anto pinhro e baltasar de faria. e q̃ em presença de todos quis ouuir as razões da vniv*er*si.de e q̃ ouuidas | disera a reynha q̃ não emtendia q̃ se desmẽbrasem os lugares. q̃ se nomeauam pa os yrmãos da cõpanhia | da vniv*er*si.de senão as rrendas. p*ar*a se mãterẽ | ficando a vniv*er*si.de a jurdição de aRendar e aforar as terras e q̃ quanto | ao collegio q̃ auia de ser isento e q̃ soomte elRei como proteitor o auia de mandar visitar e q̃ o Reitor e os da vniv*er*sidade ficariam por olheiros p*ar*a o auisar se elles cõpriam as suas obrigações ou não | e q̃ folgaria q̃ a vniv*er*side lhe mandase hũa carta q̃ pudese mostrar do q̃ seria bem cõceder lhe E vista a dita carta | se derão graças a nosso sõr̃ por todos | por suas altezas. ouuirẽ o Reitor e quererem q̃ as cousas e razões da vniv*er*side se praticasem. esperando polla justa q̃ ella tem. q̃ este negoçio suçederia bem. | E logo praticarão sobre os pontos cõtheudos na carta pa responderẽ ao dito dõ manoel de meneses Reitor | e asentou se q̃ os lentes de prima vespora e terça q̃ praticarão e responderão | as cartas pasadas. respondam. e pratiquem. este negoçio e respondam ao dito Reitor cõtanto q̃ o q̃ asentarẽ refiram neste cõselho | e quanto a preçisam asentou se q̃ se diguam algũas missas votiuas |

E juntos os ditos lentes elleitos | o dito dia a tarde na casa do cõselho | cõ o dito sõr Reitor | asentaram p*or* mujtas resões de dereito q̃ apontarão. e per outros emxempros. q̃ em ninhũa maneira se cõçeda aos ditos hirmãos averẽ. o ordenado q̃ lhe for asentado p*ar*a salairo dos lentes do collegio em ninhũa renda nẽ lugar çerto por mujtos emcõuenientes q̃ se hi apõtarão em perjuizo da vniv*er*si.de por se seguir hũ mesmo effeito da aplicação q̃ tinham apontado asi em lugares. como nas rendas delles | e q̃ soomte se lhes ofreça o salairo q̃ he ordenado pollos estatutos p*ar*a os lẽtes das çiençias emferiores. como uai declarado nos apontam.tos q̃ o dito dõ mel leuou. e q̃ o dito Reitor procure q̃ o dito cõselho se visite pollo Reitor e cõselho e este a elle sujeito | p*ar*a liçitamte se lhe poder aplicar o dito salairo cõforme a bulla do santo padre q̃ dispoem q̃ os frutos das rendas da vniv*er*sidade se gastem cõ os lentes e pas della e q̃ não podendo ser por esta maneira q̃ ao menos o Reitor da vniv*er*si.de os posa visitar hũa vez no año como superintendẽte p*ar*a saber se os lentes. cumprem suas obrigações, e cometeo se ao doutor frei martinho de ledesma e ao doutor yo de morgoueio | q̃ sobre os ditos pontos façam hũs apontamtos juridicos cõ todas as razões neçesarias pa o dito dõ mel os poder amostrar e se saber a vontade e o q̃ a vniv*er*side pode no caso fazer | e asentou se q̃ se escreua ao sõr dõ mel dando lhe os agradeçim.tos do mujto q̃ fazia por esta vniv*er*si.de e mandou se a mĩ escriuão q̃ a faça a carta cõ o sõr Reitor e mais se asentou. q̃ o domingo seguinte dezenoue deste mes. se digua na capella da vniv*er*si.de hũa misa cantada ao Esprito Santo e q̃ se denunçie aos lẽtes doutores estudantes e pas da dita vniv*er*si.de q̃ se achem nella e roguẽ a nosso sõr pollo estado e bom sucesso da dita vniv*er*si.de djo dazo o escreui e pus a carta |

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro» [1].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 112 e segs.

Sobre hũa carta de dõ mel de menese pa a vnjuersidᵉ

«Aos çinq̃ dias do mes de feuʳᵒ de mjl e bᶜ l biij años na çidade de coimbra e sala dos paços delrej nosso sõr sendo hy presente o sñor Dom yorge dalmᵈᵃ Reitor e os lentes deputados e cõselhr.ᵒˢ s. o doutor marcos Romʳᵒ e o d. aluᵒ dafonseq̃ e o d. james de morais e o d. gar glz e o d. luis de crasto e o d. fernão paiz e o d. melˡ da costa e o d. eitor roiz e o d. aires pinel e o d. aluʳᵒ vaz e o d. gmᵒ prᵃ e o d. pᵒ barbosa e o d. pᵒ nñez e o d. frᶜᵒ lopz cõ outros lentes cõselhrᵒˢ e deputados q̃ por todos afora o sõr Reitor erã uĩtaq̃atro ẽtre os q̃ᵃᵉˢ estaua martĩ glz da camaraᵃ a q̃ eu escriuão dej juramᵗᵒ q̃ bẽ e verdadramẽᵗᵉ serujse o offiçio de deputado por ja estar eleito pelo cõselho | semdo asi juntos e chamados a cõselho ẽ cõselho moor fazendo segundo seu costume hai se leo hũa carta de dõ melˡ de meneses Reitor ẽ que daua conta como sua alt. escrvia a vnjversidᵉ acerca da sustentação dos padres da cõpanhia q̃ deuia a vnjuersidᵉ de teer ẽ mᵗᵒ a merçe q̃ sua al. lhe fazia pois q̃ elrey q̃ ds tẽ ẽ sua vida tinha ya prometido aos ditos padres muj maior cõtia ẽ beis de raiz do q̃ se lhe agora daua e mais liuremᵗᵉ e q̃ sua alt. limitaua isto q̃ se lhe paguase a drᵒ cõ se teer conta se liã ou não pᵃ os auerẽ de multar e não lendo não lhe paguarẽ | ainda q̃ q̃anto a jurdição e ujsitação dos lentes e lições por çertos respeitos auia sua al. por seu seruiço auocala a si durando os ditos respeitos e q̃ das rendas da vnjuersidᵉ se lhe auja soomᵗᵉ de dar tres mil +ᵈᵒˢ | e as cadrᵃˢ a q̃ se obriguauão erão 18 ou 19. e q̃ sua alt. se obriguaua q̃ faltando ẽ alguũ tempo ha vnjuersidᵉ pagamẽto pᵃ suas obrigações asi presẽtes como futuras as mãdar cõpor das rendas do Reino atee a prouer de rendas bastantes o que tudo e mais na dita carta se cõtinha copiosamẽte | depois de asi lida de verbo ad verbũ no dito cõselho o sñor Reitor propos e particou as ditas rezões asi pelo q̃ da dita carta se collegia como tãbẽ pelo q̃ particularmẽte Dom melˡ de meneses lhe tinha escrito pelo q̃ pareçia a vniversidade não padeçer o detrimẽto q̃ se dantes esperaua e q̃ visẽ suas m.m. a reposta e meio q̃ niso se teria q̃ seria bõo a vnjuersidade escrever ao sõr Dom melˡ dando lhe agardeçimᵗᵒˢ da cõta e cuidado q̃ tinha da vniuersidᵉ | Ho que ouue uotos não seer por agora neçessaria reposta q̃ se deuia dilatar atee vir ha carta de sua al. q̃ ho entento de dõ melˡ de meneses não era mais senão preparar e auisar a vniuersidᵉ ãtes da carta de sua al. para saberẽ ho q̃ se deuia responder q̃ na carta q̃ particularmᵗᵉ ho sñor Reitor lhe escrevese podiam ir os agardiçimᵗᵒˢ da vnjuersidade | cõtudo a mor parte dos uotos foy q̃ todauja lhe escreuese a vnjuersidᵉ mesmo como se responderia ouue mujtos pareçeres algũus votos diserão q̃ simplesmentẽ lhe escrevese ha vnjuersidᵉ dando lhe soomẽte agardeçimᵗᵒˢ de q̃oanto trabalhaua e fazia pela vniuersidᵉ | outros ouue q̃ pareçia bẽ que logo se replicase os ẽcõuenjẽtes q̃ podiã vjr a unjuersidᵉ de tal asento e detrimjnação porq̃ depois de ujnda a carta sofreria mal sua alt. as repricas outros ouue q̃ pareçia pouq̃dade ãtecipar se a vnjuersidade no agrauo esperando m.m. de sua alt. disi se tãbẽ q̃ se respondese ẽ q̃anto sua alt. diz q̃ auendo falta nas rendas da vniversidade por respeito do q̃ lhe tirão para os padres da cõpanhia q̃ se supra das rendas do reino pareçia mjlhor q̃ auẽdo falta ficase na parte dos padres por que muj mais façilmẽte aueriã pagamẽto das rendas do reino q̃ os lentes da vnjuersidade q̃ não tinhão pᵃ iso tãto fauor e aderẽcia e q̃ nisto se fazia boa obra a vnjuersidᵉ e q̃ eles nada perdiã

ãtes ganhauã ẽ auer boa liança e cõformjdade de sua parte | alguũs ouue que diserão q̃ se não deuja de cõsentir no não daarẽ obediẽçia segũdo tinhão ya dito e apõtado e q̃ se cõ cõsçia podião consentir no q̃ na corte se asentaua ẽ prejuizo da vniuersjde q̃ dauão seu uoto no q̃ se respondese e doutra manra não | asi tãbẽ se dise não serẽ neçessarias tantas cadras no collegio como diz na carta e serẽ algũas mais pertẽcẽtes e neçessarias nas escolas de cima o q̃ tudo se praticou e altercou dando se pa iso mujtas rezões cõcluise por deradro p reducerer ad pauciores aos q̃ ya o negoçio se cometera e o q̃ detrimjnasẽ se faria sẽ aver mais uotos sobre sua detrimjnação somte se podese cõmunjcar as duujdas cõ os q̃ isto aujã de asentar co sñor Rtor e depois de asẽtado se comunjcase a todos para estarẽ jnstrutos no negoçio e tudo fosse cõ breujdade paulo de baros ho espreuy em ausẽcia de djo dazdo

dom Jorge dalmeida

o d. James de moraes Marcos Romero» [1].

CS DOUTORES Q̃ PA NOTAR A PPCAM FORÃO ELITOS

«Aos sete dias do mes de feuro de jbc l biij años na çidade de coimbra e paços del Rey nosso sõr na casa hode se custuma fazer cõselho sẽdo hy presente o sõr dõ jorge dalmda Reitor desta vnjuersidade cõ certos lẽtes doutores. s. o doutor marcos Romro e o d. aluo dafonseqa e o doutor morgouejo e o d. melchor cornejo e o d. mel da costa e o d. ejtor roiz e o d. ayres pinel todos jũtos chamados a co e cõselho fazẽdo ho sõr Rtor dise como ficara asẽtado no cõselho moor supra spto q̃ se respondese a carta e por q̃ fiara asẽtado q reduceretur ad pauciores q̃ suas m.m. vjsta agora a Reposta q̃ njso se daria e altercado ho q̃ seria bẽ q̃ se respondese se cometeo a doutor morgouejo e ao doutor ajres pinel q̃ fizesẽ e notasẽ a dita reposta q̃ era não se poder doar aos padres da cõpanhia de Jhũ mais de hũu cõto das rendas da vniuersidade e q̃ auẽdo falta nas rendas fosẽ as paguas igoaes q̃ asi se soprise a falta aos padres de Jhũ das rendas do reino como aos lẽtes e officiaes da vnjuerside e q̃ o Rtor da vnjuerside ao menos duas uezes no año ujsytase os lentes do colegio pa saber se se gastaua o dito cõto q̃ a vnjuersidade daua cõforme ha obrigação para q̃ se lhes daua paulo de baros ho esprevy ẽ ausẽçia de djo dazdo

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes Marcos Romeiro» [2].

DUAS CARTAS DELREY PA A VNJUERSI
DADE SOBR̃ MÃDAR A VNIUERSIDADE PPCAM A DÕ MEL

«Aos xbj djas do mes de feuro de jbclbiij años na çidade de coimbra e sala dos paços delRey noso sñor sẽdo hi presente ho sñor dõ jorge dalmda Reitor ẽ ausençia de dõ mel de meneses Reitor e o doutor marcos romro e o doutor aluro dafonseqa e o doutor djo de gouuea e o doutor yames de moraes e o doutor gar glz e o d. melchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor frco lopz e o doutor mel da costa e o doutor eytor roiz e o doutor aires pinel e o doutor aluo vaz e o doutor po barbosa e o br̃ frco machado a q̃ logo eu espriuão dej iuramto de bẽ seruir por aj eleito pa deputado e o bacharel graujel da costa e o ldo jorge de saa e o mte gar

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 115 e segs.

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3, fls: 116 v.º

da costa e o mte pº de sousa e o bĩ dom jº deça bacharel dº dafonseqª e o bacharel lionis sjmões e o mte danjel da costa e o mte ãtº soares e o mte martĩ glz da camra e o bacharel yº de figdº e alonso prea mte do canto lentes deputados cõselhros juntos e chamados a cõselho e cõselho moor fazendo segundo seu custume | hi presẽtou pº gomez madra duas cartas del Rey noso sõr sobre ho aseto e detrimjnação q̃ se tomou açerca do huũ conto e qatrocẽtos mjl rs q̃ cadaño se hão de paguar aos padres da cõpanhia q̃ tẽ o collegio das artes nesta vnjuersidade e asy sobre o mais q̃ toca ao gouerno do dito collegio | e o trelado delas de verbo ad verbũ he o q̃ se segue

Reitor lentes deputados e cõselhros da vnjuersidade da çidade de coimbra | Eu El Rej uos ẽvio mto saudar | Eu ouuj o Rtor dom mel de meneses no negoçio da sjnação e aplicação dos huũ cõto e qatroçentos mjl rs ao collegio das artes de q̃ os padres da companhia de Jhũ tẽ a admjstraçã e gouernãça por mãdado de elrej meu sõr e auo q̃ sea gloria aja | e o dito dõ mel me apresentou por parte da ujuerside as rezões e incõvenjentes por q̃ vos parecja q̃ não cõvinha effectuar se o dito negoçio pela ordẽ e manra q̃ vo lo esprevj | e vto tudo por alguũs justos respeitos e por fazer merce ha vnjuerside ey por bẽ q̃ os ditos padres da cõpanhia ẽ q̃anto tiuerẽ cargo e admjstração do dito collegio e cõprirẽ as obrigações delle cõforme ao regimto delRey meu sõr e auo de q̃ vsarã ẽ q̃anto lhes eu nã ordenar outro regimto tenhão e ayão a custa das rendas da vnjuersidade huũ conto e duzentos mjl rs ẽ cada huũ año pa q̃ esas terças do año como se costumão paguar aos lentes e offjçiaes da dita vnjuerside e q̃ da dita cõtia e huũ cõto he duzentos mjl rs lhe pase o Reitor da vnjuersidade ẽ cada huũ ano no prinçipio delle mãdado pa lhe serẽ pagos as terças cõ çertidão do Rtor do dito collegio ẽ cada terça de como se nela lerão todas as clases ordenadas no dito collegio e todas as cadras dartes e lingoas e das mais q̃ pelo dito regimto forẽ obrigados leer e pa q̃ os ditos padres da cõpanhia e asi os lentes e offiçiaes da vnjversidade seyão bẽ pagos ey por bẽ que as rendas della se aRecadem por huu prebendro ou por mais prebẽdros segdo mjlhor e mais neçesario pareçer | os q̃aes serão obrigados paguar a termo çerto das ditas terças | e auẽdo mais de huũ prebẽdro aq̃le cõ q̃ ficarem as rendas das jgrejas da beyra e das capellas de s catna seja obrigdo a paguar os ditos huũ cõto e dozentos mjl rs aos ditos padres as terças pela manra acima dita primro q̃ faça outro alguũ pagamto ou despa | e satisfeitos eles do q̃ lhes couber a sua terça ẽtreguara o q̃ lhe della remaneçer a quẽ lhe for mãdado pelo Rtor da vnjuerside e isto cõ declaração q̃ se pela çertidão do Reitor do collegio constar ao Rtor da vnjuerside a quẽ o dito prebendro a leuara ãtes de lhe fazer pagamto de tall terça q̃ no dito collegio se não leo algũa clase ou cadra das q̃ cõforme ao dito regimto os ditos padres são obrjgados leer por elles não prouerẽ de lente pa a tall clase ou cadra o dito Rtor da vnjuerside lhe fara descõtar e paguar menos do q̃ na dita terça deujão daueer soldo a liura aq̃la cõtja q̃ lhe bẽ pareçer por o tempo q̃ se asi não leer ha dita clase ou cadra nã pagando ho q̃ asy arbitrar e se ouuer de descõtar da cõtia do sallairo q̃ ao lente da tall classe ou cadra he ordenado pelos statutos q̃ tratão da ordem e sallario dos lentes do dito collegio e admjstração delle quãdo os ditos padres o não tiuesẽ a seu cargo e o não admjstrasẽ e regesẽ os q̃aes huũ cõto e dozentos mjl rs ey por bẽ q̃ os ditos padres vẽção e começẽ dauer do primro dia dabrill deste año presente de bclbiij ẽ diante e lhes sejão pagos no Recebedor ou prebendro das ditas rẽdas da vniuerside e q̃ os duzẽtos mjl rs q̃ fallecẽ para cõprimto dos ditos huũ cõto e q̃atro

cẽtos mjl rs q̃ el por bẽ q̃ aos ditos padres se deẽ por cõprirẽ as obrigações do dito collegio se lhe paguẽ a custa da mjnha fazenda cada huũ año ẽ q̃anto lhos não asẽtar nas rendas da vnjuersidᵉ quoando as rẽdas della não abastarẽ para paguamẽtos dos lentes e ofliçiaes q̃ ouuer nella e para as obrigações q̃ ao tall tempo a dita vnjuersidade tiuer E q̃anto a superentendençia e superiorjdade do dito collegio | eu depois de teer sobre yso ouujdo dõ mel e vlas as rezões q̃ elle por parte da vnjuersidᵉ apresẽtou para o q̃ tocaua ao dito collegio auer de ficar debaixo da jurdição do Reitor e cõselho como mẽbro della e por alguũs justos respejtos q̃ pareçerão de mais serujço de noso sõr e q̃ cõpria mais a q̃etação da vnjuersidade e a meu serujço e a bẽ do q̃ do dito collegio se pretende e espera ey por bẽ de auocar e reseruar para mj a supriorjdade e ujsytação do dito collegio para o mandar ujsitar e veer q̃ando tiuer ẽformaçã q̃ cumpre e ujr que he neçessario e q̃ ho Rtor e cõselho da vnjuersidade se não ẽtrometão ẽ as cousas q̃ a gouernãça do dito collegio pertẽcerẽ e lhes cumprão e goardẽ inteiramte todos os priuilegios e liberdades graças e exẽções q̃ tiuerẽ por mjnhas prouisões e pelas q̃ ho dito sõr Rej meu auo cõcedeo ao dito collegio | pelo q̃ vos emcõmendo mujto q̃ dees todo o fauor e ajuda para q̃ os ditos padres cõ maior uõtade presiguã o cujdado e dellegẽçia q̃ atee o presente mostrarão na boa ordẽ e creação e exerçiçio do dito collegio por q̃ receberej diso mujto cõtentamto | e allem de o uos asj por este respejto e por me seruir fazerdes e de ha obra ser de tanto serujço de nosso sõr e bẽ comũ de meus reinos e sũrios os padres folguarão de desestir de sua parte dalgũas q̃ ell Rey meu sõr e eu ẽ fauor do dito collegio lhe tinhamos cõcedidas | jorge da costa a fez ẽ lixa ao primro dia de feuro de jbclbiij | mel da costa a fez esprever

Reitor lentes deputados e cõselhros da vnjuersidade de coimbra | Eu elRey uos enujo mto saudar por outra mjnha carta uos faço a saber ho asẽto e detrimjnação q̃ tomej e ey por bẽ q̃ se cũpra acerq̃a do huũ cõto e q̃atrocentos mjll rs ẽ cadaño q̃ se hão de paguar aos padres da cõpanhia de jhũu q̃ ora tẽ o carrego e admjstração do collegio das artes nesa vnjuersidade e asi sobre ho mais q̃ toca ao gouerno do dito collegio | e por q̃ pa maior cõformjdade e firmeza do dito asẽto e detremjnação he rezão q̃ se sayba ẽ todo tempo q̃ eu ho ordenej cõ aprazimto da vnjuersidade a q̃l folgarey sẽpre de fazer merçe | vos ẽcomendo e mãdo q̃ ẽujes ao Reitor dom mel de meneses poder cõprido e ppçãm bastante pa se o dito asẽto e determjação effectuar e acabar pela ordem e manra q̃ se contẽ na dita mjnha carta | ho q̃ cõprires e fares cõ toda deligençia pa q̃ tragua a dita ppçam po gomez meu capellão a q̃ esprevo q̃ se uenha logo cõ ella ãdre sardinha a fez ẽ lixa o primo dia de feuro de jbclbiij | Mel da costa a fez esprever não faça duuida o borado q̃ diz asẽto e detrimjnação fez se na verdade e se apagou | e lidas as ditas cartas por mj esprivão sẽdo presẽte o dito po gomez pedio ao sõr Rtor e co q̃ cõ breujdade respondesẽ como sua alteza mandaua e se saio do dito cõselho pa fora | E vlas as ditas cartas cõ o q̃ se nellas cõtinha se asẽtou q̃ ho outro dia se ajuntarẽ cõ ho sõr Rtor os catherdaticos de prima bespora e terça por q̃ entre tanto cujdasẽ no q̃ seria bẽ responder a sua alteza e q̃ no q̃ asẽtasẽ e se resoluesẽ outra vez se comunjcase no claustro pleno paulo de baros o espreuy

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes Marcos Romeiro» [1].

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 116 v.º e segs.

Q̄ SE MÃDE A PPCAM A DŌ MEL DE MENESES RTOR

«Aos xbij dias do mes de feuro de jbclbiij años na çidade de coimbra e paços del Rej noso sõr na casa honde se costuma fazer cõselho sẽdo hi presente o sñor dom jorge dalmda Rtor da vnjuersidade ẽ ausençia de dom mel de meneses e o doutor marcos Romro e o doutor aluro dafonseqa e o doutor morgouejo e o doutor yames de moraes e o doutor gar glz e o doutor melchior cornejo e o doutor mel da costa e o doutor eytor roiz e o doutor ajres pynel e o doutor thomas roiz todos juntos chamados a cõselho e cõselho ffazendo ho dito sõr Rtor prepos e dise ho q̄ ficara asẽtado no cõselho atras honde se apresẽtarã as cartas de sua alt. e q̄ deujã todos de asẽtar e cõvir em hũa cousa por que não ouuese no claustro segujte variedade e todos se conformasẽ cõ seus pareçeres e asy cõ breujdade respondesẽ a sua alteza e q̄ pa iso erã ali juntos e depois de allegadas mujtas rezões por elles sñrs se asẽtou q̄ se mandase a ppcam a dom mel de meneses Reitor pa se darẽ das rendas da vniuersidade os tres mjll crdos aos padres da cõpanhia cadãno pa o salairo das ditas cadras do collegio e q̄ na carta q̄ se esprevese a sua alt. se emcareçese mujto dar lhe a vnjuersidẽ tãto q̄ era tirar o sangue do braço e fazer ho emposyuel | e q̄ depois de dados e offereçidos os tres mjll crdos fose a ppcam lemjtada q̄ as paguas fosẽ igoaes asi na perda como no ganho e q̄ se paguasẽ juntamte os lẽntes do collegio cõ os lentes da vnjuersidade e offiçiaes dela e auendo falta no pagamto pa q̄ se aja de suprir das rendas do reino jũtamte se supra pa todos e ẽ tudo fiquẽ igoaes cõ os lentes e offiçiaes ãtigos | e q̄anto as pagas do collegio q̄ se pasasẽ tres mãdados .s. cada terça huũ e asy tres no año por q̄ auendo multas ãtes da pagua logo se descõtase ẽ cada terça o q̄ coubese na multa e q̄ o Rtor da vnjuersidẽ ujsitase cõ duas ou tres pas q̄ lhe bẽ pareçese os ditos lentes do collegio pelo menos duas uezes no año pa se saber como a vnjuersidade gastaua e destrebuja seus bẽes se era cõforme a bula cõcedida pelo sco padre ha a vniuersidade e asy ẽformase sua alt paulo de baros o sprevj e risquej pelo menos

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes Marcos Romeiro»[1].

APPUAÇÂ por TODOS DA PPCAM

«E depois desto aos xbiij djas do dito mes e era na dita çidade e paços delRey noso sõr na sala grande honde se custuma fazer o cõselho moor sẽdo hi presente ho sõr dom jorge dalmda Rtor e o doutor frey martinho de ledesma e o doutor marcos Romro e o doutor aluo dafonseqa e o d. yo de morgouejo e o doutor james de morais e o doutor gar glz e o doutor melchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor mel da costa e o doutor ejtor roĩz e o doutor ajres pinel e o doutor aluo vaz e o doutor ymo pra e o doutor po barbosa e o doutor thomas roĩz e o doutor frco lopez e o br. yo de figdo e o bĩ graujel da costa e o br frco machado e o ldo jorge de sa e o bĩ frco de melo e o mte martĩ glz e afonso perea mte do canto e o mte gar da costa e o mte do roiz e o bĩ do dafonseqa e o bĩ lionis symões e o mte danjel da costa e o mte ãto soares e o mte po de sousa e o bĩ melchior do amaral e

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 119 e segs.

o ldo jnofre frco pdor da vnjuersidade | lentes deputados conselhros juntos a cõselho chamados e cõselho fazendo ho sõr Rtor dise e propos ho q̃ estaua asẽtado no cõselho atras dos lentes prima vespora e de terça o q̃ pareçeo bẽ e q̃ asy se fizese e njso asẽtarão quasy todos paulo de baros o esprevy» [1].

FORMA DA PPCAM

«Aos xxiij dias do mes de feuro de jbclbiij años na çidade de coimbra e paços del Rej nosso sõr e casa do cõselho honde se custuma fazer o cõselho da vniuersidade sẽdo hi presente ho sõr dom jorge dalmda Rtor cõ hos sĩs doutores marcos Romro aluo dafonseqa james de morais gaspar glz eitor roĩz melchior cornejo aires pinel todos juntos cõselho fazendo e pa iso chamados haj se lerão hũa ppcam e huũs capitulos q̃ fezerão e notarão o doutor yo de morgouejo | q̃ tãbẽ hi era presente no dito cõselho | e o doutor aires pinel e depois de tudo vjsto e lido e asi mesmo hũas rezões tratarã eles sõr Rtor e sĩs dd. q̃ aq̃la era a ppam q̃ se auja de mãdar a sua alteza como mãdaua pedir a vnjuersidade pa se fazer na corte ho cõtrato sobre ho cõto e duzentos mjl rs q̃ a vnjuersidade daa aos padres da cõpanhia e por q̃anto ha vnjuersidade era junta e chamados a cõselho pa a verẽ e cõsemtirẽ por ela no dito cõtrato q̃ asentasẽ ãtes do cõselho na forma e manra q̃ seria boõ yr a dita ppcam e asẽtou se por eles sĩs q̃ os capitulos fosẽ ẽcorporados na ppcam por via de declarações e não por capitulos distintos por asi pareçer mais cõvenjẽte por q̃ se auja de treladar no cõtrato ha dita ppcam paulo de barros o esprevi».

CÕSENTIMTO DE TODOS SOBRE A PPCAM

«E logo no dito dia mes e era nos ditos paços na sala grande deles sẽdo hi presente ho dito sõr Rtor cõ os lentes deputados e cõselhros .s o doutor marcos romro e o doutor aluro dafonseqa e o doutor yo de morgouejo e o doutor james de moraes e o doutor gar glz e o doutor belchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor eitor roĩz e o doutor ayres pinel e o doutor aluo vaz e o doutor ymo pra e o doutor symão de saa e o doutor frco lopez e o bacharel yo de figdo e o bacharel graujel da costa e o bacharel frco machado e o bacharel frco de melo e o ldo jorge de saa e o mte martĩ glz da camara e o bacharel dõ no deça e afonso perea mte do cãto e o mte po de sousa e o mte djo roiz e o mte ãto soares e o bacharel lyonis simões e o mte frco carlos ẽ lugar de cõselhro a q̃ eu esprivão logo hi dej juramto e o mte mel de pina |

propos o sõr Rtor como erã ali juntos pa se uer a ppcam q̃ sua a. mãdaua pedir pa dõ mel de meneses ẽ nome da vnjuersidade fazer o cõtrato entre os jrmãos da cõpanhia e a vnjuersidade e q̃ eu esprivão a leese ẽ uoz alta q̃ todos ouujsẽ a q̃l eu ly e depois de asy lida e de todos ouuida dise o sõr Rtor q̃ por q̃anto no outro cõselho pleno atras não se tratara nẽ asẽtara se jria na ppcão q̃ o Rtor do collegio das artes jurase de bẽ multar os lentes do collegio q̃ agora se uotase sobre jso e asẽtou se pela mor parte q̃ não deuja de jr aquela clausula na ppcam e q̃ podia jr nas rezões de fora e q̃ se tirase por asy pareçer mjlhor e q̃ no mais fose a ppcam como

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 120 e v.º

estaua pois era conforme ao que ya estaua asẽtado e tratado no cõselho atras e se asẽtou q̃ na nota asynasẽ alguũs dõs doutores presentes ẽ nome de todos paulo de baros q̃ o espreuj asinou se o q̃ se fez neste dia aquj

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes Marcos Romeiro» [1].

SOBRE A PPCAM PA O CÕTRATO DOS PADRES DA CÕPANHIA

«Aos uintaseis dias do mes de feuro de jbclbiij años na cidade de coimbra e sala dos paços del rey noso sñor sendo hi presente o sõr dom jorge dalmeida q̃ ora serue de Rtor em ausençia de dom mel de meneses cõ os lentes e deputados e cõselhros q̃ pasauão de ujta quatro afora o sõr Rtor todos juntos chamados a cõselho e cõselho mor fazendo dise o sñor Rtor que no conselho atras se asentara depois de lida e ouujda a procuração pa se fazer ho cõtracto na corte cõ os padres da cõpanhia q̃ se mãdase a ppcam asi e da manra q̃ estaua asẽtado e por q̃anto a dita ppcam não hia na forma acustumada das outras q̃ se soẽ fazer por lhe faltar solenjdade de testsa q̃ pareçeo bẽ a alguũs sñrs q̃ para iso se tornase a reformar ainda q̃ auia mujtos q̃ lhe pareçia o cõtrairo pela posse ẽ q̃ a vniuersidade estaua ẽ se nã devassar nos cõselhos intriujdo outras pas de fora parte porẽ q̃ elles ora auiã de mãdar outra ppcam a dõ mel de meneses para doar ha obidiençia da vniuersidade a sua al. e pa o juramento de proteitor q̃ podiã bẽ mãdar a outra cõ toda a solenidade de tsa e q̃ pa iso erã juntos pa asinarẽ e entreujrẽ testas ho q̃ asi se fez e asinarão na nota das duas ppcoes cõ as testsa q̃ forão presẽtes paulo de baros ho espreuy

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes Marcos Romeiro» [2].

46 SOBRE HO LOUUAMTO PARA SE ASẼ TARE AS DUUIDAS ENTRE A VNIUSIDE E SANTA CRUZ.

«Aos vinte e tres dias do mes de feuro de j bc lta e sete años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei nosso sõr sendo hi presente o sõr Reitor o doutor ao do prado e o doutor Marcos Romeiro | e o doutor mtre aluro da fonseca e o doutor Joam de morgoueio e o doutor James de moraes e o doutor belchior Corneio e o doutor luis de crastro pachequo e o doutor simão de saa p.rá e o doutor frei martinho de ledesma e o doutor Mel da costa. e o doutor aires pinhel e o d. aluro vaz e o ldo frco de lucena cõseruador e o doutor po nunez cosmographo mor e o doctor thomas Roiz e o. d. cosme lopez e o d djo de cõtreiras. e o ldo fernão Roiz pe gueuara e o ldo andre gomez e o mestre djo de paiua e o mtre po de sousa e o mestre po leitaõ e dõ jorge dalmda e o brel Mel daguiar e o ldo pº barbosa e o mestre gar da costa e o ldo djo mẽdez da costa e o mestre frco lopez. lentes deputados cõselhros juntos e chamados a cõselho mor e cõselho fazdo segdo seu costume e era mais presente o ldo esteuão nugr.a sindico...».

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos,* vol. 3, fl. 122 e v.º

[2] Idem, *Ibidem,* vol. 3, fl 123.

Apesar do êrro do nome é de Alonso e não de Fernão de Guevara que se trata. Foi êrra manifesto do es escrivão do conselho.

[47] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1553 P. 1557, fl. 339 v.º Noutro lugar transcrevemos na íntegra êste documento.

[48] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, fls. 447 v.º e 448.

[49] Idem, *Ibidem*, fl. 349 v.º

[50] DEPUTADOS ELLEITOS

«Aos dez dias do mes de abril de jbc lta e sete años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sõr, onde se faz o cõselho da vniversi.de sendo hi presente o sõr Reitor dõ Mel de meneses e o. d. Joam de morgoueio e o. d. Jorge lião e o. d. Mel da costa e o. d. jorge anRiquez e o ldo andre gomez e o. d. djo de cõtreiras e o mestre po de sousa e bachrel jorge pinto e o bachrel djo lopez daro e o mtre frco carlos e o mestre po leitão e dõ jorge dalmda e o bachrel djo mendez da costa e o bachrel luis mtre e o bachrel eitor borges. e o bachrel djo darrosa e o mestre frco lopez deputados e cõselhros juntos e chamados a cõselho e cõselho fazdo segdo seu costume | logo hi forão elleitos por deputados. ss. o doutor thomas roiz em ausençia do doutor po nunez e o ldo po barbosa em ausençia de Mel daguiar e o bachrel djo da fonseca em ausençia de djo lopez daro q̃ estaua elleito em ausençia do doutor Mel doliur.a e o doutor tomas Roiz e o ldo po barbosa receberão logo juram.to de bem seruir os ditos carregos e elles todos forão elleitos cõforme aos estatutos» [1]

no dito cõselho [8 de maio de 1557] foi elleito o ldo alonso roïs de gueuara lente danatomia e medeçina para seruir de deputado em ausencia do doutor po nunez por quãto se declarou q̃ o doutor thomas roiz não podia seruir o dito carreguo por ser cõselhro o mestre frco lopez seu cunhado djo dazdo o escreui e asinou se aqui o acordo pasado e este juntamte

martinus dõ manoel de mñes

ledesmius» [2].

[51] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1553 P 1557, fls. 449 v.º e segs.

[52] Idem, *Ibidem*, fl. 354.

[53] Idem, *Ibidem*, fl. 452.

[54] Idem, *Ibidem*, fl 456.

[55] Idem, *Ibidem*, fl. 461 v.º e segs.

[56] Idem, *Ibidem*, fl. 374.

[57] Idem, *Ibidem*, fl. 379 v.º e segs.

[58] Cfr. *Conselhos*, tom. 2, fls. 55 v.º, 437 v.º, 428, 55 v.º e 56, 58, 428 a 430 v.º, 59 v.º, 60, 61, 431, 438 a 440, 61 a 62, 431 v.º, 432, 432 a 434, 64 a 65; tom. 3, fls. 2, 49, 50 a 51, 3, 3 a 10, 10 a 11, 51 v.º a 52 v.º, 11 v.º, 13, 13 a 14, 53 a 55, 14 v.º a 16, 16, 53 a 57, 17 a 19, 19 a 20, 57 a 58, 20 a 24, 24 v.º a 25 v.º, 59 a 60 v.º, 60 v.º a

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2 º, fl. 418

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 423 v.º e 424

61 v.º, 60 v.º a 63 v.º, 25 v.º a 27, 27 v.º a 28, 35 v.º, 28 v.º a 30, 30 a 31 v.º, 34 a 34 v.º, 35 v.º, 64 v.º a 65, 33 v.º, 65 a 65 v.º, 66 a 67, 36 a 37 v.º, 67 a 68 v.º, 69, 38 a 39, 39 a 39 v.º, 40 a 41 v.º, 42 a 44, 44 v.º a 45, 45 a 46, 46 a 47 v.º, 47 v.º a 48, 70 v.º a 71.

59 SOBRE AS DIFFERENÇAS COM OS DA CIDADE

«Aos 2 dias de Junho de 1558 annos, nesta cid.e de C.a e paços d'el-rei nosso Sõr, na casa onde se costuma fazerem-se os conselhos da Universid.e, sendo ahi presente o S.r D. Jorge d'Alm.da, reitor, e o d.r Marcos Romeiro, e o m.e fr. João Pinheiro, e o d.r James de Moraes, e o d.r Gaspar Gonsalves, e o d.r Luis de Castro, e o d.r Simão de Sá, e o d.r Diogo de Gouvea, e o d.r Aires Pinel, e o d.r Jeronymo Pereira, e o d.r Fr.co Lopes, e foi mais presente o d.r Alvaro da Fonseca, e o brēl. Francisco Machado, e o brēl. Gabriel da Costa, e o m.e Martim Gonsalves da Camara, e o m.e Diogo de Paiva, e o m.e M.el de Faria, e o m.e Gaspar da Costa, e o brēl. Antonio de Barros, e o brēl. Melchior d'Amaral, e o brēl. Lionis Simões, e o m.e Daniel da Costa. Foi tambem presente Francisco de Lucena, conservador, foi mais presente Inofre Francisco que serve de syndico da Universidade.

«Disse ahi o S. Reitor: Que os dias passados, depois de acabado o conselho sobre a procissão e exequias d'el-rei que Deus tem, chegaram duas cartas d'el-rei nosso Sen.or: uma p.a S.ta Cruz, e outra para a cid.e As quaes logo foram dadas aos doutores que estavam eleitos p.a irem a ambas as partes por serem sobre o negocio a que iam. Em quanto á de S.ta Cruz tinha elle S.r Reitor a resposta, e que a cidade mandara dizer: Que se havia de achar presente nos ditos officios, como S. Alt.a na carta mandava, comtanto q̃ a Universid.e lhe soltasse o logar mais honroso e principal, que era o da mão direita; porque este era o seu logar, e que ahi haviam de estar, e que não haviam de deixar de ir, pois q̃ Sua Alt.a mandava que se achassem presentes.

«O que assim proposto por elle S.r Reitor, mandou que se votasse sobre o que no caso se faria. E foi pela maior parte apresentado: Que vista a determinação da cidade, que estava posta e determinada preceder a Universidade. que logo o conservador, que presente estava, com dois escrivães d'ante elle fosse á Camara, e que com boas e brandas palavras lhes dissesse: Que se contentassem estar naquelle logar em que costumavam estar nas exequias de el-rei D. Aff.o Henriques, e não curassem de agora mudar logar, pois esse era o seu, e que nisso logo se determinassem. porq̃ não havia tempo p.a mais dilações, por ver já quasi chegado o tempo da procissão, e assim logo lhes requeresse da parte d'el-rei nosso Sen.r Que se todavia queriam ir e tomar o logar da mão direita que não fossem, para evitar inconvenientes, e deixassem a Universid.e cumprir e fazer o que lhe era encommendado por Sua Alteza, porq̃ d'outra maneira, indo elles com a tal determinação, a Universid.e não havia de fazer os ditos officios por assim parecer mais serviço de Deus, por evitar os d.os inconvenientes, nem havia de fazer a dita procissão. E que d'este requerim.to e do mais se fariam autos p.a se mandatem a S. Alt.a para no caso prover o que lhe bem parecer e for justo. Paulo de Barros o escrevi».

60 O documento que segue é inédito. Teve conhecimento dêle o cónego Prudêncio Garcia, que deu parte do achado a Sousa Viterbo. Êste, a pág. 6 da quarta

série da sua *Noticia sôbre alguns médicos portugueses*, publicou, como sendo *o que a similhante propósito se lê*, no livro do Arquivo, a nota sumariada que dêle extraira o cónego Prudêncio Garcia para lhe enviar.

Por lhe faltarem dosumentos necessários e existentes no Arquivo, Sousa Viterbo não poude compreender a nota que publicou.

Carta a sua alteza sobre o L^do^ gueuara

«Aos onze dias do mes doutubro de ĵhc lta e sete años na çidade de Coimbra E Casa dos paços delRei nosso Sõr onde se faz o cõselho da Vniversi.de sendo hi presente o sõr dõ Mel de meneses Reitor E o mestre po leitão E o bẽel dõ Jorge dalmda e o bẽel djo mendez da Costa Conselhros e asi o bẽel djo da rrosa cõselhr.os Juntos E chamados a cõselho E cõselho fazdo segdo seu costume | hi se apresentou hũa petição dos ouuintes de medeçina Em q̃ deziam q̃ a sua notiçia viera q̃ ao L^do^ alonso Roĩz de gueuara lente de medeçina E anatomia Juntamte se dera ora hũa prouisão del Rei nosor em q̃ lhe mandaua leer outra lição de çerurgia alem da sua lição do q̃ se Elle sentira agrauado E tinham para si q̃ se queria hir para Castela E por q̃ sua lição he mujto necesaria E elle mujto suficiẽnte para a ler E seria grande p̃da Elle hirse desta Vniversidc o q̃ seria tanbẽ causa de se hirẽ os ouuintes buscar quẽ lhes lea a dita lição pediam escreuese Este cõselho a sua alteza o não consentise hir E o mandase q̃ viese leer fazdo lhe merçe. E acrecentando lhe o salario em maneira q̃ se Elle pudese sustentar E sofrer o trabalho de duas lições. E praticado o q̃ asi pediam se asentou. q̃ se escreuese a Carta a sua alteza. na maneira q̃ os Estudantes pedẽ por ser asi gram falta na dita faculdade de medeçina não se leer a lição da anathomia E mais por pa tam suficiẽte E dota Como o dito L^do^ he pedindo a sua alteza o mande a vniversi.de E acrecente o salairo em modo q̃ se posa sustentar E sofrer o trabalho de duas lições» [1].

61 É inédito o documento seguinte que resolve as dúvidas em que o conhecimento incompleto dos documentos da Universidade lançou Sousa Viterbo.

Sobre a Cadeira de çerurgia

«Aos vinte E cinquo dias do mes doutubro de ĵhc lta e sete años na çidade de Coimbra E Casa dos paços delRei nosso sõr onde se faz o cõselho da Vniversidc sendo hi presente o sor dõ Mel de meneses Reitor | E o mestre po leitão E o bẽel dõ Jorge dalm.da e o bẽel djo mendez da Costa E o mestre gaspar da costa E o mestre frco lopez Cõselhro Juntos E chamados a cõselho E cõselho fazendo segundo seu costume. hi apresentou. o L^do^ ao Roĩz de gueuara lente de medeçina E anathomia hũa prouisão. delRei noso sõr asinada polla Reinha nosa Sĩa | Em q̃ se cõtinha ser informado ser neçesaria hũa licão. de çerurgia E pola boa Informação q̃ tinha do L^do^ ao Roĩz de gueuara lente de anathomia E cerurgia, E de sua suficiẽnçia auia por bem q̃ elle lea a dita Cadeira de çerurgia em quanto ouuese por bem E não mãdase o cõtrairo E q̃ lea a ora q̃ ao Reitor E cõselhros ordenasẽ. Em cõselho | E

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 2, fl. 377 e v.º

q̃ ouuese cõ ella Em cada hũ año vinte mil r̃s pagos no R.dor as terças. segundo ordenança. E a dita prouisão era escrita por Sebastiam da Costa E soscrita por Mel da Costa aos vinte e seis dias de setenbro de j̃bc lta e sete. E apresentada. se mandou cõprir como se nella cõtem. E asinouse q̃ se lea a dita Cadeira de çerurgia de duas a tres. no inuerno E de tres a quatro no uerão. E q̃ lea o dito L.do guido ou Joanis de uiguo qual lhe milhor E mais proueitoso pareçer. E mandouse a mĩ escriuão q̃ lhe dee a pose della» [1].

62 L̄ rs ao Ldo alonso Roĩz de gueuara | a cathedra de anothomia emquãto naõ mandar o cõtrairo cõ L̄ rs

«Eu elRei faço saber a vos Reitor & cõselhr.os da vniversidade de Coimbra q̃ polla boa informaçaõ q̃ tenho do Ldo alonso Roiz de gueuara e por lhe fazer merçe ei por bem & me praz q̃ elle leia nesa vniversidade na ora & tenpo q̃ lhe por vos for ordenado hũa cadeira de medeçina & anotomia Juntam.te a qual lera em quanto eu ouuer por bem & avera della cinquẽta mil r̃s. de salairo em cada hũ año | pollo q̃ vos mando q̃ lhe deis pose da dita cadeira & lha leixeis leer & aver o dito sallairo o qual lhe mandareis pagar no Ror das Rendas da dita vniversidade as terças segdo ordenança della | E elle sera obrigado a começar de leer a dita Cadeira. do primeiro. dia doutubro de este año presente de j̃bc lta & seis em diãte e porẽ começando a leer antes do primeiro dia. doutubro, sera a isso admitido & lhe sera pago o dito salairo do dia q̃ a começar a ler E este alura ei por bem q̃ valha & tenha força & vigor como se fose carta feita em meu nome por mĩ asinada & pasada per minha chanceleria. & posto q̃ por ella não seia pasado. sem embargo das ordenações do segdo liuro q̃ o contrairo dispoem. Jorge da costa o fez em lix.a a oito dias de Junho de j̃bc lta & seis Mel da costa o fez sprever

Rei | » [2].

x̄x̄ rs ao Ldo ao Roĩz de gueuara alẽ cos L̄ rs atras cõ a mesma cathedra |

«Eu elRei faço saber a vos Reitor & cõselhr.os da vniversidade da çidade de Coimbra q̃ por fazer merçe ao Ldo alonso Roĩs de gueuara q̃ ora mando q̃ leia nesa vniversidade hũa. cadeira de medeçina & anotomia Juntam.te em quanto eu ouuer por bem, cõ çinquẽta mil r̃s de sallairo cada año | segdo se cõtem na prouisão. q̃ lhe diso pasei | Ei por bem & me praz q̃ elle tenha & aia vinte mil r̃s. cada año mais. alem dos ditos cinquẽta mil r̃s. em quanto leer a dita Cadeira | os quaes vinte mil r̃s. lhe vos mandareis pagar ẽ cada hũ año a Custa das Rendas da dita vniversidade no Ror dellas as terças asi & da maneira. q̃ se lhe ande pagar os ditos cinquẽta mil r̃s. hei por bem q̃ este alura valha & tenha força & vigor como se fosse Carta feita em meu nome por mĩ asinada & pasada pla chanceleria. E posto q̃ este por ella não seia p.do sem embargo das ordenações do 2o liuro q̃ o cõtr.o dispoem

---

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, fl. 379 v.º e 380.

[2] Idem, *Documentos de D João III*, fl. 105.

Jorge da costa o fez em lix.ª a oito de Junho de ĵbᶜ lᵗᵃ & seis. Mᵉˡ da Costa a fez escreuer Rei

Eu djº dazᵈº escriuão do Cõselho Registei esta prouisão & a datras aos 22 de Junho de 1556» [1].

Q̄ o Lᵈº aº Roiz de Gueuara
lea a cadeira de cururgia
cõ $\overline{xx}$ rs em quãto ouuer por bẽ

«Eu elRei faço saber a vos Reitor lentes & cõselhrᵒˢ da vniv*er*si.ᵈᵉ da çidade de Coimbra q̄ eu sam emformado q̄ he necesario aver nesa vniv*er*si.ᵈᵉ hũa licão de solorgia E por a boa Informaçaõ q̄ tenho do Lᵈº alonso Roiz de gueuara lẽte de medeçina & anathomia & de sua sufiçiẽnçia Ei por bem E me praz q̄ elle leja daqui em diante a dita licaõ de solorgia Em quanto Eu ouuer por bem & não mandar o cõtrairo a qual lição leera a ora q̄ lhe por nos Em cõselho for ordenada E auera cõ Ella vinte mil rĩs de salario Em cada hũ año. pagos no Rᵒʳ das Rendas da vni-v*er*si.ᵈᵉ as terças segᵍ.ᵈº ordenança & este naõ passara p*e*lla chanceleria. Sebastiam da Costa o fez Em lix.ª a xxbj dias de setenbro de ĵbᶜ lᵗᵃ & sete Manuel da Costa a fez escreuer

Raynha

E eu djº dazᵈº o treladei do propio q̄ tornei ao dito L.ᵈº & tomou a pose aos xxbj dias do mes doutubro de ĵbᶜ lᵗᵃ & sete años» [2].

Q̄ o doutor aº Roĩz de gueuara
aia mais $\overline{xx}$ rs cõ a cadeira
de corurgia | & esta o trelado da
prouisão adiante as ff. 131

«Eu ElRey ffaço saber a uos Rᵗᵒʳ e deputados do despacho das cousas da fazenda da vniv*er*sidᵉ de cojmbra q̄ eu ey p*or* bem & me praz fazer merçe ao doutor alonso Roiz de gueuarra que p*or* meu mandado lee na dta vniuersidᵉ hũa liçã de sorrorgia cõ vinte mjl rĩs de sallayro cadano ẽ quoãto eu ouuer por bem e naõ mandar o *cont*ro de dez mjl rĩs mays cadaño cõ a dta lyção ẽ q̄oanto a ler & o eu ouuer por bem alem dos ditos vynte mjl rĩs p*ara* serẽ trynta mjl rĩs os q̄aes dez mil rr lhe uos fareis paguar ẽ cada huũ año no Reçebedor das Rendas da vniuersidᵉ as terças segundo ordenança della da feytura deste alurª ẽ diãte que ey por bẽ q̄ valha como carta posto q̄ não seja pasado p̄la *chanchela*ria sẽ ẽbargo das ordenações ẽ contro ãdre sardinha o fez ẽ lixª a vjte e dous dias de junho de mjl & qujnhentos cynq̄enta & oyto | Manuel da costa o fez esprever Rª o q̄l eu paulo de barros aq̄ treslade y do p*ro*prio» [3].

[63] A propósito do documento que abaixo transcrevemos, poderiamos reproduzir todas as observações da nota 1.

---

[1] Arquivo da Universidade, *Documentos de D. João III*, fl. 105 v.º

[2] Idem, *Ibidem*, fl. 131.

[3] Idem, *Ibidem*, fl. 107 v.º

POSE Q̄ TOMOU O Lᴰᵒ Aº ROIZ DE GUEUARA
DA CADEIRA DE CERURGIA

«Aos vinte E seis dias do mes doutubro de ĵbᶜ lᵗᵃ & sete años na çidade de Coimbra & Casa dos paços delRei nosso Sor onde se lee medeçina Eu escriuão abaixo nomeado por virtude da prouisão delRei noso Sõr q̃ o Lᵈᵒ aº Roiz de gueuara presentou. Em cõselho E por mandado do sor Reitor E cõselhrᵒˢ dei pose da Cadeira de corurgia ao dito Lᵈᵒ E elle a tomou Comecando de leer E subindo na Cadeira E fazᵈᵒ os mais autos por q̃ se aquire pose E forão testᵃˢ o doutor frᶜᵒ lopez. & duarte peixoto. E loguo lhe declarei q̃ auia de leer a dita licão de duas a tres no uerão e de tres a quatro no inuerno E dei lhe Juramᵗᵒ dos santos Evangelhos de a bẽ leer E elle o prometeo asi. djº dazᵈᵒ o escreui» [1].

[61] As mesmas observações da nota anterior.

APRESENTAÇAM DA CARTA DO LIÇENCIAMᵀᵒ
DE Aº ROIZ DE GUEUARA

«Aos trinta dias do mes doutubro de ĵbᶜ lᵗᵃ & sete años na çidade Coimbra E pousadas do Sor dom Mᵉˡ de meneses Reitor Em sua presença pareçeo o Lᵈᵒ aº Roĩz de gueuara lente danathomia E medeçina E apresentou a sua Carta do dito grao de Lᵈᵒ q̃ Reçebera na Vniversiᵈᵉ de Siguença cidade dos Reinos de Castella Em q̃ se mostraua o Lᵈᵒ dioguo de spinosa prouisor da see da dita çidade de siguença cançelario da vniversiᵈᵉ della deu o grao de liçença para se fazer doutor ao dito aº Roĩz de gueuara natural da diocesis de granada na faculdade de medeçina aos vinte & oito dias do mes de abril de ĵbᶜ lᵗᵃ & dous años sendo presente o mestre Joam garcia de frechilha Reitor da dita vniversiᵈᵉ E o doutor Joam guterrez deCano da Vniversiᵈᵉ & bertolameu de torres & pº Roseiro & frᶜᵒ delgado | E a dita Carta era asinada do pᶜᵒ sinal de Joan valcacar notairo apostolico | pedindo Elle Lᵈᵒ a elle Sõr Reitor dõ Mᵉˡ de meneses lhe admitise o dito grao de liçença como se nesta vniversiᵈᵉ o Reçebera por os Estatutos asi ordenarẽ por Elle ser lẽte nella & Elle sõr Reitor por virtude do dito Estatuto lhe admitio o dito grao de liçença Em medeçina & mandou q̃ dello se fizese asento para em todo tẽpo se saber djº dazᵈᵒ o escreui» [2].

[65] VESPERIAS DO Lᴰᵒ Rĩz DE GUEUARA PARA
DOUTOR EM MEDEÇINA | E FORMATURA DE DJº ROĨZ

«Aos doze dias do mes de nouᵒ de ĵbᶜ lᵗᵃ & sete años na çidade de Coimbra E Sala dos paços delRei noso sõr. sendo hi presente o Sõr dõ Mᵉˡ de meneses. Reitor E o doutor thomas Roĩz presidente | o Lᵈᵒ aº Roĩz de gueuara teue o seu auto q̃ se chama vesperias para se fazer doutor Em medeçina | E o bĩel domingos Roĩz

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 381.
[2] Idem, *Autos e provas*, vol. 5, fl. 124 v.º

sustentou as Cõcrusões. das. vesperias. E foi lhe admitido Este auto pollo da sua formatura E forão testas o doutor aº do prado E o doutor James de moraes. E o doutor Cosme lopez E o doutor djº de cõtreiras E outros e eu djº dazdo o escreui» [1].

66 DOUTORAMTO DE ALONSO ROÏZ DE GUEUARA

«Aos Catorze dias do mes de nouro de ĵbc IIa & sete años as noue oras de polla minhaã na çidade de Coimbra E sala dos paços delRei noso sõr sendo hi presẽte o sõr dõ Mel de meneses Reitor E todos os doutores & mestres. dõ Jorge dataide mestre Em artes & vice Cançelario por Comisão de dõ basilio vigro do mostro de santa cruz & Cançelario da vniversidade | autoritate Regia deu o grao de doutor Em medeçina a affonso Roïz de gueuara da diocesis de granada dos Reinos de Castella E por sua Comisão o doutor thomas Roiz lente de prima de medeçina padrinho lhe pos & deu as Insignias doutoraes. Sendo presentes o doutor aº do prado e o doutor Marcos Romeiro E o doutor Joam de morgoueio E o doutor Cosme lopez E o d. dº de Cõtreiras & outros E eu dº dazdo lhe dei Juramto Cõforme aos Estatutos q̃ esto escreui» [2].

67 FORMATURA DE DJº RIBEIRA

«djº de Ribeira natural de beia sustentou no doutoramto de aº Roiz de gueuara as cõcrusoẽs q̃ se Requerẽ para a formatura do seu grao de bẽel Em medeçina E forão test.as o doutor thomas Roiz E o doutor aº Roïz de gueuara q̃ presidio E o doutor djº de Cõntreiras djº dazdo o escreui» [3].

SOBRE AS PROPINAS DA FORMATURA

«no dito cõselho propos o Sõr Reitor q̃ o bedel de medeçina | pedira neste cõselho se declarase. se o doutor thomas Roiz q̃ presidio nas vesperias do doutor aº de gueuara. auia de leuar mais de quatroctos ẽs q̃ os estatutos ordenão ou tres. cruzdos Como Elle pedia dizdo q̃ o doutor Rº de Reinosso lente de prima Estaua Em Costume de o leuar | E q̃ asi determinasem se o dito doutor auia de leuar ductos ẽs mais q̃ lhe pedia por as cõcrusões q̃ elle domingos Roïz bedel. sustentara nas ditas vesperias. as quaes se lhe admitiam pollo auto da formatura do seu grao de bẽel Em medeçina | dizendo q̃ cõforme aos Estatutos. Elle doutor tinha da dita formatura ductos rẽs | E mais dise q̃ o dito doutor lhe pedia mais ductos rẽs. das cõcrusoẽs q̃ djº de Ribra sustentou. no auto de doutoram.to do dito aº Roïz de gueuara | as quaes cõcrusoẽs tambem se lhe admitiam para a formatura do seu grao de bẽel. E por quanto cõforme aos estatutos o novo doutor he presidente nas ditas cõcrusoẽs q̃ suas merçes visem se o doutor thomas Roiz auia de aver as ditas propinas Como pedia ou lhe mandasẽ o q̃ no Caso deuia fazer E praticado tudo E

---

[1] Arquivo da Universidade, *Autos e provas*, vol. 5, fl. 125.

[2] Idem, *Ibidem*, fls. 125 e 125 v.º

[3] Idem, *Ibidem*, fl. 125 v.º

vistos os Estatutos q̃ no Caso falam. asentouse q̃ na presidençia das vesperias leue o doutor presidente hũ cruzdo soomte por q̃ se o doutor Ro de Reinosso leuaua tres cruz.dos Era pollo vexame & por cõçerto q̃ fazia cõ os q̃ se graduauam. e isto se asentou. neste cõselho E por as mais duuidas. serẽ em perJuizo de terceiro | mandarão q̃ para o primeiro cõselho se chamase o dito doutor thomaz Roĩz E se lhe ouuisem as Rezões q̃ tem para leuar as ditas propinas | ».

Sobre as ditas propinas

«E despois disto aos onze dias de dezro de ĵbc lta & sete años na çidade de Coimbra E Casa do cõselho | sendo hi presente o dito sõr dõ Jorge dalmda Reitor E o mestre djo Roĩz E o mestre po de sousa | E o bẽel dõ Joam deça E o bacharel lionis simoẽs E o mestre daniel da Costa E o mtre anto soarez Juntos E chamados a cõselho E cõselho fazdo segundo seu costume.| hi pareçeo o doutor thomas Roĩz. E dise q̃ Elle presidira nas vesperias do doutor ao Roĩz de gueuara E q̃ no mesmo auto tiuera domingos Roĩz hũas cõcrusões as quaes se lhe admitem pollo auto de formatura E por q̃ Este auto de formatura he mujto diferente das cõcrusoẽs q̃ se ande ter nas vesperias as quaes sam de tres cõcrusoẽs soomte & o presidente lhe argumẽta cõ hũ so meio pro forma & o auto de formatura he de noue cõcrusoẽs. as quaes o presidente Em sua Casa vee & examina & asina para se porẽ na porta das escollas | & despois lhe argumẽta cõ dous meios e preside aos argumẽtos q̃ os bacharẽs da faculdade propoem e em derecaos ho q̃ Elle tudo fez no auto & cõcrusoẽs do dito domingos Roĩz pollo q̃ se lhe deuia a propina da presidencia da dita formatura por nella ter mais trabalho do q̃ tiuera nas cõcrusoẽs das vesperias como dito tinha & quanto as mais duuidas dise q̃ elle sõr Reitor E cõselho o determinẽ como lhe bẽ pareçer | E saindose fora | se praticou o caso E visto o por Elle alegado E como Era diferẽte o trabalho de hũ auto E do outro sem embargo de se sustentarẽ as ditas cõcrusoẽs no auto das vesperias asentouse q̃ se pague ao dito doutor thomas Roiz sua presidençia de formatura | E o dito domingos Roĩz prouara diante delle sor Reitor q̃ tinha noue cõcrusoẽs E q̃ lhe argumẽtarão os brẽs da faculdade e q̃ se guardarão os mais Requesitos q̃ no auto de formatura se soem guardar. E feita a proua por Esta maneira se lhe admita o dito auto por formatura do seu grao E doutra maneira não | ».

Sobre a formatura de djo Ribra

«E quanto as cõcrusoẽs q̃ teue djo Ribeira no doutoramto de ao Roiz de gueuara | asentouse q̃ se Elle guardara a forma q̃ pollos Estatutos se Requere no auto da formatura | q̃ ao doutor thomas Roĩz padrinho pertençia a propina E porem. por o seu auto não ser de noue cõcrusoẽs nẽ se guardarẽ nelle as mais çerimonias neçesarias q̃ lhe não fose admitido por formatura | saluo prouando Elle q̃ as ditas cõcrusoẽs eram noue E q̃ as pos na porta das escolas asinadas & q̃ cõprio cõ. o mais q̃ os Estatutos ordenão | E não o prouando | tera o auto de formatura & pagara a propina a quẽ lhe presidir E aos offiçiaes não pagara por lhe ter Jaa pago | ».

Q NINHŪ AUTO DE 9. CŌCRUSŌES SE TENHA
EM VESPERIAS NĒ EM DOUTORAM.TO

«E asentouse no dito cōselho q̄ daqui por diante ninhū auto Em q̄ se Requeiram noue cōcrusoēs se tenha no auto de vesperias nē de doutoramto nē se lleue em cōta ainda q̄ se tenha por formatura nē por outro semelhante auto por ser solene E se auer de fazer por si cō a solenidade q̄ os Estatutos ordenão | » [1].

POSE DAS CADEIRAS DE MEDEÇINA |

«e logo o dito dia tres de Janro de ĵbc lta & oito años no geral dos pacos onde se lee a medeçina eu djo dazdo por virtude das prouisoēs delRey nosso sor q̄ se apresentarão no cōselho atras dei a pose ao doutor thomas Roiz da Cadeira de prima de medeçina | & ao Ldo Jorge de saa da substituicão de Vespora da dita faculdade e ao doutor frco lopez da Cadeira de medeçina por se asentarē na Cadeira E começarē a leer & fazerem os mais autos por q̄ se áquire pose | &forão. dello testas hūs dos outros & domingos Roīz bedel da faculdade e o doutor ao Roiz de gueuara E simão nunez guarda das escolas | & eu djo dazdo o escreui e dei Juramro aos ditos lentes de bem lerē as ditas Cadeiras Cōforme aos Estatutos e elles o prometerão asi» [2].

SOBRE DJO RIBEIRA

«no dito cōselho dise djo Ribeira q̄ elle tiuera no doutoramto de ao Roiz de gueuara hūas cōcrusoēs para se lhe leuarē Em cōta das q̄ Era obrigado ter na sua formatura | E q̄ lhe diserão q̄ suas merçes tinhem asentado q̄ se lhe não leuasem em cōta por as não ter Em na forma q̄ os Estatutos ordenão | E q̄ por Esto ser Costume muj ātigo desta Vniversi.de leuarē se em cōta E elle guardar a forma das cōcrusoēs q̄ foram noue e por mujtos outros brēs se terē formado nos semelhantes autos pedia por merçe o não agrauasē a elle mais q̄ aos pasados | E visto seu dizer foi asentado q̄ prouando elle q̄ de dez años a esta parte se pratica o sobredito & se formão os brēs em medeçina nas cōcrusoēs q̄ tem no doutoramto q̄ se lhe admita a dita formatura E naō prouando Costume do dito tempo q̄ se lhe não admita E asentouse q̄ daqui por diante se não posam formar os taes bacharēs cō as cōcrusoēs q̄ sustentarē nos doutoramtos | como Esta declarado asentado & determinado no acordo q̄ esta neste liuro as ffo. 15. na volta q̄ se fez aos onze de dezro de ĵbc lta & sete años. Risquei forma | djo dazdo o escreui

dom Jorge dalmeida

Leonis Simoēs homem mle dioguo Roīz» [3]

---

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3, fls. 13 v.°, 14, 14 v.°, 15, 15 v.°

[2] Idem, *Ibidem*, fls. 18 v.° e 19.

[3] Idem, *Ibidem*, vol. 3, fls. 19 v.° e 20

68 No concelho que se fez «Especialm.te para se verẽ as multas. dos lentes E officiaes q̃ fizerão Esta terça do natal. q̃ começou o primeiro doctubro de bc lia & sete & se acabou. a dez dias de Janro de bc lta & oito.», lê-se:

«Medeçina |
o doutor thomas Roĩs começou a ler a Cadeira de prima a noue de outubro | E os dias atras leo o doutor gueuara a sustituição | E dos primeiros dias não auera thomas Roĩz cousa algũa | e vai multado em ductos r̃s por não ser presẽte a misa de Santa Cra ....
o doutor gueuara se partio para a corte aos onze doctubro e aos vinte do dito mes tornou a ler e he multado nestes dias da ausençia
o dito doutor começou a ler a sua cadeira de corurgia aos vinte & cinquo doutubro
o dito doutor deixou de ler desdos dez de nouro ate os dezoito do dito mes. por Estar doente e Jurando o asi não sera multado | & aos dezeseis de dezro deixou de ler todo o dia e he multado nesta licão» [1].

«no dito cõselho (24 de Janeiro de 1558) se asentou q̃ o doutor thomas Roiz seia multado em seis liçoẽs do prençipio doctubro q̃ não leo a sua Cadeira de prima de medeçina a Rezão dos cento & vinte mil r̃s. q̃ tem de ordenado Cõ a dita Cadeira | & asentouse q̃ o doutor gueuara q̃ por Elle leo seia cõtado na sustituicão da dita Cadeira a Rezão da terça parte de oitenta mil r̃s por año q̃ tem cõforme aos Estatutos» [2].

«E aos uĵta çiq̃o dias dabrill de mjl e q̃nhentos E cỹq̃enta e oyto años ..... logo hi ho doutor thomas Roĩz apresentou hũa apostilla posta na sua proujsão da cadra de prima de medecina ẽ q̃ dezia q̃ posto q̃ no alura açima scrito disese q̃ ho dito doutor começou a ler sua cadra ao prjmro dia de oytubro de bc lbij começou de ler aos x dias do dito mes E año E sua alt. auja por bẽ q̃ todo ora ffose paguo do salario dela do dito primro dia de oytubro ẽ diante ainda q̃ não lese os ditos dez dias a q̃l apostilla dezia ser feita por mel da costa 'a tres de mrço de ĵbclbij e asinada do sinall da Ra nossa Sr̃a e foy Reçebida q̃ como se nella cõtẽ se cumpra» [3].

MULTAS DA 2A TERÇA DE J̄BCLBIIJO

«Medeçina
ĩ o doutor gueuara a xb de janro nã leo leo por elle a liçã danotomja o bacharel djo Ribro e o bedel a de çervrgia E asi aos xxj do dito mes lerã por elle as mesmas liçõis E ysto por doẽça ãbalas uezes jurara q̃ foy doẽte E o bedel aos xij de feuro leo por ele daRa o dito doutor Rezã E aos xb ds do dito mes nã leo por dizer q̃ faria aq̃le dia anotomja q̃ nã fez E por esa Rezã nã leo ho Ldo Jorge de Sa por lho mãdar dizer foy o dito doutor multado nesta liçã e Jorge de Sa escuso» [4].

69 «Aos sete dias do mes de setro do año do año (sic) de mjll e q̃nhẽtos cinq̃ẽta e oyto Años em coymbra e pousadas do sõr dom Jorge dalmda Reytor desta Universidade | estãdo elle sõr Reytor presẽte e os brẽs anto de barros e leonys simões e mel carrjlho por elles Foy elleyto o bĩ yo daboym de bryto por cõselhro pa este cõselho q̃ sẽdo presẽte cõ os ditos cõselhros chamados e jũtos ẽ cõselho e cõselho fazdo | . hy pareceo o doutor alõso Roĩz de gueuara lẽte danatomya E cerurgia | E

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, fl. 22 v.º
[2] Idem, *Ibidem*, fls. 24 v.º e 25.
[3] Idem, *Ibidem*, fl. 36.
[4] Idem, *Ibidem*, fl. 37.

dise q̃ elle fora cõ lca do dito sõr Reytor ẽ cõselho para castella e q̃ se fora a xbj ou dez a sete de (sic) de julho E q̃ poderya faltar ate fim do mes oyto ou nove lições das quais pedia q̃ ho Releuasẽ da multa por quãto nõ auya ouuỹtes a q̃ se podese leer Inda q̃ fora presẽte | & q̃ asi Faltarã Aos outros lẽtes de sua faculdade de mediçina isto todo cõformãdose cõ os estatutos e q̃ a lca q̃ lhe fora dada nõ obrara poder ser deyxando de ser multado | e q̃ jnda q̃ aos outros faltasẽ ouuỹtes elles Resedirã e forã presentes & elle doutor fora ausẽte por hõde a mesma Rezã dos outros nõ fazia por sua pte asẽtarã q̃ Fosse multado como e ja pelo asẽto do cõselho pasado | . e q̃ o nõ podiã Releuar como nõ Releuauã da multa dos dias q̃ asi foy ausẽte e nõ leo por si nẽ por sustituto | . symão de figo o espuy ẽ ausẽcia do espuã do cõselho e o dito yo dabuym ouue juramto | .

dom Jorge dalmeida

Antonio de Barros — João de Aboin de brito» [1].

70 SOBR O D. GUEUARA E O D. MORGOUEJO E Q̃ SE PONHA EDITO PA ALLEGARẼ OS LDOS REZÕES PARA OS DOUTORES NOUOS NÃ LHE ẼTRARẼ NOS EXAMES

«Aos xij d do mes de Julho de jbclbiijo años na çidade de cojmbra e paços del-Rey nosso sñor na casa honde se custuma fazer cõselho sendo hy presente o Sñor dom jorge dalmeyda Reytor & o Ldo dyo de payua dãdrade e o bẽel lyonis Symois e o bẽel mel Carrjlho e o mte lyonel da costa todos juntos ẽ cõselho e a cõselho chamados & cõselho fazendo segundo seu costume ẽ sua presença apareçeo o doutor ao de gueuarra dise como lhe era neçessario jr a castella q̃ pedia a elle sõr Rtor e cõselho lhe desẽ licença por ser ja o cabo do año e não *aver* Estudantes a q̃ se podese ler e q̃ a falta de nã *aver* a quẽ ler elle e o Ldo Jorge de Saa deixauã de ler e q̃ poys q̃ lendo por lentes aujã de ser cõtados como se lesẽ por nã estar por eles q̃ pedia a suas merçes q̃ se os outros lentes por defeyto dos estudãtes nã lesẽ q̃ fosse cõtado co eles ho tempo de sua ausençia e q̃ lendo os lentes por terẽ a quẽ q̃ ẽtão ele doutor fosse multado e asy que ele deixara de ler esta terça huũs vinte dias por causa de ser mujto occupado ẽ hũa Cura de mujta jmportãçia q̃ fezera ẽ sancta Crara e asy tambẽ por ser doente ao q̃ auẽdo suas merces Respeyto ho ouuesẽ por escuso da multa | e saydo pa fora do cõselho tratarã elles sñs sobre ho q̃ no caso se faria e asentarã que se lhe dese a liçẽça q̃ pedia e q̃anto a ser multado ho tempo da ausençia q̃ elles ho nã escusavã da multa e q̃ nos uĩte dias q̃ dise estar ẽpedido q̃ os dias q̃ jurase q̃ estiuera doẽte nã se multase e nos demays fosse multado por cõforme aos statutos naõ poderẽ fazer outra cousa | » [2].

71 LEYTURAS DAS CADRAS GRANDES Q SE HÃO DE LER HO AÑO DE BCLTA E NOUE

«o anathomjco | no principio do año acabe anothomia de venis et arter. et nerui. e acabando ysto começe os dous lyuros de motu musculoĩ e os ... primros de vsu Ptiũ» [3].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3, fls. 47 v.º e 48.

[2] Idem, *Ibidem*, fls. 45 e 45 v.º

[3] Idem, *Ibidem*, vol. 3, fl. 47 v.º

Sobre os graos do br̃el Cosmo fr̃z e do *con*seruador fr^co de luçena

«Aos doze dias do mes de nouẽbro de j̃bclbiij años na cydade de cojmbra e salla grande dos pacos del Rey nosso sõr sendo hy p̃sente o sñor dõ Jorge dalmeyda R^tor e o doutor frey martynho de ledesma e o m^te frey y^o pinhr^o e o doutor dy^o de gouuea e o doutor y^o de morgouejo e o doutor james de morais e o d. g.^ar glz e o doutor luis de castro e o doutor dy^o alur̃s cisnr^os e o doutor dõ enriq̃ de la cueua e o doutor m^el da costa e o doutor Eytor Roiz e o doutor ayres pinel e o doutor p^o barbosa e o doutor gabriel da costa e o doutor d^o lop̃z de haro e o doutor thomas roiz e o doutor fr^co lop̃z e o doutor a^o roiz de gueuarra e o l^do fr^co de luçena *con*seruador e o m^te ayres da silua e o br̃el ãto teles e o br̃el ãto de barros e o m^te martỹ glz da camara e o br̃el ãto brandã e o br̃el fr^co machado e o l^do Eytor borges e o l^do m^te fr^co e o m^te y^o da gama e o br̃l baltesar mãso e o br̃el bastyã de madr^a todos lentes deputados e *con*selhr^os jũtos ẽ *con*selho e a cõselho chamados e cõselho mor fazendo logo hay no d*i*to *con*selho eu esp̃uã ly hũa carta de sua altesa p^a o R^tor lẽtes deputados e cõselhr^os desta vnju*er*sydade de cojmbra sobr*e* o br̃el cosmo frz ẽ q̃ se *con*tynha q̃ p̃ o dito br̃el ser pobre nã tomara os graos de l^do e d^tor nesta vnju*er*syd^de e q̃ ora os ujnha tomar ao menos o de l^do pelo q̃ lhes agradeçerya fazerẽ como se lhe nã leuasẽ p̃pinas nẽ esp̃arẽ q̃ faça mays despesas na forma do dito grao q̃ aq̃las que se elle atreuer e boamẽte poder faz*er* e auja sua alteza p̃ bẽ q̃ no tomar do d*i*to grao e pagar das p̃pinas seja aujdo p̃ lente ajnda q̃ ouuese huũ año q̃ nã era lẽte na dita vnjv*er*sydade e pasãte delle | a q̃l carta dezya ser f*ei*ta p̃ ãdre sardinha ẽ lix^a aos xi dias de setembro de j̃bclbiij e sobscrita p̃ m^el da costa e asynada do synall da R^a nossa sña | e v^ta e ouujda p̃ elles sñes asy a d*i*ta carta asentarã q̃ q̃anto a se o d*i*to br̃el agraduar como lente pojs o fora tãtos años nesta unjuersydade q̃ elles o *con*sẽtyã e admetyã a d*i*ta carta nesta p^te pollo sua alteza asy mãdar e av*er* por bẽ e ao mays q̃ sua alteza acerca das p̃pinas ẽcomendaua q̃ elles nã podiã p̃judicar a toda a vnju*er*sydade q̃ nas ditas p̃pinas tjnhã dr^to q̃ cada huũ do q̃ lhe coubese a sua p^te podya faz*er* a cortesya q̃ lhe bẽ pareçese como logo muytos do d*i*to *con*selho hay djserã q̃ lhe nã leuariã p̃pina e outros q̃ lhe *con*tariã ametade e q̃ q̃anto ao da arca q̃ se lhe *con*tase

Sobr*e* o *con*seruador

no d*i*to cõselho dise o l^do fr^co de luçena *con*seruador como elle pedya a sua alteza q̃ lhe dese grao de doutor e q̃ p̃ q̃anto sua alteza p^a yso q̃rya q̃ .... cõsemtymẽto da vnjuersydade pedya a suas m̃çes auendo resp̃to a sua p^a e a elle ser *con*seruador nesta vnjuersydade q̃ njso se favoreçesẽ e das suas p^tes o pedisẽ p̃ q̃ não q̃ria q̃ se lhe fizese mays q̃ ho q̃ ja ẽ semelhãte caso fora f*ei*to a dous *con*seruadores pasados no q̃ reçeberya muy grã merçe | e sajdo fora do *con*selho depoys q̃ elles sñrs sobr*e* o caso muyto alt*er*carã por pareçer p̃ mujtos resp̃tos p̃judiçyall a vnju*er*sydade asẽtarã q̃ se esp̃vese hũa carta de fauor a sua alteza sobr*e* o d*i*to *con*seruador ẽ q̃ se ẽcomẽdasẽ mujto seus merecymẽtos e q̃ toda a merçe q̃ sua alteza lhe fizese sera nelle bẽ ẽp̃gada | e q̃ essa carta fose asy gerall nã espeçificando p̃tycular merçe e q̃ ẽ sua alteza faz*er* merçe ao d*i*to cõseruador a reçeberya tãbẽ a vnjuersydade | e q̃ alcãçãdo o d*i*to *con*seruador de sua alteza o d*i*to grao de doutor q̃ a vnjuersydade ou a mayor p*ar*te della nã reclamarya mas porẽ q̃ elles nã podiã

tolher o direyto das p^tes q̃ nyso ho p̃tendesẽ e q̃ se se lhe dese çertydão fosse p̃tycular cõ declarar cada p^a que lhe nã q̃rya leuar p̃pina p̃lo q̃ p̃ nenhũa vya dauã *con*sentim^to ẽ p̃juizo da vniuersydade p̃ lhes pareçer q̃ ho nã podiã fazer cõ boas cõscias mas porẽ q̃anto p̃ vya de seus jnteresses p̃tyculares e p̃pinas a mor p^te dos q̃ erã p̃sẽtes consentiã e não *con*tradesyã a merçe q̃ lhe sua alteza fezer acerca do do dito grao de doutor paulo de barros ho esp̃vj e risq̃y a alg. pus cõsẽtyã risq̃y nã reclamaryã

dom Jorge dalmeida

o Doutor Manoel da Costa» [1].

Rol dos *con*selhr^os e taxadores q̃ servẽ desde dia de São Martjnho deste p̃sente año de bclbiij e acabão besp̃^ra de outro tall dia do año q̃ vẽ de jbclix

Cõselhr^os

de theologja

ĩ o br̃el ãt^o brandão
ĩ o br̃el Martỹ glz da cam^ra

de leys

ĩ o br̃el y^o de fig^do
ĩ o br̃el Inasçeo de morais

de canoẽs

ĩ o br̃el bastyã de madvr^a
ĩ o br̃el fr^co machado

de Medeçina

ĩ o br̃el Jorge pỹto

dartes

ĩ m^te y^o da gama

taxadores

ĩ o doutor graujel da costa
ĩ o l^do m^te fr^co» [2].

Conselho sobre os medicos

«Aos quinze dias do mes de nouẽbro de j̃bclbiij años na çidade de cojmbra e paços del Rey nosso sõr sendo hy p̃sente o Sñor dõ Jorge dalmeida na casa honde se costuma fazer o *con*selho da vnjuersydade e o br̃el Martỹ glz da camara e o br̃el bastyã de Madvr^a e o br̃el fr^co Machado e o br̃el Inasçeo de morais a q̃ eu esp̃uã logo hy ẽ p̃sença do sõr R^tor e mays *con*selhr^os dey juramẽto dos santos euãgelhos sẽdo tãbẽ presente o m^te y^o da gama todos *con*selhr^os juntos ẽ cõselho e a cõselho chamados e cõselho fazendo logo ahy p̃pos o dito Sñor R^tor como os dias pasados na eleyção q̃ se fez dos cõselhr^os bespera de saõ Martynho foy eleyto o br̃el Jorge pinto por conselhr^o dos Medicos ho q̃ eles Receberã mall por não ser da sua faculd^e de medecina e p̃ esa Rezão se amotynarã logo e nã q̃ serã mays jr as Escolas ouujr as lições como era ẽformado no q̃ faziã o q̃ nã deujã e era cousa mal asentada e de homẽs pouco prudẽtes porq̃ se achauã agrauados e tynhão dr^to deuerã ordinariam^te req̃rer sua just^a q̃ se lhes não auja de negar e não dar se logo por *con*denados pella descõfiança q̃ mostrauã p̃lo q̃ se deuya logo de p̃uer de remedyo e logo eles

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3, fls. 130, 13[illegible] v.º e 1[illegible]
[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3, fl. 103

sõres uotarã sobre ho caso e asẽtarã que eu espvã fizese huũ edito pa se p a porta das Escolas ẽ q̃ mãdase o sõr Rtor q̃ sob pena pstiti ujesẽ ouujr suas lições como soyã e nã o ffazendo alẽ de serẽ pjuros e nã cursarẽ o tpo atras se lhes agrauarjã mays penas creçendo se a cõtumacya e q̃ q̃anto a eleyçã do *con*selhro de medeçina ẽ q̃ ptẽdiã ter drto se lhes farya justa pauio de barros ora espvã do *con*selho o espvy e pus a ẽtrelinha q̃nze e risq̃ey dezaseys

dom Jorge dalmeida

Martim glz da Camara bastião de madureyra» [1].

Sobre os Medicos

«Aos dezasete dias do mes de nouembro de mjl q̃nhentos e lta e oyto años na cydade de cojmbra e paços del rey nosso sõr e casa do *con*selho da vnjuersydade sẽdo hy pssẽte o sõr dõ Jorge dalmeyda Reytor e o mestre frey yo pinhro e o doutor yo de morgouejo e o. d. gaspar glz e o doutor dõ ãRiq̃ della Coeua e o d. Mel da costa e o d. po barbosa e o doutor ao Roiz de gueuarra e o ldo Jorge de Saa e o mtẽ ayres da sylua e o bẽel ãto teles e o ldo Eytor borges e o bẽel baltesar mãso e o bẽel ãto de barros e o bẽel ãto brãdã e o bẽel Martỹ glz da camara e o bẽel bastyã de madvra e o bẽel frco Machado e o bẽel joã de figdo e o bẽel Inasçeo de morais e o mte yo da gama deputados e cõselhros todos juntos ẽ *con*selho e a cõselho chamados e eu espvã logo hy dey juramẽto dos sãtos euãgelhos de bẽ serujrẽ seus offyçios ao Ldo Jorge de Saa e ao bẽel yo de figdo por ajnda nã terẽ Resçebydo juramẽto ho q̃ asy pmeterã gardar e fazendo asy junros cõselho segundo seu custume logo hy ppos ho dito sõr Rtor como a faculdade de mediçina se mostraua agrauada por na eleyçã dos officiaes q̃ se fezera bespra de são Martjnho q̃ ora pasou se nào elegera ao menos ho *con*selhro da dita faculdade e asy medico e q̃ elle sõr Reytor sẽp disera as pas q̃ lhe sobre yso fallarã q̃ Reqresẽ elles seu drto q̃ se lhes farya justa reqrẽdo ordinaryamte e lhe pedirã allgũas pas pa uerẽ a duujda e asy saberem como erã agrauados apõtando lhe logo no doutor frey Martynho e no doutor Morgouejo e q̃ pareçera bẽ a ele sõr Rtor q̃ asy fose | e tãbẽ fezera cõselho de *con*selhros sobre yso ẽ q̃ se asẽtara por q̃anto os estudãtes medicos ãdauã amotynados e não vynhão ouuir as Escolas suas lycoes q̃ se possese edito ẽ q̃ se proçederya cõtra os ditos estudãtes ouujtes q̃ nã viesẽ ouujr ordinaryamte como soyã e q̃ a mays determjnaçã ficara pa se determjnar ẽ *con*selho de deputados e cõselhros pa o q̃ erã ora juntos e q̃ se votase sobre ho q̃ no caso se farya e logo eles sñrs uotarã sayndo se pmro fora da casa do dito *con*selho o bẽel ãto de barros por ser deputado de medeçina e dizer ser pte no caso e asy se sayo o Ldo Jorge de Saa por lhe o sñor Reytor dizer se era uoto q̃ nã auja de fallar como pte plo q̃ se sayo tãbẽ co elle o dtor ao Roiz de gueuarra e saydos todos tres asy asẽtarã elles sñrs q̃ mays ficarã pla mor pte q̃ se ellegesẽ quatro pas q̃ visẽ a duujda e pãte elles se allegase todo o q̃ fazya p hũa e outra pte e q̃ estas pas fossẽ o doutor frey Martynho e o doutor Marcos Romro e o doutor yo de morgouejo q̃ pssẽte estaua e o doutor Martỹ saluador nos q̃aes tornãdo ao *con*selho o dito doutor ao Roiz guevarra e o dito Ldo Jorge de Saa cõsẽtyrã Recusãdo o doutor james de morais q̃ dãtes fora nomeado tomãdo ẽ seu lugar ao dito doutor Martỹ Saluador» [2].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3, fls. 76 v.º. 77 e 77 v.º

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3, fls. 104, 104 v.º e 105.

«Aos ujta tres dias do mes de nouembro de jhcIbiij anos na çydade de cojmbra e paços del Rey nosso sõr na casa honde se custuma fazer o cõselho da vnjuersydade sendo hy psẽte o sõr dom jorge dalmeida Reytor dos Estudos desta vnjuersydade e os cõselhros o bẽel ãto brandão e bẽel Martỹ glz da camara e o bẽel bastyã de madvra e o bẽel frco machado e o bẽel yo de figdo e o bẽel Inasçeo de morais e e o mle yo da gama juntos ẽ *con*selho e pa yso chamados segundo seu custume hay pãte elles sñor Rtor e cõselhros vierã o doutor frey Martjnho de ledesma e o doutor yo de morgouejo q̃ forã nomeados ẽ *con*selho de deputados pa elles e o doutor Marcos Romro e o doutor Martỹ Saluador ẽ nome do dito *con*selho auerẽ de determjnar a questão da eleyçã do *con*selhro medico | e logo hy diserã como se ajuntarão ho dia dãtes todos q̃atro sobre o dito caso e virã as rezões p̃ q̃ se mouera o cõselho de conselhros a elleger ao bẽel Jorge pinto p̃ *con*selhro de medecina e q̃ lhes pareçerã boas e justas e q̃ suas intenções forã boas e santas na dita eleyçã segundo plas ditas rezões pareçya e q̃ se se podera sobstẽtar a dita eleyçã sẽ *aver* escandalos q̃ fora sãta cousa mas porẽ q̃ vto o estatuto q̃ no caso fala e o custume ẽ q̃ estauã de se eleger semp̃ cõselhro da mesma faculdade e mays rezões q̃ p̃ sua pte allegarã q̃ tudo ujrã e examjnarã lhes pareçera e asy o pediá a ss. m. m. q̃ o ouuesẽ por bẽ q̃ o collegyo dos *con*selhros q̃ ora erã deuyã elleger hũa pa da faculdade de medeçina por cõselhro medico sẽ ẽbargo q̃ plos cõselhros pasados fora feita a eleyçã por ser agora o mesmo cõsestoryo e os passados terẽ ja usado de seus offycyos e ysto era ho q̃ lhes pareçera e acabada de dar a dita rellaçã se sayrão do dito *con*selho | e elle sõr Rtor e *con*selhros vto ho q̃ estaua pedido p̃ merce plos ditos q̃atro doutores assentarã logo elleger ho dito *coh*selhro medico e ellegerã ao ldo amador Roiz mas porẽ q̃ ficase ẽ segredo ate o sabado seguĩte q̃ se auja de fazer cõselho pa q̃ ẽtretanto se soubese ẽcubertamle a certeza delle se ho servja por q̃ não se achando nelle mostras diso se lhe nã dixese q̃ estaua eleyto pa logo se eleger outra pa p̃a o dito cargo de cõselhro | não duujde a ẽtrelinha q̃ diz pelã a suas m. m. o ouuesẽ por bẽ e o riscado dezia determjnarã a sñca | e asẽtarã. . . . .» [1].

ELEYÇÃO DE JORGE PẼTO Ẽ CÕSELHRO

«Ao p̃mro dia do mes de dezembro de jhcIbiij años na çidade de cojmbra e paços del Rey nosso sõr na casa honde se custuma fazer *con*selho da vnjuersydade sendo hy p̃sente o sõr dom jorge dalmda Reytor e o bẽel ãto brandã e o bẽel Martỹ glz da camara e o bẽel frco Machado e o bẽel Inasçeo de morais e o mle yo da gama vuntos ẽ cõselho e pa yso chamados logo hy dyse o sõr Rtor q̃ p̃ q̃anto bastyã de madra cõselhro canonista era ausẽte q̃ era neçessaryo ẽ seu lugar plo tpo de sua ausẽcja ellegesẽ outro e foy logo hy eleyto por todos o bẽel jorge pinto e sendo chamado ẽ cõselho eu esp̃vã logo hy pãte o dito sõr Rtor lhe dey juramto dos euãgelhos q̃ cõforme aos Estatutos serujse ho dito offyçio de *con*selhro.

E logo no dito cõselho dise o sõr Rtor como por çertos respeytos não parecya ser cõuenjẽte que amador Roiz fose cõselhro de mediçina ho q̃ comunjcara cõ algũas pas a q̃ pareçera o mesmo e q̃ se uotase ẽ outro por asy ficar ẽ segredo no cõselho q̃ se na dyvulgase o dito Amador Roiz p̃ cõselhro atee este cõselho porq̃ pareçendo bẽ ao cõselho plas rezões q̃ no sõr Rtor hy apõtou foy logo eleyto p̃ elles sñes por *con*selhro de mediçina o bẽel domjgos Roiz medico» [2].

[1] Archivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3, fl. 102.

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3, fls. 106 e 106 v.º

Conselho das multas da terca do natall

«Aos xj d do mes de janro de jbclix años.....

.....

ho doutor aº de gueuara foy ausente dez dias no mes de oytubro e o deradro leo p̃ elle somte o bp̃el dyº Ribra eco... este dia o dito bp̃el do q̃ se cõtara o dito doutor p̃ Rezã do camjnho e deyxou de ler mays sete dias nesta terça por nã ter ouujntes nos cinq̃º e nos dous multado p̃ o bedel dar fee q̃ tjnha nos ditos dous dias huũ ouujte e q̃ podera ler e lhe nã leo e asentarã elles sñrs q̃ deuja o dito doutor faz anotomja aos asuetos das q̃nta fras por se nã p̃derẽ as lycçõeş dos otros lẽtes e elle doutor podia tormar na somana huũ dia de folga ẽ lugar da dta q̃nta fra

o ldo Jorge de Saa deyxou de ler p̃ vezes nesta terça dezasete dias e vay multado ẽ tres dias e nos majs nã por dar escusa e asy pasar na v̄dade q̃ ẽ alguũs deyxara de ler p̃ doẽça e ẽ outros por nã ter ouujtes e ẽ outros por Rezã de se fazer anotomja p̃ ho q̃ foy escuso da multa e tãbẽ vay multado por nã vyr a dous cõselhos e asoluto dos p̃stitos a q̃ nã veo por dar causas justas somte no ditos tres de dous cõselhos nã teue escusa legityma p̃lo q̃ foy multado» [1].

Sñça da vigia de sã bertolameu de Ryo dades

«Aos vȳte & noue dias do mes de oytubro de jbclbiij años na cydade de cojmbra & paços del Rey nosso Sñor sendo hy p̃sente o sñor dõ Jorge dalmeyda Rtor na sala dos paços sobre dtos & o doutor Marcos Romro & o d. dyº de gouuea & o d. James de morais & o d. yº de morgo uejo & o d. gaspar glz & o mte frey yº pinhro & o d. yllaryo mora & o d. mel da costa o d. eytor Roiz & o d. ayres pinel & o d. aluº vaz & o d. pº barbosa & o d. graujel da costa & o d. frco lop̃z & o ldo jorge de Saa & o brel yº de figdo & o brel dyº dafonseqa & o ldo mel frco & o brel bastyã de madora & o brel lyõis Symõis & o ldo Eytor borges & o mte danjel da costa & o o mte Martȳ glz & o brel frco machado & foy tãbẽ p̃sente o d. aº Roiz de gauarra & o d. Martȳ Saluador forã mays p̃sentes ãtº de barros & o d. thomas Riz & dº de Sousa & Ruy de Sousa & o doutor jorge lyã & o brel frco Carlos & o doutor luys de castro & o brel felix teyxra & o bp̃el ãtº p̃strelo & uotarã elles Sñrs todos jũtos cada huũ delles ẽ seu papel & o Rtor ẽ dous & acabado de uotar Regulou o Sor Rtor os uotos cõ o doutor marcos Romro & o doutor yº de morgouejo & Regulados os uotos acharã q̃ frco glz leuou c̃q̃o uotos & ãdre fr̃z q̃nze & mel diz leuou dezoyto uotos & vto como leuaua de excesso tres uotos a ãdre fr̃z & asy grande excesso aos outros dous p̃ o jeronjo veloso nã leuar uoto alguũ lhe julgarã elles Sñrs a dita viguarya de Sã bertolomeu de Rio dades & sã mjguel sua aneyxa a q̃ ho ouuerã p̃ ap̃sentado & q̃ eu Escryuã lhe fizese a carta de ap̃sentaçã paulo de barros ora esp̃vã do conselho ho esp̃y & pus a ẽtrelinha & o Rtor ẽ dous

dom Jorge dalmeida — d

Marcos Romeiro — morgo vº

Prouou o dto brel mel diz p̃ãte o dto Sor Rtor ser naçido de legitimo matrymonio E forã tsa q̃ asy o p̃uarã o brel mel gomez & esteuã vaz alfayate mres nesta cidade paulo de barros o esp̃vi» [2].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1557 P. 1560, fl. 14.

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 102, 102 v.

Sobre os graos do brel Cosmo fīz & do conseruador frco de luçena

«Aos doze dias do mes de nouẽbro de ĵbcelbiij años na cydade de cojmbra & salla grande dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̃sente o Sñor dõ Jorge dalmeyda Rior & o doutor frey martynho de ledesma & o mte frey yo pinhro & o doutor dyo de gouuea & o doutor yo de morgouejo & o doutor James de morais & o d. gar glz & o doutor lujs de castro & o doutor dyo alũrz çisnros & o doutor dõ Anriq̃ dela coeua & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor ayres pinel & o doutor p̃o barbosa & o doutor gabriel da costa & o doutor djo loṕz de haro & o doutor thomas Roiz & o doutor frco loṕz & o doutor ao Roiz de gueuarra & o Ldo frco de luçena conseruador & o mte ayres da sylua & o brel ãto teles & o brel ãto de barros & o mte Martỹ glz da camara & o brel ãto brandã & o brel fco Machado & o Ldo Eytor borges & o ldo Mel frco & o mte yo da gama & o brel baltesar mãso & o brel bastyã de Madora todos lentes deputados & conselhros jũtos ẽ conselho & a cõselho chamados & conselho mor fazendo logo hay no dito conselho eu espuã ly huã carta de sua alteza p̃a o Rior lẽtes deputados & conselhros desta vnjuersydade de cojmbra sobre o brel cosmo fīz ẽ q̃ se contynha q̃ p̃ o dito brel ser pobre nã tomara os graos de ldo & dior nesta vnjuersjde & q̃ ora os ujnha tomar ao menos o do ldo p̃lo q̃ lhes agardeçerya fazerẽ como se lhe nã leuasẽ p̃pinas nẽ Espasẽ q̃ faça mays despesas no tomar do dto grao q̃ aq̃las que se elle atreuer & boamẽte poder fazer & auja sua alteza p̃ bẽ q̃ no tomar do dto grao & pagar das p̃pinas seja aujdo p̃ lente ajnda q̃ ouuese huũ año q̃ nã era lẽte na dita vnjuersydade & pasãte delle | a q̃l carta dezya ser fta p̃ ãdre sardinha ẽ lixa aos x | dias de setembro de ĵbcelbiij & sobscrita p̃ Mel da costa & asynada do synall da Ra nossa Sĩra | & vta & ouujda p̃ elles sñrs asy a dta carta asentarã q̃ q̃anto a se o dto brel agraduar como lente poys o fora tãtos años nesta vñiuersydade q̃ elles o consẽtyã & admetyã a dta carta nesta p̃te pollo Sua alteza asỹ mãdar & aver por bẽ & ao mays q̃ sua alteza acerca das p̃pinas ẽcomendaua q̃ elles nã podyã p̃judicar a toda a vnyversjdade q̃ nas dtas p̃pinas tjnhã drto q̃ cada huũ do q̃ lhe coubese a sua p̃te podya fazer a cortesya q̃ lhe bẽ pareçese como logo muytos do dto conselho hay dyserã q̃ lhe nã leuariã p̃pina & outros q̃ lhe contaryã a metade & q̃ q̃anto ao da arca q̃ se lhe contase.

Sobre o conseruador

no dto cõselho dise o Ldo frco de luçena conseruador como elle pedya a sua alteza q̃ lhe dese grao de doutor & q̃ p̃q̃anto sua alteza p̃a yso q̃rya q̃ jnterujese consentymẽto da vnjuersydade pedya a suas m̃çes auendo Resp̃to a sua pa & a elle ser conseruador nesta vnjuersydade q̃ njso o fauoreçesẽ & da suas ptes o pedisẽ por q̃ nã q̃ria q̃ se lhe fizese mays q̃ ho q̃ ja ẽ semelhãte caso fora fto a dous conseruadores pasados no q̃ Reçeberya muy grã merçe | & sajdo fora do conselho | depoys q̃ elles Sñrs sobre o caso muyto altercarã por pareçer p̃ mujtos Resptos p̃judiçyall a vnjuersydade asẽtarã q̃ se espvese huã carta de favor a sua alteza sobre o dto conseruador ẽ q̃ se ẽcomẽdasẽ mujto seus mereçymẽtos & q̃ toda a merçe q̃ sua alteza lhe fizer sera nelle bẽ ẽp̃gada | & q̃ esta carta fose asy gerall nã espeçifycando p̃tycular merçe & q̃ ẽ sua alteza fazer merçe ao dto conseruador a Reçeberya tãbẽ a vnjuersydade | & q̃ alcãçando o dto conseruador de sua alteza o dto grao de doutor q̃ a vnjuersydade ou a mayor p̃te della nã Reclamarya mas porẽ q̃ elles nã

podyã tolher o djreyto das ptes q̃ nyso ho ptendesẽ & q̃ se se lhe dese çertydão fosse ptycular cõ declarar cada pª que lhe nã q̃rya leuar ppina plo q̃ p nenhuã vya dauã *con*sentimto ẽ pjuizo da vnjuersydade p̃ lhes pareçer q̃ ho nã podiã fa*zer* cõ boas cõsçias mes porẽ q̃anto p̃ vya de seus jntereses ptyculares & ppinas a mor pte dos q̃ erã psẽtes consẽtyã & não *con*tradesyã a merçe q̃ lhe sua alteza fi*zer* açerca do dito grao de doutor paulo de baros ho sp̃vj & Risqy a alg. pus cõsẽtyã Risq̃y não Reclamaryã

dom Jorge dalmeida
o Doutor Manoel da Costa» [1].

Conselho Moor sobre os bẽes ãdre fẽz & mel diz

«Aos dezoyto dias do mes de dezembro de jbclbiij años na çidade de coĩmbra & sala dos paços del Rey nosso Sõr sendo hy psẽte o Sor dõ Jorge dalmeida Rtor & o padre frey Martinho de ledesma & o doutor djº de gouuea & o doutor yº de Morgovejo & o doutor gar glz & o doutor dõ ãRiq̃ de la coeua & o doutor Martỹ Saluador & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor thomas Roiz & o doutor aº Roiz de gueuarra & o doutor frco lop̃z & o mte Martỹ glz da camara & o bẽel ãtº teles & o mte ayres da Sylua & baltesar Mãso & o doutor graujel da costa & o doutor djº lop̃z de Haro & o ldo Eytor borges & o mte yº da guama & o bẽel dyos Roiz & o bẽel frco Machado & o bẽel jnasceo de Morais & o bẽel joã de figdº & o bẽel ãtº brãdã & o bẽel ãtº de barros | lentes deputados & cõselhos juntos ẽ cõselho & pa yso chamados segdº seu custume logo hy ppos ho dto Sor Rtor comc erã jũtos naqle cõselho pa se de*ter*mjnar a duujda do caso da eleyçã da vigria da jgja de sã bertolameu de paredes q̃ os dias pdos se fizera pla duujda q̃ auja ãtre o bẽel ãdre fẽz & o bẽel Mel diz sobre a dta eleyçã & q̃ se uotase ho q̃ no tall caso se farya E logo p̃ elles Sñrs foy asẽtado q̃ dous doutores ujsẽ os autos ẽ nome de todo ho cõselho & os de*ter*mjnasẽ p̃ sñça deffenjtiua & nomearã logo hay os doutores Melchior Cornejo & pº barbosa q̃ forã eleytos p̃ jujzes ẽ nome do dto *con*selho pa o dto caso cõ tall q̃ as ptes cõsẽtysẽ nelles & fose a seu aprazimto ou estes ou outros ẽ quẽ cõsẽtysẽ & nã cõvyndo os dous ouuese terçro o q̃l se nomeou hay & se elegeo p̃ terçro ho doutor jorge liã & sendo hay chamados os dtos ãdre fẽz & mel diz cõsyntirã & diserã q̃ erã cõtentes q̃ os taes juizes de*ter*mjnasẽ a dta causa p̃ sñça finall | paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho o esp̃vy & diz o mal esp̃to dezoyto» [2].

Sobre o ldo Mel de cabedo

«Aos trỹta & huũ dias do mes de dezembro de jbclbiij años na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sór sendo hy psẽte o sñor dom Jorge dalmeida Rtor & o padre frey Martynho de ledesma & o mte frey yº pinhº & o d. Marcos Romro & o d. djº de gouuea & o doutor yº de morgouejo & o d. James de morais & o d. gar glz & o d. Melchior Cornejo & o d. Martỹ saluador & o d. dõ anrriq̃ de la Coeua & o d. Mel da costa & o d. Eytor Roiz & o d. aluº vaz & o d pº barbosa & o d. graujel da costa & o d djº lop̃z de haro & o ldo frco de luçena *con*seruador & o doutor thomas Roiz & o d. frco lop̃z & o d. aº Roiz de gueuarra & o ldo eytor

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 139, 139 v. e 140.
[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 299, 299 v.

borges & o bẽel ãto de barros & o mte danjel da costa & o mte Martỹ glz da camara & o bẽel aluo nuiz & o mte ayres da Sylua & o bẽel aluo añs syndico por inofre frco & o bẽel jnasceo de morais & o bẽel joã de figdo & o bẽel frco machado & o bẽel dos Riz & o mte yoã da gama todos lẽtes deputados & cõselhros juntos ẽ cõselho & cõselho fazendo & pa yso chamados segundo seu custume logo hy ẽ suas presẽças apsentou Miguel de cabedo Lte ẽ leys huã puysã del Rey nosso Sor cujo theor de verbo ad verbũ he o q̃ se segue Eu El Rey faço saber a uos Rtor & cõselhos da vniuersydade da cidade de cojmbra q̃ eu ey p̃ bẽ & me praz por alguũs justos Respeytos que me a ysto mouẽ q̃ mostrãdo Mjguel de cabedo Ldo ẽ leys como lhe foy dado ho dto grao de Ldo na vnjuersydade de orlyans ẽ frança lhe seja admjttido ho dto grao & se possa agraduar a doutor nessa vnjuersjdade como se nella Receberia o grao de ldo E ysto fazendo elle os autos acustumados que plos Estatutos se Requerẽ pa lhe ser dado o dto grao de doutor & sẽ embargo dos dtos Estatutos & de mjnhas ordenações & puisões q̃ ho contro despoẽ | Mandamos q̃ lhe Cumpraes este alura como se nelle cõtẽ posto q̃ nã seja pasado pla chria sẽ ẽbargo da ordenaçã ẽ cõtro jorge da costa o fez ẽ lixa a xiij de dezembro de Myl & q̃nhẽtos & lta & oyto | Manoel da costa o fez espver Raynha & apsentou mays duas cartas ẽ pergamjnho huã de bẽel ẽ leys & outra de ldo na dta faculdade có seus sellos pendentes sẽ boradura nẽ lesã alguã ẽ latỹ & a de bẽel era feyta ẽ nome do Rtor & collegio da vnjuersydade de orleans dada & feyta no año de mjl & q̃nhẽtos & q̃orẽta & oyto aos ujta huũ dias do mes de junho & a carta de Ldo era feyta ẽ nome de yo tramot (?) doutor in vtroq̃ jure mte Escola cãcellario da vnjuersjdade de orlians & dezia ser feyta & dada na dta vnyuersjdade no año de mjl & q̃nhentos & q̃rẽta & oyto aos ujte & huũ dias de junho sendo psentes Mestre esteuã..... .... canonygo prebendado nella & arcediago baljẽiinis & mte frco de striypoy Scriba & njcolao gãdỹ bedel gerall da dta vnjversydade de orliãs tas e nella mres chamados & Rogados plas q̃aes cartas constaua tomar & Receber o dtos de bẽel & ldo na dta cidade & vnjuersydade de orliãs & o de ldo dezia ser lhe dado plo dto cãcellario authoritate apostolica & lydo p̃ mj espvã o dto alura ẽ uoz alta q̃ todos ouujrão & vtas as dtas cartas apresentadas sayḍo se fora do cõselho ho dto Ldo mjguel de cabedo Mãdou o dto Sõr Reytor depoys de ppor o caso q̃ ho padre frey joã pinhro q̃ presente Estaua uotase ho q̃ lhe no caso pareçesse & acabado se sayse pa fora por ser jrmão do dto Ldo & asy fizese o mesmo ho ldo frco de luçena conseruador por Rezã do mujto parẽtesco ao q̃ elles ãbos satysfizerã E logo os outros Sñrs q̃ fycauã no dto conselho uotando sobre ho dto caso asentarã pla mayor pte q̃ ho dto alura de sua alteza se admjttise & Recebese auendo ao dto mjguel de cabedo por ldo como se nelle contẽ sẽ autos nẽ exames pa yso Reqsytos mas potẽ q̃anto as propinas do leçẽçiando q̃ as paguase por nã ser vysto sua A remjttilas por ser pjuizo de terçeyro & no dto alura nã se declarar expressamẽte | E se escrevese a sua A pedindo lhe q̃ nã pase taees aluras por serẽ pjudiçiaes a vnjuersidade & irẽ contra o decoro della

no dto conselho dise o Sor Rtor q̃ os collegios dos Religiosos ẽcorpados nesta vnjuersydade ao bpo desa cidade q̃ fica a dta vnyã | & pq̃ ãto Roiz estaua nomeado por Rtor da dta jgeja & p nã estar despensado pa a poder ter fica a dta jgeja despoyada pa logo se poder vnjr ao dto collegio espvo ao dto ãto Roiz q̃ veaha a mj pa lhe fazer a merçe q̃ me bẽ pareçer | ffar lhe es dar mynha carta q̃ cõ esta uos sera dada pa o elle asy cump | Jorge da costa a ffez ẽ lixa a sete de dezẽbro de 1558. Manoel da costa a fez espver | Raynha | & lydo asy a dta carta & ouujda & Enten-

dida p̃ elles Sñrs asẽtarã q̃ ha dta carta se Cumpse no mylhor modo vya & manra q̃ ser podese

E logo eu esp̃vã ly outra carta de sua A. cujo theor he o seguĩte ¶ Rtor lentes deputados & conselhros da vnyuersyde da çidade de cojmbra | Eu El Rey uos jnuyo mto saudar | Eu sã informado q̃ nas exeq̃as E offiçios q̃ essa vnjuersydade fez p̃la alma del Rey meu Sor & auo q̃ ẽ Santa gloria aja & q̃ tenho ordenado q̃ se façã ẽ cada huũ año ouue alguã duujda ãtre essa vniuersydade & a çidade | sobre os luguares & asẽtos | E p̃ q̃ eu desejo muyto que os dtos offiçios se façã sẽp̃ cõ toda a solenjdade & cõformjdade & q̃ sejã a elles p̃sentes os da çidade cõ os da dta vnjuersydade | vos ẽcomendo & mãdo q̃ ẽlegaes ẽ cõselho atee tres pas da dta vnjuersydade q̃ se ajũtẽ na crasta da See da dta cidade cõ outras tãtas q̃ ha cydade ellegera p̃a yso & pratiquẽ o meyo & talho q̃ na dta duujda se poder dar & cõcordãdo nella mo Escreures p̃a açerca diso ordenar & mãdar o q̃ ouuer por meu serujço E nã se podendo as dtas pas cõcordar me esp̃veres as Rezões q p̃tendes ter p̃ uossa pte porq̃ asy esp̃uo tãbẽ a çidade p̃a q̃ eu ouujdas as Rezões uossas & suas determjnar & mãdar o q̃ me bẽ pareçer p̃a se goardar & ficar ẽ vso p̃a sẽp̃ | E asy uos ẽcomẽdo q̃ no dto ajuntamẽto & pratica cõ as pas da dta çidade goardes toda a moderaçã e bõ modo p̃a uos poder desavir & cõcordar ẽ alguũ boõ meyo porq̃ Receberey diso prazer ho q̃ asy cumpres & fareis cõ toda benjnjdade jorge da costa a fes ẽ lixa a xxbiij de nouẽbro 1558 Manoel da costa a fez esp̃ver | Raynha | ¶ E lyda a dta carta q̃ todos ouujrã logo elles Sñres ẽ cõp̃mẽto della ellegerã tres doutores p̃a a dta comunjcaçã cõ os da cydade cõforme ao q̃ sua A. Mãda na dta carta q̃ forã os doutores frey Martjnho de ledesma & gar glz E ayres pynel & o doutor ayres pinel dise q̃ tjnha causas bastãtes que ho Releuauã da tall eleyçã p̃lo q̃ pedia se elegese outro doutor ẽ seu lugar as q̃aes causas declararya ao Sor Rtor sẽdo neçessario porq̃ erã taes que nã poderia deyxar de ho Escusar p̃lo q̃ foy asẽtado que ẽ deffeyto do dto doutor ayres pinel soccedese o doutor belchior cornejo por ter mays uotos ãtre os q̃ ficaũã por elleger.

no dto cõselho dise o Sor Rtor q̃ era neçessario fazer se p̃pcam p̃a Roma ao comẽdador mor q̃ la estaua p̃a q̃ ẽ nome da vnjuersydade & ẽ seu fauor possa açeytar todos os p̃ujllegios & hõrras tocãtes & cõcedidos a dta vnjuersjdade & ysto sẽ p̃jujzo della nã lhe podẽdo p̃judicar ẽ cousa alguã p̃ vertude da dta ppcam o q̃ asj foy asẽtado

no dto conselho se cõçedeo a dio dazeuedo huã carta gerall de fauor p̃a sua A. ẽ q̃ se lhe pedise fizese merçe ao dto djo dazeuedo por seus mereçimẽtos paulo de barros ora esp̃vã do conselho o esp̃vy» [1].

Eleyção dalmotaçes & sobre o offiçio do p̄tro dãte o conserudor & sobre a casa das fangas

«Aos xxbiij dias do mes de janro de jbclix años na çidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̃sente o Sor dõ Jorge dalmda Reytor & os

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 299, 299 v., 300, 300 v., 301, 301 v., 302.

padres frey yº pinhº & frey martynho de ledesma & o doutor gar glz & o doutor dõ ãRiq̃ dellacoeua & o doutor mel da costa & o doutor ꝑo barbosa & o doutor djº loꝑz de haro & o doutor aº Roiz de gueuarra & o Ldo Eytor borges & o Ldo jorge de Saa & baltesar mãso & o mte danjel da costa & o mte ayres da Silua & o mte martỹ glz da camara & o bẽel ãtº brandã & o bẽel bastyã de madora & o bẽel frco machado & o bẽel joã de figdo & o bẽel Dyos Riz & o mte yoã da gama hay aꝑsentou Madanella fẽz viuva molher q̃ foy de Symã alũez portro dãte o *con*serudor huã petiçã e̅ q̃ dezia q̃ ho dto seu marido cõprara o offiçio de ꝑtro a nº fẽz goarda das Escolas & o serujo dez ou doze años sẽꝑ sem leuar stependio a vnjuersydade & aueria oyto ou noue dias q̃ era falleçido & ficou ella cõ tres fas sen ter de seu cousa algũa mays que huãs casynhas e̅ q̃ se recolhe & sẽ ho dto offiçio e̅ q̃ o dto seu marido ganhaua algũa cousa ꝑ reçear (?) a fome ꝑlo q̃ pedia mto ꝑ mçe lhe q̃sesẽ suas mçes fazer esmola delle pa casamto de hũa de suas fas & q̃ e̅q̃anto a nã casa posa por ꝑa q̃ ho syrua | & sendo elles Sñs asy juntos e̅ cõselho & pa yso chamados deputados & cõselhros ouujdo logo hay o dto nº frz sobre o caso q̃ dise q̃ tinha poder del Rey ꝑa poder vender ho dito offiçio ꝑ huũ alura q̃ hay aꝑsentou & q̃ vendia ꝑ *ver*tude delle o dto offiçio ao dto Symão alvez mas porẽ q̃ ajuda lhe nã pagara mays de mjl rs & saydo fora do *con*selho asẽtarã elles Sñrs q̃ ho Sõr Rtor cõ os Sñrs da mesa vysẽ & conhecesẽ as Rezoes de huã & outra ꝑte & q̃ cõforme ao que achasẽ se determjnaria.

Sobre a casa das fãgas

no dto cõselho eu espuã ꝑ mdo do Sor Rtor ly huã petição q̃ hay se aꝑsentou de gar malhro e̅ q̃ dezia q̃ ãtre as mays nobrezas q̃ Sua A. cõcedeo a vnjuersydade a mayor foy todas as terças fras francas ꝑa o q̃ ꝑ as mtas farinhas q̃ acodẽ ordenarã ꝑa mayor lyberdade huũ homẽ q̃ dese todas as medidas neçessarias de graça & ysto cõ ljberdade & ꝑuillegio & xb crdos de ordenado por año & ꝑ q̃ ꝑa este effeyto faltaua o mays neçessario q̃ he huã casa de fangas pa se nela Recolherẽ & medirẽ as dtas farinhas por Rezã das chuuas & ventos & ꝑnçipalmẽte ꝑ Rezã dos Rendros da Sysa q̃ nã cõsẽtẽ venderẽ se nas casas & a vnjuersydade ha años q̃ determjnaua fazer a dta casa ho q̃ nã ha effeyto diz elle soꝑcãte q̃ a sua ꝑꝑa custa q̃ faz huã casa terrea de fangas cõ todas ꝑtas & grades neçessarias e̅ huũ seu chaõ syto na mesma fra a q̃l casa q̃r dar & doar ꝑa semꝑ a dta vnjuersydade ꝑa servẽtia do dto dia & q̃r dar todas as medidas necessarias cõ seus algujdares & taboleyros neçessarios & tudo mãdar admjnjstrar a sua custa | cõ tal q̃ a vnjuersydade ꝑa semꝑ lhe cõceda a ele & a todos seus soçessores q̃ mãdasẽ admjnjstrar a dta casa q̃ gozẽ dos ꝑujllegios da vnjuersydade como os doutores & offiçiaes & ꝑlas medidas lhe cõcedã outrosj e̅ cada huũ año pa sẽꝑ xb cruzdos & isto afora o offiçio que ja tẽ cryado & se huũ cryado do doutor prado q̃ ora serue o dto offiçio o tem voluntario ou ꝑ sua A cõfirmado em sua vyda & o q̃ ele soꝑte Req̃re he e̅ prol & ꝑuejto da vniuersydade he satis fação e̅ q̃lq̃r manra sẽ escandalo ou ele tendo o cõfirmado o sirua na mesma casa asjnãdo a ele soꝑte salairo justo e̅ vida delle offiçial & ꝑ seu fallecimto q̃ fiq̃ a dta casa | & lyda & ouujda a dta petyçã asẽtarã elles Sñrs q̃ o Sor Rtor cõ hos doutores da mesa praticasẽ ho *con*tdo na dta petiçã cõ algũas pas & cõforme a e̅formaçã q̃ no caso achasẽ asy se determjnaria tornãdo a este cõselho pa se determjnarẽ nelle

Almotaces

no dto conselho forã eleytos p̃ almotaçes pª estes dous meses seguỹtes de feuro & março o ldo Eytor borges & o bẽel Ro malhro paulo de barros ora espuã do *con*selho o espvj» [1].

Sobre a jgeja de Val darmijo & de Santa mª do lugar dãsiã

«Aos ujntoyto dias do mes de janro de jbclix años na çidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̃sente o Sor dõ jorge dalmeida Rtor & o padre frey martynho de ledesma & o doutor Marcos Romro & o doutor frey yo pinho & o doutor djo de gouuea & o doutor james de morais & o doutor gar glz & o d. Martỹ saluador & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roĩz & o doutor aluo vaz & o doutor po barbosa & o doutor graujel da costa & o d. djo lop̃z de haro & o doutor Thomas Roiz & o doutor frco lop̃z & o doutor ao Roiz de gueuarra & o ldo Eytor borges & o ldo jorge de saa & o bẽel bastyã de madorª & ao perea mte do canto & o bẽel aluo nuiz & baltesar mãso & o mte danyel da costa & o bẽel frco Machado & o bẽel yo de figdo & o bẽel joã dafonseca & o mte yo da gama & o bẽel dyos Roiz & o bẽel ãto brandão & o mte Martỹ glz da camara & o mte ayres da sylua lentes deputados & cõselhos todos juntos ẽ cõselho & pª yso chamados & cõselho fazendo segdo seu custume logo hy eu Escriuã ly huã Carta del Rey nosso Sor cujo theor se segue ¶ Reytor Lentes Deputados & cõselhos da vnjuersidade da cidade de Cojmbra | Eu El Rey uos enuyo Muyto Saudar | Saõ ẽformado q̃ gar fr̃z conego dos ãtiguos do Mostro de Sancta Cruz p̃or da jgreja de Santa Maria do Luguar dãsiã he cõp̃endido no Motu p̃po do Sancto padre | p̃lo que vos mãdo que o ffaçaes logo Req̃rer plo ldo Inofre frco syndico da dta vnjuersjdade p̃ãte o vigro gerall dese bp̃do se tẽ alguũ embarguo a vnjuersyde a*ver* dap̃sẽtar a dta jgeja q̃ he de sua ap̃sentaçã | por elle asỹ ser comp̃endido no dto motu p̃pio de sua Sãtidade | & p̃seguir se ha a causa plo dto syndico atee se nella dar sñça & sẽdo julgado q̃ ho dto gaspar fr̃z se Recolha na Religiã & ho dto benefiçio fica vaguo p̃ *ver*tude do dto motu p̃po pedires ao bp̃o desa çidade q̃ q̃yra vnjr a dta yg̃eja ao collegio de sã paulo no modo q̃ lhe eu esp̃uo & cõ as mays clausolas neçessarias & q̃ vos bẽ pareçerẽ & ẽq̃anto se a dta vnjã nã fezer se ẽcomẽdara ha dta Igreja a hũa pª q̃ ha sirua por tempo çerto cõ autoridade do dto bp̃o | jorge da costa a fez ẽ lixª a ujnte de dezẽbro de 1558 Manoel da costa a fez esp̃ver Raynha E lyda asy a dta carta & jntendida p̃ elles Sñrs Mãdarã q̃ se cump̃se cõforme a determjnaçã q̃ no caso ouuer do padre sãto E q̃anto a yg̃eja de val darmijo de q̃ atras faz mẽçã dise o sor Rtor q̃ p̃ q̃anto ho tp̃o era pdo pa o bp̃o poder por nella vigro p̃petuo & q̃ Remouiuel nã podia q̃ se tratase ho meyo q̃ niso se tomaria ho q̃ vto asẽtarã elles Sñrs q̃ se deuja ẽcomẽdar plo bp̃o por tp̃o de seys meses & q̃ ẽtretãto se aueria de Roma despensaçã p̃a poder por na dta jg̃eja vigro Remoujuel & q̃ todauya sẽ ẽbargo do sobre dto q̃ se veja ysto plos doutores frey martinho james de morais & gar glz pa asy o deter*m*jnarẽ se lhes bẽ pareçer paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho ẽ ausẽcia de dyo dazeuedo o espvj Risq̃y se tratase o meyo | » [2].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 263, 263 v., 264.

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 302, 302 v., 303.

SE SE P̄UERA A SOBSTITUYÇÃ E Q̄NTO A PP̄EDADE DA CATREDYLHA DE CANÕES Q FOY DO DTOR SYMÃ DE SAA ESTA VAGUA SĒ ĒBARGO Q̄ SE LEUOU P OPPOSIÇÃ A SOBSTITUYÇÃO DA DITA CATHREDILHA

«Aos treze dias do mes de feuro de ȷ̄bclix años na çidade de cojmbra & paços del Rey nosso (sic) na casa honde se custuma fazer *con*selho da vnyuersydade sẽdo hy presente o sõr dõ Jorge dalmeida Rtor & o brel ãto brãdã & o mte Martỹ glz da camara & o brel bastyã de madora & o brel fco machado & o brel joã de figdo & o brel dyos Roiz & o mte joã da gama cõselhros juntos ẽ *con*selho & pa yso chamados & cõselho fazendo segdo seu custume

logo hy pareçeo o doutor Martỹ Saludor & dise como soubera q̃ ho ldo Mel frco Req̃rya a suas m.m. o Remouesẽ da sobstituyçã da cadra de canões q̃ fora do doutor symã de saa q̃ ora estaua lendo & ysto vto como a pp̃edade estaua uagua allegando pa yso estatuto & custume | o q̃l custume ele doutor neguaua auello hay nẽ o Estatuto se ẽtendia nesta sobstituyçã q̃ elle leuara p̃ opposiçã somte nas sobstituyções ẽcomendadas plo *con*selho & naq̃las q̃ estauã uaguas & como q̃r q̃ o Estatuto estaua duujdoso se auja de Reduzir ao drto comũ q̃ãto mays q̃ ele ajnda se nã declaraua p̃ opposytor nẽ sabia se ho seria | & sendo agravado p̃testaua Req̃rer sua justa diãte sua A. & q̃ eu esp̃uã lhe daria dyso huũ estromto | & depois de saydo fora do *con*selho entrou o ldo mel frco & req̃reo a ele sõr Rtor & cõselhros goardasẽ o estatuto & cõforme a elle & custume q̃ auja puesẽ a sobstitujçã da dta cadra por a nã poder ler o dtor Martỹ Saluador por q̃ãto era oppositor da pp̃edade della | & saydo pa fora tratarã elles Sñrs sobre o caso & tomãdo ẽformações asy por asẽtos do *con*selho dos años pdos como plo doutor aluo .... q̃ foy chamado por ja ser oppositor & as ẽformações q̃ elles Sñs tinhã sabydo & nã acharã praticado ho caso ẽ nenhũa das ptes & vto q̃ ho estatuto nã estaua claro & os uotos erã q̃asi ygoaes naq̃le caso & p̃ a dita nomeação (?) ficar no uoto do sor Rtor q̃ ajnda nã tjnha uotado & por ele estar duujdoso & diser q̃ cuydaria njso asẽtarã q̃ sẽdo elle Sor Rtor de pareçer q̃ nã lese a dta sobstituyçã o doutor Martỹ Saluador a lese ẽtretãto o brel jo jorge & ysto por se nã tornar outra uez sobre yso a fazer cõselho.

SOBRE O DTOR GUEUARRA

no dto conselho dise ho doutor ao Roiz de gueuarra q̃ na terça pasada o bedel de medeçina ho apõtara q̃ fora ausẽte no pnçipyo de oytubro p̃do dez dias ho q̃ era erro por q̃ vyera pmro & nã fora ausẽte mays de sete dias plo q̃ pedia a suas m̃çes se ẽmẽdase & lhe fosse demenuyda a multa cõforme aos sete dias q̃ fora ausẽte | & saydo do *con*selho pa fora asentarã elles Sñrs q̃ p̃uãdo ho dto doutor ho q̃ dezia & q̃ fora erro [illegible]o bedel se lhe ẽmẽdasse a multa sendo porẽ p̃mro ouujdo ho bedell

no dto conselho pedio liçẽa o brel ãto de gouuea pa ler hũa lyçã extraordinaria na faculdade de canones da hũa as duas horas no geral de theologia ho q̃ se lhe cõcedeo cõ tall q̃ de fiãça cõforme aos Estatutos paulo de barros ho esp̃vy & diz o mal esp̃to joã jorge & Rysq̃yã & uuea | »[1].

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 182 v., 183, 163 v.

Sobre os apõtamtos dos medicos q̄ se hã de mãdar a S. a. & q̄ se espva a S. a. sobre o despacho do Sõr dõ mel

«Aos xxj dias do mes dabril de ĵbclix na cidade de cojmbra & paços del Rey nosso Sor na casa honde se custuma fazer o cõselho da vnjuersidade sẽdo hi p̃sente o Sor dõ Jorge dalmda Reytor & o d. frey martinho de ledesma & o doutor joã de morgouejo & o d. dõ anRiq̄ della coeua & o d. Mel da costa & o d. dyo lopz de haro & o mte martỹ glz da camara & o bp̃el ãto teles & o mte ayres da Silua & o ldo bastjã de madora & o mte lionel da costa & o brel frco machado & o brel jnasçeo de morais & o brel dos Roiz foy tãbẽ presente o d. gar glz & o mte yo da gama & o d. frey yo pinho & o bp̃el joã de figdo & foj tãbẽ psente o d. po barbosa & veyo o doutor ao Roiz gueuarra quasy no cabo do cõselho
& logo hay p̃pos o Sor Rtor q̄ ja p̃ duas uezes se ajuntara cõ os medicos & tratarã sobre os Remedios p̃a ha saude das mujtas jnfermjdades q̄ nesta çidade ouue pa p̃ bõos meyos se atalhar ãtes q̄ ẽtrase o uerã & darẽ alguns Remedios mediçinaes & q̄ os medicos tjnhã dados seus pareçeres no caso & q̄ quasj todos cõcordauã q̄ vysẽ suas merçes ho q̄ seria bõ q̄ sobre o caso se fizese & asẽtarã q̄ se deuja esp̃uer huã carta a sua alteza dãdo lhe breuemte cõta do caso jndo cõ ha carta os apõtamtos q̄ os medicos sobre yso fizesẽ bẽ declarados apõtando tãbẽ q̄ se dese huũ mes mays de fereas começãdo as fereas no mes de Julho p̃ ẽtã se Esperar q̄ auera mays ẽfirmjdades q̄ ẽ outro tpo & q̄ todo ysto se deuja fazer cõ breujdade

asẽtou se mays no dto cõselho q̄ se esp̃vese huã carta a sua alteza sobre o despacho de Dom Mel de meneses apõtãdo a sua A. q̄ alẽ de seus mereçimtos & o muyto q̄ lhe deuja a vnjuersidade era tãbẽ grande p̃uejto pa a vnjuersidade descarregarẽna de cẽto & sesẽta mjl rs. q̄ se dã a dõ Mel alẽ do ordenado de Rtor & cõ Sua alteza lhe dar bõ despacho ficaria a vnjuersidade desobrygada desta cargua plas mtas obrygações q̄ tynha a q̄ avya de sop̃

q̄ se visite a capella

asẽtouse mays no dto cõselho q̄ ho Sor Rtor cõ dous lẽtes de p̃ma de theologia & canones vysitasẽ a capela pa se p̃uer do neçessario por aver muyta falta de ornamẽtos & outras cousas neçessarias p̃a o serujço & culto deujno

q̄ se Repayrẽ os paços

no dto cõselho se tratou tãbẽ da danjfiação dos paços & q̄ aujã mjster Repayrados & asẽtarã q̄ vto como serujã de Escolas q̄ a custa da vnjuersidade se deujã Repayrar cõ ho q̄ boamte a vnjuersidade podia gastar cadaño pa Repayro das Escolas & q̄ logo se deuja por p̃ obra

q̄ se faça ppão ao sĩndico

no dto cõselho se asẽtou q̄ se fizese huã ppcam ao Syndico de q̄ tjnha neçessidade p̃a negoçios da vnjuersidade q̄ elle pedia a q̄l se Remeteo p̃ elles Sñrs aos deputados da mesa pa la se fazer cõ as clausolas neçessarias

lopo Ribr^o suspeyto a joã de fig^do

no dto cõselho se vyo huã sospeyçã q̃ o bñel y^o de fig^do posera & prouara o lopo Ribr^o espvã dãte o *con*seruador a q̃l hay ꝑpos o doutor M^el da costa chãcerel dãdo Relação no cõselho do q̃ pasaua & v^to ꝑ elles Sñrs q̃ ho dto joã de fig^do tynha legitimam^te ꝑuada a sospeyçã ꝑ q̃to dito lopo Ribr^o lhe ficaua sospeyto ho ouuerã ꝑ sospeyto ao dto y^o de fig^do som^te nos negoçios q̃ daquj ẽ diãte socçederẽ ẽ q̃ o dto lopo Ribr^o ouuese de espver ẽ juizo ou fora delle ẽ q̃ o dto Joã de fig^do fosse p^te mas q̃anto ao fto & espto ate aquj ficase valido & nã fosse aujdo o dto lopo Ribr^o por sospeyto paulo de barros o espvj & Risq̃y aujdo

dom jorge dalmeida

d — d. fr martin*us*

morgovejo — ledesmj*us*» [1].

Sobr*e* o asento q̃ se ha de tomar cõ ho bꝑo de lamego açerca das porções dos Reytores

«Aos dous dias do mes de mayo de ĵbclix años na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sor honde se custumã fazer os cõselhos mores da vnju*er*sidade sendo hy ꝑsente o Sor dõ Jorge dalmeida R^tor & o doutor Marcos Rom^ro & o d. dy^o de gouuea & o d. frey joã pinhr^o & o d. y^o de morgouejo & o d. James de morais & o dtor g^ar glz & o d. belchyor cornejo & o d. M^el fr^co & o d dõ ãRiq̃ della coeua & o d. lujs de castro & o d. m^el da costa & o d. bastyã de mador^a & o d. Eytor Roiz & o d^tor ayres pinel & o d. alu^o vaz & o d. p^o barbosa & o d. grauiel da costa & o d. Eytor borges & o d. thomas Roiz & o d. a^o Roiz de gueuarra & o l^do jorge de saa & o bñel Martĵ glz da camara & o m^te ayres da sjlua & o bñel alu^o nũiz & o bñel jnasceo de morais & o bñel fr^co machado & o bñel Dy^o dafonseca & o bñel joã de fig^do & o m^te danjel da costa & o m^te yoã da gama todos lentes deputados & cõselhr^os juntos ẽ cõselho & ꝑa yso chamados & cõselho fazendo seg^do seu custume logo hy veyo p^o ãRiq̃ escudr^o fidalgo da casa del Rey nosso sor & aꝑsentou huã carta de S. A. ꝑa o dto cõselho q̃ cõtinha como sua a. vyra o asento q̃ ho l^do jnofre fr^co syndico tomou cõ ho bꝑo de lamego sobr*e* o acr*e*çẽtam^to das porções dos Reytores das yg̃ejas vnjdas a vnjuersidade & sobr*e* a fabryca das dtas yg̃ejas & plos apõtamẽtos q̃ ho dto L^do lhe ẽnujou vyra S. a. q̃ fizera o negoçio como se dele espaua & ꝑ q̃ apõtaua q̃ seria grande ẽbaraço & *con*fusã se o q̃ nã leuasẽ os Reytores das dtas jg̃ejas ꝑ nã Residjrẽ se ouuese de Repartir plos q̃ Resedisẽ & seria occasyã de duujdas & deffereçcas pareçia bẽ a S. a. tornar espver ao dto bꝑo & ẽcomendar lhe q̃ aja ꝑ bẽ q̃ q̃ado o R^tor dalgũas das dtas yg̃ejas nã Residir ꝑnçipalm^te nos tꝑos de mor obrygaçã nã leue do acrecẽtam^to ꝑte alguã & se deposite pa dele se dar esmola a quẽ a dta jg̃eja vyer pregar a coresma & a demasya se ajunte pa a fabryca da tal yg̃eja & p^a q̃ destas determjnações & asẽtos se deuiã fazer cõposições q̃ se deuẽ *con*firmar se ꝑ autoridade apostolyca pareçeo bẽ a S. a. mãdar ao dto bꝑo ꝑo ãRiq̃ escudr^o fidalgo de sua casa pa q̃ cõ ha ordẽ q̃ lhe o dto L^do der sendo autoryzada plo dto cõselho trate & cõcruya o dto negoçio cõ ho dto

[1] Universidade de Coimbra, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 266 v., 267, 267 v., 268.

bp̃o | a q̃l carta dezia ser feyta aos xbiij d*ias* de março de j̃bclix ẽ lix^{a} p̃ jorge da costa & sobscrita p̃ m^{el} da costa | cõ ho sjnal R^{a} | & lyda p̃ mj̃ esp̃vã a dta carta ẽ voz alta q̃ todos ouujã logo elles Sñrs uotarã sobr*e* o dto negoçio & lhes pareçeo bẽ o q̃ Sua A. na carta dezia & p*ara* se melhor effeytuar asẽtarã q̃ o Sor R^{tor} & os doutores deputados da mesa da fazenda & os q̃ mays lhe pareçer jnt*er*vyndo tãbẽ o d*ito* L^{do} jnofre fr^{co} syndico vejão este negoçio & o det*er*mjnẽ no mjlhor modo & man^{ra} q̃ for posiuel sẽ tornar ao d*ito* cõselho p̃ q̃ auyã p̃ firme & valioso ho q̃ no caso fizesẽ & asẽtasẽ cõformandose cõ ho que sua A. mandaua | paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho ho esp̃vy» [1].

Sobr*e* a p̃uisã da vyg^{ria} de Sã fagundo

«Aos noue dias do mes de mayo de j̃bclix años na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̃sẽte o Sõr dõ Jorge dalmeida R^{tor} & os lẽtes deputados & cõselhr^{os} seguj̃tes .ss. o doutor Marcos Rom^{ro} & o doutor frey martjnho & o doutor James de morais & o doutor fr^{co} lop̃z & o L^{do} jorge de saa & o m^{te} martj̃ glz da camara & o m^{te} aires da sylua & o b^{r}̃el ãt^{o} de barros & o m^{te} danjel da costa & o b^{r}̃el dy^{os} Roiz foy tãbẽ p̃sẽte o doutor M^{el} da costa & o doutor melchior cornejo & o doutor dom ãRiq̃ della coeua & o doutor g^{ar} glz & o doutor bastjã de mador^{a} & o dtor p^{o} barbosa & o doutor d^{o} lopz de haro & o doutor ayres pinel & o doutor alu^{o} vaz & o doutor d^{o} de gouvea & o doutor luys de castro & o brel ãt^{o} teles & o b^{r}̃el dj^{o} da fonseca & o doutor a^{o} Riz de gueuarra & o b^{r}̃el jnasçeo de morais & o b^{r}̃el joã de fig^{do} & o m^{te} y^{o} da gama & foy tãbẽ p̃sẽte o m^{te} frey y^{o} pinhr^{o} & o doutor graujel da costa & o doutor Eytor borges & o b^{r}̃el fr^{co} machado & o doutor M^{el} fr^{co} & o m^{te} alu^{o} nũiz & o doutor Eytor Roiz & baltesar mãso & foy mays p̃sẽte o doutor morgouejo & foj tãbẽ p̃sẽte ãt^{o} soarez m^{te} ẽ artes q̃ foy p̃ eles sñrs eleyto p^{a} *con*selhr^{o} theologo, a q̃ eu hy Recebi o juram^{to} & foy tãbẽ p̃sẽte o d. thomas Roiz & logo elles Sñrs p̃ os oppositores terẽ ja lydas as lições doposiçã começarã a uotar & logo depoys de terẽ votado & o Sõr R^{tor} uotou ẽ dous papeys elle Sõr R^{tor} cõ os doutores .ss. o doutor frey martjnho & o doutor james de morais Regularã os uotos & acharã q̃ ho m^{te} ãdre brochado leuara dez uotos & o L^{do} paulo ãt^{o} leuou q̃nze uotos & o l^{do} symã pr^{a} leuou q̃nze uotos & p̃ o Sñor R^{tor} dizer q̃ uotara p̃ huã das p̃tes ygoaes & q̃ tjnha Escrupulo p̃ agora declarar seu uoto q̃ pm^{ro} q̃ ho declarase q̃ria comunjcar o q̃ faria cõ huã p^{a} douta & q̃ nã podia al fazer p̃ ser Escrupullo de cõsçia plo q̃ se nã declarou logo cuja era a vigr^{ia} paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho ho esp̃vy

logo ho dia seguj̃te dez de mayo de j̃bclix anos no d*ito* lugar sẽdo p̃sẽtes o dito Sor R^{tor} & o d. Marcos Rom^{ro} & o d. Dy^{o} de gouuea & o d. frey y^{o} pynhr^{o} & o d. james de morais & o d. g^{ar} glz & o d. belchior cornejo & o d. dõ ãRiq̃ & o d. M^{el} da costa & o d. ayres pynel & o d. p^{o} barbosa & o d. graujel da costa & o d. Eytor borges & o d. thomas Riz & o d. bastjã de mador^{a} & o b^{r}̃el dy^{o} da fonseca & baltesar mãso & dy^{os} Riz & o b^{r}̃el jnasçeo de morais & o b^{r}̃el joã de fig^{do} & ãt^{o} soares & o m^{te} alu^{o} nũiz & o dtor M^{el} fr^{co} & o d. a^{o} Riz gueuarra & o L^{do} Jorge de Saa & o m^{te} ayres da Sylua & o m^{te} Martj̃ glz da camara sendo todos juntos p̃a a pobrycaçã da vigr^{ia} logo ele Sor R^{tor} pubrycou q̃ uotara p̃ paulo ãt^{o} ho q̃ v^{to} elle Sor R^{tor}

---

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3.º, fls. 309 v., 310, 310 v.

lhe julgou a dta vigria de sã fagundo da p̃sẽtaçã da vnjuersidade & ouuerã todos elles eleytores p̃ apsẽtado & q̃ eu esp̃vã lhe pasase carta dap̃sẽtaçã pa ser cõfirmado constando se he de legitimo matrymonyo cõforme ao q̃ os estatutos ordenã & asjnarã o Sor Rtor & o dtor marcos Romro & o d. James de morais paulo de barros o esp̃vj & declaro q̃ ho doutor james de morais Regulou p̃ o doutor morgovejo se ausẽtar p̃ mal desposto & asy p̃ tãbẽ se ausentar o doutor Marcos Romro Regolou cõ ho Sor Rtor o doutor frey martjnho paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho ho esp̃vy & Rizq̃y

Eytor Roiz

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro — o D. James de moraes

E logo hay no dto dia ueyo ho Ldo symã pra & allegou p̃ palaura dizendo q̃ tynha ẽbargos ha ap̃sẽtaçã açima fta ao Ldo paulo ãto p̃ leuar mays uotos q̃ elle & asi q̃ se lhe mãdase dar vta do breue do dto paulo ãto pa a tudo vyr cõ ẽbargos p̃ Escrito declarãdo asy e mjlhor as causas de seus ẽbargos por ser jnabil pa a tall ap̃sẽtaçã como mays copiosamte diria p̃ esp̃to ẽ seus ẽbargos & saydo pa fora asẽtarã elles Sñrs q̃ fosẽ os dtos ẽbargãte e ẽbargado chamados pa se louuarẽ ẽ juizes q̃ conhecesẽ dos ẽbargos allegados ẽ nome de todo o cõselho & sendo hy p̃sẽtes os dtos ẽbargãte & ẽbargado se lo*u*uarã no doutor james de morais & no doutor dõ ãRiq̃ della coeua & q̃ terçro no doutor belchyor cornejo & dãdo este t*er*mo pa asynarẽ os dtos ẽbargãte & ẽbargado sẽdo ja aleuãtado & ydo o Sor Rtor do *con*selho dise o dto symã pra q̃ dellataua o asjnar por q̃ tinha sospeyçã̃o de nouo a huũ dos eleytos juizes paulo de barros o esp̃vy.

E o dia segujte xj d*ias* do dto mes de mayo do dto año veyo o dto symã pra & dise a mj̃ esp̃vã q̃ ele q̃rya asynar o louuamto atras p̃ q̃ se desçia da sospeyçã q̃ q̃sera p̃por & q̃ p̃ aq̃ a auja p̃ nã allegada paulo de barros ho esp̃vj & asynarã

Paulo Anto — Simao pereira

E logo acabado de asinarẽ o louuamto as p̃tes os juizes louuados & tercro Reçeberã juramto q̃ eu esp̃vã lhe dey paulo de barros o esp̃vj» [1].

AP̃SETOU MEL COTRỸ A CARTA DE SEU OFFIÇIO & REÇEBEO JURAMẼTO

«ao deradro dia do mes de mayo na çidade de cojmbra & paços del Rey nosso Sor na casa honde se custuma faz*er* cõselho sẽdo hy p̃sẽte o Sor dõ Jorge dalmeida Rtor & o dtor frey yo pinhro & o d. gar glz & o d. dõ ãRiq̃ dela coeua & o d Mel da costa & o d. po barbosa & o d. dyo lop̃z daro & o d. Eytor borges & o bp̃el joã de figdo & o mte danjel da costa & o bp̃el frco machado & o bp̃el jnasçeo de morais & o mte joã da gama & foy tãbẽ p̃sẽte o doutor ao Roiz de gueuarra foy tãbẽ p̃sẽte ãto teles foy tãbẽ p̃sẽte o mte martĩ glz & o mte ayres da Silua deputados & cõselhros jũtos ẽ *con*selho & *con*selho fazendo segundo & pa yso (sic) chamados logo hay ap̃sẽtou Manoel cotrỹ mor nesta çidade huã carta p̃ q̃ El Rey nosso Sor ho cõfirmaua no offiçio de esp̃vã das Execuções das Rendas da vnjuersidade q̃ forã dos estudos de lixa & das q̃ a vnjuersidade tẽ nos bp̃dos do pto & de lamego q̃ vagou p̃ falleçimto de mel fr̃z p ap̃sẽtação desta vnjuersidade q̃ na dta carta vay treladada

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.°, fls. 311, 311 v, 312, 312 v., 313.

p̃a o dto Manoel Cotrỹ ter o dto officio juntam^te cõ o outro q̃ ja tẽ de esp̃vã das Execuções das Rendas da dta vnju*er*sidade q̃ forã do p̃orado mor do mostro de Santa Cruz & servjr de esp̃vã das Execuções de todas as Rendas della cõ oyto mjl r̃s de mãtim^to cadãno como tudo na dta carta he declarado a q̃l carta dezia ser feyta ẽ lix^a p̃ jorge da costa a xx de oytubro de j̃bcl^ta & oyto & era sobscrita por M^el da costa cõ o sinal R^a q̃ logo eu espvã ly a dta carta q̃ todos elles Sñrs ouujrã & saydo p̃a fora o dto M^el cotrỹ asentarã elles Sñrs q̃ se cõp̃se a carta sobr*e* dta como se nella *con*tẽ & logo foy chamado o dto m^el cotrỹ & eu esp̃vã p̃ m^do delle Sor R^tor & dos dtos deputados & cõselhr^os lhe dey juram^to dos Santos euãgelhos o q̃l elle Reçebeo hay lendo plo statuto a forma de juram^to q̃ auja de goardar ho q̃ asj p̃meteo goardar plo dto juram^to & eu esp̃vã ẽ nome do dto cõselho lhe dey a posse do dto officio p̃a dahy ẽ diãte lyurem^te o poder serujr

almotaces

no dto conselho forã eleytos p̃ almotaçes p̃a serujrẽ os dous meses seguj̃tes de junho & julho ao doutor m^el fr^co & ao bṽel ã^to corr*e*a E logo hay foy chamado o dto doutor m^el fr^co & Recebeo juram^to dos Santos euãgelhos de bẽ serujr o dto officio de almotace cõforme aos statutos paulo de barros ora esp̃vã do *con*selho o esp̃j» [1].

Sobr*e* o *con*sedim^to da vniu*er*sjdade a vnjã do valdarmjgio ao collegio de sã paulo

«Aos seys dias do mes de julho de j̃bclix años na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso sõr sendo hy p̃sẽte o Sor dõ Jorge dalmeida Reytor & o doutor James de morais & o d. g^ar glz & o d. M^el fr^co & o d. dõ ãRiq̃ de la Coeua & o d. luys de castro & o d. grauiel da costa & o d. Eytor borges & o d. dy^o lop̃z de haro & o d. thomas Roiz & o doutor a^o Roiz de gueuarra e o l^do dy^o dafonseca & o m^te aluº nũiz & o m^te Martĩ glz da camara & o bṽel dy^os Roiz e o m^te danjel da costa & o brel joã de fig^do & o brel ã^to celema & o brel fr^co machado & o m^te jnasçeo de morais & o d. luys dalarcã & o brel ã^to mjz & o bṽel jorge p̃yto & o bṽel ascẽso lop̃z estes q̃atro deradr^os forã hay eleitos ẽ lugar dos q̃ faltauã a q̃ eu esp̃vã p̃ m^do do Sor R^tor dey juram^to cõforme ao estatuto & sendo todos asy jũtos lentes deputados & cõselhr^os a cõselho chamados & cõselho fazendo seg^do seu custume logo hy dise o Sor R^tor q̃ os dias p^dos esp̃vera Sua A. ha vnju*er*sidade huã carta sobr*e* anexaçã da yg̃ja de valdarmjgio ao collegio de sã paulo a q̃l estaua ora fta mes q̃ se Req̃ria ajnda p̃a ser p̃ fta o cõsentimẽto da vnju*er*sidade p̃a o q̃ erã juntos e logo todos elles Sñrs por Dy^o .... esp̃vã da dta anexaçã nã vyr a ella p^a todos darẽ seu cõsỹtimẽto derã poder aos doutores james de morais & g^ar glz q̃ cõ ho sõr R^tor desẽ o dto *con*sĩtimẽto ẽ nome de toda a vnju*er*sidade porq̃ aujã por firme & valyoso todo o q̃ asi fizesẽ como se todos fosẽ p̃sentes paulo de barros ora esp̃uã do *con*selho esto esp̃vi» [2].

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos,* vol. 3.º, fls. 268, 268 v.. 269.

[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 313 v., 314.

Q̄ SE ESP̄UA AO SOR DOM MEL E REPTA DA Q̄ SP̄UEO & Q̄ VA A CORTE O LDO YNOFRE FRCO SJNDICO & Q̄ SE ĒCOMĒDE AS DUUJDAS CŌ SĀTA + AO DOTOR MEL SOAREZ

«Aos sete dias do mes de setembro do año de mjll & q̄nhẽtos cinq̄ẽta & nove anos na çidade De coymbra & casas hõde pousa o sõr Dom Jorge dalmda Reytor desta vniversidade estãdo elle p̄sẽte E os doutores mel da costa | dom Anrriq̄ | ao de guevara E os mestres Ayres da sjlua | danyel da costa ynaçio de moraes | & o bẽ Frco Machado deputados & conselheyros | E forã elleytos ẽ luguar dos ausẽtes | o doutor m̃cos Rmro o doutor dyo de gouuea o doutor Mel frco | o doutor luys de crasto pacheqo o doutor frco lopez | mel de sousa | & sẽdo asi jũtos ẽ conselho pa ysto chamados & conselho fazẽdo | loguo hy ffoy vta huã carta q̄ o sor dom mel de meneses esp̄ueo ao dito conselho dizdo q̄ a Ra nossa sõra lhe fizera m̃çe de lça pa se yr Recolher ẽ euora alguũs dias desobriguãdo o de tornar a vjuersidade & dos neguoçios della | & q̄ mãdaua ẽtregar os papejs q̄ ẽ seu poder erã q̄ Releuauã ha vniversidade | E q̄ os neguoçios sobre as duuydas da vnyversidade cõ sãta cruz tinha comunycado cõ o doutor mel soarez o q̄l estaua bẽ neles q̄ lhe deujã de esp̄ver sobre yso | E alẽbraua q̄ devyã mãdar a corte o sjndico sobre os feytos dos manynhos da ca (?) de dom (?) luys q̄ jmporta mtos ̃s (?) E vto asi todo votãdo asẽtarã se Responda ao dito sõr dom mel & q̄ eu esp̄vã faça A carta vysta plo sõr Reytor & pello doutor mel da costa | . E q̄ se espva ao doutor mel soarez ẽcomẽdando lhe mto os neguocios das duuydas da vnyversidade cõ sãta cruz E q̄ o ldo ynofre frco sjndico vaa A corte sobre a demãda dos manynhos & outra q̄ la tẽ a vnyversydade |

gar malhro

E no dito conselho repsẽtou p̄ pte de gar malhro mor nesta çidade huã petiçã p̄q̄ pedia os puillegyos da vnyversidade & q̄ se obriguaua fazer huã casa das fangas na feyra pa se nella vender a farinha ẽ graõ & q̄ lhe desẽ os bj ̃s q̄ se dauã a huũ creado do doutor p̄ado q̄ elle se obrygarya dar medidas & medydor E votãdo sayo escusado por dytas Rezões q̄ se hy pratycarã ẽ votãdo | E q̄ era mylhor fazerẽ se hũs allpẽdres de pao ha custa da vnyuersydade E eu sjmã de figo ho esp̄uy & diz ha ẽtrelinha o doutor djo de gouuea E Riscado m | sjmã de figro ho esp̄uj | • [1].

SOSTITUTOS Ẽ LUGAR DOS AUSENTES NAS CADRAS

«Aos xxbiij dias do mes de Setembro de j̃bclix años na çydade de cojmbra & pousadas do Sõr dõ Jorge dalmda Rtor sendo elle Sõr p̄sente & o bẽl frco machado & o bẽl djo çelema & o bẽl Inasceo de morais & o bẽl Joã de figdo cõselhros todos jũtos ẽ cõselho & p̄a yso chamados & cõselho fazendo segdo seu custume & foy tambẽ p̄sẽte o bẽl ãto brãdã logo hay p̄pos o Sõr Rtor q̄ erã jũtos pa p̄verẽ as sostituições das cadras dos lentes ppetarios ausentes p̄lo q̄ logo uotarã sobr̃ a pujsaõ dellas na manra seguj̃te

.. ...

Medeçina

it na cadra de p̄ma de medeçina sostituyraõ ao doutor Jorge de Saa

[1] Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3.º, fls. 279, 279 v

it na de bespra ao doutor frco lopz o q̃l a lera ẽq̃anto o doutos Jorge de Saa ler de
p̃ma & depois se tornarã as cadras q̃ lyã o año pdo
it na cadra do doutor gueuarra lera ha sostituyçã della o dlor cosme lopz
it na cadra de mediçina q̃ lya ho Doutor frco lopz sostytuyrã ao bp̃el frco Carlos» [1].

Sobre os q̃ an de votar Em medecina |

«Aos noue dias de Janro de ĵbclx años na çidade de Coimbra E Salla dos paços del Rey noso sõr | sendo hi presentes o doutor frei Joam pinhro vice Reytor E os lentes deputados E cõselhros cõseruador & sindico | E não forão presentes o bp̃el dõ Jorge dataide E o doutor gueuara não era na çidade | hi se propos pollo dito vice Reytor q̃ os estatutos estauam duuidosos açerca do entendimto das p.as q̃ auiam de uotar na medeçina por q̃ em hũa parte deziam q̃ os bp̃es Em medeçina votem nas cadeiras da dita faculdade & os Estudantes q̃ tenham nella hũ curso E dahi pera çima | & no capitullo da valia dos votos diz mais q̃ os bp̃es em artes. posam uotar nas Cadeiras de theologia Canones leis & medeçina | E por q̃ Este Estatuto tinha diversos entendim.tos & se encontraua cõ outros | E pa se proueré as cadeiras q̃ ora Estam vagas | os bp̃es E ouuintes de medeçina Erão poucos E o Sõr baltasar de faria tinha Jaa sobre o caso Escrito a sua alteza de q̃ Esperaua Reposta e do Edito q̃ se cõsultase Em cõselho mor E q̃ o q̃ pareçia q̃ Estaria bem pa aver mais votos Era votaré os mestres em artes q̃ tiuesem dous cursos Em theologia. ou tres. q̃ sobre o q̃ milhor pareçese se votase pa Este Effeito de se proueré as ditas Cadeiras de medeçina | & votando se foi asentado polla maior parte q̃ os doutores frei martinho de ledesma Joam de morgoueio Mel da costa & James de moraes cõ Elle viçe Reytor veiam os ditos Estatutos se cõforme a elles se pode dar maneira como aJa votos mais dos q̃ no primeiro asento q̃ fala nos q̃ an de votar na medeçina se declara E q̃ não se podendo pollos ditos Estatutos declarar os q̃ mais votem nas ditas Cadeiras de medeçina q̃ Elles tomé o asento q̃ no Caso lhes pareçer milhor por q̃ Este cõselho lhes comete suas vezes. & am por bom o q̃ nisso ordenaré djo dazdo o Escreui | E q̃ o q̃ asentasem se pederia a sua alteza o cõfirmase cõ os mais apõtam.tos q̃ se an de fazer | Risquei E tinha Recado | anto de barros | E pus de q̃ Esperaua Reposta cedo E dito |

fr João pinhro morgovejo».

As p.as q̃ an de votar nas Cadeiras de medeçina

«E despois do asento açima aos onze de Janro do dito año despois da lição de ponto q̃ leo o doutor djo da fonseca se praticou. pollo dito viçe Reytor cõ os doutores açjma nomeados tirando o doutor James de moraes q̃ não foi presente sobre o q̃ no cõselho atras se asentou açerca dos q̃ auiam de votar cas Cadeiras de medeçina | E por se não poder tomar cõcrusão algũa pellos Estatutos q̃ forão vistos Examinados. Soom.te ser neçesario pa aver mais votos E boa provisão das Cadeiras da dita faculde daré se lhe doutra faculdade q̃ milhor pareçese E visto como pellos originaes de q̃ os ditos Estatutos se tiram q̃ a vniverside Emviou a sua alteza se lhe

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 222 e 222 v.º

pedia q̃ da theologia se lhe desem votos polla cõformidade q̃ na philosophia tem Estas duas faculdades E dos Estatutos pareçia q̃ se podia tirar o mesmo Entendimᵗᵒ | prençipalmᵗᵉ por se dizer q̃ Esta foi a tenção das pᵃˢ a que sua alteza cometeu a Reuista & emmenda dos ditos Estatutos. pollas quaes Razões E outras q̃ se hi tratarão. se asentou. q̃ os lᵈᵒˢ E mestres Em artes. E Religiosos q̃ tiuesem ouuido tudo o q̃ se Requere pa lᵈᵒ E mestre em artes. E tiuesem dous Cursos Em theologia E dahi pa çima pudesem votar nas Cadeiras de medeçina | E da valia destes votos na faculdade de medeçina declararõ polla maneira seguinte |

o lᵈᵒ E mestre ou Religioso q̃ tenha feito E ouuido todo o curso dartes. tendo os ditos dous Cursos em theologia sua pᵃ valera dous Cursos E não se lhe cõtara mais nẽ se lhe cõtarão os dous cursos de theologia | somᵗᵉ aos mestres se lhe pora a calidade q̃ cõforme aos ditos Estatutos val hũ curso |

se os ditos lᵈᵒ mestre ou Religioso tiuer quatro curros Em theologia alem dos dous Cursos açima nomeados tera mais hũ curso por q̃ os dous años mais lhe valem hũ curso.

tendo os sobreditos çinco cursos Em theologia & for bacharel corrente tera mais outro curso E ainda q̃ tenha mais Cursos E grao de formatura não votara em medeçina mais q̃ os ditos dous Cursos E valer lhe ha tanbem a calidade de bẽel. de maneira q̃ por mais cursos q̃ os ditos theologos tenham em theologia alem dos ditos quatro se não forẽ bachareis não terão mais de hũ curso E a valia de sua pᵃ E Calidade se a tiuerẽ | como dito he

& estes theologos cõ serẽ matriculados Em sua faculdade votaram Em medeçina |

E pella maneira atras declarada diserão os ditos viçe Reytor E doutores q̃ tinham q̃ a faculdade de medeçina Estaua bem prouida pa se poder votar Em suas Cadeiras E asij o pronunçiauam E declarauam Em nome do cõselho mor q̃ pa Ello lhe deu suas vezes. E mandarão a mĩ Escriuão. q̃ o dese por apontamᵗᵒ ao lᵈᵒ Jorge Pinto pᵃ pedir a sua alteza Em nome da dita vniv*ersi*ᵈᵉ o cõfirme E dello pase sua prouisão. pa se acostar aos Estatutos nouos. djᵒ dazᵈᵒ o Escreui cõ o Riscado años

fr̃ martin*us* fr. Joã pinhᵉᵒ morgovejo
ledesmj*us*
o D. James de moraes o Dᵗᵒʳ Manoel da Costa» [1].

dõ Jorge dalmᵈᵃ Reytor

«Aos vinte E çinquo dias do mes de Janr.ᵒ de ĵbclx años na çidade de Coimbra E salla dos paços del Rey uoso Sõr sendo hi presente o sõr baltasar de faria do cõselho de sua alteza & seu desEmbargador do paço q̃ por seu mandado ora Entende na visitação E Reformação da vniv*ersi*.ᵈᵉ E o doutor frei Joam pinhᵉᵒ vice Reytor E o d. frei martinho de ledesma E o. d. djᵒ de gouuea E o. d. yᵒ de morgoueio E o d. James de moraes. E o d. gᵃʳ glz. E o. d. luis de crasto E o. d. Mᵉˡ fr.ᶜᵒ E o. d. aires gomez de saa E o. d. Mᵉˡ da Costa E o d. heitor Roiz. E o d. pᵒ barbosa E o. d. grauiel da costa E o. d. heitor borges. E o. d. thomas. Roiz. E o doutor aᵒ de gueuara E o brel antᵒ brandão | E o bẽel felix teixrᵃ E dõ Jorge dataide E o mᵗʳᵉ vᵗᵉ fabriçio E o bẽel antᵒ de barros & antᵒ de castilho & daniel da costa E os mestres

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 447 v.º e segg.

dõ djº de larcão E aires da Silua lentes deputados E cõselhr.os E não foi presente o. d. belchior Corneio por Estar doente nẽ o d. Jorge de Saa por ser ausẽte nẽ dõ Jeronimo dalẽcrasto por estar doente | loguo hi propos Elle sor baltasar de faria q̃ cando Elle viera E se soubera q̃ avia de fazer Elleição de nouo Reytor cõforme aos Estatutos. lhe pedirão os quatro lentes de p̃ma q̃ Elle dispensase Em se poder votar sobre dõ Jorge dalm.da por a experiençia q̃ se tinha de sua virtude letras E p.a todo o tempo q̃ seruio o dito Cargo & q̃ a dita petiçaõ entendeo q̃ Era deste cõselho E q̃ Entonçes lhes Respondera q̃ o não podia fazer senão na forma q̃ os Estatutos ordenão | E q̃ despois ao tempo da ellei (sic) lhe tornarão a pedir o mesmo E de maneira q̃ dizendo q̃ queriam votar nelle ainda q̃ não tiuesse a idade q̃ os Estatutos Requerẽ pa Elle o mandar asi pedir a sua alteza o fizerão sair fora | E despois o tornarão a chamar por senão poder dispensar cõ os Estatutos & q̃ visto como Elles todos tinham tamanha võtade a elle seruir o dito Carguo pollo mujto q̃ Releuaua a vniversi.de polla Experiençia grande q̃ tinha della despois de feita a elleição de dõ Mel de meneses dando della cõta a sua alteza lhe disera & Escreuera como toda a vniversi.de E elleitores do dito Reytor lhe pedirão ao dito dõ Jorge dalmda E q̃ sua alteza lhe Respondera q̃ dõ Mel não podia seruir o dito Carguo por o ter Elleito por seu adaião E por o ocupar Em outras cousas de seu seruiço | E q̃ o avia por bem de suprir a ydade do dito dõ Jorge E q̃ seruise o dito carguo de Reytor E q̃ querendo o asij a vniversi.de Elle lhe dese Juramto & servise & q̃ lhe mandaria pasar cõfirmacão do dito carguo como se podia ver polla Carta q̃ sua alteza lhe Escreuera sobre o Caso q̃ Eu Escriuão ly Em voz q̃ todos ouuirão | E ouuida disse Elle Sõr baltasar de faria q̃ votasem no q̃ se deuia fazer q̃ deuia ser parecer lhes o q̃ lhes pareçeo quando lho pedirão pa poderẽ nelle votar | E loguo por todos votando por sua ordem | foy Respondido q̃ Elles Reçebiam singular m̃ce ẽ suprir a idade do dito dõ Jorge & Em lho dar por Reytor pollas partes q̃ nelle ha & por nelle Estar mujto bem o carguo | pollo q̃ beiJauão as mãos de sua alteza. & se conheceriam sempre obrigados. pollo q̃ Elle sõr baltasar de faria fizera a esta vniversidе Em lhe alcançar a dita m̃çe.

E loguo diserão q̃ não Era neçesario fazer se Elleição de fauas porq̃ sua tenção foi não podendo dõ Mel seruir o Carguo q̃ o dito dõ Jorge o seruise pollo q̃ Elles. o postulauam viua voce. E asi o postularão. todos nemine discrepante. E elle baltasar de faria Em nome delRey nosso sõr. lhes açeitou a dita postulação por virtude da dita Carta E prouisão. q̃ no Cabo deste cõselho se traladara | Em q̃ sualteza lhe daua poder pa isso E pa lhe tomar Juram.to

E loguo se asentou mais q̃ os dous lentes de p̃ma de theologia E Canones. cõmiguo Escriuão fizesẽ saber ao dito dõ Jorge como Era Elleito Em Reytor & q̃ aminhãa das duas oras por diante o Vice Reytor cõ toda a vniversi.de Junta | aceitando Elle o Carguo o vam buscar a sua casa cõforme ao q̃ os Estatutos ordenão | & q̃ o dito acõpanhamto se faça cõ charamellas E trombetas. por ser auto polla autoridade da vniversi.de de mujto respeilo E solenidade | no dito cõselho propos mais o sõr baltasar de faria q̃ duas Cadeiras de medeçina Estauam vagas a q̃ Estauão oppostos o doutor frco lopez E frco Carlos Cada hũ a sua. E por q̃ frco lopez Era bõ letrado E dezia q̃ não avia de ler cõ quarẽta mil r̃s. q̃ os Estatutos lhe ordenauão. E q̃ dezião q̃ frco Carlos Estaua ynabil q̃ visẽ sendo asi q̃ Estaua ynabil se se tiraria da cadeira a q̃ Estaua opposto algũa cousa pa se acrecentar a frco lopez | ou se abastaria a cathredilha a q̃ Esta opposto o dito frco Carlos asinar lhe menos dos quarẽta mil r̃s | E foi asentado q̃ o nouo Reytor cõ os quatro Catredaticos de prima cõ Elle

sõr baltasar de faria veiam o caso. E o determinem como lhe pareçer bem E Justª djº dazdº o Escreui E Risquei felipe E pus aº de E dis o mal Escrito por Estar

fr Joã pinhrº baltasar de faria
d. fr̃ martinus morgo Vejo
ledesmjus

E o trelado da Carta E Capitullo della q̃ faz ao proposito da Elleição E postulação de dõ Jorge Reytor he o seguinte | ¶ E quanto a elleição q̃ a vniversidade fez de dõ Mel de meneses pa seruir de Reytor foy mujto açertada por aver nelle bondade ydade letras & experiençia pa poder bem seruir o Carguo mais Eu lhe tenho feito m̃çe do ofiçio de daião de minha Capella & o ocupei em outras cousas de meu seruiço pollo q̃ não pode açeitar o dito Carguo & Eu ouue por Escusado falar lhe nisso E pois em dõ Jorge dalmda ha mujtas Calidades pa poder seruir o djto Carguo de Reytor E tem Jaa experiençia dos negoçios E dado tam boa mostra de si Em todos os q̃ ocorrerão. Em tempo q̃ o seruio E vos me Escreveis q̃ de todos os mais Era deseJado E q̃ se não obstara o Empedimto de sua ydade fora Elleito pa o dito Carguo Eu o tenho Jaa dispensado no defeito da dita ydade vto como lhe falta pouco pa trinta años q̃ he a q̃ os Estatutos mandão. E esta piquena falta se supre cõ sua virtude letras & experiençia & pois Este so impedimto ostava a sua Elleição o Ei por abilitado pa ser Elleito E me pareçe bẽ a elleição q̃ delle se queira fazer E mando q̃ se faça Em forma E pa loguo poder vsar do dito Carguo sendo nelle Elleito o Ei por cõfirmado nelle & o dito dõ Jorge por virtude desta determinação podera loguo Reçeber o Juramto de vosa mão. E sera obrigado a mandar tirar sua cõflrmação Em forma no tempo declarado nos ditos Estatutos. como a eu mandares pasar aos mais da dita vniversidc E na dita Carta Estaua o sinal da Reynha nosa sr̃a | & no sobre Escrito dezia | por El Rey a baltasar de faria do seu cõselho & seu desEmbargdor do paço djº dazdº a escreui | » [1].

Medeçina

«ho doutor thomas Roiz começou a ler a sua Cadeira de p̃ma Jubilado. aos x dias doutubro | E começou a ler de vespora Juntam.te cõ a sua hua quarta feira oito dias de noucbro E ade ser cõtado no salairo della p̃ Enteiro. por se cõtratar asi no cõselho E vai multado Em ma hora q̃ deixou de ler por lhe patearẽ. os ouintes a quinze de dez.ro

o doutor. Jorge de Saa comecou a ler a sustituição de p̃ma desdo prençipio doctubro E leo ate os noue do dito mes | E desdos dez do mesmo mes. ate os dezoito delle leo a Cadeira de uespora diguo a sustituicão | . E vai multado na misa de são nicolao a que não foi preste

o bẽel frco Carlos começou a ler de terca no prencipio doctubro E leo ate os nove do dito mes. E dos dez do dito mes. ate os trinta delle leo a sustituiçaõ de terça.

o doutor Cosme lopez comecou do prençipio doctubro a ler a sustituição da Cadeira de anatomia. E deixou de ler aos vinte E hũ do dito mes. E comecou a ler a sustituição de uespora aos vinte E tres do dito mes. doctubro E leo a ate os trinta delle | E vai multado na misa do natal a que não foi presẽte |

o doctor aº Roiz de gueuara começou a ler a sua Cadeira aos vinte E tres doctubro & dos 20 ate os 23 vence as duas partes por se lhe darẽ tres dias de Caminho

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 450 e segg.

daniel da costa começou a ler a sustituição da cadeira de terc4 aos noue de nouẽbro |
o bẽel frco lopez leo desdos dous de Janro ate os dez delle por gueuara Em q̃ ouue sete dias leitiuos |
frei nicolao do amaral vai multado em duas lições de cinquo que não leo E vai asolto dos prestitos a que não foi presẽte | e comecou a ler ao 17 doctubro |
o mtre po da cunha leo a sustituição de Mathematicas do prẽncipio doctubro ate os 16.
Simão nunez q̃ serue de guarda das Escolas por seu pay nuno fẽz vai multado nesta terca Em quinhẽtos rs. de mil faltas Em q̃ vai apontado | —
paullo de barros bedel dos Canones E leis seruio por mandado do cõselho de bedel da theologia Juntamte cõ o seu Cargo desdo prençipio doctubro ate os vinte do dito mes
frco cerqueira comecou de seruir de bedel de theologia aos xxj doctubro E seruio ate x de nouẽbro. & dos xj de nouẽbro começou de seruir de bedel de medeçina |
luiz alũrz da serra começou de seruir de bedel de medeçina desdo prencipio doctubro ate dez de nouẽbro & de bedel de theologia de onze de nouẽbro en diãte» [1].

Cõselho das multas da terça de Julho deste año de ĵbclx

«ho deradeiro de Julho de ĵbclx años na çidade de Coimbra E Casa dos paços del Rey noso Sõr onde se faz o cõselho da vniversi.de sendo hi presẽte o Sõr dõ Jorge dalmda Reytor E o mestre Martim gllz da Camara & o bẽel anto de barros E o bẽel anto çelema E o mestre frco lopez cõselhros Juntos em Cõselho E cõselho fazdo segdo seu costume. | hi apresentarão os bedeis as multas dos lentes. E forão multados os seguintes.

.....

Medeçina

o. d. Jorge de Saa he multado em ductos rs por se não achar na oracam da Rcynha Santa |
o. d. ao Roiz de gueuara desdos vinte E dous de abril ate os dez de maio inclusiue não leo por ser ausẽte & lerão por elle frco lopez polla minhã. E thomas nunez a tarde & a sete de maio deixou de ler a tarde E uai multado |
E o dito doutor começou a ler nesta terça a onze de maio E vai multado Em dous dias Enteiros & Em ductos rs mais por não Estar presente a oracão | da Raynha Sãta
daniel da Costa leo a sustituição da Cadeira de terca ate os vinte E seis de abril
o doutor frco lopez tomou pose da Cadeira de terça de medeçina | aos vinte E sete dabril | E he multado em ductos rs por se não achar presente no Collegio a oracam da Reynha Santa | » [2].

«Aous onze de maio de ĵbclx anos....
no dito cõselho se virão as multas. dos lentes E officiaes da terca segunda q̃ começou ao x de Janro E acabou a xx de abril E vistos E ouuidos os lentes. nellas multados se Julguou polla maneira seguinte |

.....

---

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 374 e 374 v.º
[2] Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 420, v.º e 421.

Medecina |

Aos dezenoue de Janr° tomou pose da Cadeira de vespora de medeçina o doutor Jorge de Saa |

o doutor a° Roiz de gueuara he multado aos 19 de feur° por não ler a dous ouuintes & desdos vinte E noue de feur.° ate os doze de marco Exclusive q̃ tornou a ler foi ausẽte a corte & fr°° lopez começou a ler por Elle o p̃meiro de março & leo ate os onze do dito mes. & vai multado Em duas m^as oras. & o dito sustituto vençera a terça parte dos dias a que asi leo & o doutor a° Roiz de gueuara vai multado nas duas partes. & partio se pa as caldas aos quatro dabril despois de sua licão |

E asentou se q̃ feca anatomia a ora de sua lição

quarta feira 27 de março tomou pose da sua cadeira o bẽel fr°° Carlos |

Asentou se mais q̃ se desem ao doutor a° Roiz de gueuara os tres dias de Caminho quando chegou da Corte na primeira terça deste año. & cõtar lhe am dos ditos tres dias as duas partes» [1].

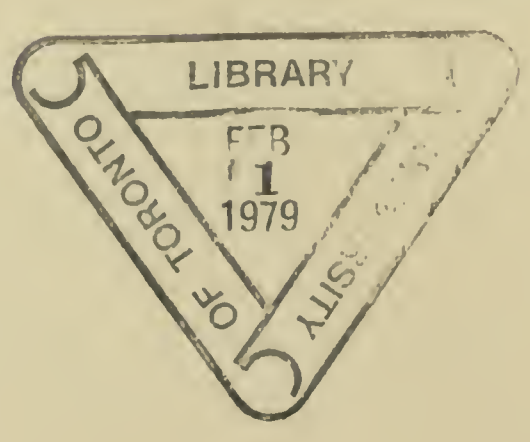

[1] Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.°, fls. 437 e 438.

ÍNDICE

	Pág.
Prefácio	v
I	1
II	17
III	47
IV	73
V	89
VI	105
VII	135
Notas e documentos	1

BINDING SECT. MAR 1 3 1982

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

LF
4837
C37

Carvalho, Joaquim Martins Teixeira de
A Universidade de Coimbra no seculo XVI

(21)